



Serviço Público Federal

PROCESSO Nº
02001.000480/14-38

NOME:	LT S		ANO:
	ITATIBA- BATEIAS; ARARAQUARA II		
PROCEDE	ITATIVA E ARARAQUARA II - FERNÃO DIAS		2014
	E SUBESTAÇÕES; SANTA BÁRBARA DO OESTE,		
REFERÊN	ITATIBA E FERNÃO DIAS		
	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A		
	VOLUME IV		

ASSUNTO: MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.000480/2014-38
INTERESSADO: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A.
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 414.11
DATA: 28/01/2014
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 014/14
RESUMO: LT;ITATIBA - BATEIAS; ARARAQUARA II- ITATIBA E ARARAQUARA II- FERNÃO DIAS E SUBESTAÇÕES: SANTA BÁRBA...



ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015, procedemos a abertura deste volume nº IV do processo de nº 02001.000480/2014-38, que se inicia com a página nº 601. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

TERMO DE ABERTURA DE VOTO

Este documento contém o resultado da votação realizada em 15 de maio de 2015, às 14h30min, no âmbito do processo de licitação nº 003/2015, para aquisição de material de consumo, sob o regime de contratação por prazo determinado, com o objetivo de fornecer material de consumo para o uso das unidades administrativas do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

EM BRANCO

ASSINATURA DO LICITANTE: _____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

da instalação do empreendimento. Em seguida, a mestre de cerimônia convidou a representante da Consultoria Ambiental CONCREMAT, responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, Sra. Regina Nespoli, que iniciou a apresentação dos estudos ambientais com a indicação dos temas a serem abordados e localização do empreendimento, apresentou exemplos do processo construtivo de Linhas de Transmissão, tais como: abertura de acesso, lançamento de cabos, montagem das torres, instalação de espaçadores e interferências na silvicultura, na cana-de-açúcar e na plantação de laranja. Explanou brevemente sobre as três alternativas locais, nas quais, segundo a representante, buscou-se minimizar os potenciais impactos do modo que fossem evitadas áreas densamente povoadas, áreas destinadas à conservação, indústrias e outras LTs. Informou que a alternativa eleita como preferencial foi a de número três, com implemento de 36 Km em sua extensão inicial. Informando, ainda, que nos trechos em que ocorrerá compartilhamento de faixa, houve uma redução da largura da faixa de servidão em 10 m, passando para 110 m de largura. Quanto ao diagnóstico ambiental, apresentou a abrangência da Área de Influência Indireta e da Área de Influência Direta, explanou sobre as informações levantadas para cada meio, suas principais características, metodologias de estudo e os resultados preliminares. Relacionou as Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais interceptadas pelo empreendimento. Informou, ainda, que para a elaboração do EIA foram considerados sessenta municípios, sendo que destes cinquenta e um serão interceptados pelo empreendimento, a saber: 44 municípios no estado São Paulo e 7 municípios no estado do Paraná. Quanto à análise integrada, informou que a área de influência do empreendimento foi subdividida em três compartimentos. Sendo o compartimento 01 (região sob a influência de São Carlos) classificado como de sensibilidade média; o compartimento 02 (região sob a influência de Campinas e de São Paulo) com sensibilidade baixa; e o compartimento 03 (região sob a influência de Curitiba) com sensibilidade alta. Apresentou relato dos possíveis impactos relacionados à fase de instalação e à fase de operação, por exemplo: indução de processos erosivos, pressão sobre a infraestrutura e serviços públicos dos municípios, perda de vegetação, evidenciando que dos vinte impactos elencados onze estão relacionados à fase de implantação, contudo em sua maioria reversíveis. Ressaltou sobre a necessidade de estimular impactos positivos, e de evitar ou mitigar os impactos negativos, dando exemplos de alguns programas ambientais relacionados aos impactos considerados irreversíveis. Em seguida, relacionou quinze programas ambientais a serem implementados na fase de instalação do empreendimento. Quanto ao prognóstico, explanou sobre os elementos de análise relativos às restrições de ordem ambiental e econômica e sobre os cenários de implantação ou não do empreendimento. Por fim, concluiu que o traçado é um arranjo otimizado, buscando menor impacto e que é fundamental a comunicação direta com a comunidade impactada, prefeituras e os proprietários das terras interceptadas, dessa forma, concluiu que o empreendimento é viável, desde que seja realizada a correta implementação dos programas ambientais e demais medidas. Após a explanação da consultoria, o Presidente da mesa agradeceu os participantes, anunciou um intervalo de 15 minutos e orientou quanto à apresentação de questionamentos, que poderiam ser feitos de forma oral ou por escrito. A seção foi reiniciada sendo convidados para compor a mesa o Sr. Jorge Augusto Callado Afonso, Presidente da mesa, o Sr. Vinícius Arthico Demori, Secretário Executivo, a Sra. Flávia Pinto, o Sr. José Gilvomar Rocha



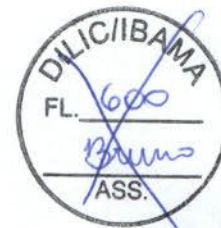
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
 DE MATERIAIS PLÁSTICOS E DE POLÍMEROS
 - IBDP -

Este documento contém informações de caráter confidencial e é propriedade exclusiva do IBDP. Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é proibida.

EM BRANCO

Este documento contém informações de caráter confidencial e é propriedade exclusiva do IBDP. Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é proibida.

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

Matos e o Sr. Carlos Agenor Magalhães, representantes da Mata de Santa Genebra S.A., e o Sr. Ricardo Abranches Felix Cardoso Júnior, representante da consultoria ambiental CONCREMAT. O Presidente da mesa deu prosseguimento lendo os questionamentos das pessoas presentes, de acordo com a ordem de chegada. Foram formuladas quatro questões e todas respondidas pelos responsáveis do referido empreendimento e também pelo Ibama, exceto o questionamento realizado pelo Sr. Giovani Charles Rossetim, que estava ausente, este será respondido posteriormente por ofício. Quanto ao questionamento realizado pela Sra. Vanessa Boscaro Fernandes, que além da resposta oral, solicitou que esta fosse encaminhada por e-mail, esta também será encaminhada posteriormente. Deixo aqui escrito, que a Ata detalhada da Audiência Pública desse empreendimento está gravada e filmada, com os questionamentos e suas respostas. Após encerrados os debates, o Sr. Presidente considerou a Audiência válida, tendo em vista que os procedimentos de divulgação, foram atendidos conforme preconiza a Legislação Ambiental vigente, agradeceu a presença de todos os participantes e convidados e deu por encerrado os trabalhos às 21 horas e 45 minutos. Lavro a presente Ata, que eu, e os demais participantes que assim desejarem assinam.

Presidente da Mesa:


Jorge Augusto Callado Afonso

Representante do empreendedor:


Carlos Agenor Magalhães


José Gilvomar Rocha Matos


Sérgio Cardinali


Flávia Rinto

Representante da Consultoria Ambiental CONCREMAT:


Regina Nespoli



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS
FUNDAÇÃO DE CULTURA
RUA DO ARAÚCO, 131 - JARDIM BOTÂNICO - SÃO PAULO - SP

Este documento é uma reprodução de um documento original que se encontra em arquivo. O conteúdo deste documento é de responsabilidade do autor e não do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Conservação de Bens Culturais. Este documento não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Conservação de Bens Culturais.

EM BRANCO

[Faint signature and illegible text]

[Faint signature and illegible text]

[Faint signature and illegible text]

[Faint signature and illegible text]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

Ricardo Abranches Felix Cardoso Jr.

Secretário Executivo:

Vinicius A. Demori
Vinicius Arthico Demori

Representante da Secretaria de meio ambiente do município de Campo Largo:

Mirela Jacomasso Medeiros
Mirela Jacomasso Medeiros

Secretária da Ata Sucinta:

Giselle Bianca Silva Fraga
Giselle Bianca Silva Fraga

EM BRANCO

A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A

SISTEMA DE TRANSMISSÃO MATA DE SANTA GENEBRA

A MATA DE SANTA GENEBRA
TRANSMISSÃO S/A, tem o prazer
de convidá-lo a participar das
Audiências Públicas referente ao
processo de licenciamento ambiental
do Sistema de Transmissão Mata
de Santa Genebra

Audiência 4

Data: 27/01/2015 - Horário: 18:30h

Local: Sede da Associação de Amigos do Traviú

Endereço: Rua Luis Carbonari, 100 - Traviú

Município: Jundiá/SP

Audiência 5

Data: 28/01/2015 - Horário: 18:30h

Local: Gran Hotel Morada do Sol

Endereço: Avenida Brasil, 521 – Centro

Município: Araraquara/SP



EM BRANCO



EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) do empreendimento denominado Sistema de Transmissão (LT) 500 kV composto pelas Linhas de Transmissão: Itaituba-Bateias; Araraquara II - Itaituba e Araraquara II - Fernão Dias...

Bento, 840 - Centro - 6º andar 14.801-901- Araraquara - SP; Prefeitura Municipal de Araras Rua Pedro Álvares Cabral, 83 13600-790- Araras - SP; Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira Rua Treze de Maio, 65 13160-000 - Artur Nogueira - SP; Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul Praça João Pessoa, Centro 14930-000 - Boa Esperança do Sul - SP; Prefeitura Municipal de Bragança Paulista Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro 12914900 - Bragança Paulista - SP; Prefeitura Municipal de Brotas Rua Benjamin Constant, 300, Centro 17380-000- Brotas, SP; Prefeitura Municipal de Campinas Avenida Anchieta, nº 200 - 4º andar 13015904 - Campinas - SP; Prefeitura Municipal de Conchal Rua Dos Ferreira de Melo, 187 13835-000 - Conchal - SP; Prefeitura Municipal de Corumbatai Rua 4, 147, Centro 13540-000 - Corumbatai, SP; Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho Rua Eusébio Batistela, 113 13165-000 - Engenheiro Coelho, SP; Prefeitura Municipal de Ibaté Rua Paulino Carlos, 921 - Centro 14815-000 - Ibaté - SP; Prefeitura Municipal de Itaituba Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca 13253-205 - Itaituba - SP; Prefeitura Municipal de Itirapina Rua Jaguarucu, 349 13530-000- Itirapina, SP; Prefeitura Municipal de Mogi Mirim Rua Dr. José Alves, 129 - Centro 13800-900 - Mogi Mirim - SP; Prefeitura Municipal de Morungaba Avenida José Frare, 40 - centro Morungaba - SP; Prefeitura Municipal de Pedreira Praça Epitácio Pessoa, 03 13920-000 - Pedreira - SP; Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Praça dos Três Poderes, SN - Centro Ribeirão Bonito, SP; Prefeitura Municipal de Rio Claro Rua 3 nº 945 - Centro 13500-000 - Rio Claro, SP; Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Posse Praça Chafiz Baracat, 351, Vila Esperança Santo Antônio da Posse - SP; Prefeitura Municipal de São Carlos Rua Episcopal, 1.575, Centro 13600-905 - São Carlos, SP; Prefeitura Municipal de Tuiuti Rua Zeferino de Lima, nº 117 12.930-000 - Tuiuti - SP; Prefeitura Municipal de Valinhos Rua Antônio Carlos, 301, Centro 13276-000 - Valinhos - SP; Prefeitura Municipal de Alambari Rua Margarida, 83 Alambari - SP; Prefeitura Municipal de Apiaí Ladeira Manoel Augusto, 92 - Centro 18320-000- Apiaí - SP; Prefeitura Municipal de Boituva Av. Tancredo Neves, 1 - Vila Ginásial 18550-000 - Boituva - SP; Prefeitura Municipal de Capão Bonito Rua Nove de Julho, 6910 - Centro 18300-270 - Capão Bonito - SP; Prefeitura Municipal de Capela do Alto Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro 18.195-000 - Capela do Alto - SP; Prefeitura Municipal de Guapiara Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Centro 18310-000 -

Guapiara - SP; Prefeitura Municipal de Indaiatuba - Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba - SP; Prefeitura Municipal de Iperó Av. Santa Cruz, 355, Centro 18560-000 - Iperó, SP; Prefeitura Municipal de Itapetininga Praça dos Três Poderes, 1000 - Jardim Marabá Itapetininga - SP; Prefeitura Municipal de Itú Av. Itú 400 Anos, 111 - Iú Novo Centro 13303 - Iú - SP; Prefeitura Municipal de Itupeva Av. Eduardo Aníbal Lourenço, 15 - Parque das Vinhas 13295-000 - Itupeva - SP; Prefeitura Municipal de Louveira Rua Catharina Caissavara Caldana, nº 451 Bairro Leitoão 13290-000, Louveira - SP; Prefeitura Municipal de Jundiá Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico 13214-900, Jundiá - SP; Prefeitura Municipal de Porto Feliz Rua Adhemar de Barros 340, Centro 18540-000 - Porto Feliz, SP; Prefeitura Municipal de Ribeira Rua: Frederico Dias Balista, 172 - Centro 18380-000 - Ribeira - SP; Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 18430-000 - Ribeirão Branco - SP; Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande Rua Professora Jacyr Landin Stori, 15 - Centro 18315-000 - Ribeirão Grande - SP; Prefeitura Municipal de São Miguel Arcajo Praça Antonio Ferreira Leme, 53, Centro São Miguel Arcajo - SP; Prefeitura Municipal de Sarapu Praça 13 de Março - 25, Centro 18.225-000 - Sarapu - SP; ESTADO DO PARANÁ: Prefeitura Municipal de Adrianópolis Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 57 - Centro 83.490-000 - Adrianópolis - PR; Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré Avenida Emílio Johnson, 360 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR; Prefeitura Municipal de Campo Largo Avenida Padre Natal Pigatto, 925 83601-630- Campo Largo - PR; Prefeitura Municipal de Campo Magro Rodovia Guerner Boza, 20.823 - km 20 - Centro 83535-000- Campo Magro - PR; Prefeitura Municipal de Cerro Azul Rua Barão do Cerro Azul, 63 - Centro 83570-000 - Cerro Azul - PR; Prefeitura Municipal de Itaperuçu Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800 - Centro 83560-000 - Itaperuçu - PR; Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul Rua Horácio Santos, nº 222 - Centro 83540-000 - Rio Branco do Sul - PR. Informa ainda que a partir da presente data, fica reaberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de audiência pública, nos termos da Resolução CONAMA Nº 09/1987.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

GERÊNCIA EXECUTIVA EM JUÍNA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Nº 031/2014 - O Gerente Executivo do IBAMA em Juína/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135 de 08.02.2011, publicada no D.O.U. de 09.02.2011, em conformidade ao disposto no Inciso II do Artigo 60 da Instrução Normativa IBAMA nº 14 de 15.05.2009, publicada no D.O.U. de 19.05.2009, alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº27 de 08.10.2009, publicada no D.O.U. de 09.10.2009, torna publico a quem interessar possa, a apreensão em 19.09.2013 dos seguintes bens/produtos.

Table with 4 columns: Número do Processo, Número de Termo de Apreensão, Descrição do Bem/Produto apreendido, Local da Apreensão. Contains multiple rows of seized goods data.

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Coordenadas. Lists seized goods with their respective coordinates.

Nº 032/2014 - O Gerente Executivo do IBAMA em Juína/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135 de 08.02.2011, publicada no D.O.U. de 09.02.2011, em conformidade ao disposto no Inciso II do Artigo 60 da Instrução Normativa IBAMA nº 14 de 15.05.2009, publicada no D.O.U. de 19.05.2009, alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº27 de 08.10.2009, publicada no D.O.U. de 09.10.2009, torna publico a quem interessar possa, a apreensão em 18.10.2013 dos seguintes bens/produtos.

Table with 4 columns: Número do Processo, Número de Termo de Apreensão, Descrição do Bem/Produto apreendido, Local da Apreensão. Contains one row of seized goods data.

O Gerente Executivo do IBAMA em Juína/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135 de 08.02.2011, publicada no D.O.U. de 09.02.2011, em conformidade ao disposto no Inciso II do Artigo 60 da Instrução Normativa IBAMA nº 14 de 15.05.2009, publicada no D.O.U. de 19.05.2009, alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº27 de 08.10.2009, publicada no D.O.U. de 09.10.2009, torna publico a quem interessar possa, a apreensão em 12.10. 2013 seguintes bens/produtos.

Table with 4 columns: Número do Processo, Número de Termo de Apreensão, Descrição do Bem/Produto apreendido, Local da Apreensão. Contains one row of seized goods data.

O Gerente Executivo do IBAMA em Juína/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135 de 08.02.2011, publicada no D.O.U. de 09.02.2011, em conformidade ao disposto no Inciso II do Artigo 60 da Instrução Normativa IBAMA nº 14 de 15.05.2009, publicada no D.O.U. de 19.05.2009, alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº27 de 08.10.2009, publicada no D.O.U. de 09.10.2009, torna publico a quem interessar possa, a apreensão em 25.10. 2013 seguintes bens/produtos.



EM BRANCO

ANEXO 5



ANEXO 2

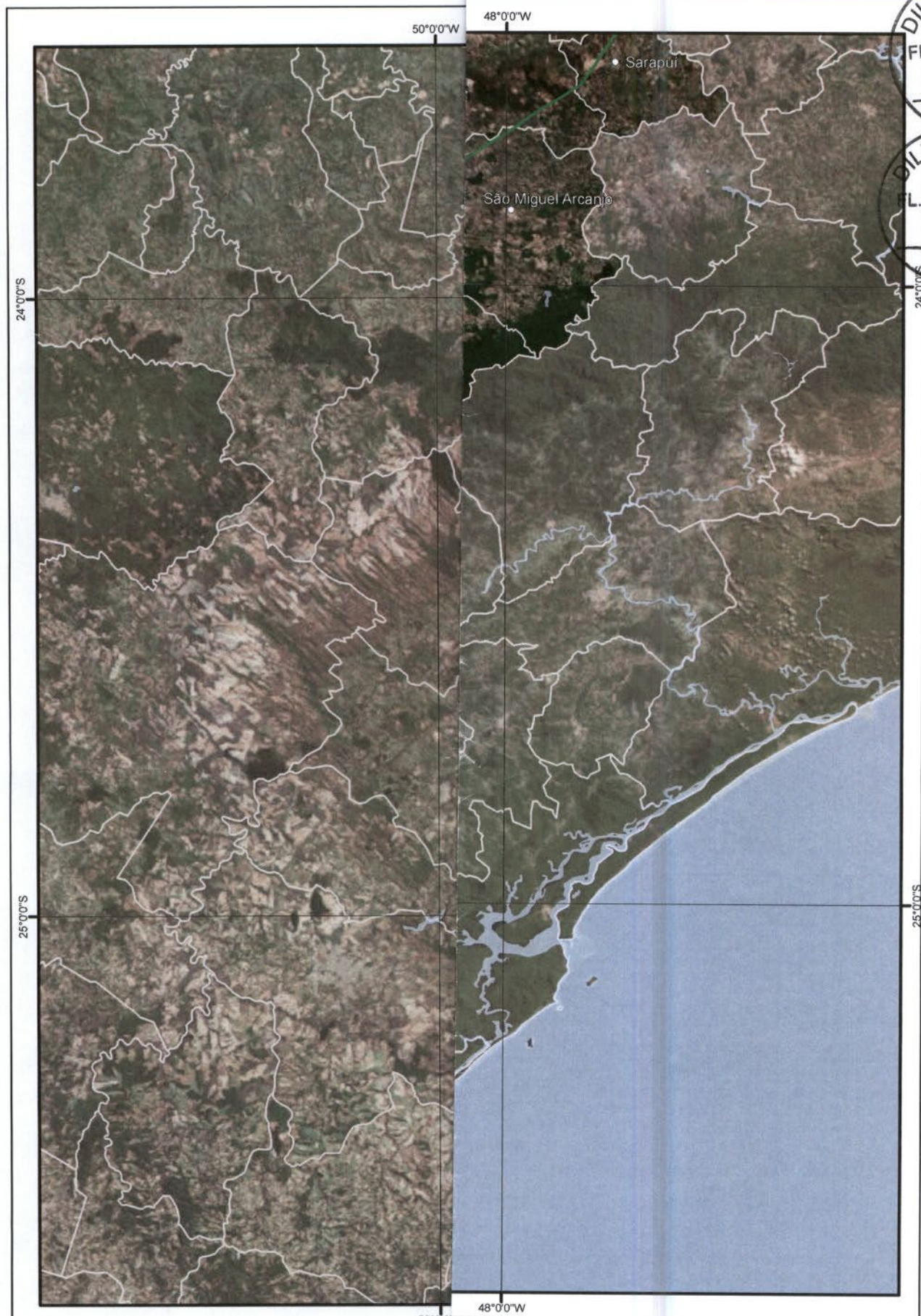
EM BRANCO

ANEXO 6



EM BRANCO

EM BRANCO



DILIGI/BAMA
 FL. ~~608~~
 Bruno
 ASS.

DILIGI/BAMA
 FL. 609
 Bruno
 ASS.



- Cidades
- ⊙ Capital Estadual
- Subestações e de
- Limite Estadual
- Limite Municipal

IA LT - LOTE A - MSG

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

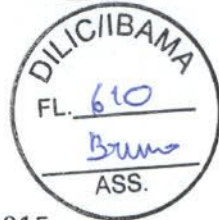
FOLHA:	2/2
DATA:	22/01/2015
FORMATO:	A3

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001143/2015-49 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2015.


Ao Senhor
Michel Alberto Zangerônimo
Secretário Municipal do Pref do Município de Porto Feliz
Rua Adhemar de Barros 340, Centro 18540-000 - Porto Feliz, SP
PORTO FELIZ - SAO PAULO
CEP.: 18540000

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Processo IBAMA 0201.000480/2014-38. Solicita manifestação

Senhor Secretário Municipal,

1. Em referência ao Ofício 02001.012341/2014-57 CGENE/IBAMA sobre a distribuição dos estudos ambientais para os órgãos envolvidos no licenciamento;
2. Levando em consideração o Edital publicado no Diário Oficial da União, na Página 158, Seção 3, Nº 216, em 7 de novembro de 2014, sobre os locais de consulta destes estudos ambientais;
3. Sirvo-me do presente para solicitar a manifestação desta prefeitura sobre o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente ao licenciamento da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias, nos termos do Art. 2º da Resolução CONAMA nº 428/2010;
4. Informo ainda que se essa instituição julgar necessária a exigência de estudos complementares, nos termos do inciso II do Art 3º da Resolução CONAMA nº 428/2010, solicito encaminhar, a este IBAMA, termo de referência desses estudos, bem como parecer técnico que subsidie essa exigência;
5. Sem mais, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



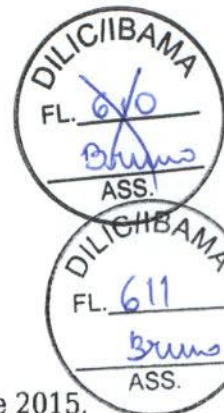
EM BRANCO

THOMAS Y...
Sector 2...



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001142/2015-02 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
José Antonio Delle Piagge
Secretário Municipal do Pref do Município de Araraquara Gab Pref
Prefeitura Municipal de Araraquara Rua São Bento, 840 - Centro - 6º an
ARARAQUARA - SAO PAULO
CEP.: 14801901

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Processo IBAMA 0201.000480/2014-38. Solicita manifestação

Senhor Secretário Municipal,

1. Em referência ao Ofício 02001.012341/2014-57 CGENE/IBAMA sobre a distribuição dos estudos ambientais para os órgãos envolvidos no licenciamento;
2. Levando em consideração o Edital publicado no Diário Oficial da União, na Página 158, Seção 3, Nº 216, em 7 de novembro de 2014, sobre os locais de consulta destes estudos ambientais;
3. Sirvo-me do presente para solicitar a manifestação desta prefeitura sobre o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente ao licenciamento da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias, nos termos do Art. 2º da Resolução CONAMA nº 428/2010;
4. Informo ainda que se essa instituição julgar necessária a exigência de estudos complementares, nos termos do inciso II do Art 3º da Resolução CONAMA nº 428/2010, solicito encaminhar, a este IBAMA, termo de referência desses estudos, bem como parecer técnico que subsidie essa exigência;
5. Sem mais, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001141/2015-50 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
Rogério Menezes
Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Campinas
Avenida Anchieta, nº 200 - 4º andar 13015904 - Campinas - SP
CAMPINAS - SAO PAULO
CEP.: 13015904

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Processo IBAMA 0201.000480/2014-38. Solicita manifestação

Senhor Secretário Municipal,

1. Em referência ao Ofício 02001.012341/2014-57 CGENE/IBAMA sobre a distribuição dos estudos ambientais para os órgãos envolvidos no licenciamento;
2. Levando em consideração o Edital publicado no Diário Oficial da União, na Página 158, Seção 3, Nº 216, em 7 de novembro de 2014, sobre os locais de consulta destes estudos ambientais;
3. Sirvo-me do presente para solicitar a manifestação desta prefeitura sobre o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente ao licenciamento da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias, nos termos do Art. 2º da Resolução CONAMA nº 428/2010;
4. Informo ainda que se essa instituição julgar necessária a exigência de estudos complementares, nos termos do inciso II do Art 3º da Resolução CONAMA nº 428/2010, solicito encaminhar, a este IBAMA, termo de referência desses estudos, bem como parecer técnico que subsidie essa exigência;
5. Sem mais, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001144/2015-93 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

À Senhora

Francisco Chen de Araújo Braga
Secretária Municipal da Prefeitura do Município de Braganca Paulista
Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro 12914900 - Bragança Pa
BRAGANCA PAULISTA - SAO PAULO
CEP.: 12914900

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Processo IBAMA 0201.000480/2014-38. Solicita manifestação

Senhora Secretária Municipal,

1. Em referência ao Ofício 02001.012341/2014-57 CGENE/IBAMA sobre a distribuição dos estudos ambientais para os órgãos envolvidos no licenciamento;
2. Levando em consideração o Edital publicado no Diário Oficial da União, na Página 158, Seção 3, Nº 216, em 7 de novembro de 2014, sobre os locais de consulta destes estudos ambientais;
3. Sirvo-me do presente para solicitar a manifestação desta prefeitura sobre o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente ao licenciamento da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias, nos termos do Art. 2º da Resolução CONAMA nº 428/2010;
4. Informo ainda que se essa instituição julgar necessária a exigência de estudos complementares, nos termos do inciso II do Art 3º da Resolução CONAMA nº 428/2010, solicito encaminhar, a este IBAMA, termo de referência desses estudos, bem como parecer técnico que subsidie essa exigência;
5. Sem mais, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

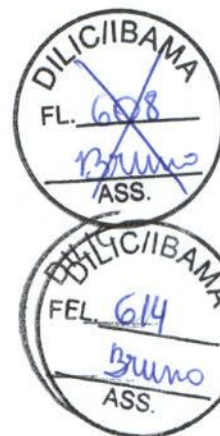


EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001145/2015-38 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

À Senhora
Patrícia Bastos Godoy Otero
Secretária Municipal da Prefeitura de Itu
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro 13303-500 Itu - SP
ITU - SAO PAULO
CEP.: 13303500

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Processo IBAMA 0201.000480/2014-38. Solicita manifestação

Senhora Secretária Municipal,












1. Em referência ao Ofício 02001.012341/2014-57 CGENE/IBAMA sobre a distribuição dos estudos ambientais para os órgãos envolvidos no licenciamento;
2. Levando em consideração o Edital publicado no Diário Oficial da União, na Página 158, Seção 3, Nº 216, em 7 de novembro de 2014, sobre os locais de consulta destes estudos ambientais;
3. Sirvo-me do presente para solicitar a manifestação desta prefeitura sobre o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente ao licenciamento da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias, nos termos do Art. 2º da Resolução CONAMA nº 428/2010;
4. Informo ainda que se essa instituição julgar necessária a exigência de estudos complementares, nos termos do inciso II do Art 3º da Resolução CONAMA nº 428/2010, solicito encaminhar, a este IBAMA, termo de referência desses estudos, bem como parecer técnico que subsidie essa exigência;
5. Sem mais, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO
EM BRANCO

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO TÉCNICA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP) -- 26/01/2015

Nº	Nome	Telefone/ e-mail	Endereço	Assinatura
1.	Ricardo Felix Cardoso	35354237 Ricardo.Felix@concremat.com.br	R. Machado 92, f.5	
2.	Edgard Villarejo Santos	3535-4179	R. RICHES DA CUNHA, 106	
3.	Gilvomar Matos	21 988511067	Rua Paul Grande 32, 274 Botafogo, Rio, RJ	
4.	Carlos Agenor M. da Trindade	21 976887987	R. Real Grandeza, 274 Botafogo - RJ	
5.	SERGIO CARDINALI	21-2528-6280 CARDINALI@MSERTRANS.COM.BR	IDEM BAMA	
6.	Regina Stela Nespola	113250-7529 regina.nespola@concremat.com.br	Av. N. A. U. Unides 1377, Bl. 1 Grandeza - SP/SP	
7.	SENOIT LAGORE	BEINOIT, LAGORE CONCREMAT.COM.BR	R. Pereira da Silva 492	
8.	Áurea do Carmo P. Morato	21-35354644 aurea.morato@concremat.com.br	R. Eulides da Cunha, 106 RJ	
9.	RODRIGO DE FILIPPO	21-35354644 defilippo@concremat.com.br		
10.	Manoel C. de Andrade	21 35 35 4644 manoel.andrade@concremat.com.br		
11.	JOSE F. SANTOS JUNIOR	21 3535-4615 jose.f.junior@CONCREMAT.COM.BR		

EM BRANCO

Handwritten notes in the left margin, including the word "CANTO" and other illegible scribbles.









Handwritten notes in the right margin, including the word "CANTO" and other illegible scribbles.

Handwritten text at the top right of the page, possibly a name or title.

Handwritten text at the bottom right of the page, possibly a date or reference number.



LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO TÉCNICA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP) -- 26/01/2015

Nº	Nome	Telefone/ e-mail	Endereço	Assinatura
12.	Roguel Margini Marques	11.994006313 especmargini@ @ciclos.com	R. Tupiassi, 683 apto 72 Sao Paulo - SP	
13.	Tiago Silva Reis	11.9749.3353 TIAGO.SILVA@ hotmail.com	R. Guatunda, 221 - SAO PAULO - SP	
14.	Davi Camargo	11.997462464 davidcamargo@ @yahoocom.br	Av. Maria Lúcia de Moraes 553. Itu/SP	
15.	Vinícius Athílio Demari	VINICIUS.DEMARI @ibama.gov.br		Vinícius A. Demari
16.	Rita de Cassia Perreira	(61) 3316 1200 rita.perreira@ @ibama.gov.br	SABEN AVENIDA LYNOTE - BRASILIA - DF Setor de Areas Esportivas Norte - Lote 04	Rita
17.	Bruno Felipe Mello	BRUNO, MELLO @IBAMA.GOV.BR	11	Bruno mello
18.	Giselle B.S. Fraga	GISELE, FRAGA @IBAMA.GOV.BR (61) 33161290	11	
19.	Orlando Augusto B. Nasser	ORLANDO, AUGUSTO B. @IBAMA.GOV.BR (61) 33161290	REN GRANDES, 274 PARTE 1 BOMFOGO, RIO DE JANEIRO	
20.	Maurilio A. Pereira	MAURILIO, PEREIRA @IBAMA.GOV.BR (61) 33161290	RUA BAMBORO, 163 Ipiranga - SP - SP	
21.	Günther B. Croesmeyer	GUNTHER B. @IBAMA.GOV.BR (61) 33161290	(21) 984882096 R. Gal. Coes, Monteiro, 8, 3/802	
22.	Edson Lorenção	EDSON LORCA @IBAMA.GOV.BR (61) 33161290	R. Antonio Falcao Neto Praia Juncaia	

DILIGENCIAMENTO
Fl. 616
Ass: Bruno










EM BRANCO

PARANÁ
COMERCIAL



PARANÁ
COMERCIAL

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO TÉCNICA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP) -- 26/01/2015

Nº	Nome	Telefone/ e-mail	Endereço	Assinatura
23.	Jonathan Dusevelli	Jonathan Dusevelli@ibama.gov.br	Estrada do Seminário, 1000 Mat. Uirapuru	
24.	JOÃO. A. BRUNELLI	(11) 45282850	Al. Com. Antônio Carbonari 2171	
25.	Luiz A. Lorenção	(11) 4054611	Rua Volúcio Rodrigues 142	
26.	Alexandre Lima Farias	(21) 25286219	Rua dos Guimarães 219	
27.	Alexandre Tamielli de Azevedo	4589-8540	Av. da Liberdade, s/n Jundiaí	
28.	Amamaria Pires	4589-8564	Av. da Liberdade s/n Jundiaí	
29.	Georgina Pinto	(017) 84624929 R-5		
30.	Yara C. Zumbado	(11) 45898574	Prof. Junqueira	
31.	Daniela da Câmara Dutra	(11) 4589.8556	PMJ	
32.				
33.				

EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



INSTITUTO DE QUÍMICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN - Trecho nº 02 - Edifício Sede - Asa Norte - Brasília - DF - 70818-900
 Tel: (61) 3316-1302 / 3316-1681
DILIC

Nº Protocolo: 02001.001037/2015-65	
Destinatário: CGENE	Data: 22/01/2015
Despacho: 1. Para as providências que o caso requer; 2. atentar ao prazo: 19/02/15	 Paulo Grieger Analista Ambiental Matrícula: 6788130 DILIC/IBAMA

Destinatário: A COEND	Data: 23/04/15
Despacho: Favor atender a solicitação do MPF.	 Regina Coeli Montenegro Generino Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: DA BRUNO MELLO	Data: 30/01/15
Despacho: PARA INSTRUIR PROCESSO E PROVIDÊNCIAS DE CÓPIA DIGITAL PARA SER ENCAMINHADA. FAVOR MINUTAR OFÍCIO EM RESPOSTA.	 Rafael Freire de Macedo Coordenador de E. Elétrica Nuclear e Dutos Substituto/Portaria Nº 1.160

Destinatário:	Data:
Despacho:	

Recebi em 26.01.15 feone coord.

Destinatário:	Data:
Despacho:	

Destinatário:	Data:
Despacho:	

EM BRANCO

Destinatário:	Data:
Despacho:	

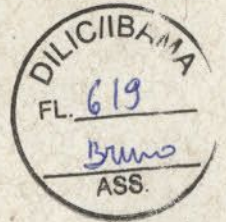
Destinatário:	Data:
Despacho:	

DIGITALIZADO NO IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0010 <u>21</u> /2015- <u>65</u>
Recebido em 21/01/2015
<u>Manuella</u>
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
Rua Conceição, n. 340 - Centro - Campinas-SP - CEP 13.010-050
Fone: (19) 3739-2335 - Fax: (19) 3739-2369
Correio eletrônico: PRSP-gabinete5-campinas@mpf.gov.br



Campinas, 14/01/2015

Ofício n. 69 /2015-EVDL.
PRM-CPQ-SP- 00000 332 /2015.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO,
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto,
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis.
SCEN Trecho 2 - Edifício Sede do Ibama
Brasília-DF - CEP 70.818-900

Ref.: Tutela Coletiva - 5º Ofício de Campinas - Meio Ambiente.
Procedimento Preparatório n. 1.34.004.001346/2014-65.

Senhor Diretor,

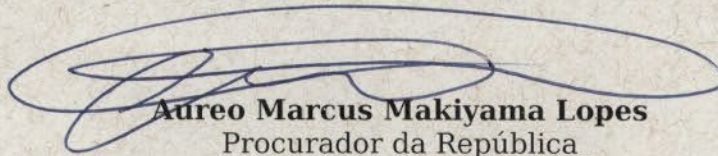
Cumprimento Vossa Senhoria e informo que tramita nesta Procuradoria da República o procedimento em epígrafe, instaurado para acompanhar a implantação do empreendimento denominado "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra", realizado pela empresa "Mata de Santa Genebra Transmissão S/A", vencedora do Contrato de Concessão ANEEL n. 01/2014, especialmente em relação a eventuais intervenções na Unidade de Conservação ARIE Mata de Santa Genebra e em sua zona de amortecimento, bem como verificar a regularidade do licenciamento ambiental do empreendimento pelo IBAMA.

Para instrução do procedimento, com fulcro no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 75/1993, bem como no art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985, requisito que Vossa Senhoria encaminhe cópia integral, física ou em mídia digital, do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra", requerido pela empresa "Mata de Santa Genebra Transmissão S/A", autuado junto a esta Autarquia federal sob n. Processo de Licenciamento IBAMA n. 02001.000480/2014-38.

Informo, outrossim, que os autos aguardarão resposta pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Ao ensejo, registro elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Aureo Marcus Makiyama Lopes
Procurador da República



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001140/2015-13 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
Paulo Alcidio Bandina
Secretário Municipal da Paulo Alcidio Bandina
Rua Antônio Carlos, 301, Centro 13276-000 - Valinhos - SP
VALINHOS - SAO PAULO
CEP.: 13276000

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV
Itatiba-Bateias, Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações
associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Processo IBAMA
0201.00480/2014-38. Solicita Manifestação**

Senhor Secretário Municipal,

1. Ao analisar o traçado proposto para o empreendimento, verificou-se a afetação de uma Unidade de Conservação, denominada APA Serra dos Cocais (Lei de criação 3840 de 10 de dezembro de 2004), que não está inscrita no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC;
2. É com base nesse Cadastro que o IBAMA conduz, legalmente, o licenciamento ambiental no que diz respeito a afetação de tais áreas, solicitando ao Município, no caso, manifestação quanto à interferência do empreendimento nestas UCs;
3. Dessa forma, sirvo-me do presente para solicitar a esta prefeitura manifestação sobre as questões supracitadas e desde já oriento a mesma a cadastrar essa Unidade no CNUC, pois assim, esta área poderá ser gerenciada de forma mais efetiva inclusive com a possibilidade de ser alvo de compensação ambiental.
4. Caso esta Prefeitura esteja em vias de cadastrar tal APA solicito sua manifestação sobre o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental referente ao Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias, Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias, nos termos do Art. 2º da Resolução CONAMA nº 428/2010;




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

5. Por fim, informo que se esta instituição julgar necessária a exigência de estudos complementares, nos termos do inciso II do Art. 3º da Resolução CONAMA nº 428/2010, solicito encaminhar, a este IBAMA, termo de referência desses estudos, bem como parecer técnico que subsidie essa exigência;
6. Sem mais, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BRAGANÇA PAULISTA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

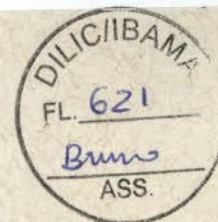
Documento - Tipo: 94

Nº. 02001.0017-35/2015-91

Recebido em 30/01/2015

Jacqueline
Assinatura

Ofício PRM/BP/RN n. 57/2015
PP n. 1.34.028.000006/2015-20
PRM-BRP-SP-00000238/2015



Bragança Paulista, 26 de janeiro de 2015

Ao Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
Brasília – DF
CEP 70818-900

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o e visando a instrução do procedimento acima referido, o qual visa apurar a regularidade das audiências públicas relacionadas ao empreendimento Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, nos municípios de Bragança Paulista, Atibaia e Tuiuti, solicito a Vossa Senhoria informar se ocorreu a publicação de edital específico de abertura de prazo para solicitação de realização de audiências públicas na imprensa local, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Resolução CONAMA 09/87.

Na hipótese de ter sido realizada alguma audiência pública, nas localidades mencionadas, solicito o envio de relatório a este órgão ministerial.

Certo de contar com a colaboração de Vossa Senhoria, assinaio prazo de 30 (trinta) dias para resposta, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 75/93.

Atenciosamente,

RICARDO NAKAHIRA
Procurador da República

Para a CGENE

Recebido

1. Para as providências que o caso requer;

2. atentar ao prazo: 28/02/15.

03/02/2015.

Paulo Grieger
Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

Bruno Mello

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

09.02.15

A COEND,

Favor elaborar minuta de resposta ao MPF.

Em 05/02/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Às ausílicas ambientais

Bruno Mello,

Solicito ministrar resposta ao

MPF. Há necessidade de

orientação jurídica, por favor

opinar no Dlic.

Paula S2
Paula Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA 06.02.15



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete-Sp



MEM. 02027.000103/2015-91 GABIN/SP/IBAMA

São Paulo, 28 de janeiro de 2015

Ao Senhor Diretor da DILIC

Assunto: Ofício nº 014/2015/PRM/PIRA. PRM-PIR-SP 115/2015. ENV/PRM-PIR 019/2015. Notícia do Fato: 1.34.014.008.000007/2015-11. Docto IBAMA 02027.000409/2015-48.

Encaminho cópia do documento acima mencionado, para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias, vez que o assunto esta sendo conduzido por essa diretoria por meio do processo administrativo nº 02001.000480/2014-38.

Oportunamente, anexa cópia do ofício enviado ao Ministério Público Federal informando que o documento foi encaminhado a esta coordenação para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

LUCILA CLAUDIA LAGO FRANCISCO
Superintendente Substituta do IBAMA

Para a CGENE

Recebido

1. Para as providências que o
caso requer;

2. atenta ao disposto no ofício

OF 02001.001256/2015-44 DILIC/IBAMA,
de 03/02/15, solicitação de diálogo
de preço.

03/02/2015

Paulo Gringer

Paulo Gringer
Analista Ambiental
Matrícula: 678881330
DILIC/IBAMA

Bruno Mello

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Analista Ambiental
Mat.: 2675549

09.02.15

À COEND,

Favor elaborar minuta de
resposta ao MPF.

Em 05/02/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Atestamos a existência

Bruno Mello,

Por conhecimento e minuta

de resposta ao MPF

Jeniffer

Jeniffer da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

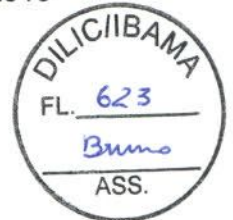
06.02.15



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Avenida Lourenço Ducatti, 49 – Vila Rezende – Piracicaba (SP) – CEP 13405-208 – Telefone: (19) 3447-4000

Ofício 014 /2015/PRM/PIRA
PRM-PIR-SP 115 /2015
ENV/PRM-PIR 029 /2015

Piracicaba, 12 de janeiro de 2015



Assunto: Notícia de Fato nº 1.34.008.000007/2015-11

Ilustríssimo Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, informo que tramita nesta Procuradoria da República no município de Piracicaba, a notícia de fato em epígrafe, com a finalidade de apurar o cumprimento das normas legais e infralegais, atinentes ao licenciamento do empreendimento “Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra”.

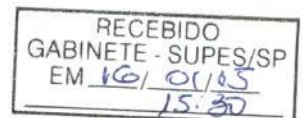
Visando esclarecer os fatos, com fundamento no artigo 8º, II, da Lei Complementar 75/93, solicito que informe, em 20 (vinte) dias, quais são as datas designadas para audiências públicas nos municípios de Analândia, Artur Nogueira, Corumbataí, Itirapina, Rio Claro e Santa Bárbara D’Oeste, todas cidades do estado de São Paulo, relativas ao licenciamento do empreendimento “Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra.

Por fim, caso o Ibama não pretenda fazer audiências nessas cidades, justifique tecnicamente, no prazo acima determinado, a omissão.

Nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, o prazo para atendimento do presente é de 20 dias a partir da data de recebimento deste ofício, prorrogável mediante solicitação prévia e justificada.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e de consideração.

Raquel Cristina Rezende Silvestre
Procuradora da República



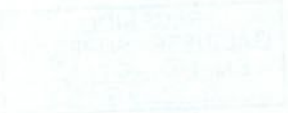
A:\Assessorias\RSilvestre\15\oficios\extraj_tut\15_007_IMABA_SP_solicita informacoes_cts.odt

Murilo Reple Penteadro Rocha
Superintendente do Ibama em São Paulo
Alameda Tietê, nº 637 Jardim Cerqueira César
01417-020 São Paulo - SP
Tel: (11) 3066-2633
Fax: (11) 3066-2675
e-mail: supes.sp@ibama.gov.br



MMA/IBAMA/COAD/SP
OF 02027.000409/2015-48
Origem: Núcleo de Comunicações
Administrativas - Sp
Data: 15/01/2015

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Gabinete-Sp
Alameda Tietê, nº 637 São Paulo - SP
CEP: 01417-020 e (11)3066-2633 e 3066-2662
www.ibama.gov.br



OF 02027.000196/2015-54 GABIN/SP/IBAMA

São Paulo, 28 de janeiro de 2015.

À Senhora
Raquel Cristina Rezende Silvestre
Procuradora da Procuradoria da República no Município de Piracicaba
Avenida Lourenço Ducatti, 49 - Vila Rezende
PIRACICABA - SAO PAULO
CEP.: 13405208

CÓPIA

Assunto: **Ofício nº 014/2015/PRM/PIRA. PRM-PIR-SP 115/2015. ENV/PRM-PIR 019/2015. Notícia do Fato: 1.34.014.008.000007/2015-11. Docto IBAMA 02027.000409/2015-48.**

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente e em resposta ao documento acima mencionado, informamos que o assunto está sendo conduzido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental no IBAMA/Sede em Brasília e, somente aquela diretoria tem autonomia para discussão e deliberação sobre tal assunto.

Desta forma, vosso ofício foi encaminhado àquela diretoria para que a mesma possa responder diretamente vosso pleito.

Sem mais, despedimo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCILA CLÁUDIA LAGO FRANCISCO
Superintendente Substituta do IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL

Brasília, 15 de maio de 2013.
Ofício nº 012/2013-12/SEMTEC/IBAMA
Assunto: Licença de Instalação, Operação e Manutenção de Unidade Geradora de Energia Elétrica (LIMA) - 012/2013-12/SEMTEC/IBAMA

DE SEU OFÍCIO Nº 012/2013-12/SEMTEC/IBAMA

Assunto: Licença de Instalação, Operação e Manutenção de Unidade Geradora de Energia Elétrica (LIMA) - 012/2013-12/SEMTEC/IBAMA

CÓPIA

A: Sr. [Nome],
Rua [Endereço],
Cidade [Cidade], Estado [Estado], CEP [CEP].
IBAMA - Brasília, DF.

EM BRANCO

Assunto: Ofício nº 012/2013-12/SEMTEC/IBAMA
Assunto: Licença de Instalação, Operação e Manutenção de Unidade Geradora de Energia Elétrica (LIMA) - 012/2013-12/SEMTEC/IBAMA

Assunto: Licença de Instalação, Operação e Manutenção de Unidade Geradora de Energia Elétrica (LIMA) - 012/2013-12/SEMTEC/IBAMA

Constatamos a existência de um processo em andamento referente a Licença de Instalação, Operação e Manutenção de Unidade Geradora de Energia Elétrica (LIMA) nº 012/2013-12/SEMTEC/IBAMA, cujo objeto é a instalação, operação e manutenção de uma unidade geradora de energia elétrica, localizada no município de [Cidade], Estado de [Estado].
O processo em questão encontra-se em fase de [fase] e, portanto, requer a sua regularização para a emissão da respectiva licença.
Conforme consta no processo, a unidade geradora de energia elétrica em questão possui uma capacidade instalada de [potência] MW e será utilizada para a geração de energia elétrica para [destino].
O processo em questão encontra-se em fase de [fase] e, portanto, requer a sua regularização para a emissão da respectiva licença.

LUCIA CLAUDIA TAGO FRANCISCO
Subsecretária Substituto da IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001256/2015-44 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de fevereiro de 2015.

À Senhora

RAQUEL CRISTINA REZENDE SILVESTRE
Procuradora da República do Ministério Público Federal Procr Repde Piracicaba/Sp
Av. Lourenço Ducatti, 49 - Vila Rezende
PIRACICABA - SAO PAULO
CEP.: 13405208

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 014/2015/PRM/PIRA - NF nº 1.34.008.000007/2015-11**

REFERENCIA: OF 02027.000409/2015-48/COAD/SP

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 014/2015/PRM/PIRA, de 12 de janeiro de 2015 protocolado na Unidade Avançada - Superintendência Estadual do IBAMA no Estado de São Paulo sob o nº 02027.000409/2015-48, em 15 de janeiro de 2015 para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 2 de fevereiro de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **20 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0018 <u>80</u> /2015- <u>41</u>
Recebido em: <u>02/02/2015</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

Rio de Janeiro, 30 de fevereiro 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M.00043.2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

À Ilma. Sra.
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora Geral da CGENE/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF



Nº. Ref: MSG.E.M.0043.2015.

Assunto: Audiência Pública no Município de Jundiá, SP, no processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra (processo no IBAMA sob o nº 02001.000480/2014-38).

Prezada Senhora,

1. Serve a presente para prestar esclarecimentos sobre as alegações dos representantes da Prefeitura Municipal de Jundiá, senhor Marcos César Brunholi (secretário de agricultura, abastecimento e turismo) e senhora Daniela da Câmara Sutti (secretária de planejamento e meio ambiente), prolatadas na Audiência Pública realizada pelo IBAMA, no município de Jundiá, no dia 27/01/2015, no sentido de que “a comunicação com a concessionária Mata de Santa Genebra sempre foi desgastante, que o projeto nunca foi apresentado em sua totalidade para a Prefeitura de Jundiá e que a MSG não procurou a Prefeitura e nem ofereceu os documentos solicitados”.
2. Para que se possa dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento, a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 237, de 19/12/1997, em seu artigo 10, exige que a Mata de Santa Genebra Transmissão S/A apresente certidões das prefeituras de todos os 51 (cinquenta e um) municípios interferidos pela construção das linhas de transmissão e subestações associadas, declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Artigo 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

.....

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

3. Diante desta exigência, a mencionada certidão foi requerida aos Prefeitos dos 51 municípios interferidos pelo Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra. O quadro seguinte mostra o *status* atual dos processos de expedição das certidões das prefeituras interferidas.

À subleito subleito
Zoro Mello.

Por subleito e
instoioo proessoal.

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/ABAMA
06.02.15

Recabido

Bruno Felipe
Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/ABAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549
09.02.15

EM BRANCO

	Município	Estado	Termo de Anuência	
			Data da solicitação pela MSG	Data da expedição pela Prefeitura
1	ADRIANÓPOLIS	PARANÁ	07/03/2014	11/04/2014
2	ALAMBARI	SÃO PAULO	03/11/2014	17/11/2014
3	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PARANÁ	28/02/2014	14/04/2014
4	AMPARO	SÃO PAULO	27/05/2014	02/07/2014
5	ANALÂNDIA	SÃO PAULO	28/05/2014	02/06/2014
6	APIAÍ	SÃO PAULO	07/03/2014	25/03/2014
7	ARARAQUARA	SÃO PAULO	27/05/2014	17/07/2014
8	ARARAS	SÃO PAULO	16/06/2014	31/12/2014
9	ARTUR NOGUEIRA	SÃO PAULO	01/07/2014	16/12/2015
10	ATIBAIA	SÃO PAULO	01/07/2014	29/08/2014
11	BOA ESPERANÇA DO SUL	SÃO PAULO	05/05/2014	16/06/2014
12	BRAGANÇA PAULISTA	SÃO PAULO	28/05/2014	26/06/2014
13	BOITUVA	SÃO PAULO	14/03/2014	28/03/2014
14	BROTAS	SÃO PAULO	28/05/2014	26/08/2014
15	CAMPINAS	SÃO PAULO	01/07/2014	13/11/2014
16	CAMPO LARGO	PARANÁ	28/02/2014	12/05/2014
17	CAMPO MAGRO	PARANÁ	06/03/2014	07/04/2014
18	CAPELA DO ALTO	SÃO PAULO	27/02/2014	27/08/2014
19	CAPÃO BONITO	SÃO PAULO	26/03/2014	10/04/2014
20	CERRO AZUL	PARANÁ	27/02/2014	13/03/2014
21	CONCHAL	SÃO PAULO	27/05/2014	28/05/2014
22	CORUMBATAÍ	SÃO PAULO	28/05/2014	25/06/2014
23	ENGENHEIRO COELHO	SÃO PAULO	27/05/2014	02/07/2014
24	GUAPIARA	SÃO PAULO	07/03/2014	11/03/2014
25	IBATÉ	SÃO PAULO	28/05/2014	01/07/2014
26	INDAIATUBA	SÃO PAULO	06/03/2014	17/03/2014
27	IPERÓ	SÃO PAULO	20/03/2014	10/11/2014
28	ITAPERUÇU	PARANÁ	28/02/2014	05/05/2014
29	ITAPETININGA	SÃO PAULO	27/02/2014	27/03/2014
30	ITATIBA	SÃO PAULO	28/05/2014	05/08/2014
31	ITIRAPINA	SÃO PAULO	27/05/2014	03/06/2014
32	ITU	SÃO PAULO	21/02/2014	22/07/2014
33	ITUPEVA	SÃO PAULO	21/02/2014	08/10/2014
34	JUNDIAÍ	SÃO PAULO	21/02/2014	23/04/2014
35	LOUVEIRA	SÃO PAULO	21/02/2014	Pendente
36	MOGI MIRIM	SÃO PAULO	03/07/2014	11/08/2014
37	MORUMGABA	SÃO PAULO	28/05/2014	09/06/2014
38	PEDREIRA	SÃO PAULO	02/07/2014	03/12/2014
39	PORTO FELIZ	SÃO PAULO	06/03/2014	02/12/2014
40	RIBEIRA	SÃO PAULO	07/03/2014	01/04/2014
41	RIBEIRÃO BONITO	SÃO PAULO	27/05/2014	16/06/2014
42	RIBEIRÃO BRANCO	SÃO PAULO	07/03/2014	22/04/2014
43	RIBEIRÃO GRANDE	SÃO PAULO	07/03/2014	12/03/2014
44	RIO BRANCO DO SUL	PARANÁ	28/02/2014	10/04/2014
45	RIO CLARO	SÃO PAULO	28/05/2014	25/06/2014
46	SANTO ANTÔNIO DA POSSE	SÃO PAULO	27/05/2014	20/08/2014
47	SÃO MIGUEL ARCANJO	SÃO PAULO	26/03/2014	17/04/2014
48	SÃO CARLOS	SÃO PAULO	28/05/2014	12/08/2014
49	SARAPUÍ	SÃO PAULO	27/02/2014	05/03/2014
50	TUIUTI	SÃO PAULO	28/05/2014	16/07/2014
51	VALINHOS	SÃO PAULO	27/05/2014	23/01/2015

EM BRANCO

4. É importante destacar que dos 51 municípios interferidos, 50 (98%) já expediram favoravelmente as respectivas certidões de conformidade com as leis de ocupação e uso do solo, restando, apenas, o município de Louveira (SP).
5. No caso do município de Jundiaí, a mencionada certidão foi requerida ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Jundiaí, em 21/02/2014, protocolada naquela Prefeitura, no mesmo dia, tomando o processo o número 4.777-8/2014-1 (documento em anexo).
6. Em resposta à nossa solicitação, em 23/04/2014, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiaí expediu a certidão favorável, nos seguintes termos (documentos em anexo).

Certidão de Uso do Solo nº 057/2014 – Vinicius D. Lepri Lébeis, Engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da P. M. de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolo sob o nº 4.777-8/2014, por MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A, que este município nada tem a opor em relação à implantação da linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500 kV Itatiba – Bateias", que atravessa este município conforme o traçado apresentado pelo requerente e que consta no croqui em anexo a esta certidão, desde que:

a) a execução das obras sejam obrigatoriamente precedidas da aprovação dos projetos definitivos pelos órgãos competentes desta prefeitura, em especial pela Secretaria Municipal de Obras, e ainda pelos demais órgãos estaduais e federais pertinentes;

b) as licenças e/ou aprovações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais, inclusive as ambientais, deverão ser encaminhadas a esta prefeitura antes do início das obras;

c) os projetos a serem apresentados para aprovação nesta prefeitura deverão mostrar detalhadamente todas as transposições sob as vias municipais ou estaduais;

CERTIFICA finalmente que a implantação da linha de transmissão deverá atender todas as normas e/ou legislações vigentes.

Jundiaí, 23 de Abril de 2014

*VINICIUS D. LEPRI LÉBEIS
Engenheiro Civil - SMPMA*

7. O ato da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiaí de conceder a citada certidão, declarando que o local e o tipo do empreendimento da MSG estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo no município de Jundiaí, foi um ato vinculado, nos termos da Constituição Federal, que no seu artigo 30 reza o seguinte:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

10

Art. 30. Compete aos Municípios:

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

8. Ademais, havendo conformidade com a legislação do CONAMA nº 237/1997, a Prefeitura Municipal de Jundiaí era obrigada a conceder a Certidão de Uso do Solo nº 057/2014, não havendo escolha discricionária a esse respeito.
9. No caso concreto, conforme já demonstrado no texto da Certidão de Uso do Solo nº 057/2014, houve comunicação entre a concessionária Mata de Santa Genebra e a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiaí, houve apresentação do projeto da LT Itatiba – Bateias, houve apresentação de todos os documentos solicitados e, por fim, houve boa instrução do processo sob o nº 4.777-8/2014-1.
10. Cerca de cinco meses após a expedição da Certidão de Uso do Solo nº 057/2014, pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiaí, veio a senhora Mariana Heloisa Rodrigues Andretta, em nome do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Turismo do Município de Jundiaí, e agendou para o dia 23/09/2014, às 19:30h, reunião pública na Associação Amigos de Bairro do Traviú (documento anexo). Nessa reunião, compareceram cerca de 30 (trinta) agricultores interferidos pela linha de transmissão Itatiba - Bateia, além de autoridades municipais, dentre elas o senhor Marcos César Brunholi (secretário de agricultura, abastecimento e turismo da Prefeitura de Jundiaí) e senhora Daniela da Câmara Sutti (secretária de planejamento e meio ambiente da Prefeitura de Jundiaí), além dos advogados da Associação, Dr. Gustavo Busanelli e Dr. Jonathas Augusto Busanelli.
11. A documentação fotográfica apresentada a seguir tem a finalidade de comprovar a realização da referida reunião pública solicitada pelo senhor Marcos César Brunholi (secretário de agricultura, abastecimento e turismo do município de Jundiaí) e registrar o comparecimento das autoridades, advogados e interferidos.

EM BRANCO



Foto nº 01 – Ao centro, de vestido preto e branco, a senhora Daniela da Câmara Sutti (secretária de planejamento e meio ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiá). À direita, de terno cinza, o Dr. Jonathas Augusto Busanelli, advogado da Associação Amigos de Bairro do Traviú (reunião pública realizada no bairro Traviú, em 23/09/2014, atendendo ao convite da Prefeitura Municipal de Jundiá).



Foto nº 02 – Na frente, o senhor Marcos César Brunholi (secretário de agricultura, abastecimento e turismo da Prefeitura Municipal de Jundiá) fazendo a abertura da reunião pública com os proprietários interferidos do bairro Traviú (reunião pública realizada no bairro Traviú, em 23/09/2014, atendendo ao convite da Prefeitura Municipal de Jundiá).

EM BRANCO



Foto nº 03 – Vista dos proprietários interferidos do bairro Traviú. À esquerda, de terno, o advogado da Associação Amigos de Bairro do Traviú, Dr. Gustavo Buzanelli (reunião pública realizada no bairro Traviú, em 23/09/2014, atendendo ao convite da Prefeitura Municipal de Jundiá).



Foto nº 04 - Vista dos proprietários interferidos do bairro Traviú, durante a reunião pública realizada no dia 23/09/2014 (reunião pública realizada no bairro Traviú, em 23/09/2014, atendendo ao convite da Prefeitura Municipal de Jundiá).



EM BRANCO



Foto nº 05 – O diretor de meio ambiente e fundiário da MSG, José Gilvomar Rocha Matos, debatendo com os proprietários interferidos, diante do senhor Marcos César Brunholi (secretário de agricultura, abastecimento e turismo da Prefeitura de Jundiá) e da senhora Daniela da Câmara Sutti (secretária de planejamento e meio ambiente da Prefeitura de Jundiá) (reunião pública realizada no bairro Traviú, em 23/09/2014, atendendo ao convite da Prefeitura Municipal de Jundiá).

A blue handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'J' or a similar character, located in the bottom right corner of the page.



Faint, illegible text or stamp in the top right corner.



EM BRANCO

Faint, illegible text or stamp located below the central rectangular area.



Fotos nº 06 e 07- O diretor de meio ambiente e fundiário da MSG, José Gilvomar Rocha Matos, debatendo com os proprietários interferidos, diante do senhor Marcos César Brunholi (secretário de agricultura, abastecimento e turismo da Prefeitura de Jundiaí) e da senhora Daniela da Câmara Sutti (secretária de planejamento e meio ambiente da Prefeitura de Jundiaí) (reunião pública realizada no bairro Traviú, em 23/09/2014, atendendo ao convite da Prefeitura Municipal de Jundiaí).





EM BRANCO

12. Essa reunião pública realizada no bairro Traviú foi coberta pelo Jornal de Jundiáí, nos seguintes termos.



JUNDIAÍ



Produtores estão preocupados com futuro das plantações no Traviú

Conrado Guin
cguin@jj.com.br

8+1 0

Tweetar 0

Curtir Comparilhar 10



Agricultores do tradicional bairro de Jundiáí ainda não sabem por onde passarão as torres de transmissão de energia elétrica, conforme projetos da Furnas e Copel, estabelecidos em concessão. Enquanto aguardam definição sobre o trâmite da grande obra, produtores temem perder área de cultivo. Uma comissão foi criada para evitar transtornos e audiência pública será realizada ainda neste ano.

Produção de frutas e outras frutas está ameaçada pela construção de torres de transmissão, como as já instaladas em 1981.

explica que atualmente o projeto é analisado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Após a liberação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) por parte do Ibama, José Gilvomar esclarece que haverá audiência pública para ouvir a população.

Diretor da Mata de Santa Genebra, concessionária que representa as hidrelétricas Furnas e Copel, José Gilvomar Rocha Matos

Orçada em R\$ 5 bilhões, a obra vai garantir transmissão de energia elétrica gerada nas usinas hidrelétricas de Teles Pires (RO), Rio Madeira (RO) e Belo Monte (PA). Os estados beneficiados serão São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro. A previsão é que os 882 quilômetros de fios elétricos e suas torres, distribuídos entre 51 cidades dos estados de São Paulo e Paraná, sejam entregues no primeiro semestre de 2017.

13. Seguindo o rito da legislação do licenciamento ambiental, em carta da MSG, de 22/10/2014, com referência MSG.E.M.221.2014 (cópia anexa), a MSG encaminhou ao prefeito de Jundiáí, Sr. Pedro Bigardi, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). A referida correspondência foi protocolada na Prefeitura de Jundiáí, em 30/10/2014, como faz prova a cópia do protocolo número 28.330-8/2014-1, juntada em anexo.





EM BRANCO

14. A farta documentação e informações fornecidas à Prefeitura de Jundiaí e aos proprietários interferidos naquele município mostraram que a LT Itatiba-Bateias não irá interferir em áreas urbanas e nem em estruturas industriais do município de Jundiaí, interferindo, apenas, em áreas rurais.
15. Nas áreas rurais do município de Jundiaí, a LT Itatiba – Bateias não vai prejudicar a rotina dos produtores rurais. Os agricultores serão preservados, posto que continuarão suas atividades agrícolas, mantendo suas histórias e tradições centenárias da cultura de uva na região.
16. É válido considerar que a MSG realizou vários estudos com o objetivo de verificar alternativa de traçado no município de Jundiaí, e nos demais 50 municípios interferidos, buscando imprimir menor impacto ambiental e social, considerando que a região apresenta um crescimento econômico de destaque em relação às demais regiões do país, com adensamento populacional considerável.
17. Em atenção à solicitação da Prefeitura Municipal de Jundiaí, o IBAMA determinou a realização da 4ª Audiência Pública, no bairro Traviú, em Jundiaí, no dia 27/01/2015, ocasião em que a MSG teve novamente a oportunidade de garantir que todas as atividades agrícolas existentes no município de Jundiaí serão preservadas.
18. Nessa Audiência Pública de Jundiaí, o diretor presidente da MSG, engenheiro Sérgio Cardinali, fez detalhada apresentação sobre a exposição humana a campos elétricos e magnéticos, que também era outra crítica do senhor Marcos César Brunholi (secretário de agricultura, abastecimento e turismo da Prefeitura de Jundiaí). O engenheiro Sérgio Cardinali asseverou que, no projeto e implantação do empreendimento, a MSG está atendendo a Lei nº 11.934, de 05/05/2009, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos. Esta lei foi regulamentada pela recentíssima Resolução Normativa ANEEL nº 616, de 1º de julho de 2014.
19. A Resolução Normativa nº 616/2014 está conforme o estabelecido pela Comissão Internacional de Proteção Contra Radiação Não Ionizante (ICNIRP) e recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
 - i) Para as plantações de uva existentes e a existir no município de Jundiaí, o diretor presidente da MSG apresentou, na Audiência Pública do dia 27/01/2015, o seguinte compromisso da MSG:
 - ii) Levantamento prévio das condições de instalação e aterramento dos parreirais, com correção das deficiências que forem identificadas antes e imediatamente após a energização da Linha de Transmissão Itatiba - Bateias;
 - iii) Vistoria anual das condições de aterramento;
 - iv) Correção das deficiências identificadas;
 - v) Vistoria por demanda, sempre que necessário;
 - vi) Fornecimento e instalação pela MSG de arame de aço galvanizado e isolado com PVC nos parreirais; Refazer, por conta da MSG, o aterramento quando houver replantio das videiras.



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

20. Entretanto, nesta Audiência Pública de Jundiaí, o senhor Marcos César Brunholi (secretário de agricultura, abastecimento e turismo da Prefeitura de Jundiaí) e senhora Daniela da Câmara Sutti (secretária de planejamento e meio ambiente da Prefeitura de Jundiaí), exigiram a suspensão do processo de licenciamento ambiental do IBAMA para obrigar a MSG desviar a LT Itatiba – Bateias da área rural do bairro Traviú, alegando a importância tradicional e histórica da cultura de uva centenária, mesmo diante do compromisso da MSG de respeitar e manter todas as atividades agrícolas existentes e que vierem a existir na faixa de servidão da LT, no município de Jundiaí.
21. A Audiência Pública de Jundiaí, realizada novamente na Associação Amigos de Bairro do Traviú, foi também coberta pelo Jornal de Jundiaí, nos seguintes termos.



Prefeitura reprovava audiência e sugere novo traçado para torres

Conrado Guin
cguin@jj.com.br

g+1

Tweetar 0

Curtir Compartilhar 12



Representantes da Prefeitura de Jundiaí reprovaram a condução da audiência pública realizada na noite desta terça-feira (27) na Associação Amigos do Traviú, no próprio bairro, que contou com a presença de 80 pessoas. Organizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o evento deveria servir para a discussão entre a população, o Executivo e representantes do projeto federal que pretende instalar linhas de transmissão no bairro.

Porém, o cerimonial do Ibama não incluiu, no início da audiência, um espaço para o secretário de Agricultura, Abastecimento e Turismo de Jundiaí, Marcos Brunholi, e a secretária de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, Daniela da Câmara Sutti, fazerem as críticas ao

© Elton Oliveira



EM BRANCO

contrários ao traçado atual para a implantação dos equipamentos.

"Para mim foi extremamente desagradável a execução da audiência. Apenas a Mata de Santa Genebra (concessionária responsável pelo projeto) esclareceu seu posicionamento e apresentou o resultado do seu trabalho, e o interesse da população e da Prefeitura ficou em segundo plano". desabafou Brunholi à reportagem do **JJ Regional** durante o intervalo previsto no encontro. De acordo com o secretário, a prioridade da audiência era a discussão de um novo traçado para que as torres não passem pelo Traviú. Se o projeto inicial for mantido, as estruturas percorrerão parte do bairro e vão prejudicar a rotina dos produtores locais e agricultores de uva.

Também insatisfeita com a condução do evento - que deixou para o fim do encontro o atendimento às dúvidas da população do bairro -, a secretária Daniela sugeriu aos representantes do Ibama que fosse estudada uma nova rota para as torres de energia. "Protocolamos no Ministério Público Federal um pedido para que o traçado fosse revisto, pois é nossa intenção preservar o Traviú e evitar o impacto no bairro." A gestora também explica que a comunicação com a concessionária Mata de Santa Genebra sempre foi desgastante. "Desde quando ficamos cientes sobre o projeto, ele nunca foi apresentado em sua totalidade para nós. A Mata de Santa Genebra não procurou a Prefeitura e nem ofereceu os documentos solicitados."

Impacto - Apesar de reconhecer que a instalação dos equipamentos de energia deve gerar mudanças nas características rurais do bairro, o diretor-presidente da Mata de Santa Genebra, Sérgio Cardinalli, alega que apenas alterações pontuais podem ser executadas nesta etapa. "O traçado está definido, e qualquer alteração vai causar um impacto urbano maior. O que podemos negociar são detalhes que não interfiram na trajetória."

Mediador do debate, o superintendente do Ibama de São Paulo, Murilo Rocha, afirma que o Ibama tem, a partir da audiência, o prazo de 15 dias para acolher as manifestações dos moradores do bairro e da Prefeitura e fazer os devidos encaminhamentos. "Caso as reclamações não tenham fundamento, os trâmites legais acontecem normalmente, até que a licença definitiva seja liberada para a execução da obra." A expectativa da Mata de Santa Genebra é que a autorização seja emitida até julho de 2015. Se o prazo for respeitado, as torres - que passam por mais de 50 cidades - devem ser concluídas em dezembro de 2016. Mas a Prefeitura de Jundiaí já sinalizou que não concorda com a atual configuração do projeto e mantém o posicionamento pela alteração do traçado.

Assine o **JJ Digital** e **saiba mais**.

22. Destaca-se que a disciplina da ocupação de áreas rurais, como aquelas interferidas pela LT Itatiba – Bateias, no município de Jundiaí, é competência da União, nos termos do artigo 21, IX, da Constituição Federal, portanto, estando fora da alçada dos municípios.

Art. 21. Compete à União:

.....
IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

23. Nesse sentido, a Prefeitura de Jundiaí não pode regular o uso e ocupação do solo rural, que é atribuição federal. Desse modo, não há legislação municipal sobre o uso e ocupação do solo rural na área do empreendimento da MSG, até mesmo porque essa disciplina não é da competência da Prefeitura Municipal de Jundiaí.
24. Portanto, tratando-se de ato vinculado, e sendo certo que não há legislação a ser desrespeitada, a Prefeitura Municipal de Jundiaí não pode impedir a construção da LT Itatiba – Bateias na zona rural do município de Jundiaí.
25. Não é sequer razoável que a União conceda, nos termos do Contrato de Concessão da ANEEL nº 001/2014, a construção, instalação, operação e manutenção do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra e,



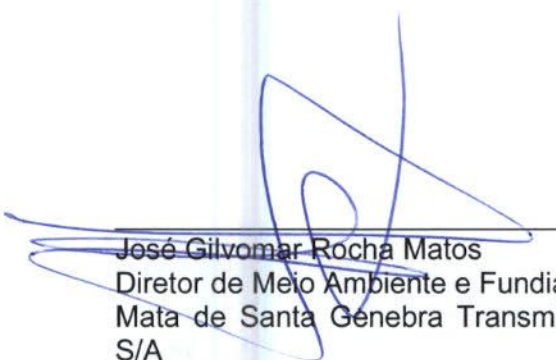
EM BRANCO

EM BRANCO

posteriormente, a MSG fique impedida de cumpri-lo ante a imposição de ato discricionário das autoridades da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em face da passagem da Linha de Transmissão Itatiba – Bateias nas áreas rurais privadas do município de Jundiaí, muito embora a emissão, por ato vinculado, da Certidão de Uso do Solo nº 057/2014, de 23/04/2014, da lavra da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiaí, que certificou *que este município nada tem a opor em relação à implantação da linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500 kV Itatiba – Bateias"*.

26. Certos da atenção que V.Sa. dispensará à presente, e na certeza de sua acolhida para melhor instruir o processo de expedição da Licença Prévia (LP) para o Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, vimos apresentar, nesta oportunidade, os nossos mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão
S/A

Anexos:



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



EM BRANCO

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M 0040.2015
S.Ref.: Ofício 02001.000318/2015-
09COEND/IBAMA



À Ilma. Sra.

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora - Geral da CGENE/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Resposta ao Parecer
02001.000162/2015-58 COND/IBAMA –
Solicitação de complementação do
EIA/RIMA Sistema de Transmissão Mata
de Santa Genebra


Prezada Senhora,

1. Reportamo-nos ao Parecer 02001.000162/2015-58 COND/IBAMA que apresenta as solicitações de complementações do Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento denominado "LT 500kV Itatiba- Bateias, Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas" (processo IBAMA: 02001.000480/2014-38).
2. Por meio da presente correspondência, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Complemento do EIA.
3. Nesta oportunidade, apresentamos a V.Sa. nossos mais elevados protestos de estima e distinta consideração,


FCP/fcp

Anexo: o mencionado.

Atenciosamente,


José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Do melhores ambientes/
Bruno Mello,

Para encaminhamento e
auditoria junto à equipe

[Handwritten Signature]
Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Técnica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

06.02.15

Recebido

Bruno Mello
Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

09.02.15

EM BRANCO

EM BRANCO



COMPLEMENTO DO EIA

LT 500 kV ITATIBA - BATÉIAS, ARARAQUARA 2 - ITATIBA,
ARARAQUARA 2 - FERNÃO DIAS E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS

Rio de Janeiro
Janeiro de 2015

EM BRANCO



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
2	RESPOSTA AO PARECER 02001.000162/2015-58.....	1
2.1	Item 3.1 - Quanto à descrição geral do empreendimento.....	1
2.2	Item 3.2 - Quanto às Unidades de Conservação Interceptadas .	12
2.3	Item 3.3.1 – Meio Físico	19
2.4	Item 3.3.2 – Meio Biótico (Fauna).....	24
2.5	Item 3.3.3 – Meio Biótico (Flora).....	25
2.6	Item 3.3.4 – Arquivos Shapefiles.....	27
2.7	Item 3.4 – Quanto a Avaliação dos Impactos Ambientais.....	27
3	CONCLUSÕES.....	27

CD1

KMZ e Shapefile da SE Fernão Dias

KMZ e Shapefile dos locais de inserção das LT's

KMZ dos traçados dos seccionamentos

KMZ dos traçados das LT's paralelas

CD 2

APA Serra dos Cocais

EC Caetê

Gruta Bom Sucesso

KMZ e Shp revisados (item 3.3.4 PAR 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA)

Zoneamento PE Intervalas

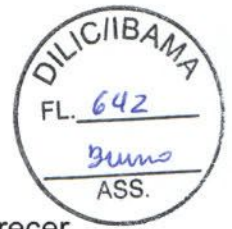


MEMÓRIA

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. OBJETIVO
- 3. METODOLOGIA
- 4. RESULTADOS
- 5. CONCLUSÃO

EM BRANCO





1 INTRODUÇÃO

O presente relatório objetiva atender às recomendações do Parecer 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA encaminhado em 15/01/2015 onde são solicitadas complementações do EIA/RIMA da LT Itatiba – Bateias, Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas (Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra – Lote A).

As respostas aos questionamentos do Parecer 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA serão apresentadas de forma itemizada a seguir.

2 RESPOSTA AO PARECER 02001.000162/2015-58

2.1 Item 3.1 - Quanto à descrição geral do empreendimento

Item 3.1.1 – Subestações

As coordenadas da SE Fernão Dias são as seguintes:

- 23°03'21" S

- 46°30'54" W

A Figura 1 a seguir indica as dimensões médias da SE Fernão Dias, sua área (240.000 m²) e os locais de inserção das LT em licenciamento na mesma: LT 500 kV Araraquara 2-Fernão Dias, Secionamento LT 500 kV Campinas-Cachoeira Paulista e Secionamento LT 440 kV Bom Jardim-Taubaté. Será necessário também adquirir a área destinada à construção do acesso à SE Fernão Dias, também indicada na **Figura 1**, estimada em 240.000,00 m².



EM BRANCO





Figura 1 – SE Fernão Dias

No CD 1 em anexo, seguem as informações georreferenciadas da SE Fernão Dias (em kmz e shapefile) e os locais de inserção das LT em licenciamento nas demais subestações.

Além da SE Fernão Dias, que é nova, haverá necessidade de aquisição de novas áreas para ampliação somente na SE Itatiba, cuja necessidade estima-se em 24.800,00 m². A **Figura 2** a seguir indica o contorno das áreas que se pretende adquirir naquela SE, que também foi georreferenciada e gravada no CD 1 em anexo. Nas demais subestações não haverá necessidade de aquisição de áreas adicionais.

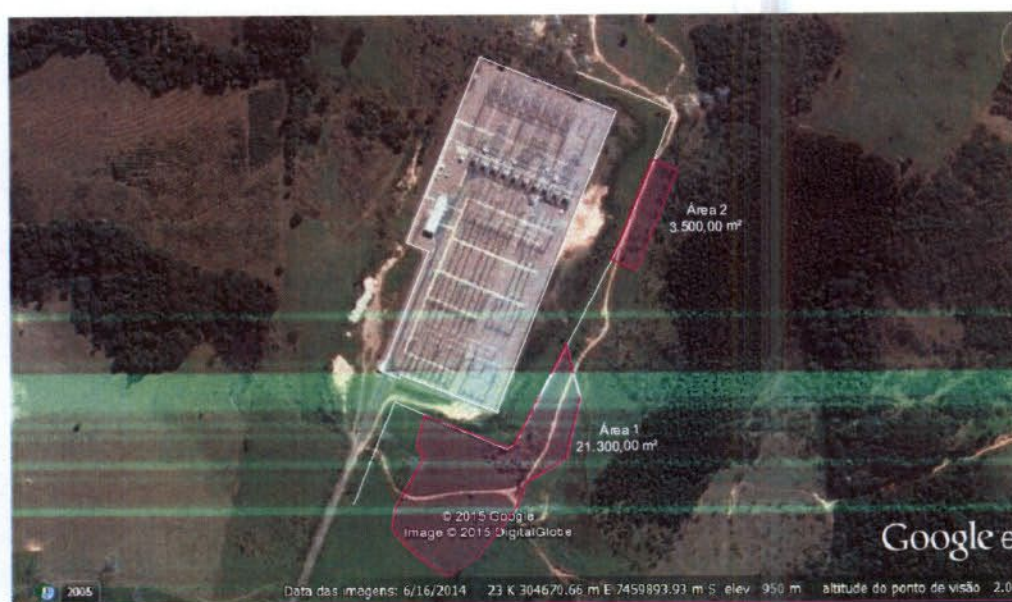


Figura 2 – Área de Ampliação SE Itatiba.

EM BRANCO

A seguir apresenta-se informações adicionais sobre os compensadores estáticos de reativo.

O compensador estático (SVC) é um equipamento que tem como função melhorar o perfil de tensão no sistema de transmissão, além de contribuir para a estabilidade do sistema elétrico, pois minimiza o impacto de distúrbios como curtos-circuitos e aberturas de linhas de transmissão. É um conjunto de capacitores e reatores controlados por um sistema eletrônico extremamente rápido, que garante o desempenho adequado às necessidades do sistema elétrico.

Basicamente, um compensador estático é formado pelos seguintes elementos:

- Transformador abaixador: transformador tradicional, que reduz a tensão do sistema ao nível dos elementos internos do compensador estático. O isolamento dos mesmos e seu sistema de refrigeração são com óleo isolante. Assim, os bancos de transformadores serão dotados de sistema de contenção e separação de óleo isolante convencionais.

Transformador de Itatiba: 500/23 kV – 300 MVA

Transformador de Santa Bárbara D'Oeste: 440/24 kV – 360 MVA

- Reatores e capacitores: conjunto de equipamentos ligados de forma controlada ao sistema elétrico, de acordo com a necessidade de se controlar a tensão e manter a estabilidade do sistema. Os reatores são do tipo com núcleo de ar, sem óleo isolante, e os bancos de capacitores utilizam elementos normalmente aplicados no setor elétrico, sem requisitos específicos.

Subestação	Tensão (kV)	Reatores (MVAr)	Capacitores (MVAr)
Itatiba	23	370	300
Santa Bárbara D'Oeste	24	380	300

Obs: Apesar dos valores diferentes de potência dos elementos internos, os compensadores estáticos das duas subestações têm a mesma capacidade de atendimento ao sistema elétrico +300/-300MVAr.

EM BRANCO

- Válvulas tiristoras: responsáveis pelo controle do compensador, decidindo qual elemento é necessário para o melhor desempenho do sistema elétrico. São diodos eletrônicos que inserem e retiram os capacitores e reatores, sem necessitar manobrar chaves ou disjuntores. Estas válvulas ficam abrigadas do tempo, alojadas em prédio próprio. O sistema de resfriamento dos SVC é um sistema fechado de água e não faz captação de água externa. A água é adquirida de mercado e fornecida em bombonas na época de instalação do sistema de resfriamento. Um SVC com duas unidades de resfriamento, como serão Itatiba e Santa Bárbara, usa aproximadamente 3500 litros de água. A água de resfriamento não contém glicol, é destilada, com condutividade menor que 20 microS/cm, ph entre 5 e 9, preferencialmente neutro, sem qualquer material orgânico e sem cloro. Em função de todas essas características não é necessário sistema de contenção para possíveis vazamentos.

A **Figura 3**, a seguir, retrata um equipamento semelhante já implantado pelo fornecedor.

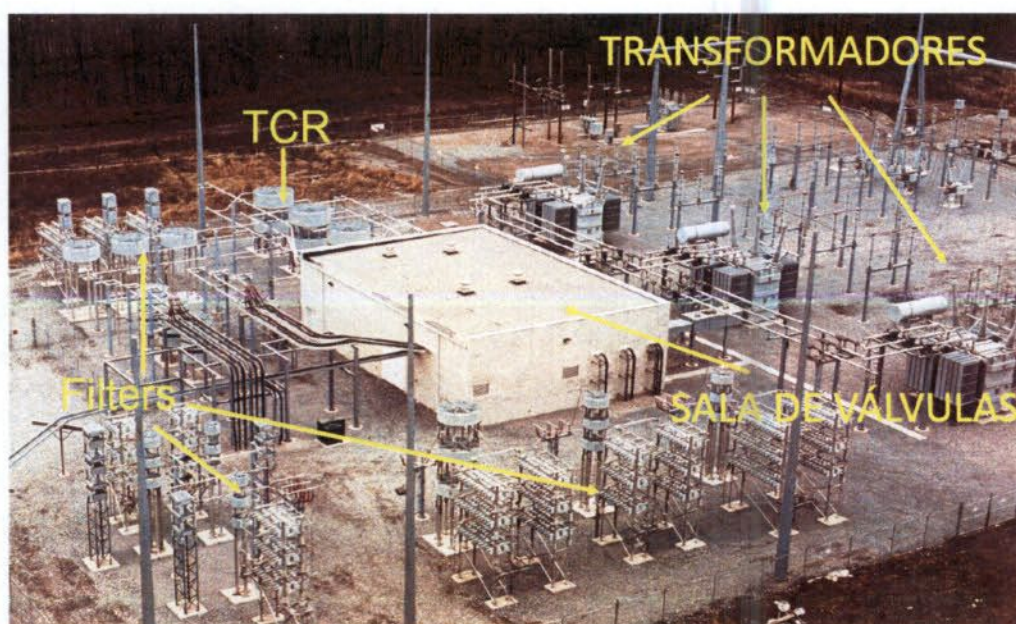


Figura 3 – Ilustração do Compensador Estático

Item 3.1.2 – Seccionamentos das LTs 440 kV Bom Jardim – Taubaté e 500 kV Campinas – Cachoeira Paulista

A finalidade dos seccionamentos das LT 500 kV Campinas-Cachoeira Paulista e 440 kV Bom Jardim-Taubaté é permitir o escoamento da energia que chega na SE Fernão Dias, em parte gerada nos sistemas Santo Antonio/Jirau e Teles Pires, para os sistemas de



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through.





transmissão de FURNAS e CTEEP associados aos principais centros de consumo das regiões de São Paulo e Rio de Janeiro.

A execução do seccionamento varia de acordo com as condições locais do ponto escolhido para tal e das características técnicas das linhas de transmissão existentes, e seu detalhamento será efetuado por ocasião da elaboração do projeto executivo.

Entretanto, pode-se dizer, de forma genérica, que a LT existente é seccionada e as duas pontas resultantes do seccionamento são ligadas através de novos trechos de linha de transmissão à subestação que se pretende conectar, no caso a SE Fernão Dias. Ou seja, a linha de transmissão existente passa a operar como duas: No caso do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, a LT 500 kV Campinas-Cachoeira Paulista passará a operar como LT 500 kV Campinas-Fernão Dias e LT 500 kV Fernão Dias-Cachoeira Paulista e a LT 440 kV Bom Jardim-Taubaté passará a operar como LT 440 kV Bom Jardim-Fernão Dias e LT 440 kV Fernão Dias-Taubaté.

O novo trecho de LT que será implantado para o seccionamento da LT 500 kV Campinas Cachoeira Paulista será construído com estruturas de circuito duplo com os cabos condutores em disposição vertical e terá cerca de 3,9 km do ponto de seccionamento até os pórticos da SE Fernão Dias. A largura da faixa de servidão para circuitos duplos de 500 kV de FURNAS é de 70 m.

Já o novo de trecho de LT a ser implantado para o seccionamento da LT 440 kV Bom Jardim-Taubaté será construído com estruturas de circuito simples, tendo em vista estar muito próximo do pátio de 440 kV da SE Fernão Dias. Seu comprimento será de aproximadamente 0,7 km. A largura das faixas de servidão para os circuitos simples de 440 kV da CTEEP é de 40 m, perfazendo uma largura total de 80 m para as duas linhas.

A **Figura 4** a seguir, indica os pontos de seccionamento das LT em questão e o traçado previsto para as mesmas até os pórticos da SE Fernão Dias. No CD 1 em anexo, segue também os traçados das mesmas georreferenciados em *.kmz.



EM BRANCO





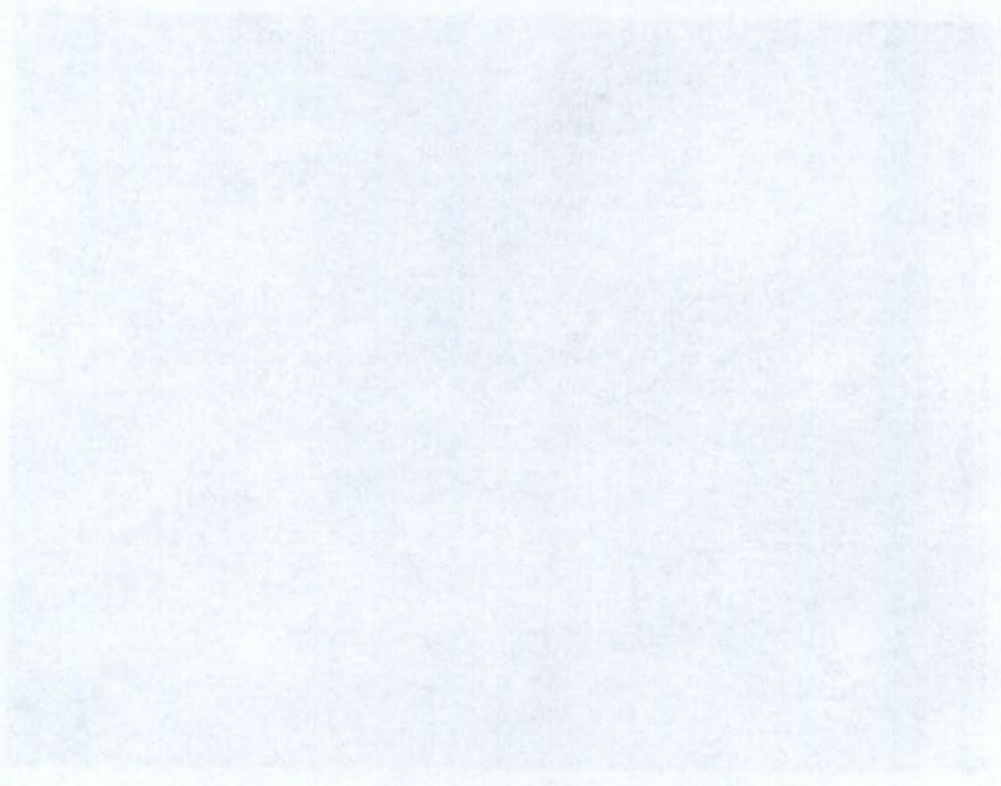
Figura 4 – Pontos de Seccionamentos

Item 3.1.3 – Linhas de Transmissão que compartilham a mesma faixa de servidão:

A LT 500 kV Araraquara 2-Itatiba e a LT 500 kV Araraquara 2-Fernão Dias seguem paralelas da sua origem, na SE Araraquara 2, até o vértice MV56, na altura do município de Pedreira, com extensão total de 186 km. A largura da faixa de servidão para um circuito simples de 500 kV da MSG é de 60 m. Assim, caso não houvesse compartilhamento de faixa, a largura total da faixa no trecho em paralelo seria de 120 m. Entretanto, o estudo de compartilhamento de faixa para esse trecho permitiu uma sobreposição de 10 m entre as faixas, de forma que, nesse trecho a largura total da faixa de servidão passou para 110 m.

Por sua vez, as LT 500 kV Araraquara 2-Itatiba e Araraquara 2-Fernão Dias, seguem paralelas à esquerda das LT 440 kV Araraquara-Araras e Araraquara-Mogi Mirim, dispostas em torres de circuito duplo da CTEEP.

Estas LT foram originalmente construídas pela extinta CESP em circuito duplo, interligando a SE Araraquara à SE Santo Ângelo, situada no distrito de Jundiapéba em Mogi das Cruzes. Posteriormente foi seccionada em Araras no circuito do lado direito e em Mogi Mirim no circuito do lado esquerdo, formando as LT 440 kV Araraquara-Araras



EM BRANCO



e Araras-Santo Ângelo e as LT 440 kV Araraquara-Mogi Mirim e Mogi Mirim-Santo Ângelo.

Por um equívoco, no EIA/RIMA foi indicada a LT 440 kV Araras-Santo Ângelo, quando deveria ter-se referido à LT 440 kV Araraquara-Mogi Mirim, informação que ora se retifica.

A CTEEP tem a prerrogativa de permitir o compartilhamento de sua faixa de servidão. A MSG está negociando com a mesma o compartilhamento da faixa das LT no trecho que a LT 500 kV Araraquara 2-Itatiba segue em paralelo com a LT 440 kV Araraquara-Mogi Mirim, que se dá entre os vértices MV 24 e MV 26, numa extensão de aproximadamente 8,6 km. Na situação atual, sem compartilhamento, a distância entre os eixos das duas LT é de 60 m. Com o compartilhamento, essa distância poderá ser reduzida, diminuindo-se os impactos socioambientais.

A LT 500 kV Ibiúna-Bateias pertence a Furnas Centrais Elétricas SA e sua faixa de servidão tem 70 m de largura. O traçado da LT 500 kV Itatiba-Bateias, da MSG, segue em paralelo pela face esquerda daquela LT na maior parte do trecho entre o V31, na altura de Capão Bonito (SP), e a SE Bateias. Como alguns trechos próximos à LT Ibiúna-Bateias estão mais densamente ocupados, houve a necessidade de se afastar do paralelismo a LT Itatiba-Bateias.

O estudo de compartilhamento das faixas de servidão das duas LT conduziu à redução da distância entre os respectivos eixos de 65 para 50 m, ou seja, um compartilhamento de 15 m de largura.

A **Tabela 1** a seguir indica os trechos e comprimentos em que se pretende o compartilhamento de até 15 m da faixa de servidão.

Tabela 1 – Compartilhamento de faixa

Vértices		Comprimento
Início	Término	
V31	V32	4.943 <i>Unidade</i>
V34	V36	4.935 <i>Km.</i>
V38 + 9144m	V55 + 9186	141.264
Total		151.142

EM BRANCO



A LT 500 kV Itatiba-Bateias tem paralelismo ainda com as LT 500 kV Itatiba-Campinas, de FURNAS, e com a LT 440 kV Sumaré-Taubaté, com seccionamento na SE Bom Jardim, da CTEEP.

A largura da faixa de servidão da LT 500 kV Itatiba-Campinas é de 60 m e o compartilhamento, num trecho aproximado de 2,6 km entre os vértices V1a+1,4 km e V2 ainda está em estudo junto a Furnas Centrais Elétricas.

Já a LT 440 kV Sumaré-Taubaté, com seccionamento na SE Bom Jardim, tem largura de faixa de 40 m e no trecho de paralelismo de 10,1 km entre os vértices V7 e V10 não se vislumbra viabilidade em se compartilhar as faixas de servidão.

Cabe ainda ressaltar que o compartilhamento de faixas de servidão com outras transmissoras dependerá ainda do desenvolvimento do projeto executivo.

EM BRANCO

Item 3.1.4 – Travessias

Foram retificadas as tabelas apresentadas no EIA 2.1-1 (Travessias - LT kV Araraquara 2 - Fernão Dias), 2.1-2 (Travessias - LT kV Araraquara 2 – Itatiba) e 2.1-3 (Travessias - LT kV Itatiba - Bateias). As tabelas abaixo, apresentam as travessias atualizadas que foram identificadas no decorrer dos estudos, com as respectivas coordenadas.

TRAVESSIAS LT 500KV ARARAQUARA 2 - FERNÃO DIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DA TRAVESSIA	X	Y	SIRGAS 2000 - FUSO
1	LT 500kV CS	774598	7583452	22K
2	LT 500kV CS	774623	7583414	22K
3	LT 440kV CS	774676	7583335	22K
4	LT 440kV CS	774697	7583303	22K
5	FUTURA LT440kV	774721	7583211	22K
6	FUTURA LT440kV	774700	7583138	22K
7	LT 500kV CS	774696	7582878	22K
8	LT 500kV CS	775166	7581905	22K
9	LT 440kV CS	775204	7581859	22K
10	SP-255 (ROD. COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS)	778976	7576223	22K
11	GASODUTO	786961	7570455	22K
12	LT 138kV CS	788783	7567690	22K
13	SP-215 (ROD. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA)	802951	7557749	22K
14	LT 138 CD	814031	7551720	22K
15	ROD. MUNICIPAL DOMINGOS INNOCENTINI	203008	7549448	23K
16	LT 138kV CD	205066	7547971	23K
17	GASODUTO	206262	7548038	23K
18	LT 440 CS	210403	7547684	23K
19	FERROVIA	211556	7546886	23K
20	SP-310 (ROD. WASHINGTON LUIZ)	212202	7546624	23K
21	LT 500 kV	212847	7546562	23K
22	LT 440kV CD	212971	7546550	23K
23	SP-225 (ROD. DEPUTADO ROGÊ FERREIRA)	218120	7544153	23K
24	LT 500 KV CS	221493	7542985	23K
25	LT 440kV CS	245163	7536641	23K
26	LT 138kV CD	253360	7533293	23K
27	SP-330 (ROD. ANHANGUERA)	253409	7533294	23K
28	SP-191 (ROD. WILSON FINARD)	266868	7522946	23K
29	DUTO (ETANOL)	270191	7520845	23K
30	LT 138kV CD	273098	7518302	23K
31	SP-332 (ROD. PROFESSOR ZEFERINO VAZ)	274894	7516718	23K
32	SP-147 (ROD. ENG. JOÃO TOSELLO)	278708	7513240	23K
33	LT 138kV CD	278890	7512936	23K
34	LT 440kV CD	283289	7511116	23K
35	LT 138kV CD	290088	7508663	23K
36	SP-340 (ROD. GOV. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS)	294805	7506559	23K
37	GASODUTO	297708	7502287	23K
38	LT 138kV CD	298716	7499212	23K
39	SP-107 (ROD. PREFEITO AZIZ LIAN)	299076	7497811	23K
40	FERROVIA	300742	7494681	23K
41	LT 345kV CS	306305	7488372	23K
42	SP-095 (ROD. JOÃO BEIRA)	308711	7484881	23K
43	SP-360 (ROD. ENG. CONSTANCIO CINTRA)	318606	7474445	23K
44	LT 345kV CS	333889	7463098	23K
45	LT 345kV CS	333927	7463091	23K
46	LT 345kV CS	333972	7463083	23K
47	LT 500kV CS	335194	7461513	23K
48	SP-063 (ROD. ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA)	335785	7460706	23K
49	LT 138kV CD	336575	7459085	23K
50	LT 138kV CD	338223	7454819	23K
51	GASODUTO	338870	7454494	23K
52	LT 500kV CS	339123	7454141	23K
53	BR-381 (ROD. FERNÃO DIAS)	341568	7451802	23K

EM BRANCO

TRAVESSIAS LT 500KV ARARAQUARA 2 - ITATIBA				
ITEM	DESCRIÇÃO DA TRAVESSIA	X	Y	SIRGAS 2000 - FUSO
1	LT 500KV CS	774541	7583447	22K
2	LT 500KV CS	774567	7583408	22K
3	LT 440KV CS	774640	7583299	22K
4	LT 440KV CS	774661	7583267	22K
5	FUTURA LT440KV	774667	7583207	22K
6	FUTURA LT440KV	774647	7583135	22K
7	LT 500KV CS	774661	7583267	22K
8	LT 500KV CS	775131	7581869	22K
9	LT 440KV CS	775170	7581822	22K
10	SP-255 (ROD. COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS)	778949	7576181	22K
11	GASODUTO	786904	7570453	22K
12	LT 138KV CS	788769	7567638	22K
13	SP-215 (ROD. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA)	802896	7557744	22K
14	LT 138 CD	813989	7551681	22K
15	ROD. MUNICIPAL DOMINGOS INNOCENTINI	203009	7549395	23K
16	LT 138KV CD	205095	7547920	23K
17	GASODUTO	206279	7547990	23K
18	LT 440 CS	210450	7547591	23K
19	FERROVIA	211525	7546846	23K
20	SP-310 (ROD. WASHINGTON LUIZ)	212224	7546572	23K
21	LT 500 kV	212932	7546504	23K
22	LT 440KV CD	213056	7546492	23K
23	SP-225 (ROD. DEPUTADO ROGÊ FERREIRA)	218069	7544120	23K
24	LT 500 KV CS	221567	7542942	23K
25	LT 440KV CS	245184	7536576	23K
26	LT 138KV CD	253365	7533243	23K
27	SP-330 (ROD. ANHANGUERA)	253415	7533244	23K
28	SP-191 (ROD. WILSON FINARD)	266830	7522912	23K
29	DUTO (ETANOL)	270211	7520791	23K
30	LT 138KV CD	273046	7518284	23K
31	SP-332 (ROD. PROFESSOR ZEFERINO VAZ)	274894	7516718	23K
32	SP-147 (ROD. ENG. JOÃO TOSELLO)	278646	7513246	23K
33	LT 138KV CD	278855	7512898	23K
34	LT 440KV CD	283249	7511079	23K
35	LT 138KV CD	290100	7508596	23K
36	SP-340 (ROD. GOV. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS)	294787	7506496	23K
37	GASODUTO	297665	7502261	23K
38	LT 138KV CD	298668	7499196	23K
39	SP-107 (ROD. PREFEITO AZIZ LIAN)	299030	7497793	23K
40	FERROVIA	300752	7494628	23K
41	LT 138KV CD	302435	7486598	23K
42	LT 345KV CS	302091	7485350	23K
43	SP-095 (ROD. JOÃO BEIRA)	301862	7484521	23K
44	LT 500KV CS	303020	7480659	23K
45	LT 500KV CS	305161	7473731	23K
46	LT 69KV CD	305162	7473700	23K
47	GASODUTO	305184	7473327	23K
48	SP-081 (ROD. JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA)	306232	7466700	23K
49	LT 345 KV CS	306976	7465817	23K
50	GASODUTO	306957	7462562	23K
51	SP-065 (ROD. DOM PEDRO I)	306832	7462370	23K
52	LT 69KV CS	304982	7460219	23K
53	LT 138KV CD	304846	7460114	23K
54	LT 138KV CD	304840	7460099	23K
55	LT 138KV CD	304835	7460086	23K



EM BRANCO



TRAVESSIAS LT 500kV ITATIBA - BATEIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DA TRAVESSIA	X	Y
1	LT 138 kV Bom Jardim - Bragança Paulista (1)	304531	7458924
2	LT 138 kV Bom Jardim - Bragança Paulista (2)	304531	7458924
3	LT 138 kV Bom Jardim - Bragança Paulista (3)	304531	7458924
4	Rodovia Romildo Prado SP-63	305609	7449008
5	Rodovia Romildo Prado SP-63	305107	7448030
6	Rodovia Romildo Prado SP-63	304413	7446360
7	LT 138 kV	302888	7443741
8	Ferrovía América Latina Logística	301604	7442683
9	Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332	301250	7442409
10	LT 138 kV Jundiá - Bom Jesus.	301214	7442288
11	Rodovia Anhaguera SP-330 / BR-051	299816	7441819
12	LT 138 kV Bom Jardim - Itatiba	299326	7441588
13	LT 440 kV Araraquara - Santo Angelo	299323	7441586
14	LT 138 kV Bom Jardim - Jundiá	299307	7441576
15	Gasoduto-Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A	297054	7441603
16	Rodovia dos Bandeirantes SP-348	296300	7441624
17	LT 500 kV Campinas - Ibiúna	297406	7441593
18	LT 440 kV Araraquara - Santo Angelo (Derivação Bom Jardim)	294249	7441680
19	LT 440 kV Bauru - Cabreúva CD.	275538	7430475
20	Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto SP-300	273561	7426856
21	Rodovia SP-312 (Rodovia dos Romeiros)	272503	7423222
22	LT 138 kV Edgar de Souza - Salto	271877	7421583
23	LT 230 Kv Botucatu - Santana de Parnaíba	270207	7419887
24	Rodovia SP-079	264485	7418175
25	Rodovia SP-075 (Arhimedes Lammoglia)	262271	7418013
26	Ferrovía América Latina Logística	262008	7417958
27	LT 88 kV Itu - Sorocaba	261568	7417933
28	LT 230 kV Itu - Sorocaba	261539	7417937
29	Gasoduto-Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A	249736	7419323
30	Rodovia BR-374 / SP-280 (Castelo Branco)	237328	7418127
31	Rodovia BR-478 / SP-097 (Dr. Antonio Pires de Almeida)	241075	7419164
32	LT 440 kV Bauru - Embú Guaçu	232549	7416691
33	LT 88 kV Boituva - Agua Branca	231663	7415580
34	Ferrovía América Latina Logística	228677	7411838
35	Rodovia SP-268 (Fernando Lima de Oliveira)	223688	7401961
36	Rodovia SP-141 (Laurindo Dias Minhoto)	221459	7395242
37	Rodovia BR-272 (Raposo Tavares)	220911	7394366
38	LT 600 Kv CC Foz do Iguaçu - Ibiúna C2	213381	7389201
39	Rodovia SP-142 (Leonildo de Souza Barros)	211887	7387888
40	TBG-Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A	212168	7388356
41	LT 750 kV Itaberá - Tijuco Preto C3	196151	7371334
42	LT 750 kV Itaberá - Tijuco Preto C2	801823	7367210
43	LT 750 kV Itaberá - Tijuco Preto C1	801720	7367141
44	Rodovia SP-139 (Santiago Franca)	796755	7363823
45	LT 600 kV CC Foz do Iguaçu-Ibiúna	783837	7350889
46	Rodovia SP-250 (Fausto Santo Amaro)	783091	7349212
47	LT 138 kV Capão Bonito - Registro	779151	7340359
48	LT 500 kV Ibiúnas-Bateias C1, C2	778560	7339032
49	LT 138 kV Capão Bonito-Ribeirão Grande	769898	7334535
50	Rodovia SP-181 (João Pereira dos Santos)	767982	7333447
51	LT 138 kV Capão Bonito-Apiáí Circuito Duplo	742684	7312768
52	Rodovia BR-373	741637	7312196
53	Rodovia SP-249 (Pedro Rodrigues Garcia)	718430	7293397
54	Ferrovía América Latina Logística	717615	7292580
55	Rodovia PR-340	678933	7250957
56	Rodovia PR-092 (Pariot de Souza)	663647	7222675
57	LT 69 kV Mina Itaretama - Fábrica (Central)	662695	7221256
58	Teleférico Cimento Rio Branco S/A	662695	7221256
59	TBG-Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A	657127	7206410
60	Rodovia PR-090 (Eng. Ângelo Ferráro Lopes)	650739	7193136
61	Rodovia PR-510 (Eng. Raul Azevedo Macedo)	650415	7192816
62	LT 500 kV Ibiúnas-Bateias C1, C2	649182	7191668
63	LT 230 kV Bateias-Jaguariava	648328	7191104
64	LI 525 kV Areias-Curitiba (Denvação para SE Bateias)	647130	7190092

EM BRANCO

Item 3.1.5 – Torres

Todos os modelos de estruturas apresentados já estão indicados com as alturas máximas previstas para sua aplicação. Considerando que o relevo na região atravessada pelas linhas de transmissão oscila entre ondulado e acidentado, prevê-se que, com as estruturas apresentadas, seja possível transpor os poucos fragmentos florestais – cuja transposição foi inevitável – existentes ao longo dos traçados das LT. Entretanto, caso ocorra alguma situação em que as alturas disponíveis de estruturas não atendam à disposição de não supressão da vegetação, serão desenvolvidas torres especiais caso a caso. Essa condição é verificada na fase de projeto denominada de plotação das torres, antes mesmo de sua locação no campo, o que permitirá antever essa necessidade com prazo suficiente para projetar e fabricar as estruturas especiais, cujos projetos serão, oportunamente, apresentados ao IBAMA.

Item 3.1.6 – Emendas dos cabos condutores

A instrução normativa e os procedimentos relativos a emenda de cabos trata-se da Especificação Técnica EP 5018 – Especificação para Construção de Linhas de Transmissão, de Furnas Centrais Elétricas S.A.

Não haverá praças específicas para emendas, pois as mesmas serão executadas nas praças de lançamento.

2.2 Item 3.2 - Quanto às Unidades de Conservação Interceptadas

Quanto ao questionamento da travessia do empreendimento na APA Serra dos Cocais, cabe esclarecer que a referida Unidade de Conservação não será interceptada. A Unidade de Conservação plotada a partir de mapeamento encaminhado pela Prefeitura Municipal de Valinhos/SP (anexo em meio digital), foi analisada novamente e confrontada em relação ao traçado da Linha de Transmissão Araraquara 2 - Itatiba, de forma que ratifica-se que a APA não será atravessada. Na **Figura 5** a seguir apresenta-se a localização do traçado em relação à APA Serra dos Cocais, que perpassa por esta Unidade em distância aproximada de 1,5km.



EM BRANCO



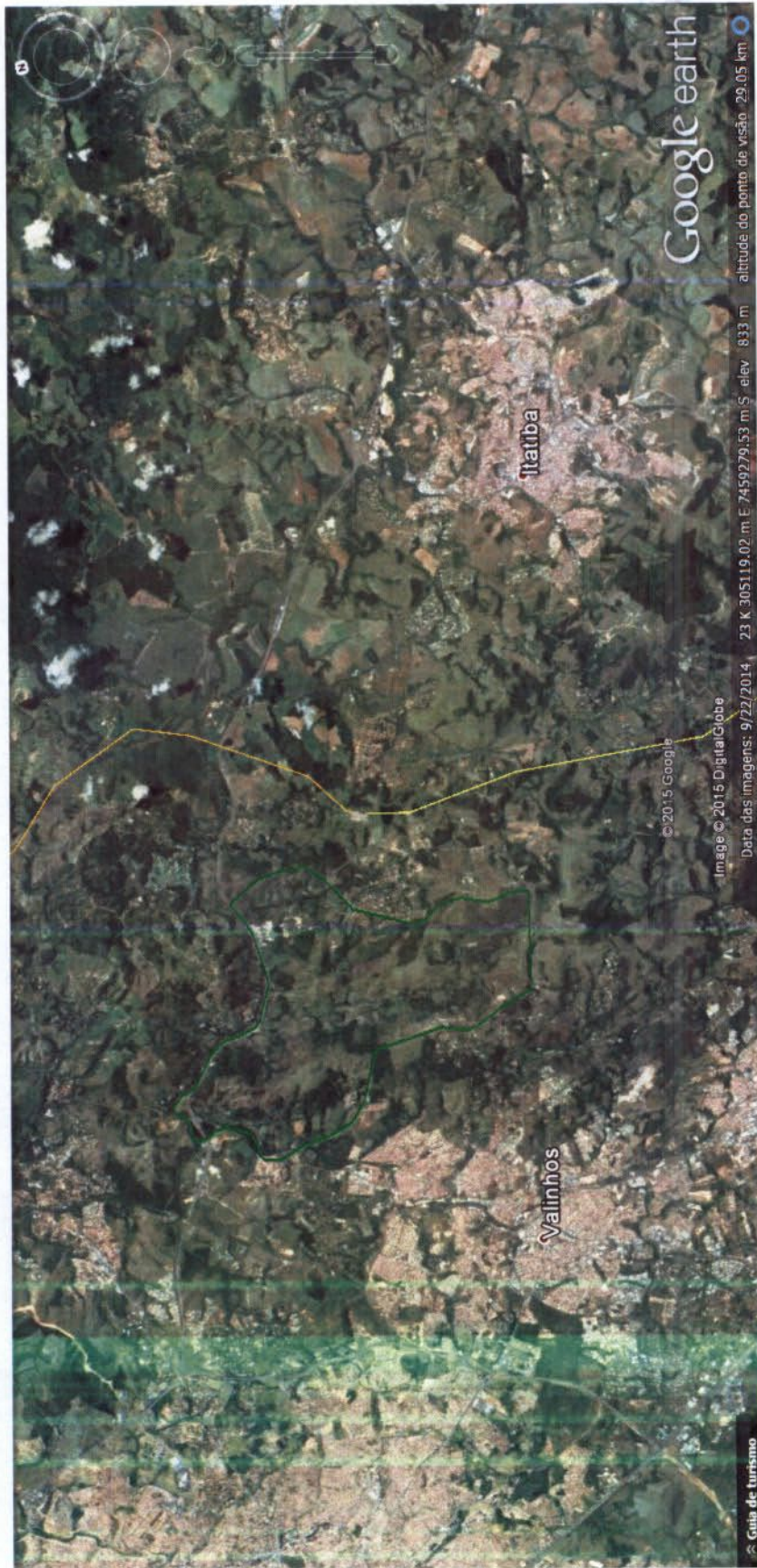


Figura 5 - APA Serra dos Cocais x traçado do empreendimento. Fonte: Mapa da APA Serra dos Cocais (Prefeitura Municipal de Valinhos)

DILIC/IBAMA
FL. 654
Bums
ASS.



EM BRANCO



No que se refere a Estação Ecológica Caetê, conforme solicitação do Parecer 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA, esta Unidade de Conservação será considerada individualmente, mesmo estando sobreposta na APA do Sistema Cantareira, conforme abaixo:

A faixa de servidão da LT Araraquara 2- Fernão Dias, que intercepta a faixa de 3 km do entorno da Unidade de Conservação, conforme Resolução Conama 428/2010, é de 6 ha

O uso do solo dessa faixa de servidão é caracterizado por pasto e pequenos fragmentos florestais. Sendo 1,5ha da faixa de servidão composta de fragmentos florestais remanescentes da Mata Atlântica.

Para a avaliação do impacto da construção da Linha de Transmissão sobre a Unidade de Conservação, foi estimada a locação de duas torres ao longo da faixa de servidão, considerando a distância média de 500 metros entre elas. Ambas as torres possivelmente não se localizarão em APP's.

Por fim, os potenciais impactos ambientais nas Unidades de Conservação foram avaliados a partir da análise dos objetivos de sua criação. A Estação Ecológica Caetê, criada com Lei Complementar Municipal de Bragança Paulista nº 22 de 25 de outubro de 1991, localiza-se ao sul do município, próxima a divisa com o município de Atibaia é destinada à proteção do ambiente natural, ao desenvolvimento da educação conservacionista e à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia.

O traçado do empreendimento atravessa a faixa de 3 km do entorno da Unidade de Conservação em uma extensão de aproximadamente 6,7 km, conforme observado na **Figura 6** a seguir.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

EM BRANCO

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.



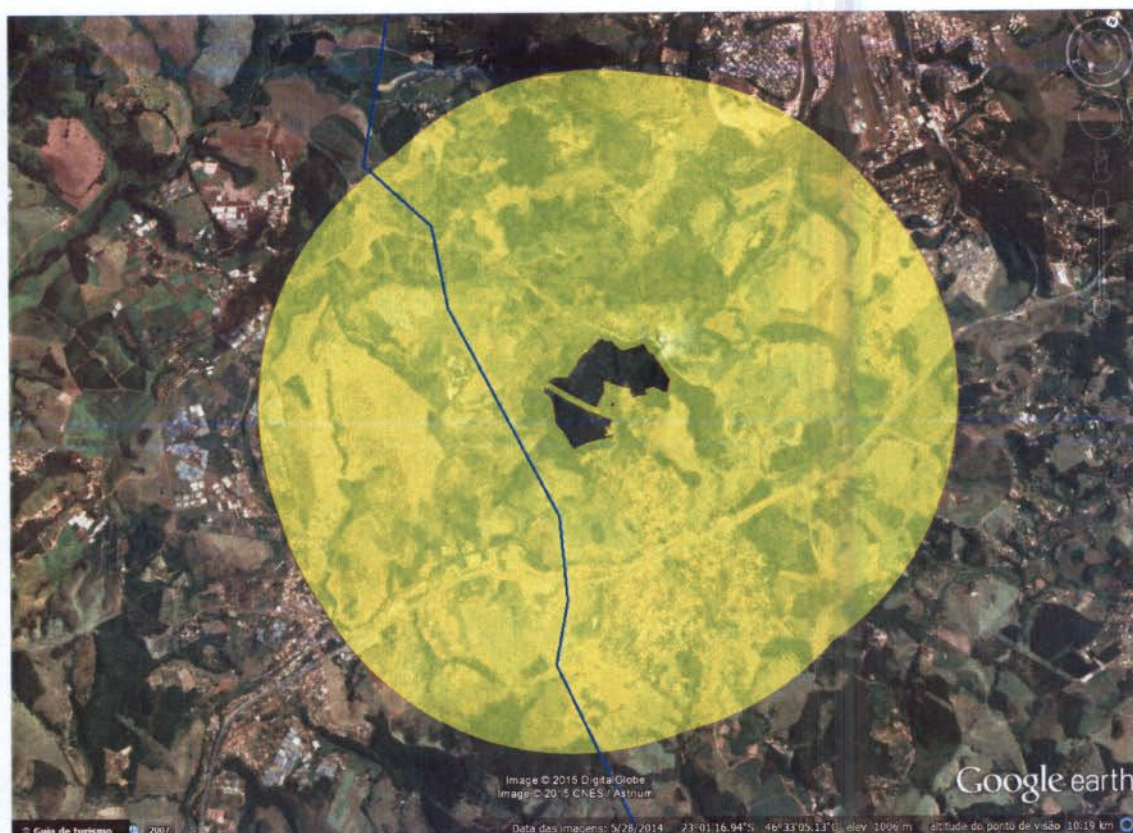


Figura 6 - Estação Ecológica Caeté

Considerando os objetivos associados à criação desta Unidade de Conservação e a disposição do traçado para o empreendimento no entorno de seu território, considera-se que impacto potencial resultará em perda estimada de 780 m² de área florestada (Assumindo 3 m de largura para a supressão de vegetação no momento do lançamento de cabos em fragmento florestal de 260 m) e indução de processos erosivos.

Esses impactos são de natureza negativa e de incidência direta, decorrentes das atividades de preparação do terreno e construção das torres. A abrangência da interferência está localizada na Área de Influência Direta, sendo o prazo de manifestação imediato a partir da instalação das torres e dos cabos e de duração permanente. Entretanto, considerando o processo de regeneração natural do fragmento florestal, permite-se que se possa definir a relevância do impacto do sistema de transmissão sobre a Unidade de Conservação como baixa.

No que se refere à solicitação da análise da passagem da Linha de Transmissão em relação ao zoneamento de cada Unidade de Conservação impactada, informa-se que realizou-se uma pesquisa nos Planos de Manejo disponíveis e dentre as quinze

EM BRANCO

Unidades interferidas, somente três apresentam Plano de Manejo devidamente aprovado, a saber:

- Floresta Nacional de Ipanema;
- Área de Proteção Ambiental Corumbataí, Botucatu e Tejupá;
- Parque Estadual Intervales.

A Floresta Nacional de Ipanema (Decreto 530, de 20 de Maio de 1992), Unidade de Conservação de Uso Sustentável gerida pelo ICMBIO, não é atravessada pelo empreendimento, somente em sua zona de amortecimento, distando aproximadamente 380m do traçado. No Plano de Manejo não constam informações que contraponham a tipologia do empreendimento de transmissão de energia em relação ao seu zoneamento. Segue na **Figura 7** o zoneamento da FLONA Ipanema:

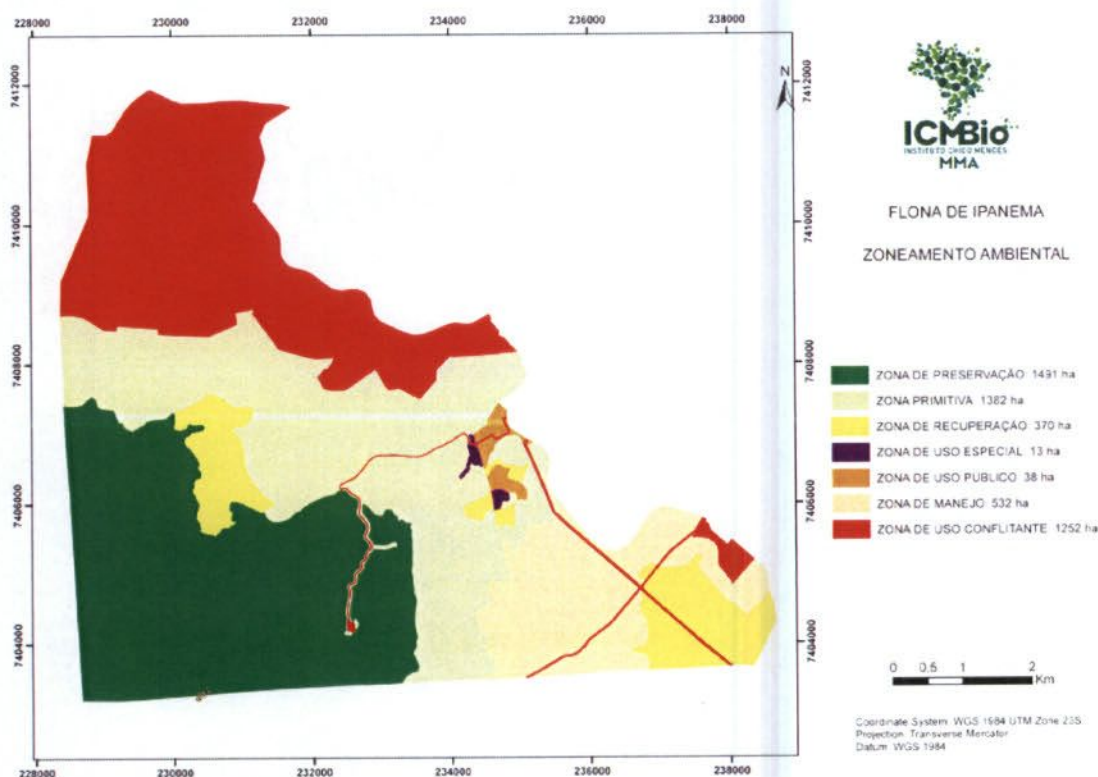


Figura 7 - Zoneamento da FLONA Ipanema (Fonte: Plano de Manejo da FLONA Ipanema, ICMBIO)

Observa-se na **Figura 8** a seguir a envoltória da FLONA Ipanema em relação ao traçado do empreendimento:

EM BRANCO



Figura 8 - FLONA Ipanema x Traçado do empreendimento

O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Corumbataí, Botucatu e Tejuapá foi executado somente para o perímetro de Botucatu, de forma que o empreendimento atravessa apenas o perímetro Corumbataí, não havendo então quaisquer informações sobre seu zoneamento.

Por fim, o Parque Estadual Intervales, Unidade de Conservação gerida pela Fundação Florestal do estado de São Paulo, teve seu Plano de Manejo aprovado através da CONSEMA nº 08 de 18 de fevereiro de 2009. Esta Unidade de Conservação é atravessada pelo empreendimento somente em sua zona de amortecimento em 14,9km de extensão, distando aproximadamente 5,8 km do traçado.

No Plano de Manejo não constam informações que contraponham a tipologia do empreendimento de transmissão de energia em relação ao seu zoneamento. Segue na **Figura 9** o zoneamento do Parque Estadual Intervales:

EM BRANCO

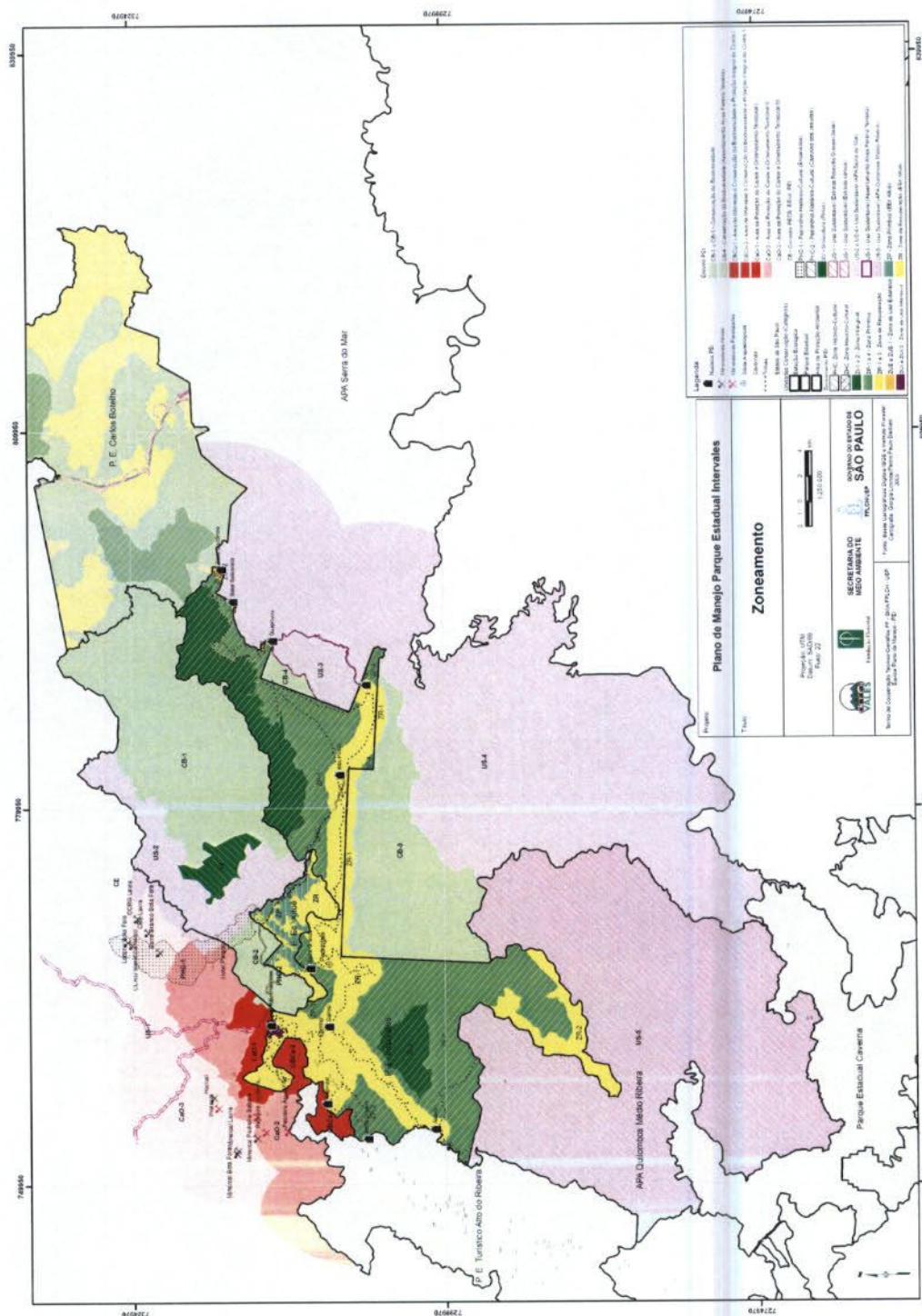


Figura 9- Zonamento do PE Intervales. Fonte: Plano de Manejo – Fundação Florestal.



EM BRANCO

Modelo de formulário para preenchimento de dados estatísticos - uso interno

Entretanto, apesar de toda a pesquisa realizada, a análise quanto a compatibilidade da travessia da Linha de Transmissão em relação ao zoneamento da Unidade de Conservação é de responsabilidade do seu órgão gestor, de acordo com a Resolução Conama 428/2010. Neste cenário serão apresentadas as respectivas anuências de travessia das Unidades de Conservação tempestivamente de acordo com o rito do Licenciamento Ambiental.

2.3 Item 3.3.1 – Meio Físico

Quanto ao questionamento do Parecer em relação ao capítulo do meio físico na Página 9, Volume 2, Tomo I do EIA, informamos que se trata de um equívoco que deveria ter sido identificado na revisão final do documento.

Em relação à solicitação de encaminhamento de um croqui da cavidade “Gruta do Bom Sucesso” de acordo com os termos do artigo 4º da Resolução Conama 347/2004 indicando-se a sua projeção horizontal, área de influência e distâncias do traçado proposto, informamos que todas as solicitações serão apresentadas a partir do estudo “Plano de Conservação e Manejo da Gruta do Bom Sucesso - PR” executado em Junho de 2011 a pedido da empresa Votorantim Energia Ltda. sob a responsabilidade técnica da empresa Ecossistema Consultoria Ambiental.

O Plano de Conservação e Manejo da Gruta do Bom Sucesso - PR fez a proposição para a efetiva conservação da cavidade e seu adequado manejo, visando a compensação ambiental dos danos resultantes da implantação da UHE de Tijuco Alto. O estudo objetivou o atendimento das solicitações do Ofício no 339-2010 – CGENE/DILIC/IBAMA.

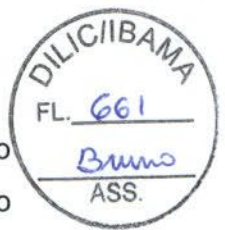
A seguir apresenta-se na **Figura 10** a projeção horizontal da Gruta Bom Sucesso. A projeção horizontal em *kmz da cavidade é apresentada em meio digital anexo ao relatório.

A partir de melhor análise do Plano de Conservação e Manejo da Gruta do Bom Sucesso - PR, observou-se que a cavidade encontra-se com sua projeção horizontal em paralelo ao traçado do empreendimento, distando aproximadamente 953 m da Linha de Transmissão, conforme apresentado na **Figura 11**.



EM BRANCO





Incluindo-se uma envoltória circunscrita à cavidade natural de 250m definida pelo próprio estudo como sua área de influência, a distância do término da envoltória até o traçado do empreendimento é de aproximadamente 703m conforme apresentado na figura **Figura 12**.

EM BRANCO

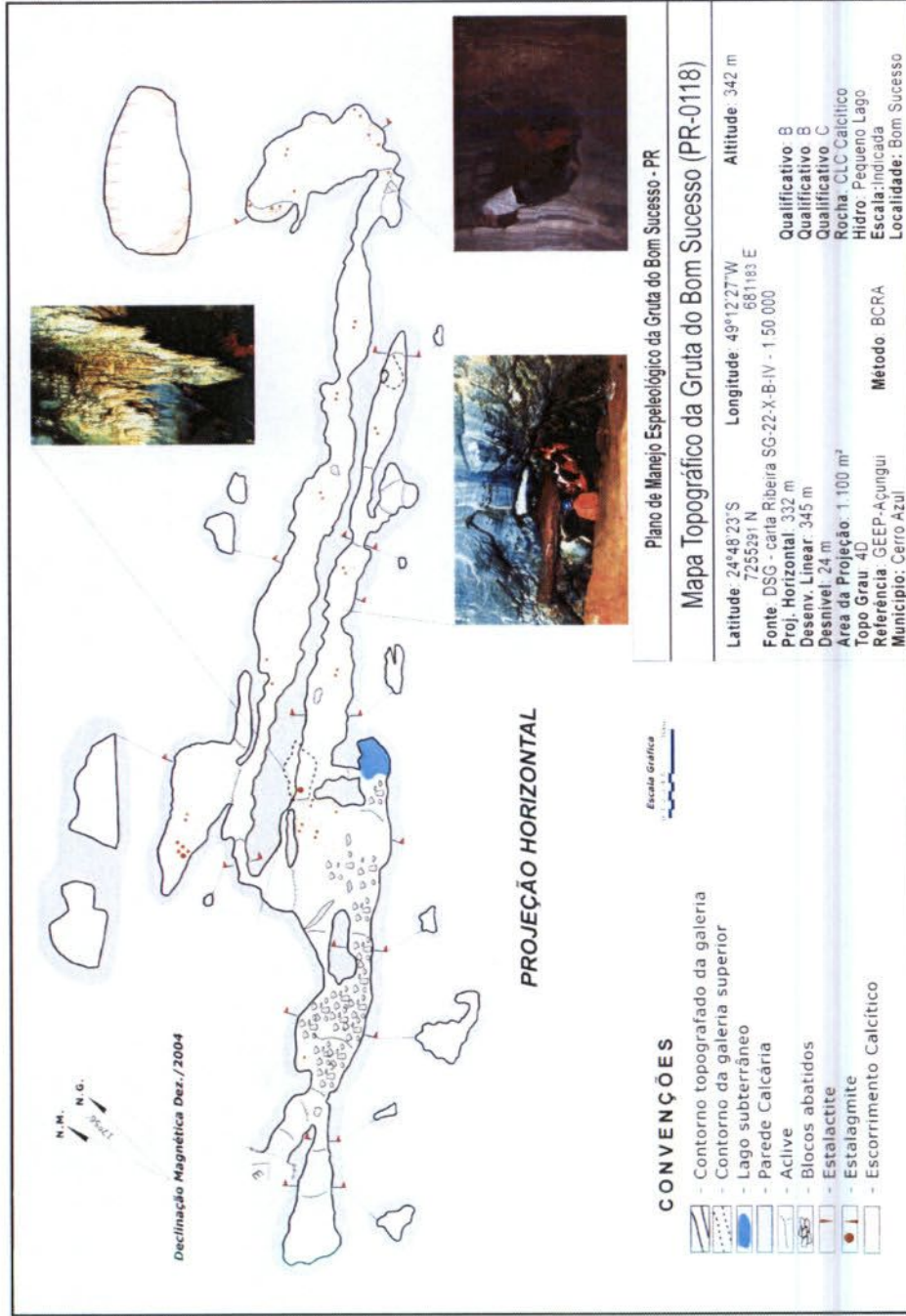


Figura 10 - Projeção horizontal da Gruta Bom Sucesso. Fonte: Ecossistema Consultoria Ambiental 1(2011)

1 Plano de Conservação e Manejo da Gruta do Bom Sucesso – PR, junho de 2011.



EM BRANCO



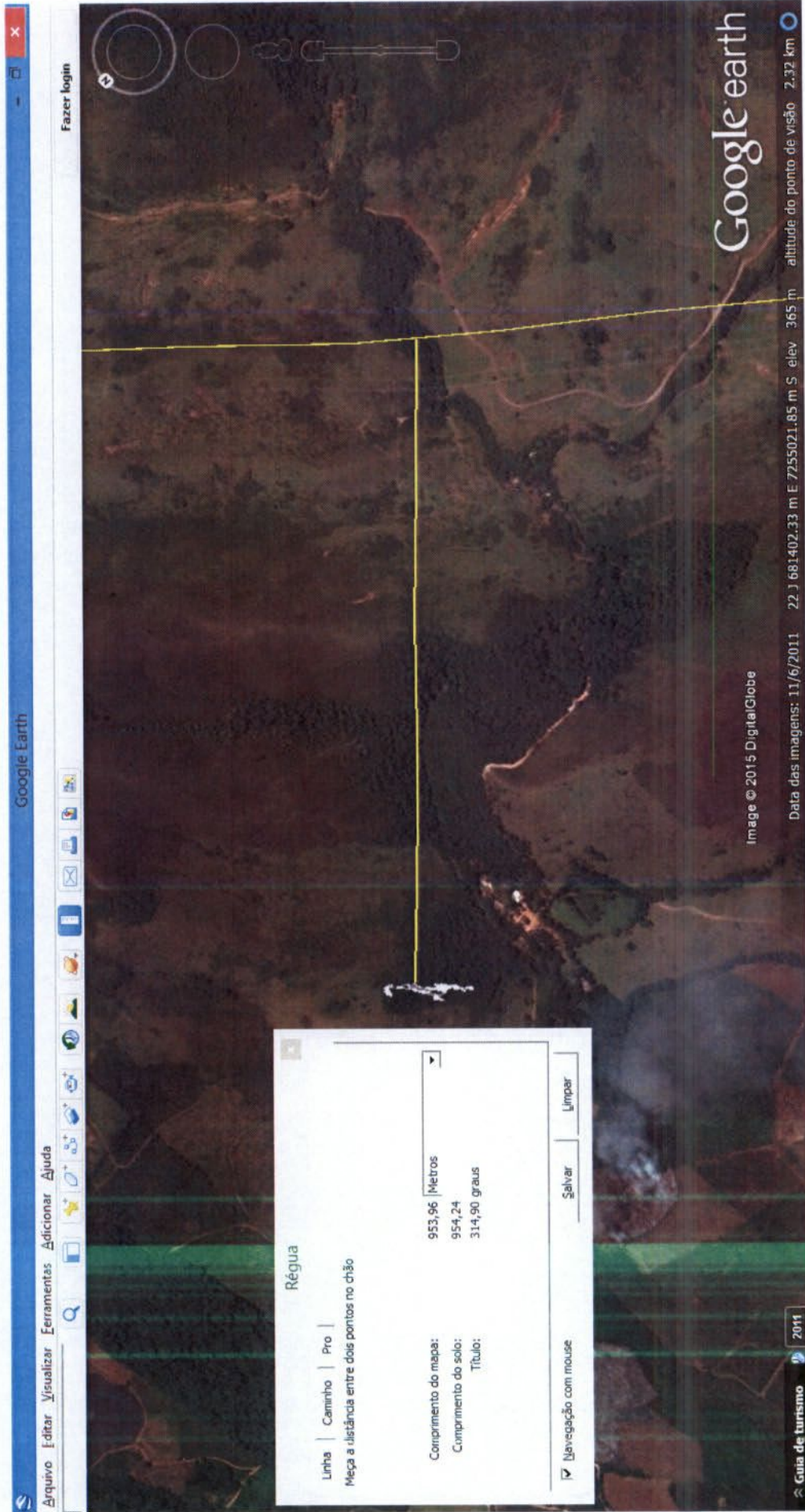


Figura 11 - Distância da Gruta do Bom Sucesso em relação ao traçado. Fonte: Ecossistema Consultoria Ambiental (2011)

DILIG/IBAMA
 FL. 663
 Bruno
 ASS.



EM BRANCO



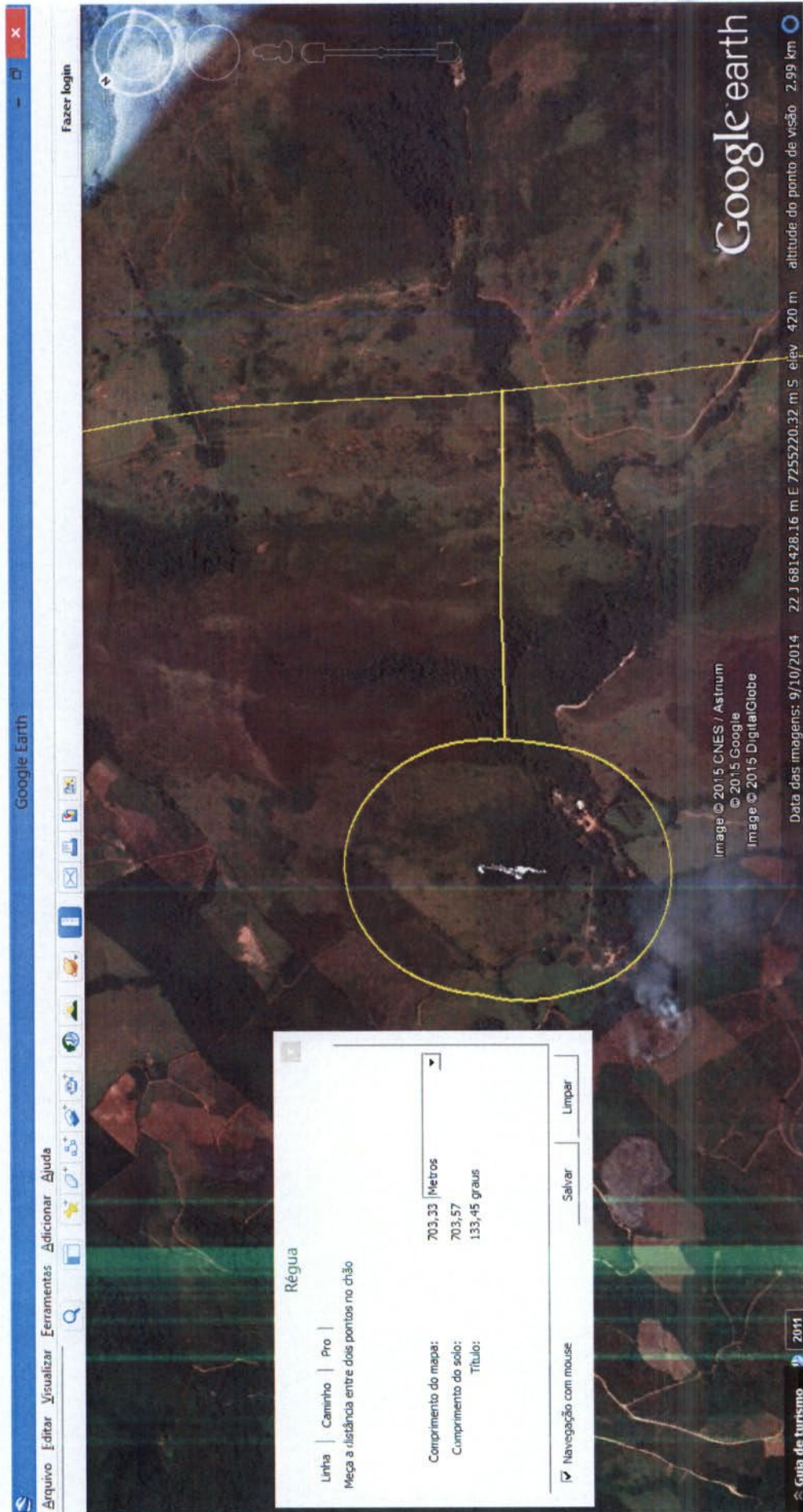


Figura 12 - AID da cavidade natural.

DILICIBAMA
FL. 664
Druma
ASS.



EM BRANCO

FABRIL S.A. - 1975 - 1000 - 1000 - 1000



2.4 Item 3.3.2 – Meio Biótico (Fauna)

Informamos que o esforço amostral para a segunda campanha de fauna para os grupos Lepidópteros e para a Herpetofauna serão incrementados em 3 dias, passando de 5 para 8 dias conforme solicitado.

Quanto à solicitação do Parecer em classificar os dados obtidos em relação ao CBRO atualizada em 01 de janeiro de 2014, informamos o seguinte:

A equipe responsável pelo levantamento de avifauna recomenda não alterar a listagens de avifauna para a atualização de janeiro de 2014 fornecida pelo CBRO. As conclusões dos estudos que apoiam a atualização do CBRO, como devem ser as conclusões de qualquer estudo científico, são provisórias e podem ser ajustadas frente à disponibilidade de novas evidências ou reavaliação das evidências pré-existentes. Assim, é comum que algumas das mudanças taxonômicas adotadas por entidades compiladoras de listas (e.g., CBRO) sejam revertidas em listagens posteriores devido à publicação de novos trabalhos que reavaliam decisões taxonômicas anteriores.

Particularmente, a lista do CBRO de 2014 sugeriu mudanças radicais, especialmente na taxonomia da família Thraupidae as quais estão sendo reavaliadas pela diretoria do CBRO frente à publicação de um artigo (Burns² et al. 2014) que reverte as mudanças adotadas na versão de janeiro de 2014.

Assim, a equipe técnica, responsável pelos estudos de avifauna considerou que seria mais adequado não adotar a versão da lista do CBRO mais recente, mas versões anteriores, para evitar mudanças radicais na taxonomia e nomenclatura cada vez que uma nova versão da lista seja publicada. Assim aumentam-se as chances de que as mudanças taxonômicas e de nomenclatura adotadas tenham sido consolidadas com a passagem do tempo. De fato, é mais importante ser consistente e explícito na adoção de uma lista em um dado estudo do que usar a versão mais atual. O próprio CBRO não impõe o uso de sua versão mais recente em publicações chanceladas pela Sociedade

² Burns et al. 2014. Phylogenetics and diversification of tanagers (Passeriformes: Thraupidae), the largest radiation of Neotropical songbirds. *Mol. Phyl. Evol.* 75: 41-77



Informações de acordo com o artigo 10, inciso I, da Lei nº 9.504/97, a fim de possibilitar a identificação dos dados e informações constantes no documento, bem como a identificação dos dados e informações constantes no documento.

Quanto ao conteúdo do presente documento, este encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 10, inciso I, da Lei nº 9.504/97.

Este documento contém informações de caráter sigiloso, devendo ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é considerada crime de vazamento de informações, conforme o artigo 10, inciso I, da Lei nº 9.504/97. O acesso a este documento é restrito aos funcionários autorizados.

EM BRANCO

Este documento contém informações de caráter sigiloso, devendo ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é considerada crime de vazamento de informações, conforme o artigo 10, inciso I, da Lei nº 9.504/97. O acesso a este documento é restrito aos funcionários autorizados.

Brasileira de Ornitologia (e.g., artigos da Revista Brasileira de Ornitologia e trabalhos submetidos ao Congresso Brasileiro de Ornitologia).

2.5 Item 3.3.3 – Meio Biótico (Flora)

Cabe esclarecer que de acordo com o Plano de Trabalho do meio Biótico, não haverá uma segunda campanha de levantamento dos dados da flora em período chuvoso.

Quanto à solicitação em reavaliar a estimativa de supressão de vegetação considerando 3 metros de largura média de corte na faixa de serviço, ressalta-se inicialmente que a área de supressão de vegetação será precisamente definida somente após a realização do Inventário Florestal e que o esforço em identificar a área de supressão de vegetação neste estágio não gera informações precisas.

Isto posto, encaminhamos a **Tabela 2** a seguir com a previsão de supressão de vegetação somente considerando as torres em fragmentos florestais.

Tabela 2 - Estimativa de supressão de vegetação somente de torres

TORRES		
	CLASSE de Vegetação	Área em há
1	Formação Média com influência fluvial e/ou lacustre	3,57
2	Formação Pioneira com influência fluvial e/ou lacustre	1,35
3	Indefinido	0,00
4	Vegetação Secundária Inicial	0,75
5	Vegetação Secundária Médio / Avançado	50,93
6	Vegetação Secundária Pioneira / Inicial	3,03
TOTAL		59,62

EM BRANCO

Conforme solicitado, apresentamos a seguir a **Tabela 3** com a estimativa de supressão de vegetação apenas entre as torres com 3 metros de largura.

Tabela 3 - Estimativa de supressão de vegetação nos vãos das torres

Apenas Buffer 3m da LT (EXCETO Buffer Torres)	
CLASSE	Área em ha
1 Formação Média com influência fluvial e/ou lacustre	4,64
2 Formação Pioneira com influência fluvial e/ou lacustre	1,90
3 Indefinido	0,03
4 Vegetação Secundária Inicial	0,90
5 Vegetação Secundária Médio / Avançado	62,32
6 Vegetação Secundária Pioneira / Inicial	3,09
TOTAL	72,88

Finalmente, somando-se ambas as tabelas 2 e 3 chega-se à **Tabela 4** respondendo ao questionamento do Parecer:

Tabela 4 - Somatório da estimativa de supressão de vegetação das torres e vãos

TOTAL (Torres + buffer de 3m da LT)	
CLASSE	Área em ha
1 Formação Média com influência fluvial e/ou lacustre	8,21
2 Formação Pioneira com influência fluvial e/ou lacustre	3,25
3 Indefinido	0,03
4 Vegetação Secundária Inicial	1,64
5 Vegetação Secundária Médio / Avançado	113,25
6 Vegetação Secundária Pioneira / Inicial	6,12
TOTAL	132,50



EM BRANCO



2.6 Item 3.3.4 – Arquivos Shapefiles

Encaminhamos em anexo os arquivos da base de dados do EIA em extensões *shapefiles* e *kmz* revisados.

2.7 Item 3.4 – Quanto a Avaliação dos Impactos Ambientais

Quanto à solicitação do Parecer em considerar que o empreendimento necessitará de áreas de empréstimo e bota-fora para a sua instalação, temos a informar que para a execução das fundações das torres não haverá a necessidade de empréstimo e nem bota-fora, uma vez que o restante do material retirado do solo será devolvido na própria fundação e o sobressalente será espalhado ao redor das fundações.

Quanto às Subestações, em caso de necessidade de áreas de empréstimo e de bota-fora, serão privilegiadas áreas localizadas nos limites da área da própria subestação. Informamos ainda que o empreendedor em atendimento à legislação ambiental vigente solicitará prévia autorização e licenças cabíveis ao órgão ambiental. Finalmente, seguindo a recomendação do Parecer, o empreendedor, em caso de necessidade, irá prever o uso de áreas já licenciadas para com uso consolidado para este fim.

3 CONCLUSÕES

Espera-se que todos os questionamentos do Parecer 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA encaminhado em 15/01/2015 tenham sido esclarecidos de forma individual, de forma que permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.



EM BRANCO



Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M 0042.2015



À Ilma. Sra.
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora - Geral da CGENE/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF

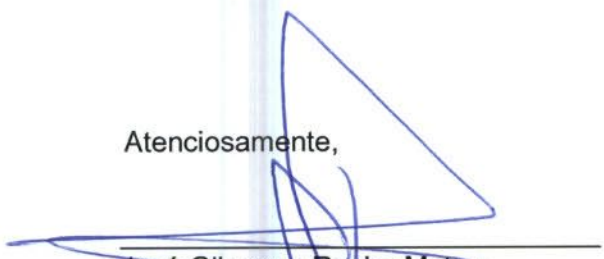
Assunto: Resposta ao Parecer
02001.000162/2015-58 COND/IBAMA
Solicitação de complementação do
EIA/RIMA Sistema de Transmissão Mata
de Santa Genebra
Encaminhamento das certidões de
uso e ocupação do solo dos
municípios interceptados pela MSG

Prezada Senhora,

1. Reportamo-nos ao processo IBAMA 02001.000480/2014-38, referente ao licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, composto pelas Linhas de Transmissão 500 kV Itatiba - Bateias, Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 - Fernão Dias, e subestações associadas, localizado nos estados de São Paulo e Paraná, integrante do Lote A do Leilão 007/2013-ANEEL.
2. Por meio da presente correspondência, encaminhamos, em anexo, as certidões de uso e ocupação do solo, de acordo com a Resolução Conama 237/1997 e em atendimento ao item 12 do Termo de Referência encaminhado por esse IBAMA através do Ofício 02001.001725/2014-44 COEND/IBAMA.
3. Informamos que as condicionantes estabelecidas em algumas das certidões serão objeto de análise e eventual atendimento, após a emissão da Licença Prévia, pois o escopo das mesmas se referem a uma fase posterior do licenciamento ambiental.
4. A certidão do município de Louveira será encaminhada oportunamente.
5. Nesta oportunidade, apresentamos a V.Sa. nossos mais elevados protestos de estima e distinta consideração,


FCP/fcp
Anexo: o mencionado.

Atenciosamente,



José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

A seguirizte subscrito
Bruno Mello,

Forz subscrito e
instruoz processal

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

06.02.15

Recebido

Bruno Mello
Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

09.02.15

EM BRANCO



CARTA DE ANUÊNCIA
Documento 031/14

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.618/0001-88, considerando a **Resolução n.º 12/2014 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – CONDUMA**, declara a não existência de óbices em relação à atividade abaixo relacionada quanto as Leis Municipais de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo - Lei n.º 1.963/2007, e a Política Municipal de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente – Lei 1.814/2005, desde que observadas a legislação ambiental vigente, exigências técnicas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP e condicionantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (fls. 04-05 dos autos n.º 4566/2014).

REQUERENTE	MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ	0419.699.063/0001-06
ATIVIDADE	Linha de Transmissão (LT) 500 kV Itatiba SP - Bateias PR
ENDEREÇO	Rua Real Grandeza n.º 274 – Rio de Janeiro
TELEFONE	(11) 3140-8950

Para que surtam os devidos e legais efeitos é firmada a presente, a qual instruirá processo junto ao **Instituto Ambiental do Paraná – IAP**.

Campo Largo, 12 de maio de 2014.

Validade: 90 dias

MARCOS AURÉLIO REINALDIM

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Campo Largo

CARTA DE ABUNDANCIA

Comunicado 2014

EM BRANCO



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

nº: 057/2014

VINÍCIUS D. LEPRI LÉBEIS, Engenheiro da
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio
Ambiente da P. M. de Jundiaí, no uso de suas
atribuições legais.-----

-----CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado sob nº 4.777-8/2014, por MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A, que este município nada tem a opor em relação à implantação da linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500Kv Itatiba – Bateias", que atravessa este município conforme o traçado apresentado pelo requerente e que consta no croqui em anexo a esta certidão, desde que:

- a) a execução das obras sejam obrigatoriamente precedidas da aprovação dos projetos definitivos pelo órgãos competentes desta prefeitura, em especial pela Secretaria Municipal de Obras, e ainda pelos demais órgãos estaduais e federais pertinentes;
- b) as licenças e/ou aprovações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais, inclusive as ambientais, deverão ser encaminhadas a esta prefeitura antes do início das obras;
- c) os projetos a serem apresentados para aprovação nesta prefeitura deverão mostrar detalhadamente todas as transposições sob as vias municipais ou estaduais;

-----CERTIFICA finalmente que a implantação da linha de transmissão deverá atender todas as normas e/ou legislações vigentes.-----

Jundiaí, 23 de Abril de 2014

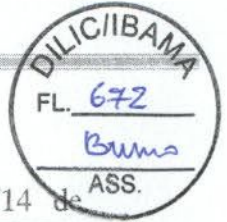

VINÍCIUS D. LEPRI LÉBEIS
Engenheiro Civil - SMPMA

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Projetos, Obras e Serviços Municipais



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

A Prefeitura do Município de Tuiuti, -SP, em atendimento ao protocolo nº 0870/14 de 28/05/2014, tendo com interessado a Empresa MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.699.063./0001-06, estabelecida, com atividade de prover passagem de linha de transmissão de energia elétrica, localizada na Rua Real Grandeza nº 274, Município do Rio de Janeiro, certifica as áreas em questão está inserido em zona rural, conforme estabelece o Plano Diretor, Lei Complementar nº 16 de 15 de agosto de 1996, que será permitida a atividade nos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação apresentada, desde que atenda às seguintes condições gerais.

1. A atividade devesse atender todas as normas e legislações vigentes no âmbito federal, Estadual e Municipal;
2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura devesse ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração em função das normas atualmente existentes;
3. Obedecer o Código de Obras, Sanitário, como também o Plano Diretor;
4. A atividade deve ocorrer mediante controle de ruído e poluição, bem como demais cuidados a fim de prevenir transtornos e impactos à vizinhança;
5. A atividade deve obedecer às normas de segurança;
6. A atividade devesse destinar adequadamente os resíduos sólidos e efluentes líquido;
7. Qualquer irregularidade e/ou descaracterização da atividade pretendida, como desrespeito a legislação em vigor implicaria anulação da referida Certidão;
8. Em atenção a Resolução SMA 22 de abril de 2009, artigo 5º parágrafo 2º, a Prefeitura do Município de Tuiuti declara para os devidos fins, não possuir Departamento Técnico capacitado para emitir a MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL prevista neste artigo.
9. Obtidas as licenças junto a CETESB, as mesmas deveriam ser entregues na Prefeitura Municipal, para ser concedido o Alvará Municipal.
10. Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se qualquer tempo for comprovado à inverdade das informações, esta certidão torna-se nula, sujeitando – se o requerente às penas da lei. Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada inválida.

VALIDADE: esta certidão tem validade de cento e oitenta dias a partir desta data.

Tuiuti, 16 de julho 2014.

Engº MARCELO DA SILVA
Diretor do Depto de Projetos, Obras e Serviços Municipais

EXCERTE DO CONTRATO Nº 001/82

CONTRATO Nº 001/82 - Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de saneamento básico para o Município de São Paulo.

O presente contrato foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria de Economia, e a empresa contratada, sob o número de registro de processo nº 001/82.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de saneamento básico para o Município de São Paulo.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

O presente contrato é celebrado sob as condições e termos constantes no Edital nº 001/82, e no respectivo Projeto Básico de Saneamento Básico.

O presente contrato é celebrado sob as condições e termos constantes no Edital nº 001/82, e no respectivo Projeto Básico de Saneamento Básico.

EM BRANCO

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 035/2014

A Prefeitura Municipal de Iperó, nos termos da Lei Municipal nº 836/2014, fixa as condições de VIABILIDADE para a empresa **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S. A.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.699.063/0001-06, com relação à linha de transmissão 500 KV Itatiba - Bateias, no que se refere ao traçado incide no município de Iperó.

Certifico, que o respectivo imóvel:

A) Está localizado no Município de Iperó, conforme dispõe a Lei Municipal nº 02/77 de 14/04/1977, sendo que o Município possui Legislação Especifica de Uso de Solo e que o imóvel está caracterizado em parte como Zona de Expansão Urbana e parte como Zona Rural, de acordo com o Plano Diretor – Lei Complementar nº 17/2006 e que não há restrição quanto ao solicitado, sendo que o uso pretendido para a linha de transmissão desenvolvidas pela empresa é considerado **PERMITIDO**, desde que haja à autorização do proprietário do imóvel;

B) Não está localizado na bacia de drenagem do manancial de abastecimento de água da cidade;

C) Não está localizado em terrenos com declive igual ou superior a 30% (trinta por cento);

D) Não está localizado em área de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça de construir;

E) Não está localizado em área que foi utilizada para depósito de lixo;

F) Os logradouros públicos existentes se encontram devidamente implantados.

Dessa forma, frente à legislação vigente, o empreendimento é considerado de **USO PERMITIDO**, de forma que a Prefeitura nada tem a opor quanto à pretensão do requerente.

Caberá ao interessado verificar todas as eventuais condições, limitações, restrições, exigências específicas ou medidas adicionais de prevenção, controle, compensação ou mitigação de impactos de riscos associados às atividades pretendidas.

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.iperosp.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



Evidencia-se que, nos termos do artigo 9º e §§ da Lei Municipal nº 836/2014, a presente certidão é prévia à implantação ou modificação de obras ou exercício de atividades e a regularidade da atividade está condicionada à prévia outorga municipal, por meio de atos específicos (por exemplo, inscrição municipal, alvará de construção, habite-se, alvará de localização, alvará de funcionamento, dentre outros) e regulados por procedimentos e normativos específicos das esferas de governo municipais, estaduais e federais pertinentes ao caso e que deverão ser verificados e cumpridos pelo requerente.

A certidão ora expedida tem validade de **1 (um) ano** e está sujeito às disposições que regem o caso.

O fornecimento desta certidão não implica no reconhecimento da propriedade do terreno por parte da Prefeitura.

Iperó, 10 de Novembro de 2014.


Vanderlei Polizeli
Prefeito Municipal


Eduardo Kenji M. de Souza
Arquiteto e Urbanista
CAU: 149282-9

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DE
BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Certidão nº. 00183/14
Processo nº. 003074/14

Tendo sido **DEFERIDO** em 28 de Março de 2014, o requerimento de **"Mata de Santa Genebra Transmissão S. A."**, localizado, neste município; a Prefeitura de Boituva, **CERTIFICA** para a instalação de empresa, com ramo de atividade:

- **CNAE 3512-3/00: Transmissão de energia elétrica (uma linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500kV Itatiba – Baterias")**.

- a) Está localizado dentro do perímetro urbano do município.
- b) Não está localizado na bacia de drenagem do manancial de abastecimento de água da cidade;
- c) De acordo com as declarações de nível de impacto prestadas pelo requerente em documento anexo ao processo, a atividade foi classificada como **Nível de Impacto 01**, onde:
NI-01 – Engloba as operações que não oferecem riscos à segurança, incômodo e impactos significativos à vizinhança, ao ambiente, a estrutura e à infraestrutura urbana. Atividades neste nível de operação podem conviver com o uso residencial sem limitações específicas a sua localização.
- d) Dessa forma, frente à Lei Municipal de Uso do Solo vigente a Lei 2169/2011 e suas alterações posteriores, é **considerado viável** desde que observado a legislação Federal, Estadual e a Municipal pertinentes ao caso.


Documento sujeito às disposições que regem o caso, não implicando com isso no reconhecimento do direito de propriedade do imóvel por parte da Prefeitura, **bem como as penalidades previstas no ART. 299 do código penal**.

Fornecimento do presente documento sujeitou-se a apreciação da Prefeitura do Município de Boituva, com validade de 6 (seis) meses.

O uso em desconformidade com o descrito acima, assim que identificado, ocasionará o cancelamento automático desta certidão.

O Requerente fica ciente que havendo alteração em quaisquer itens da classificação de nível, a renovação desta certidão poderá ser indeferida.

Boituva, 28 de Março de 2014.


VALÉRIA ARAUJO FREIXO DE SOUZA
Arquiteta e Urbanista
CAU: A54613-5

EM BRANCO



CERTIDÃO DE USO DO SOLO
Nº 141/14

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. **15.604** de 28 de maio de 2014, tendo como interessado **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**, referente à Certidão de Uso do Solo para fins de **IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - LT 500 KV ARARAQUARA II - FERNÃO DIAS**, CERTIFICA que o requerido em questão localiza-se na Região Oeste e Leste, Região Administrativa do Campo Novo, do Barreiro e da Bocaina, Macrozona Rural (MRR), Macrozona de Expansão Urbana Controlada (MEC), Macrozona de Expansão Econômica (MEE), Macrozona de Contenção de Urbanização (MCU), Macrozona de Proteção Ambiental (MPA) e Macrozona de Proteção Permanente (MPP), deste município (Leis Complementares nºs 534 de 16/04/07 - Plano Diretor e 556 de 20/07/07 - Código de Urbanismo) e que **será permitido** o uso requerido, nos exatos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação de compromisso de posse da repartição, desde que atenda às seguintes CONDIÇÕES GERAIS:

1. A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.

2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura deverá ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração, em função das normas **atualmente** existentes.

3. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo às unidades de vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local, podendo ser exigido, na ocasião da apresentação do projeto, o cumprimento à Lei Complementar nº 561 de 26/09/07 - Estudo e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e Decreto Municipal nº 339/07, nada impedindo, porém, que o projeto já venha dele acompanhado, para a devida análise da viabilidade desse projeto.

4. O interessado fica desde já, ciente de que o art. 93 da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) assim estipula: "Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas", **ficando advertido de que toda intervenção está submetida ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista os superiores interesses do município, especialmente no que tange à mobilidade urbana e à atração de trânsito.**

Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se a qualquer tempo for comprovada a inverdade das informações, esta Certidão torna-se nula, sujeitando-se o requerente às penas da lei, além do cancelamento da licença concedida.

Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada inválida. Por ser o referido verdade, excepo a presente certidão, com validade por 1 ano, após o que o interessado deverá obedecer à legislação eventualmente superveniente.

Bragança Paulista, 26 de Junho de 2014.

Bruna Nitri

Chefe de Divisão de Planejamento Físico e Territorial

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

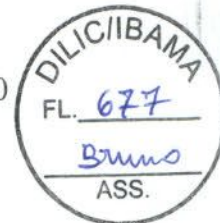
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br



CERTIDÃO DE USO DO SOLO N.º 019/2014

O Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Habitação e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, do Estado de São Paulo, em nome **Mata de Santa Genebra Transmissão S/A** através do Processo **3971-8/2014** de 01/07/2014:

CERTIFICA para os devidos fins, que após consulta a Lei de Uso e Ocupação do Solo deste município, a pedido da empresa concessionária de serviço público de energia elétrica Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 19.699.063/0001-06, para a implantação de traçado de Linha de Transmissão (LT) 500 KV Araraquara II – Itatiba e (LT) 500 KV Araraquara II – Fernão Dias, que compõem o Lote A do Leilão 007/2013/ANEEL.

A Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, de acordo com a resolução CONAMA 237/1997, art.10, § 1º, não tem nada a opor, desde que seja apresentado o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCA emitido pela SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei Complementar n.º 582 de 10 de dezembro de 2014, firmado junto ao Poder Público Municipal, no ato da aprovação do empreendimento, além de atender a legislação ambiental vigente, procedendo ao licenciamento junto ao IBAMA.

Paço Municipal Pref. Jacob Stein, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ DONIZETTI PRADO

Secretário de Planejamento, Urbanismo, Habitação

Desenvolvimento Sustentável - Eng. Civil - CREA 5060095772

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Habitação e Desenvolvimento Sustentável

Rua José Amaro Rodrigues Filho, 150–Jardim do Trevo

Artur Nogueira – SP – Cep 13.160-000 - Fone: (19) 3827-2357

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

EM BRANCO

EM

11/11/11
11/11/11
11/11/11

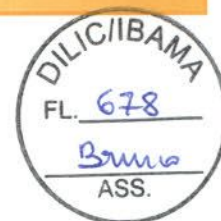
EM



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CERTIDÃO Nº 028/2014

DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO



EU, ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal do Município da Estância Climática de Analândia SP, a requerimento de pessoa interessada, protocolo sob n.º **2435/2014 fls.98**, de 28/05/2014, da empresa "MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A", com sede na Rua Real Grandeza, 274 (parte), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.699.063/0001-06, onde é solicitada a emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo para licenciamento ambiental para a construção de uma linha de transmissão de energia elétrica denominada "Linhas Transmissão – LT 500 KV Araraquara – Itatiba e LT 500 KV Araraquara II – Fernão Dias", que visa instalações previstas no conjunto de infraestrutura de transmissão que compõe o Lote A do Leilão 007/2013 da ANEEL, certifico que as áreas requeridas para a emissão da presente certidão não pertencem à zona urbana do Município, mas sim às rurais.

Até a presente data, estas áreas não se enquadram na Lei nº 1436 de 03 de dezembro de 2003, referente ao código obras e que altera a redação do artigo da Lei Municipal nº 1153 de 28 de dezembro de 1994.

Também, revendo o Plano Diretor, certifico que não há nenhuma lei Municipal que impeça a expedição desta Certidão.

Sendo assim, certifico que:

1- Para efeito de Licenciamento Ambiental, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, artigo 10º, declara que o Município de Analândia delega ao estado de São Paulo a análise do Licenciamento Ambiental através da Secretária Estadual do Meio Ambiente, pois o município não possui órgão ambiental municipal nem corpo técnico capacitado para exame técnico ambiental para o licenciamento ambiental.

2- Que o projeto detalhado e o plano de execução serão apresentados a Prefeitura do Município de Analândia, para as devidas aprovações.

3- Que esta declaração terá validade de um ano, a partir da data de expedição.

Certifico ainda que o local não é servido pela rede de abastecimento de água e não é servida pela rede de coleta de esgotos.

Eu, Rosa Maria Carvalho Donatoni Rosa Maria Carvalho Donatoni – (Engenheira Civil), digitei, e para conferir e assinar a Exmº Sr. Prefeito Municipal Rogério Luiz Barbosa Ulson Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014)



EM BRANCO

[Faint signature or stamp]



Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DIRETRIZES



CERTIDÃO nº: 18174/2014

A requerimento de MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A, por meio de processo administrativo de 17996 e para os devidos fins, C E R T I F I C A M O S que revendo os arquivos desta Divisão de Planejamento Urbano,, constatamos:

SERVIÇOS ESPECIAIS - S3

(De acordo com Plano Diretor do Município de Rio Claro - Lei n.º 3.806 - 28/12/2007 e Lei Complementar nº 82 - 25/09/2013)

Processo Administrativo: 17996/2014

Localização do empreendimento: EXTREMO NORDESTE DO MUNICÍPIO, PRÓXIMO À DIVISA COM O MUNICÍPIO DE LEME.

Atividade: LINHAS DE TRANSMISSÃO - LT 500 KV ARARAQUARA II - ITATIBA E LT 500 KV ARARAQUARA II - FERNÃO DIAS.

Portanto, esta Diretriz estabelece o seguinte:

1. Quanto ao Zoneamento: o imóvel, de acordo com o Plano Diretor, situa-se em uma Zona Rural.

2. Quanto à Categoria de Uso: a atividade é considerada Serviço Especial - S3 (Artigo 13 do Plano Diretor)

S3 - Serviços especiais - estabelecimentos destinados à prestação de serviços, que por sua natureza sejam especialmente incômodos no que diz respeito às características de acesso, de localização, de tráfego, de níveis de ruído, de vibrações ou de poluição ambiental. Incluem-se nesta categoria garagens para estacionamento de caminhões, frota de ônibus, de tratores, terminais de cargas e depósitos de materiais perigosos.

3. Outros Critérios Normativos:

I - Não serão permitidas instalações na zona rural de empresas cujas atividades não estejam voltadas para a agricultura, pecuária, agroindústria ou extrativismo, ou seja, fora do perímetro urbano.

§ 1º - Ficam excluídas desta restrição as faixas de até 300 metros às margens das Rodovias Federais e Estaduais que por ventura cruzem o Município, bem como as margens das Rodovias Municipais, obedecido o enquadramento no Zoneamento estabelecido pelo anexo 3 (três) do Plano Diretor para a área, quando nele estiverem inseridas, ou quando não inseridas, desde já consideradas áreas urbanas isoladas, enquadradas como Zonas de Uso Diversificado - ZUD, conforme tipologia estabelecida no Artigo 18 desta Lei, onde serão admitidos todos os tipos de empreendimentos, à exceção daqueles contidos no Art. 19 do Plano Diretor, desde que submetidos ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Estudo de Impacto Ambiental expressos nos seus respectivos Relatórios e aos órgãos estaduais competentes após parecer favorável da COAP.

§ 2º - Caso a propriedade onde for instalado o empreendimento ultrapasse a faixa de 300 (trezentos) metros, desde que tenha acesso às Rodovias citadas, esta poderá ser aprovada de acordo com análise da COAP.

II - As Zonas de Proteção ficam definidas, de acordo com as Leis Federais e Estaduais pertinentes, interpretadas à luz de conceitos geomorfológicos, sendo que serão caracterizadas quanto as restrições ao uso do solo. Deverão ser respeitadas as Zonas de Proteção Ambiental.

Outrossim, salientamos que o empreendedor deve atentar para os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002.

4. Quanto ao horário de funcionamento:

O horário comercial é das 6h00 às 18h00. Para funcionamento após este horário deverá ser solicitado neste mesmo Processo Administrativo o "Alvará de Horário Especial".

5. Quanto ao Alvará de Funcionamento e a Ordem de Serviço:

Após a emissão desta diretriz, estando tudo conforme os demais itens e a documentação anexada, a SEPLADEMA emitirá o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para que se possa abrir a empresa junto à Secretaria de Economia e Finanças do Município (ISSQN).

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DIRETRIZES



CERTIDÃO nº: 18174/2014

Para a obtenção da Ordem de Serviço - OS de implantação do empreendimento, o interessado deverá anexar a este Processo Administrativo a Planta do local para ser aprovada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, em conformidade com estas Diretrizes.

Após a obtenção da Ordem de Serviço - OS será expedido e liberado o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO através do Departamento de Fiscalização e Rendas Mobiliárias.

O exercício, eventual ou permanente de quaisquer atividades anteriormente à expedição e liberação do competente "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO", implicará em imediata suspensão da atividade, multa de acordo com a Lei nº 2800/95 e cancelamento do referido ALVARÁ.

6. Quanto à Perturbação do Sossego:

I - Artigo 1.277 do Código Civil.

"O proprietário ou o possuidor de um prédio tem o direito de fazer cessar as interferências prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos que o habitam, provocadas pela utilização de propriedade vizinha".

Parágrafo único. "Proíbem-se as interferências considerando-se a natureza da utilização, a localização do prédio, atendidas as normas que distribuem as edificações em zonas, e os limites ordinários de tolerância dos moradores da vizinhança."

7. Quanto à Poluição:

Lei Estadual 997/76 - Art. 2º - Considera-se poluição do meio-ambiente a presença, o lançamento ou a liberação, nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, com intensidade, em quantidade, de concentração ou com características em desacordo com as que forem estabelecidas em decorrência desta Lei, ou que tornem ou possam tornar as águas, o ar ou solo:

I - impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;

II - inconvenientes ao bem estar público;

III - danosos aos materiais, à fauna e à flora;

IV - prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

O interessado deverá estar ciente, portanto, de que o desrespeito às exigências que permitem suas atividades implicará:

1. Adequações do local de suas atividades para sanar tal inconveniente;
2. Cassação do Alvará de Funcionamento.

8. Autorização da CETESB (Artigo 5º da Resolução SMA nº 22/2009 e artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/97)

Informo, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução SMA nº 22/2009 e artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/97, que a Prefeitura Municipal de Rio Claro através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEPLADEMA), não está autorizada a proceder ao licenciamento ambiental deste empreendimento. Portanto a instalação do empreendimento objeto deste processo esta sujeita a autorização da CETESB - Agência Ambiental Unificada de Piracicaba, situada a Rua Tiradentes, nº.: 628 - Centro - Piracicaba - SP - Tel.: (19) 3402-6863.

9. Conclusão:

Do ponto de vista geomorfológico apresenta:

- 1) Colinas dissecadas e morros baixos, derivados da Formação Pirambóia e elevações superiores a 700 metros. A declividade varia entre 12 a 20%.
- 2) Situa-se na bacia hidrográfica do Rio Jacu, cujo uso do solo predominante é a cultura da cana-de-açúcar.
- 3) De acordo com o Mapa de Fragilidade Ambiental (parte integrante do "Diagnóstico e Desenvolvimento de Sistemas de Implementação de Projetos de Recuperação da Qualidade dos Corpos d'água", elaborada pelo ECOSBIO para a Prefeitura de Rio Claro) destaca-se a tendência à média (197,19 Km 2), resultante da associação dos elementos anteriores e à rede de drenagens e APPs.

O contexto acima não representa um cenário impeditivo para a efetivação do pleito, mas implica em cuidados no momento da intervenção, em função das suas características ambientais, que devem ser levados a termo no licenciamento ambiental da obra.

Emitte-se esta Diretriz, considerando as especificações legais associadas à Zona pleiteada, no entanto reiteramos



SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL

MEMORANDO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DIRETRIZES



CERTIDÃO nº: 18174/2014

que, a expedição deste documento não autoriza a instalação ou funcionamento de quaisquer atividades, nem tampouco a construção ou reforma em prédios já existentes, para tanto torna-se necessária a autorização e a aprovação dos órgãos competentes. Após a análise dos documentos a SEPLADEMA emitirá a Autorização para Abertura de Firma cuja "Autorização de Funcionamento" será emitida pela Secretaria de Economia e Finanças - Departamento de Rendas Mobiliárias (ISSQN).

Rio Claro, Quarta-feira, 25 de Junho de 2014

Nome: Glauca Camargo

Cargo:

Código de controle da(o) certidão: FF6Z8n0M75xNZCNURQbYPTak

Link para validação da(o) certidão: <http://guiafacilderioclaro.com.br/sgdo/validacaoDocumentoOficial!formulario.action>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

O documento terá validade de 180 dias, à contar da data de emissão

EM BRANCO



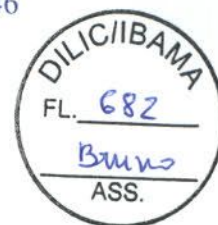
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

CERTIDÃO Nº 057/14



Atendendo ao requerimento protocolado sob nº 540/2014, datado de 29 de maio de 2014, a Prefeitura Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, CERTIFICA para fins de direito, que esta Prefeitura Municipal não dispõe até a presente data, de LEI DE USO DO SOLO que regulamente Zonas e Usos Específicos, nem qualquer outra regulamentação em PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.*****


Assim sendo, não se opõe à construção de linha de transmissão de energia elétrica denominada “Linhas Transmissão-LT 500 KV Araraquara II – Itatiba e LT 500 KV Araraquara II – Fernão Dias”. *****

CERTIFICO ainda que a construção deverá atender as Leis Federais, Estaduais, lei municipal 1101/83 de 27 de dezembro de 1983 e ao código Sanitário Decreto nº 12.342/78 de 27 de dezembro de 1978.*****

Todo o referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 03 de junho de 2014.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal


Eng. Manoel Eduardo Martins
Secretaria Municipal de Projetos e Obras

CERTIDÃO Nº 05784

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº 54962014, datado de 29 de maio de 2014, a Prefeitura Municipal de Itapiranga, Estado de São Paulo (CEMIPA) faz saber de direito que este Município não dispõe de um projeto de lei de LPI DE USO DO SOLO para regulamentar o nome e o uso específico em qualquer outra regulamentação em PLANO DIRETOR DO URBANISMO.

Assim sendo não se pode a qualquer de lista de transmissão de energia elétrica denominada "Linhas Transmissão-LT 500 KV Amparo II - linha de 17.900 KV Amparo II - Linha Direta", ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CEMIPA, sendo que o contrato deve ser atado de toda ordem.

Resolva, em Conselho Municipal nº 101-83 de 27 de dezembro de 1983 e no código Municipal Decreto nº 12.343 de 27 de dezembro de 1978, ~~XXXXXXXXXXXX~~

Isto e verdade e verificado e foi

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Itapiranga, 03 de junho de 2014.


 Exp. José Maria Cândido
 Prefeito Municipal

Exp. Manoel Eduardo Martins
 Secretário Municipal de Projetos e Obras

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

CERTIDÃO DE USO DO SOLO SHL- 186/14 (RETIFICADORA)




AMARILDO NUNES DA SILVA, Chefe da Seção de Habitação e Licenciamento, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

C E R T I F I C A para os devidos fins, a pedido de Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., através do processo administrativo 2014/06550, que de acordo com a Lei 4.443/12, artigo 13, inciso VII, a municipalidade nada tem a opor quanto a construção da linha de transmissão de energia elétrica denominada “LT 500 kV Araraquara II-Itatiba” dentro do município de Itatiba.

C E R T I F I C A mais, que para implantação da linha de transmissão referida deverá ser cumprida a resolução CONAMA nº 237/1997, artigo 10, parágrafo 1º, com análise técnica-ambiental dos órgão estaduais e federais competentes.

O referido é verdade e dá fé.
Itatiba, 05 de agosto de 2014



AMARILDO NUNES DA SILVA
Chefe da Seção de Habitação e Licenciamento





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

AMARILLO NUNCA DA SÓLA...
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EM BRANCO

[Faint signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Av: São João, N. °1051 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343 -1252

E-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br



CERTIDÃO

Atendendo ao requerimento protocolado no processo sob nº 1570/14, relativo à Certidão de Uso e Ocupação do Solo para obter licenciamento ambiental da linha de transmissão de energia elétrica denominada “Linha Transmissão - LT 500 Kv Araraquara II - Itatiba e LT 500 KV Araraquara II - Fernão Dias”, tendo passagem dentro do Município de Ibaté - que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art 10, § 1º, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que o empreendimento, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do Plano Diretor de Ibaté (Lei Complementar 001/2006), de 22 de Dezembro de 2006, ficando porem, o interessado, sujeito às demais posturas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes. Sendo assim, o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal.

Certificamos, ainda, que nada temos a opor quanto a implantação do empreendimento, uma vez que se proceda análise técnica ambiental pelos órgãos estaduais ou federais competentes.

O referido é verdade e dou fé.

Ibaté, 01 de julho de 2014.


JOSE ROBERTO CAMILLO
Engenheiro Civil
CREA 0605052459

NETO INOCEP
@VALEO.GP
TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Av. São João, 151 - Centro - Irati - SP
Fone: (11) 4411-1122
Fax: (11) 4411-1122



CERTIDÃO

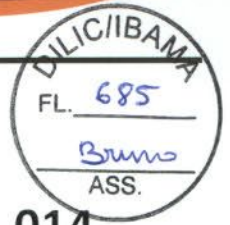
Atestamos que o presente documento encontra-se em processo de tramitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Irati, SP, e que o mesmo não possui caráter de compromisso ou obrigação de pagamento por parte do Município de Irati, SP, nem de qualquer outra entidade pública ou privada, até a data da presente certidão.

Irati, 01 de Maio de 2014.

EM BRANCO

[Illegible signature]

Chefe de Gabinete



CERTIDÃO DOSM nº 063/2.014.

CARLOS JOSÉ WOLF DE ABREU, Engenheiro Civil desta municipalidade, portador do CREA nº 200.002.775-0 e Visto - SP nº 174.631.

CERTIFICA que a pedido do interessado, protocolado sob nº 1.381/14, a Empresa **MATA SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**, localizada no Rio de Janeiro, aqui representado pelo Gerente Fundiário – FABIO ARTHUR VALLE HUBNER, o croqui anexo esta com todo o caminhamento pela **Zona Rural**, de conformi9dade com a Lei Complementar nº 011/2.012; isto é o que consta no Cadastro Urbano. Para os efeitos Legais expede-se a presente.

Engenheiro Coelho, 02 de julho de 2.014.

Carlos José Wolf de Abreu
Engenheiro Civil
CREA N.º 200.002.775-0

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

CERTIDÃO Nº 43/2014



Vicente Rigitano, Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº 24.353, de 28/05/2014, relativo à **Certidão de Uso e Ocupação do Solo** para obter o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão - LT 500kV Araraquara II – Itatiba e LT 500 kV Araraquara II – Fernão Dias, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, § 1º, certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que o empreendimento, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, Lei Municipal nº 520, de 03 de fevereiro de 1984, e atualizações posteriores, ficando porém, o interessado, sujeito às demais posturas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes. Sendo assim, o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Certificamos, ainda, que nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento, uma vez que se proceda a análise técnica-ambiental pelos órgãos estaduais ou federais competentes.

O referido é verdade e dou fé.

Corumbataí, 25 de junho de 2014.


Vicente Rigitano
Prefeito Municipal

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO N° 085/2014

Benedito Aparecido Bordini, Eng° Civil e Diretor de Planejamento, no uso de suas atribuições, atendendo ao protocolo n° 2014/05/003828, tendo em vista o Licenciamento Ambiental das Linhas de Transmissão: LT 500 kV Araraquara II – Itatiba e LT 500 kV Araraquara II – Fernão Dias, que deve cumprir a Resolução CONAMA n° 237/1997, art. 10, parágrafo 1°, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins e efeitos legais, que o empreendimento está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo – Lei Complementar n° 180/2007. Sendo assim, o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

CERTIFICAMOS, ainda, que nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento, uma vez que se proceda a análise técnica-ambiental pelos órgãos estaduais e federais competentes.

Conchal (SP), 28 de maio de 2014.

Benedito Aparecido Bordini
Eng° Civil CREA-SP 0600571198
Diretor de Planejamento

CERTIDÃO Nº 084214

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Fl. 1/1

Protocolo n.º 14/11/11027

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
n.º 007/14

INTERESSADO: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.



Eng.º Carlos Augusto Santoro, Secretário Municipal de Urbanismo desta PMC, no uso de suas atribuições legais em atenção ao requerimento protocolado sob n.º 14/11/11027 em 01/07/2014 pelo requerente acima CERTIFICA, para os devidos fins, que:

Conforme informações oriundas do presente protocolado o requerente pleiteia declaração de compatibilidade do empreendimento denominado **LINHA TRANSMISSÃO 500kV Araraquara II - Itatiba** com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo desta municipalidade. Este empreendimento situar-se-á totalmente fora do Perímetro Urbano do Município de Campinas estabelecido pela Lei n.º 8.161 de 16/12/94. Considerando que no presente caso tal empreendimento trata de obras que visam atender à demanda de energia elétrica através deste Equipamento Público Urbano **não há, no tocante à 'LUOS' (Lei Municipal n.º 6.031/88 - 'Lei de Uso e Ocupação do Solo de Campinas') qualquer óbice ao mesmo** bem como aos procedimentos de regularização adotados pela referida empresa visando obter o devido licenciamento junto aos órgãos municipais/estaduais competentes, desde que para tanto haja, ainda, o atendimento às demais disposições legais que porventura incidam sobre o solo utilizado/ocupado pelo mesmo, subscrevo a presente certidão.

Eng.º Carlos Augusto Santoro
Secretário Municipal de Urbanismo

13/11/2014

As informações acima se referem ao uso do solo, sendo de responsabilidade do interessado a consulta às demais leis Municipais, Estaduais e Federais.

Informações sobre zoneamento são fornecidas de acordo com a legislação em vigor na presente data, sujeitas à alteração.

Válida sem emendas, rasuras ou ressalvas, por 180 (cento e oitenta) dias.

Consulte legislação na internet: www.campinas.sp.gov.br (biblioteca jurídica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CARTÃO DE URSO COM 020 0000



Protocolo nº 140.11

CARTÃO DE URSO COM 020 0000



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CARTÃO DE URSO COM 020 0000

EM BRANCO



[Signature]

12/11/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CERTIDÃO

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO, Prefeito Municipal de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CERTIFICA, para os devidos fins e de direito, e de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 3345/2014, de 28 de maio de 2014, e de acordo com as informações fornecidas pelos Setores Competentes desta Municipalidade, que a Prefeitura Municipal de Brotas não possui lei de uso e ocupação do Solo para imóvel rural neste Município e Comarca de Brotas, para atividade de transmissão de energia elétrica da empresa **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**.

CERTIFICA ainda que, nesta data não possui corpo técnico para apreciação dos projetos ambientais e legislações específicas para se manifestar com relação a Licenciamento Ambiental, conforme prevê o parágrafo único do artigo 5º da Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução SMA nº 22/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS, em 26 de agosto de 2014.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO
Prefeito Municipal



EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo requerimento da Empresa interessada MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A, domiciliada a Rua Real Grandeza, nº274, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, Protocolado nesta Prefeitura Municipal sob N.º 1055/14 em 27 de Maio de 2014, **CERTIFICO** que esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, não dispõe de Lei de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo e órgão ambiental municipal, e que não possui corpo técnico ambiental para aplicação na atividade de Transmissão de energia elétrica, localizado na LT 500 KV Araraquara II - Itatiba e LT 500 KV Araraquara II - Fernão Dias, Neste Município, e que não é servido de rede de distribuição de água e não é servido de rede coletora de esgoto e devera cumprir todas as exigências das legislações pertinentes para tal finalidade e nada tem a opor quanto à implantação da atividade no local. Certidão com prazo de validade de 180 dias.

Para constar, eu,  JOSÉ ANTONIO ROSSI JR., Engenheiro Civil, redigi, digitei, conferi e assino a presente Certidão.

Boa Esperança do Sul, 16 de Junho de 2014.



JOSÉ ANTONIO ROSSI JR

Engenheiro Civil
CREA-SP: 0600639055

DEPARTAMENTO DE OBRAS Y
SERVICIOS URBANOS

CRÉDITO

El presente documento tiene por objeto autorizar al Sr. [Nombre] para que realice los trabajos de [Descripción de los trabajos] en el terreno ubicado en [Dirección].

EM BRANCO

[Firma manuscrita]

ROSA ANTONIO ROSARIO

[Cargo]



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E MOBILIDADE

planejamento@araras.sp.gov.br | (19) 3547-3019

Ofício nº 282/2014- SMPGM

Araras, 31 de Dezembro de 2014



Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão (LT) 500 kV Araraquara II – Itatiba e LT 500 KV Araraquara II- Fernão Dias**, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, §1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o empreendimento MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo. Sendo assim, o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Certificamos, ainda, que nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento, uma vez que se proceda a análise técnica-ambiental pelos órgãos estaduais ou federais competentes.

Dr. Nelson Dimas Brambilla
Prefeito do Município de Araras



DATA DE RECEBIMENTO: 20/01/2025



Este documento é uma cópia de um documento original. O original encontra-se em poder da Prefeitura Municipal de Aracaju. Este documento não possui validade jurídica e não pode ser utilizado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento será considerado crime de falsificação de documento público.

Este documento é uma cópia de um documento original. O original encontra-se em poder da Prefeitura Municipal de Aracaju. Este documento não possui validade jurídica e não pode ser utilizado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento será considerado crime de falsificação de documento público.

EM BRANCO

Dr. Manoel Gomes de Almeida
Prefeito do Município de Aracaju



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

**Departamento Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos**



CERTIDÃO DE USO e OCUPAÇÃO DO SOLO



Certifico, para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 3319-2/2 de 27 de maio de 2014 de Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza nº 274, na cidade e no estado do Rio de Janeiro, inscrita CNPJ 19.699.063/0001-06, que tem como objetivo passagem de uma linha de transmissão de energia elétrica conforme descritos em documento anexo, informo que, o município não "LEI DE DIRETRIZES PARA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO" que impeça a continuidade do processo e que não tem corpo técnico para análise do mesmo. Deverá portanto, cumprir as exigências da CETESB e outras legislações federais, estaduais pertinentes.

Por ser verdade firmo o presente.

Ribeirão Bonito, 16 de junho 2014

Maria Luci Simões de Bodas Contin
Engenheira Agrônoma
CREA: 065050752

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



2ª Via

CERTIDÃO Nº 08/2014 - SMO.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em atendimento ao ofício protocolado sob nº 1160 em 07.03.2014, da Empresa **Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.699.063/0001-06, com sede à Rua Real Grandeza nº 274 – térreo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro - RJ, a **Prefeitura do Município de Apiaí** através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria de Meio Ambiente, fixa a seguir as diretrizes para **Construção de uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica denominada “ LT 500 kV Itatiba – Bateias**, passando por este Município, para fins de licenciamento no IBAMA.

Condições / Diretrizes:


- O município de **Apiaí** possui legislação específica com respeito ao uso e ocupação do solo para a zona rural (Lei do Plano Diretor nº 124 de 28 de Dezembro de 2006);
- A área pleiteada esta localizada na **Macrozona de Produção Rural com Incentivo à Agroindústria (MRA) e Macrozona de Produção Rural com Incentivo ao Turismo e a Agricultura Familiar (MPTA)**; e não é atendida por rede de água pública, bem como rede de esgotamento sanitário pública;
- Devem-se disciplinar a ocupação e o uso do solo compatibilizando-os com o meio ambiente e a infra-estrutura disponível observando as exigências do Capítulo I – Do Macrozoneamento da Lei do Plano Diretor Municipal (Lei nº 124/2006);
- Devem-se observar, ainda, as Legislações Estaduais e Federais, pertinentes ao assunto, em especial aquelas voltadas ao meio ambiente;
- Dessa forma frente a legislação Municipal a Prefeitura **deferre** a solicitação desde que o empreendimento ainda observe as legislações estadual e federal pertinentes ao caso.

Este documento está sujeito às disposições que regem o caso, não implicando com isso no reconhecimento do direito de propriedade por parte desta entidade Pública.

Ressalva-se também à Prefeitura, o direito na revisão de quaisquer atos pertinentes a esta certidão.

OBS: O presente documento tem validade de **06 (seis)** meses.


Apiaí - SP, 25 de Março de 2014.



Wilson Vitorio Santini
Secretário Municipal do Turismo
e Meio Ambiente



Gilberto José dos Santos Lisboa
Secretário M. de Obras



Darci Rodrigues Lopes
Dir. do Deptº. de Serv. Urbanos



COPIA DE RESOLUÇÃO DE TRIBUNAL

Em sessão de 14 de maio de 1964, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, reunido em sessão pública, deliberou sobre o processo nº 1.234/64, referente ao pedido de anulação de ato administrativo praticado pelo Sr. João de Deus, servidor público, em virtude de sua contratação por prazo determinado, sem observância das normas legais em vigor.

Conclusão

Considerando que o ato administrativo em questão foi praticado em desconformidade com o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 1.324/63, que estabelece a duração máxima de 90 dias para a contratação de pessoal por prazo determinado, e tendo em vista que o Sr. João de Deus foi contratado por prazo determinado de 180 dias, sem observância das normas legais em vigor, conclui-se que o ato administrativo em questão é nulo de pleno direito.

EM BRANCO

Assinaturas e rubricas dos membros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



Apiaí, 28 de março de 2014.

Ofício Nº 085/2014 - STCMA

Ao Sr. Edico Ramon de Melo



O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente vem através deste, em resposta ao requerimento protocolado sob nº 1160 em 07/0/2014, da empresa Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF Nº 19.699.06/0001-06, que para todos os fins nada tem a se manifestar contra a viabilidade ambiental para construção de uma linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500 kV Itatiba – Bateias", da empresa acima citada no município de Apiaí, conforme solicitado nas resoluções SMA 22/2009, art. 5º e CONAMA 237/97, art. 5º.

Diante do exposto, solicitamos que o empreendimento tenha o atendimento às exigências legais dos órgãos competentes no âmbito Estadual e Federal.

Atenciosamente,


Paula Daniel Fogaça
Departamento de Meio Ambiente

Paula Daniel Fogaça
Bióloga - CRBio 43399/01-D
Dir. do Depto de Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Análise de Orientação Prévia



1. Requerente : MATA DE SANTA GENEBRA S/A
2. Endereço : Linhas de Transmissão - LT 500 kV - Araraquara II - Itatiba e LT 500 kV - Araraquara II - Fernão Dias - Município de Atibaia - SP.
3. Anexo 02 - Empreendimento : Subestação - Linha de Transmissão
4. Anexo 03 - Atividade : A.04.1.1.1 - Transmissão e distribuição de energia elétrica
5. Anexo 04 - Uso do solo - Classificação : ESP 01
6. Anexo 07 - Zoneamento : Área Rural
7. Observações :

O empreendimento pretendido no local não consta no rol da Lei Complementar nº 654/12 para o zoneamento em questão, porém a Prefeitura não se opõe à instalação do empreendimento, desde que atenda à análise ambiental, em anexo, e obtenha as demais licenças pertinentes à matéria.

Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Particulares

29/08/2014 PROC.: 25.583/14

CLAYTON GOMES BARBOZA CAVALCANTE
Engº Civil - CREA 5061369155

O prazo de validade desta Análise de Orientação Prévia é de 90 dias.

Art. 62 - § 2º - A Análise de Orientação Prévia expedida pela autoridade municipal não confere ao interessado qualquer prerrogativa em relação à aprovação e à expedição favorável da autorização ou licença pretendidas, sendo considerada apenas e tão somente um elemento de informação.

Análise de Orientação Física

Localidade: MATA DE SANTA CIBERBA S/A

Endereço: Estrada de Transposição - 11.500 km - Arapongas - Paraná - latitude: 23° 30' S

Área: 100 m² - Fone: 011 - 4444-4444 - Município de Atylla - SP

1. Área II - Edifício - 100 m² - 100 m² - 100 m² - 100 m²

2. Área III - Área - 100 m² - 100 m² - 100 m² - 100 m²

3. Área IV - Área - 100 m² - 100 m² - 100 m² - 100 m²

4. Área V - Área - 100 m² - 100 m² - 100 m² - 100 m²

Observações:

O planejamento físico e técnico de toda a obra deve estar de acordo com o plano diretor municipal em vigor, bem como a legislação de zoneamento, além das normas técnicas de engenharia e arquitetura.

Assinatura do Engenheiro Responsável: _____

EM BRANCO

Eng. Civil - CREA 300.000/00-0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

ANÁLISE AMBIENTAL

1. N° DO PROCESSO : 25583/2014	
2. NOME DO REQUERENTE	3. CPF ou CNPJ
Mata de Santa Genebra S/A	19.699.063/0001-06
4. DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE	5. ÁREA TOTAL (m²)
Proc. Ibama – 02001.000480/2014-38	xxxxxxxxxxxxxxxx
6. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE (endereço, bairro, distrito, loteamento)	7. CEP 8. MUNICÍPIO
Linha de Transmissão – LT 500 KV Araraquara II – SE Fernão Dias	12 940-000 ATIBAIA
9. TIPO DE ATIVIDADE, OBRA OU EMPREENDIMENTO	
Redes de Transmissão de Energia Elétrica, Construção de Linha de Transmissão de Energia Elétrica – LT 500 KV	
10. FAZENDO-SE A ANÁLISE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO E LEGISLAÇÃO INCIDENTES TEMOS	
1 – A área está inserida na APA – Área de Proteção Ambiental do Sistema Cantareira conforme Lei Estadual nº 10.111/98, em fase de regulamentação.	
2 – O empreendimento está sujeito a licenciamento ambiental junto ao IBAMA pois tem impacto a nível interestadual.	
3 – Caso haja compensação ambiental para o empreendimento em questão, o município indica a APA – Área de Proteção Ambiental Várzeas do Atibaia – Lei Municipal nº 3.705/08 e o Parque Municipal da Grota Funda instituído pela Lei Municipal nº 2.293/88.	
4 – Se houver supressão de vegetação nativa, em fragmento maior que 10.000 m², a mesma deve ter parecer favorável do COMDEMA – Art. 3º da Lei Municipal nº 680/13.	
11. MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL	
Atendimento ao art. 62 § 2º - A Análise Ambiental expedida pela autoridade municipal não confere ao interessado qualquer prerrogativa em relação à aprovação e à expedição favorável da autorização ou licença pretendidas, sendo considerada apenas e tão somente um elemento de informação.	
12. DATA DE EXPEDIÇÃO	13. DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
11/07/14	DMA – Departamento de Meio Ambiente – SUMA
14. ASSINATURA E CARIMBO DO TÉCNICO	


Luis Antonio Justo
Eng.º Civil - CREA 0601467382
Depto. Meio Ambiente

PRAZO DE VALIDADE DESTA ANÁLISE AMBIENTAL É DE 180 DIAS

Avenida Santana, 133 – Estância Lince - CEP. 12.946-000 Telefone: 11 4414-5400 / www.atibaia.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

LABORATORIO DE ANÁLISES

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO

EM BRANCO

Luis Antonio Justo

Eng. Civil - CREA 060168783

Dep. Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO – proc. 5.632/2014

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, em função das informações prestadas pelos órgãos competentes, no requerimento protocolado sob nº. 5.632 de 06 de março de 2014, em nome da **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**, que, nada tem a opor quanto a implantação de linha de transmissão de energia elétrica dentro do Município, desde que apresente projeto detalhado das áreas a serem utilizadas, inclusive as de uso público, obedecendo quando da utilização de área pública a Lei Municipal nº 4.039 de 12 de julho de 2001, desde que atendidos os seguintes requisitos:

1. A atividade deverá atender às exigências da legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal;
2. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodos às unidades de vizinhança, considerando principalmente às questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local;
3. As águas servidas e/ou resíduos provenientes da atividade, não poderão ser lançados diretamente nos mananciais;
4. Para início das obras o interessado deverá possuir o projeto aprovado da rede desejada bem como o Decreto de Permissão de Uso de Solo Público, de acordo com a Lei 4.039/2001.



CERTIFICADO - PROVA DE CONHECIMENTO

EM BRANCO



Quando a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia entender que seja necessário, será exigido relatório de impacto de vizinhança, conforme Lei Municipal Complementar nº 10 de 22 de outubro de 2010.

A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dá fé. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, aos 17 dias do mês de março de 2014.



Arq. Samuel R. Barreto

Departamento de Posturas Municipais
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

EM BRANCO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS
Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro – Itu – São Paulo
Telefone:- (11) 4886-9600



CERTIDÃO Nº 61/14-F

Fernando Luiz Antunes Guedes, Arquiteto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade em 21.02.2014, sob nº 3543/14, em que é interessada Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda, em nome de Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., que a Prefeitura da Estância Turística de Itu não se opõe à instalação da linha de transmissão LT 500kV Itatiba-Bateias no território deste município.

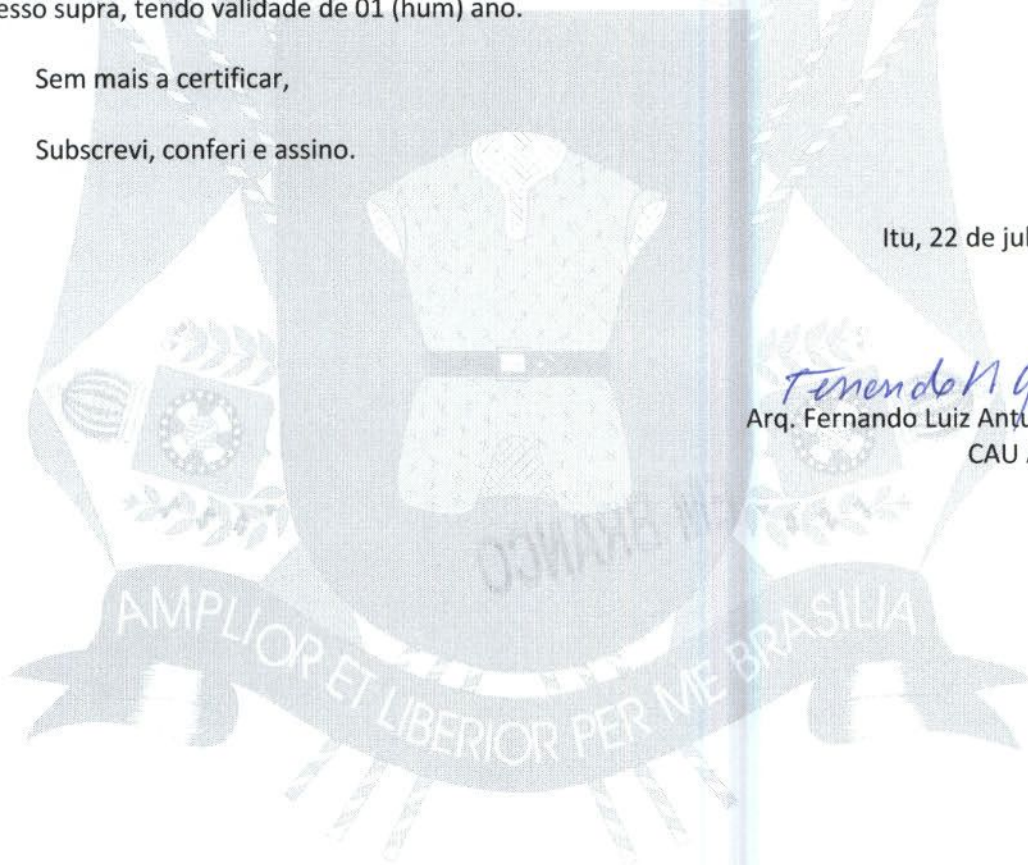
Esta certidão foi expedida com base em despacho da Diretoria de Obras, às fls. 7-verso do processo supra, tendo validade de 01 (hum) ano.

Sem mais a certificar,

Subscrevi, conferi e assino.

Itu, 22 de julho de 2014.

Fernando Luiz Guedes
Arq. Fernando Luiz Antunes Guedes
CAU A-8521-9-SP



PROFETURA DA ESTADIA FIBRICA DE JUB
SELA TARIA MUNICIPAL DE GIBRIS FIBRICA ANO
MAY 1974



PROFETURA DA ESTADIA FIBRICA DE JUB

Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text, possibly a main body paragraph.

Faint, illegible text, possibly a signature or date.

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAMBARI

Paço Municipal "Rosa Magueta Gomes"

Pabx: (15) 3274-9000 - e-mail: gabinete@alambari.sp.gov.br

Rua Dahyr Rachid n.º 1245-CEP 18220-000 -Alambari -SP



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO 002/2014

Certifico para os devidos fins legais que no local onde se pretende construir a linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 200Kv Itatiba Batéias, não existe legislação municipal aplicável ao uso e ocupação de solo, portanto não há impedimento legal para implantação da mesma.

Informo que a presente certidão não confere a titularidade ou a posse do imóvel, sendo de responsabilidade do requerente a formalização da servidão legal e ainda que a presente certidão tem validade de 01 (um) ano a contar da data de emissão da mesma.

Alambari, 17 de novembro de 2014.



Mauricio Devicsi
Eng.º Agrônomo

Cidade Natureza

EM BRANCO



CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, utilizando as atribuições que lhe competem, concede a Empresa Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, *MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.*, inscrita no CNPJ nº 19.699.063/0001-06, com sede na Rua Real Grandeza nº 274, térreo na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, *CERTIDÃO* liberatória deste Município, para construção de uma linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500KV Itatiba – Bateias, com extensão de 400 km.

Declaramos a inexistência de óbices quanto a Lei de Uso e Ocupação do Solo deste Município, Plano Diretor e Lei de Zoneamento, com relação ao empreendimento, desde que sejam atendidas as exigências técnicas do Instituto Ambiental do Paraná, respeitado o disposto da Lei Orgânica Municipal em seu capítulo IV que dispõe sobre o Meio Ambiente ressaltando-se as exigências da Lei Maior.

A presente Declaração servirá como documento a ser anexado ao Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento junto ao IBAMA.

Cerro Azul, 13 de março de 2014.

CLAUDINEI BRAZ
Prefeito Municipal



PROVA

EM BRANCO

[Faint signature]



PREFEITURA DE VALINHOS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº006-A/2015

ENGº CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, da Prefeitura do Município de Valinhos, etc;-----

-----CERTIFICA, para os devidos fins, a pedido de **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**, e baseada em elementos constantes do processo administrativo nº 8762/2014-PMV, que:-----

-----Conforme a Lei nº 4.186, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre a ordenação do Uso e Ocupação do Solo no Município de Valinhos e dá outras providências, o trecho no qual será implantada a **LINHA TRANSMISSÃO LT 500 Kv ARARAQUARA II - ITATIBA** está localizado Na Zona Rural do Município e inserido na Zona 5Bx* - Zona de Predominância Turismo/Residencial II (Futura Expansão Urbana da Macrozona Rural Turística e de Proteção e Recuperação dos Mananciais), cujas disposições construtivas e parâmetros de ocupação do solo e aproveitamento encontram-se descritos nas Tabelas 18/22 e 21/22 do Anexo I da Lei em referência;-----

-----CERTIFICA ainda que, a atividade solicitada está classificada por similaridade, na subcategoria de uso "VI - Atividades Especiais - Atividades que dependem para seu funcionamento de localização específica, independente de zoneamento", do anexo II da Lei em referência;-

-----CERTIFICA ainda que, o referido trecho onde será implantada a **LINHA TRANSMISSÃO LT 500 Kv ARARAQUARA II - ITATIBA** encontra-se inserido no perímetro de estudo de tombamento da Serra dos Cocais "APA DO SAUÁ", conforme processo nº 65.326/11 - CONDEPHAAT;-----

-----CERTIFICA finalmente que, no tocante às demais legislações municipais não há óbice à implantação da **LINHA TRANSMISSÃO LT 500 Kv ARARAQUARA II - ITATIBA**, desde que sejam ainda obedecidas e atendidas as demais legislações e exigências pertinentes nos âmbitos estadual e federal.-----

O referido é verdade e dou fé. _____ **ENGº CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI**, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente. Paço Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze.-----

Emolumentos - R\$ 70,84
Guia nº 3411750 em 28/05/2014
Sfmf/.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO 03/2014



A Prefeitura Municipal de Ribeira

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Certifica, para os devidos fins, que esta Municipalidade não se opõe à utilização das áreas apresentadas para implantação de uma linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500 kV - Itatiba/Bateias", pela empresa MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A, inscrita no CNPJ: 19.699.063/0001-06, de acordo com o Estudo de Viabilidade para Instalação da Linha de Transmissão – Mapa de Traçado, neste Município, e que inexistem leis específicas em relação ao uso e ocupação do solo ou equivalente que impeçam a instalação do empreendimento proposto.

Ribeira, 01 de abril de 2014.



Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal



PROFESSORA

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz
DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



CERTIDÃO DE USO DO SOLO N. 07/2014

Certifico que, conforme solicitado por MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A, registrada no CNPJ sob o número 19.699.063/0001-06, com sede na Rua Real Grandeza nº 274, térrea, parte na cidade e no estado de Rio de Janeiro, não existe impedimentos para execução do empreendimento de Construção de linha de Transmissão de Energia Elétrica denominada "LT 500KV Itatiba – Bateias", com extensão de aproximadamente de 400Km.

Compete aos órgãos estaduais e federais o devido licenciamento ambiental.

E para os efeitos legais, assino o presente e dou fé,

Sarapuí, 05 de março de 2014.

ANTONIO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo

Antônio Mendes de Queiroz Junior

Diretor de Obras, Viação
e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz
DIRETORIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO



CERTIDÃO DE USO DO SOLO N. 07/2014

Certifico que, conforme solicitado por MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A, registrada no CNPJ sob o número 19.699.063/0001-06, com sede na Rua Real Grandeza nº 274, térrea, parte na cidade e no estado de Rio de Janeiro, não existe impedimentos para execução do empreendimento de Construção de linha de Transmissão de Energia Elétrica denominada "LT 200KV Itaipá - Bateias", com extensão de aproximadamente de 400km.
Compete aos órgãos estaduais e federais o devido licenciamento ambiental.

E para os efeitos legais, assino o presente e dou fé,

Sarapuí, 02 de março de 2014.

EM BRANCO

ANTONIO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR

Diretor de Obras, Viacão e Urbanismo

Antônio Mendes de Queiroz Junior
Diretor de Obras, Viacão e Urbanismo



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



CERTIDÃO DE USO DO SOLO


CERTIFICO para os devidos fins, que o requerimento protocolado sob o número **8.762**, datado de 27 de Fevereiro de 2014, em que é parte interessada:

= **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A** =

O Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria de Planejamento desta Prefeitura Municipal de Itapetininga exarou a seguinte certidão: **CERTIFICAMOS**, conforme verificações procedidas, bem como informações contidas no processo em epígrafe, que o trecho localizado no município de Itapetininga, ao entorno das Coordenadas UTM, 203.993,50 E; 7.381.971,19 N, junto à divisa com o município de Sarapuí; e, 195.040,72 E; 7.370.844,68 N, junto à divisa com o município de São Miguel Arcanjo, numa extensão de aproximadamente 14,40 Km, encontra-se localizado em Zona Rural, conforme artigo 20, da Lei Complementar nº 19, de 19 de Janeiro de 2007, que institui o Plano Diretor desta municipalidade. **Certificamos** ainda que esta Prefeitura não se opõe ao uso do solo para **Construção da Linha de Transmissão de Energia Elétrica denominada “LT 500 KV Itatiba – Baleias”**, desde que atendidas todas as exigências da CETESB, do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e às Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes.

XX

O referido é verdade e dou fé.

 **Prefeitura do Município de Itapetininga
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- A emissão e/ou aprovação deste documento não implica no reconhecimento do direito de propriedade do imóvel.
- Este documento não contém rasuras nem colagens na data da sua emissão e/ou aprovação.

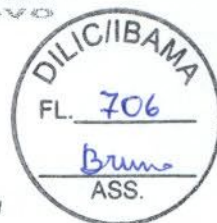
EAH

Eu, **André Eduardo Turazza**, Engenheiro Civil do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Planejamento desta Prefeitura, mandei digitar a presente Certidão, conferi e assino.

Itapetininga, 27 de Março de 2014.

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Nº 10/2014

Declaramos ao **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP/SEMA**, que o Empreendimento abaixo descrito está localizado neste Município, e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município de Rio Branco do Sul no Estado do Paraná.

Ressalvo que a presente certidão não isenta os responsáveis pelo devido licenciamento ambiental de acordo com a resolução SEMA/IAP

EMPREENDEDOR	MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.		
CPF/CNPJ:	19.699.063/0001		
EMPREENDIMENTO	Consessionária de serviço público de energia elétrica.		
ATIVIDADE	serviço público de energia elétrica		
ENDEREÇO:	Rua Júlio Gonçalves, 132, 29º andar, São Paulo/SP (011) 3140-8950		
BAIRRO:	barra Funda	CEP:	01156-060
LOCALIZAÇÃO:	Longitude UTM: 663778.24 m E Latitude UTM 7223461.39 m S		
ZONA (de acordo com o Plano Diretor):	Zona Rural		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	Eng. Cartógrafo Rodrigo Anesio Dainez		
TELEFONE:	(41)3140-8950		

Obs : Linha de Transmissão 500kv Itatiba-Bateias - Conforme Mapa arquivado (Eng. Cartógrafo Rodrigo Anesio Dainez).

Rio Branco do Sul, 10 de abril de 2014.

Antonio Eliandro Bica da Costa

Secretário de Meio Ambiente

Decreto Municipal 4.413/2013

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre os signatários, a seguir mencionados, para a celebração de um contrato de parceria estratégica.

MARCELO ROBERTO BIANCHI, Diretor Geral

da empresa denominada [nome da empresa]

Contrato de Parceria de Trabalho

de 2010

Os signatários, abaixo mencionados, têm a honra de declarar que, em conformidade com o disposto no artigo 170, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1.055 do Código de Comércio, celebraram este contrato de parceria estratégica, com o objetivo de unir esforços e recursos para a realização de projetos de interesse comum.

As partes envolvidas são:

Nome	Função
[nome]	[função]
[nome]	[função]

EM BRANCO

[assinatura]

[dados de contato]



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU - PR



Declaramos ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP/SEMA que o empreendimento abaixo descrito, está localizado na área rural deste Município e que o local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei n.º292/2006 – Plano Diretor Municipal) bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS – MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CPF/CNPJ	19.699.063/0001-06
NOME DO EMPREENDIMENTO	LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) 500 Kv Itatiba - Bateias
ATIVIDADE	Transmissão de energia elétrica
ENDEREÇO	Rua Real Grandeza, 274
BAIRRO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CIDADE	Rio de Janeiro - RJ
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE	(11) 3140-8950

Itaperuçu, 05 de maio de 2014.


Mauri Bortoluzzi

Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

EM BRANCO

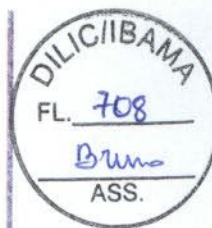
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE URBANISMO

Avenida Emílio Johnson, 360 - Centro - Fone: 41-3699 8600 - 83501-970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Rua Rio Ouro Fino, 114 - Jd. Rafaela - Fone/Fax: 41-3657-3034 - 83512-010 -
dptomatamandare@gmail.com



ANUÊNCIA 026/2014

O Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 76.105.659.0001/74, conforme processo protocolado sob nº 003.0003113/2014 de 28/02/2014, declara anuir em favor de **Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.** inscrita com CNPJ nº 19.699.063./0001-06, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, quanto a atividade de **construção de linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500 kV Itatiba - Bateias**, com processo nº 2001.000480/2014-38 junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Declaramos, outrossim, inexistirem óbices da intervenção quanto às leis de uso e ocupação do solo urbano e à proteção do meio ambiente, conforme Lei Complementar nº 001/06 (institui o Plano Diretor Municipal), Lei Complementar 002/06, Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 003/06, Código de Parcelamento do Solo Urbano, desde que obedecida a legislação ambiental vigente e atendidas as exigências técnicas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP e demais normas legais aplicáveis.

Para que surtam os devidos e legais efeitos, é firmada a presente, a qual instruirá processo de Licença Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2014.

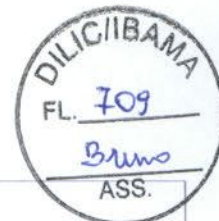
FABRIZIO GRANATTO

Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Urbanismo

EM BRANCO



 <p>CAMPO MAGRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</p> <p>PARANÁ</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</p>
---	---

**Certidão do Município Quanto ao Uso e Ocupação do Solo
004/14**

CERTIDÃO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Declaramos ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP/SEMA que o Empreendimento abaixo descrito, será implantado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Decretos Estaduais 1611/99 e 5063/01, Leis Municipais 127/00 e 731/2012) bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.
CPF/CNPJ	19.699.063/0001-06
NOME DO EMPREENDIMENTO	Linha de Transmissão (LT) 500kV Itatiba-Bateias
ATIVIDADE	Transmissão de energia elétrica
ENDEREÇO	Zona Rural
MUNICÍPIO	Campo Magro
CEP	83535-000
TELEFONE	(11) 3140-8950

Campo Magro, 07 de abril de 2014.


Marcio Alves Moure
Diretor do Departamento Habitacional



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

O município de Adrianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, **CONCEDE** Anuência Prévia para Licenciamento junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para a empresa **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no **CNPJ sob nº. 19.699.063/0001-06**, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza nº 274, térreo, parte, cidade e estado do Rio de Janeiro, para o tipo de empreendimento abaixo descrito, parte do mesmo passando em áreas deste Município, que a localização e o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo Lei Municipal nº 760/2011 de 05 de Outubro de 2011, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso município.

EMPREENDEDOR	Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.
CNPJ Nº	19.699.063/0001-06
NOME DO EMPREENDIMENTO	LT 500 kV Itatiba - Bateias
ATIVIDADE	Linha de Transmissão de Energia Elétrica
EXTENSÃO (APROXIMADA)	400 km
PONTO INICIAL	Subestação de Itatiba- SP
PONTO FINAL	Subestação de Bateias - Campo Largo - PR
LICENÇA AMBIENTAL/ IBAMA	Processo nº 2001000480/2014-38
TELEFONE P/ CONTATO	(11) 3140-8950

Adrianópolis, 11 de Abril de 2014

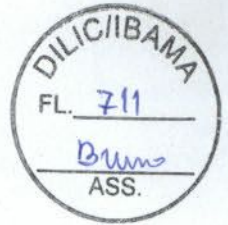


JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Planejamento Territorial



PROC 13.116/2014 - FOLHA Nº

SMH DU - DPT
CPUSL 233/14

CERTIDÃO nº 324/ 14

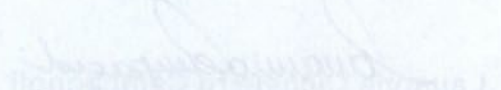
C E R T I F I C O, atendendo solicitação formulada por **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A** no processo protocolado sob o nº. **13.116/2014**, empresa com sede à Rua Real Grandeza, nº. 274 (parte), Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.699.0630001-06, que em se tratando de áreas situadas na Macrozona de Uso Multifuncional Rural do Município, **Zona 5B – Zona de Proteção e Ocupação Restrita** e **Zona 7 – Zona de Uso Predominantemente Agrícola** disciplinadas pela Lei Municipal nº 13.691/05 – o Plano Diretor do Município de São Carlos, tratando-se também de **Área de Proteção e Recuperação de Mananciais – APREM, Subárea de baixa densidade (SBD)**, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 13.944/2006 e o empreendimento está inserido no perímetro a **Área de Proteção Ambiental – APA Corumbataí**, definida no Decreto Estadual nº. 20.960/1983, sendo esta Prefeitura Municipal **NADA TEM A OPOR** quanto à instalação da Linha de Transmissão de Energia elétrica ora denominada "Linhas Transmissão – LT 500 KV Araraquara II – Itatiba e LT 500 KV Araraquara II – Fernão Dias", conforme traçado indicado no desenho inserto às folhas 05 do presente processo. Esta Prefeitura, através da Coordenadoria de Meio Ambiente, informa que não há legislação ambiental municipal que restrinja a instalação referida; contudo, o empreendimento deverá passar por processo de licenciamento ambiental na CETESB - Agência Ambiental do Estado de São Paulo, bem como das orientações dos órgãos públicos competentes. Esta Certidão tem validade de 180 dias. **NADA MAIS.** Eu, _____, engenheiro Fabricio G. De Cico a redigi e conferi. São Carlos, 12 de Agosto de 2014.


Lauanna Cicheleiro Campagnoli
Secretária Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano

CERTIDÃO Nº 2541/14

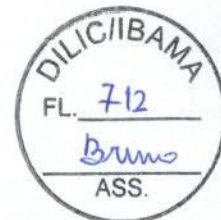
CERTIFICADO de cumprimento das obrigações formulada por MATAS
DE SANTA GENERA TRAMISSÃO SA no processo protocolado sob o nº:
13.116/2014, em face do Edital nº 13.099/2014, para a compra de terras
situadas na Matas de Santa Genebra do Município, Zona 5B - Zona de
Proteção e Organização Restíca e Zona X - Zona de Uso Produtivamente
Agrícola determinadas pela Lei Municipal nº 13.099/2014 - o Plano Diretor do Município
de São Carlos, tratadas e também de Área de Proteção e Reconhecimento de
Município - APREM, subjeitas de baixa densidade (SBD), conforme estabelecido
pela Lei Municipal nº 13.041/2008 e o empreendimento está inscrito no
registro a Área de Proteção Ambiental - APA Comunal, limites no Dote
Fundo nº 13.060/2013, sendo esta Prefeitura Municipal NADA TEM A VER com
a instalação de linhas de transmissão de energia elétrica em terrenos rurais
Transmissão - LT 250 KV Araxá - São Carlos - Minas Gerais - Fase II - Período
I, conforme traçado indicado no Anexo 13, folhas 08 do presente
processo. Esta Prefeitura através da Coordenadoria de Meio Ambiente, informa que
com as facilidades ambientais municipais em termos de instalação e estudos, concluído
o empreendimento deverá passar pelo processo de licenciamento ambiental na DETEM -
Agência Ambiental do Estado de São Paulo, com as orientações dos demais
postos competentes. Esta certidão tem validade de 90 dias, NADA MAIS, P
sua validade. São Carlos, 20 de Agosto de 2014.

EM BRANCO


Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo



Nº 203/2014

CERTIDÃO

WANDO ROBERTO TRENTIN, Diretor do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n.º 6.266 de 02/01/2013.

CERTIFICA em virtude do despacho do Senhor Prefeito Municipal exarado no Processo nº 83.824, que o local que a Empresa MSG TRANSMISSÃO S.A, pretende fazer o estudo(de acordo com o mapa anexo), neste Município de Santo Antonio de Posse - SP, de acordo com a Lei Complementar nº 16/2010 de 30/09/2010, está localizado em **Zona Rural**.

Nada Mais. É o que me cumpre certificar em virtude do pedido feito.

Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 20 de Agosto de 2014.


WANDO ROBERTO TRENTIN
Diretor do Departamento de Planejamento

Emolumento:- R\$ 38,50

EM BRANCO

Diretoria de Obras e Serviços

Em, 09 de junho de 2014.

CERTIDÃO - Nº 082/14 - DOS

Engº. José Luís Frederico, Diretor de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que o Decreto nº. 2.123, de 09/04/2012, lhe conferem;

Certifica, a pedido da empresa Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, inscrita no CNPJ sob nº 19.699.063/0001-06, interessada nos autos do Processo Administrativo nº. 910/05/2014, para fins de construção de uma linha de transmissão de energia elétrica denominada "Linhas Transmissão - LT 500 kV Araraquara II - Itatiba e LT 500 KV Araraquara II - Fernão Dias", e a vista dos elementos constantes nos arquivos próprios desta Municipalidade, que inexistente Lei de Uso e Ocupação de Solo no perímetro rural do município, devendo ser obedecida a legislação federal e estadual pertinente.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

O referido é verdade e dou fé.
Morungaba, 09 de junho de 2014.


Engº José Luís Frederico
Diretor de Obras e Serviços



INSTITUTO DE CIÊNCIAS E SERVIÇOS

CEP: 01000-000 - SÃO PAULO - SP

EM BRANCO

[Handwritten signature]

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E SERVIÇOS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E SERVIÇOS
RUA ... Nº ...
CEP: 01000-000 - SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Dr. José Alves, n.º 129 – Centro – CEP 13.800-050 – Fone (0xx19)3814.1036 / 3814.1031
Email: planejamento@mogimirim.sp.gov.br



CERTIDÃO

11 de agosto de 2014.

O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Obras e Planejamento, **CERTIFICA**, a MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A., a executar uma linha de transmissão de energia elétrica com capacidade de 500 kv(LT 500 kv), instalações previstas no conjunto de infraestrutura de transmissão que compõe o Lote A do Leilão 007/2013 da ANEEL, conforme croqui apresentado no processo nº 10178/2014, a linha de transmissão corta o Município de Mogi Mirim em diferentes pontos da cidade.

Certificamos que o Município não se opõe quanto à implantação da referida linha de transmissão.

Adverte-se que quaisquer danos ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da obra e de afronta à legislação municipal deverão ser suportados integralmente pela autora da obra.

Coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Wilson Rogério da Silva
Secretário de Obras e Planejamento

Mogi Mirim,
Cidade
Sustentável



REPUBLICA MUNICIPAL DE BICO MARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE BICO MARI

EM BRANCO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261-9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



Diretoria de Projetos e Urbanismo
CERTIDÃO N.º 0104/2014

Tendo sido **DEFERIDO** em 02 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 1035/2014, a requerimento de Mata de Santa Genebra Transmissão S. A., a **Prefeitura do Município de Porto Feliz**, certifica para os devidos fins conforme informações contidas no processo em epígrafe que o trecho ao compreendido entre as coordenadas UTM, 23499738 E; 741748243 N, e 25205859 E; 741922538N, localizado neste município, e não se opõe ao uso do solo para construção da linha de transmissão de energia elétrica denominada LT 500 kV, desde que atenda todas as exigências da CETESB, do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e às Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Esta certidão servirá para encaminhamento dos documentos necessários para Inscrição e Alvará, Aprovação de Projetos e Obras, desde que esteja de acordo com as Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Sujeito às disposições que regem o caso.

Porto Feliz, 02 de dezembro de 2014.

Michel Alberto Zangerônimo
Secretário de Desenvolvimento
Social e Urbano

EM BRANCO



CERT. S.H.O.U. Nº. 985/2014



CERTIDÃO

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº **274/2014**, em nome de **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**:

CERTIFICA para fins de comprovação, que conforme verificações procedidas sobre a implantação da Linha de Transmissão de Energia Elétrica denominada "**LT 500KV Itatiba – Bateias**", será no trecho localizado no município de Itupeva, ante as coordenadas UTM, 896593,5375 E; 7434182,6453 N, junto à divisa com o município de Indaiatuba; 909381,9519 E; 7437463,6834 N, junto à divisa com o município de Jundiá, numa extensão de aproximadamente 15121,94 metros.

CERTIFICA ainda que esta Prefeitura não se opõe ao uso do solo para implantação da Linha de Transmissão de Energia Elétrica denominada "**LT 500KV Itatiba – Bateias**", desde que atendidas todas as exigências da CETESB do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e às Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

CÍCERO PEDRO PETRICA
ARQUITETO E URBANISTA
Secretário de Habitação,
Obras e Urbanismo
CAU/SP nº A89949-6

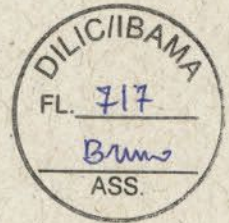
EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

“CERTIDÃO”



C
E
R
T
I
F
I
C
O

O, para os devidos fins, que atendendo ao requerimento protocolado sob o nº. 2581/2014, em nome de **“Mata de Santa Genebra Transmissão S/A”** foi procedida à necessária verificação pelo Departamento de Obras desta Municipalidade, e foi constatado que:-

- Devido à natureza do empreendimento, a mesma passa por diversas propriedades dentro do Município de Pedreira.
- Não há Lei de uso e ocupação de solo no Município, porém o novo traçado apresentado é condizente com os planos de crescimento do Município.
- Não existe legislação que proíba a passagem de linha de transmissão de energia elétrica pelo Município de Pedreira; linha esta denominada **“Linhas Transmissão – LT 500 KV Araraquara II – Itatiba e LT 500 KV Araraquara II – Fernão Dias”**, porém deverão ser respeitados os níveis poluidores de acordo com exigências da CETESB.
- O requerente fica responsável por todos os processos de desapropriações e as negociações necessárias para a implantação da linha de transmissão pretendida.

É o que consta. Pedreira, (SP) 03 de dezembro de 2014.
.X.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Alexandre Ariolli Nascimento
ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
Arquiteto e Urbanista - CAU A55142-2

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

FONES(15)3553-1179/3553-1152 – FAX(15)3553-1178

CNPJ:46.634.366/0001-13 – E-MAIL: PREFEITURA@IG.COM.BR

CERTIDÃO N°28/2.014

APARECIDO IRINEU GARCIA, Diretor de Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins a pedido da Firma **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**, Inscrita no CNPJ. N° 19.699.063/0001-06, com Sede na Rua Real Grandeza, n°274, Térreo, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ., que as normas que regem o parcelamento e utilização do solo, (lei n°6.766), fica sobre funções do Estado e deixando com que este aplicativo em forma de estabelecer Isenção desses recursos, não fica a critério Municipal, dando ênfase que a Prefeitura não se opõe a essa atividade no local.

Ribeirão Branco, 22 de abril de 2.014


Aparecido Irineu Garcia
Diretor de Departamento de
Arrecadação e Tributos
CPF 753.197.728-15

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 - Fones/Fax: (15) 3547-1142 / 3547-1148 - CEP 18310-000 - Guapiara - SP
Website: www.guapiara.sp.gov.br - E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br

DECLARAÇÃO



Declara para os devidos fins de apresentação junto ao IBAMA, conforme solicitado através do requerimento protocolado sob o n.º 749/2014 pela **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 19.699.063/0001-06, com sede na Rua Real Grandeza n.º 274, cidade do Rio de Janeiro, que a Prefeitura Municipal de Guapiara não possui Lei de Uso e Ocupação do Solo e sendo assim declaramos a impossibilidade de emitir tal manifesto, conforme Resolução SMA n.º 22/2009 artigo 5º e na Resolução CONAMA 237/97 Artigo 5º.

Declara, ainda que a Prefeitura em nada se opõe quanto à instalação do empreendimento (Construção de linha de transmissão de energia), desde que observadas as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes ao caso.

Guapiara, 11 de Março de 2014.

Rogério Fernando Alves
Diretor de Meio Ambiente



EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Av. Paulino Ferreira Assunção
CEP: 18.315 000 – RIBEIRÃO GRANDE – SP
Fonefax (15) 35441372 e-mail: agropecuária@ribeiraogrande.sp.gov.br



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande-SP, representada pelo Prefeito JOAQUIM BRISOLA FERREIRA, certifica que este município não dispõe de legislação específica referente a diretrizes de uso e ocupação de solo, para o endereço citado abaixo, desta forma apenas condiciona a empreendedor ao atendimento dos requisitos da legislação Estadual e Federal, no que se refere à atividade descrita neste documento.

Esta certidão tem validade de 15 (quinze) meses, a partir da data abaixo.

Empreendedor:	MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ:	19.699.063/0001-06
Endereço:	Rua Real Grandeza nº 274, Rio de Janeiro-RJ
Bairro:	Botafogo
CEP:	22281-035
Telefone:	(011) 3140-8950
Nome do Empreendimento	Linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500KV Itatiba - Bateias

Ribeirão Grande, 12 de Março de 2014.

Valor da taxa de concessão de Certidão: 1 (um) UFM


JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal


GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA
Coordenador de Meio Ambiente



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONÔMICA

EM BRANCO



Prefeitura do Município de Capão Bonito-SP.

Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300-900 - Fone (015) 3543-9900 - Capão Bonito - Est. S. Paulo.

CNPJ 46.634.259/0001-95

Seção de Protocolo Geral



CERTIDÃO

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, responsável pela S.P.G., da Prefeitura do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, na forma da Lei;

CERTIFICA, para os devidos fins, atendendo ao que foi requerido por **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, conforme protocolado n.º 2465/2014, tendo em vista informação da Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Engenharia (Engenheiro Civil Nelson de Sene - CREA 0600454531-SP), da Municipalidade, que após analisar a solicitação de certidão de uso e ocupação do solo, requerida pela Empresa Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., CNPJ 19.699.063/0001-06, com Sede na rua Real Grandeza n.º 274, na cidade e estado do Rio de Janeiro, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, que pretende construir uma linha de transmissão de energia elétrica e que parte de sua extensão será dentro da área rural do Município de Capão Bonito, constatou-se que esta Municipalidade não possui Legislação específica sobre o assunto, devendo a interessada seguir as legislações Federal, Estadual e contar com a aprovação dos órgãos ambientais. E que a Municipalidade não se opõe que atividade requerida seja executada conforme Mapa de traçados, apresentado pela Medral Geotecnologias anexo no referido Administrativo. Nada mais. O referido é verdade. Capão Bonito, 10 de Abril de 2.014. Eu **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, responsável pela S.P.G., da Municipalidade, subscrevi e assino

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Seção de Protocolo Geral



EM BRANCO



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão LT 500 KV Araraquara II – Itatiba e LT 500 KV Araraquara II – Fernão Dias, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art 10, § 1º, **DECLARAMOS** para os devidos fins e efeitos legais, que o empreendimento está localizado em área rural onde não incide a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Certificamos, ainda, que nada temos a opor quanto à implantação do empreendedorismo, uma vez que se proceda à análise técnica ambiental pelos órgãos estaduais ou federais competentes.

Araraquara, 17 de julho de 2014.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que sou titular de uma parcela de 50% (cinquenta por cento) da propriedade imobiliária situada no endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade de São Paulo/SP, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis nº ... sob o nº de matrícula nº ... e que esta propriedade encontra-se livre de ônus reais e de qualquer natureza.

Declaro ainda que não sou responsável por quaisquer obrigações tributárias em relação a esta propriedade, bem como que não sou responsável por quaisquer débitos em relação a esta propriedade.

São Paulo, 14 de maio de 2014.

EM BRANCO

Prestes Ramalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

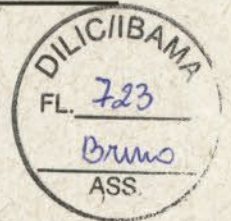
Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

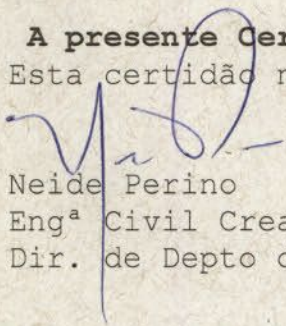


CERTIDÃO N°065/2014

O Departamento Municipal de Obras e Serviços, em atendimento ao Processo 375-2014, em nome de Medral Geotecnologias. **Certifica** e da fé, que o Município de Capela do Alto não possui Legislação específica com relação ao **Uso e Ocupação do Solo**. **Certifica** ainda, que esta Municipalidade não se opõe a " Construção de Linha de transmissão de Energia Elétrica", neste Município, conforme " mapa" anexo ao referido processo, desde que respeitadas todos os tramites legais, junto aos órgãos Ambientais, assim como, demais Legislações Federais Estaduais e Municipais pertinentes ao assunto. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Agosto de 2014.

A presente Certidão tem Validade de 180 dias.

Esta certidão não apresenta ressalva nem rasuras.


Neide Perino

Eng^a Civil Crea n° 5060914846

Dir. de Depto de Obras e Serviços

EM BRANCO



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP - Fone. 15 3279.8000



CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em atendimento ao Processo nº 1674/1/2014, em nome de Medral Geotecnologias, **CERTIFICA** e dá fé, que o Município de São Miguel Arcanjo não possui Legislação específica com relação ao **USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, **CERTIFICA** ainda, que esta Municipalidade não se opõe quanto a "Construção de Linha de Transmissão de Energia Elétrica", neste Município, conforme "Mapa" anexo ao referido processo, desde que respeitados todos os trâmites legais, junto aos órgãos ambientais, assim como, demais Legislações pertinentes ao assunto.

São Miguel Arcanjo, 17 de abril de 2014.

Engº Aleksander Chaves dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços

DEPARTAMENTO



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

Fls. 08
Proc. 5050
(a) AL



CERTIDÃO INFORMATIVA

Certifico, em atendimento ao processo nº 5050/2014, para fins de apresentação junto a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CESTESB, que o imóvel encontra-se localizado em "Zona Rural", sendo que a atividade de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, encontra-se em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Plano Diretor de Amparo – Lei Complementar nº 01/2006).

Certifico ainda, que a Municipalidade não tem convênio com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo e que não possui corpo técnico disponível para fins de licenciamento ambiental, com base na Resolução SMA nº 22/2009, artigo 5º e Resolução Conama nº 237/97, artigo 5º.

NADA MAIS.

Amparo, 02 de julho de 2.014.

JOSÉ LUIZ AMIDEI BARBIELLINI
Arquiteto e Urbanista



PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. Bernardino de Campos nº 705 – centro – Amparo/SP – CEP 13.900-400 – TEL:(19) 3817-9300
desenvolvimentourbano@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
CONSEJO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
CALLE 14 N° 1000
BOGOTÁ, COLOMBIA



COMUNICACIÓN INFORMATIVA

El presente informe describe los resultados obtenidos en el desarrollo de un programa de investigación que tiene como objetivo principal el estudio de la influencia de los factores ambientales en el desarrollo de la enfermedad de Alzheimer. El estudio se realizó en un grupo de pacientes con diagnóstico confirmado de esta enfermedad y en un grupo control de sujetos sanos. Los resultados obtenidos indican que existe una fuerte asociación entre la presencia de ciertos factores ambientales y el desarrollo de la enfermedad.

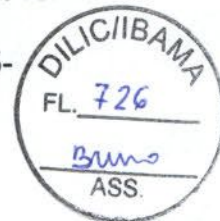
América, 15 de mayo de 1984

EM BRANCO



Este documento es propiedad del Instituto de Investigaciones Científicas y no debe ser reproducido sin el consentimiento expreso de la institución.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M 0041.2015
S.Ref.: Ofício 02001.000318/2015-
09COEND/IBAMA



À Ilma. Sra.

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora - Geral da CGENE/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Resposta a Nota Técnica
02001.000004/2015-06 COND/IBAMA –
Sistema de Transmissão Mata de Santa
Genebra

Prezada Senhora,

1. Reportamo-nos ao Ofício 02001.000318/2015-09COEND/IBAMA que apresenta a Nota Técnica 02001.000004/2015-06 COND/IBAMA referente às vistorias e audiências públicas do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra (processo IBAMA: 02001.000480/2014-38).
2. Por meio da presente correspondência, vimos apresentar os esclarecimentos para as solicitações desse IBAMA transcritas da Nota Técnica supracitada.

IBAMA: É importante que o programa de comunicação social abranja não somente os proprietários, mas, também, os caseiros e outros moradores existentes na AID, os quais serão impactados pelo empreendimento em todas as suas etapas.

Resposta do Empreendedor:

O Programa de Comunicação Social irá abranger todos os interferidos, seja proprietário, ou não (posseiro, arrendatário, caseiro, trabalhadores), conforme solicitado pelo Ibama. Entretanto, vale ressaltar que a AID possui mais 3.500 Km², e dessa forma, o foco do Programa será voltado para os afetados pelas Linhas de Transmissão e faixa de servidão. Caso surjam demandas específicas no entorno a faixa de servidão, o Programa de Comunicação Social também irá atuar e monitorar.

As seguintes atividades


Bruno Mello,

Para subscrito e
realização junto à
equipe:


Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

06.02.15

Recebido


Bruno Mello

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

Analista Ambiental
Mat.: 2675549

09.02.15

EM BRANCO

IBAMA: Solicitamos ao empreendedor e à consultoria que conduziu os estudos ambientais que se expliquem e comprovem os dados obtidos em todos os módulos amostrais referentes a todos os grupos faunísticos estudados.

Resposta do Empreendedor:

Foi elaborado um relatório pela consultora Concremat Ambiental, contendo as evidências da campanha de fauna, realizada no período seco de 2014, nas cinco Unidades Amostrais. O relatório citado encontra-se no anexo da presente correspondência.

IBAMA: Solicita-se que o empreendedor apresente esclarecimentos sobre os questionamentos abaixo, a fim de subsidiar resposta ao Sr. Antônio Beloti.

*“Qual será o momento de tratativa das indenizações por servidão?
Como será o contrato?”*

Resposta do Empreendedor:

As ofertas de valores para as indenizações da faixa de servidão de passagem aérea das linhas de transmissão serão iniciadas imediatamente após a emissão da Licença Prévia pelo Ibama.

O contato será realizado através de escritura pública de constituição de servidão de passagem.

IBAMA: Solicita-se que o empreendedor apresente esclarecimentos sobre os questionamentos, a fim de subsidiar resposta ao Sr. Fábio Magalhães.

“Como já tenho uma Linha de Energia de FURNAS nas terras vai ficar com duas Linhas na mesma terra ou vai ocupar a mesma de FURNAS?”

Resposta do Empreendedor:

O Sr. Fábio Magalhães não foi encontrado nas relações dos interferidos pelas linhas de transmissão da MSG. Contudo, na região de Itu e municípios vizinhos, não há paralelismo entre faixas de servidão de outras linhas de transmissão existentes. Portanto, como as linhas de transmissão apresentam destinos caminhamentos, a faixa de servidão da LT da MSG neste imóvel será independente.

IBAMA: Ressalta-se a importância de realizar uma reunião técnica específica, entre o empreendedor, consultoria, representantes da Prefeitura de Jundiá e representantes dos agricultores do Traviú, a ser mediada pelo IBAMA, para

EM BRANCO

discussão prévia à audiência com vistas a exaurir as dúvidas e elaborar propostas direcionadas a buscar soluções viáveis, consensos e encaminhamentos para o fórum específico da Audiência Pública. Por fim, ressalta-se que para esta reunião deverá ser articulado pela Prefeitura de Jundiaí o envolvimento das Secretarias relacionadas à Agricultura e ao Planejamento Urbano, além de representantes dos agricultores do Traviú.

Resposta do Empreendedor:

A reunião técnica recomendada por esse IBAMA foi realizada no dia 26 de janeiro de 2015, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com as presenças dos representantes do IBAMA, Empreendedor, Concremat, Prefeitura e Associação dos Amigos do Traviú com respectivo advogado. A reunião foi registrada na Ata, cuja cópia está em anexo, e em gravação, que será encaminhada ao IBAMA, assim que disponibilizada pela empresa contratada para a execução do serviço.

IBAMA: Solicita-se que o empreendedor apresente esclarecimentos sobre os questionamentos abaixo, a fim de subsidiar resposta ao Sr. Giovani Charles Rossetim.

“Possuo uma propriedade de três alqueires que estou para vender por um bom valor. Mas é quase certeza que as linhas de transmissão passarão por sobre toda a propriedade, Com isso haverá uma perda de valor da propriedade muito grande. A pergunta é: Como vocês lidarão com essa situação? E como ficaria a indenização?”

Resposta do Empreendedor:

Nos casos em que as linhas de transmissão da Mata de Santa Genebra interceptarem imóveis de pequeno porte, será estudado, caso a caso, por engenheiro qualificado, se a propriedade será inviabilizada ou perderá a sua destinação econômica com a implantação do empreendimento. Em caso positivo, o imóvel será indenizado com a taxa de servidão de 100% e com a mesma taxa na área remanescente inviabilizada pela LT da MSG, tudo a valor de mercado. Contudo, a propriedade do imóvel permanecerá com o proprietário interferido.

IBAMA: Registra-se ainda que a MSG informou e reiterou durante as Audiências Públicas que, no caso da LT vir a prejudicar a propriedade, a ponto de inviabilizar a sua produtividade econômica, a mesma seria indenizada em 100% do seu valor e que sua posse ficaria ainda assim com o proprietário, pois a empresa não tem interesse em adquiri-la. **Assim, solicita-se que, no âmbito do programa ambiental específico para**

EM BRANCO

o fundiário e liberação da faixa de servidão, esta proposição seja inserida. Quanto à realocação de edificações habitacionais, esta deverá ser evitada ao máximo, e não sendo possível o afastamento da LT, o IBAMA acompanhará o processo de negociação e realocação através dos relatórios regulares referentes às interferências na faixa de servidão contendo informações de tais ações. No caso de realocação de edificações habitacionais sujeitas à negociação não amigável, o IBAMA deverá ser informado de todo os trâmites através de relatórios regulares.

Resposta do Empreendedor:

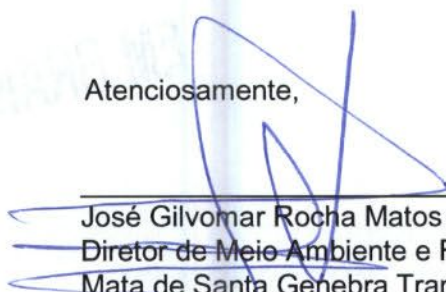
A proposição solicitada será contemplada no Programa de Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa, Realocação e Indenizações, que prevê a emissão de relatórios periódicos para acompanhamento do IBAMA.

3. Nesta oportunidade, apresentamos a V.Sa. nossos mais elevados protestos de estima e distinta consideração,



FCP/fcp
Anexo: o mencionado.

Atenciosamente,



José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S/A



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text centered on the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text below the middle section.

EM BRANCO

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the very bottom of the page.



Ata da Reunião de “Apresentação da proposta da Prefeitura do Município ao IBAMA para 03 (três) novos traçados para o Trecho Itatiba-Bateias”.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, na sala número três da Sede do IBAMA, em Brasília, Distrito Federal, presentes a Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo – SMAAT, representada pela Diretora de Agronegócios Mariana Heloísa Rodrigues Andretta e da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA, representada pela Chefe de Licenciamento Ambiental Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires e pelo Engenheiro Vitor Cesar Martins, membro da equipe de Licenciamento Ambiental; e o IBAMA, representado pelos servidores Bruno Mello, Sra. Cláudia, Giselle Fraga, Rita Pereira e Sr. Guilherme.

Pauta:

1. Apresentação da Proposta da Prefeitura de Jundiaí para 03 (três) novas alternativas de traçados para o trecho Itatiba-Bateias/LT 500Kv.
2. Protocolar a proposta junto ao IBAMA para composição do Processo.

Discussões:

Às dez horas foram iniciados os trabalhos com a apresentação da proposta elaborada pela Prefeitura do Município de Jundiaí – PMJ, onde foi informado a todos da sala que a reunião seria gravada e após, realizada uma ata que seria posteriormente enviada ao IBAMA. Logo no início das falas foi esclarecido que a detentora dos conhecimentos técnicos referentes ao assunto em pauta, é a Mata de Santa Genebra Transmissão S/A – MSG, não cabendo à PMJ contestá-la, apenas julgou-se viável desenvolver novas alternativas de traçados, pois, o trecho que passa por Jundiaí e municípios vizinhos permite essa variação.

Para a elaboração das propostas em estudo, a equipe da PMJ evitou fazer muitos zigzagues e procurou respeitar a faixa de servidão de 60 metros,



estipulada em projeto, além de dar preferência para a passagem da linha de transmissão em áreas menos urbanizadas dos municípios. Partiu-se do traçado original provindo do material enviado pela MSG, o qual deixou-se entender que a empresa considerou como premissa principal o desvio das manchas urbanas, por passar o traçado por uma única abertura entre duas manchas de urbanização.

Foram então apresentadas as três alternativas de traçados. Para o traçado "A", de cor azul, foram definidos 12 pontos de observação, onde cada ponto foi visitado *in loco* pela equipe da PMJ e fotografado para permitir melhor visualização e verificação quanto à viabilidade de se alocar uma torre ou de servir como faixa de servidão para a linha de transmissão. Para o traçado "B", de cor vermelha, foram definidos cinco pontos de observação, os quais também foram visitados e fotografados para melhor visualização e conhecimento do local. Para o traçado "C", de cor amarela, foram definidos oito pontos de observação, também visitados e fotografados pela equipe com o mesmo objetivo de conhecer melhor o local.

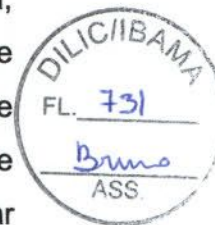
Foram apresentadas também as diferenças na extensão entre o traçado original da MSG e as alternativas da PMJ, comparando o traçado proposto com o respectivo trecho original alterado, e ficaram dessa maneira: traçado "A": MSG (19,6 km) e PMJ (17,9 km), apresentando uma diferença de 1,7 km. Para o traçado "B": MSG (26,9 km) e PMJ (21,7 km), apresentando uma diferença de 5,2 km. Já para o traçado "C": MSG (33,4 km) e PMJ (26,9 km), apresentando uma diferença de 6,5 km.

A equipe do IBAMA questionou sobre os pontos apresentados pela PMJ, principalmente a respeito do uso do solo que está sob a linha de transmissão e sobre o ângulo nas mudanças de direção da linha de transmissão nos traçados propostos. A questão a respeito da desapropriação de algumas casas também foi levantada pelo IBAMA e a PMJ ressaltou que, assim como no traçado original, é inevitável que isso ocorra, ainda que poucos casos. O IBAMA ainda alertou que o traçado da MSG passaria em zona agrícola e as alternativas da PMJ passariam por áreas mais urbanizadas, e a PMJ respondeu que as propostas de traçado apresentadas consideram também o uso do solo nos



municípios vizinhos, alocando sobre áreas com plantios de mandioca, fragmentos de mata, produção de caqui e pasto. Foi informado novamente que a equipe da PMJ não é especializada no assunto e não conhece completamente as normas construtivas e de projeto para as linhas de transmissão e que a apresentação dos traçados tem por objetivo demonstrar que há viabilidade para alterações de traçado para alternativas menos impactantes aos municípios. O IBAMA questionou a PMJ a respeito dos zoneamentos e planos diretores dos municípios vizinhos à Jundiaí, além do levantamento das unidades de conservação e das Áreas de Preservação Permanente que estariam sendo oneradas pela passagem da linha de transmissão. A PMJ disse que está à disposição para acompanhar as equipes da MSG em eventuais vistorias.

Após a apresentação da proposta pela PMJ ficou decidido que o IBAMA comunicaria a MSG oficialmente para informar que houve manifestação da PMJ dentro do tempo hábil de 15 dias úteis após a audiência pública para que eles tenham tempo hábil também para fazer a réplica. Ficou acordado também que a PMJ entraria em contato com a MSG para agendar uma reunião para apresentar a proposta dos novos traçados. Foram entregues duas via do Relatório Técnico ao setor de Protocolo MMA/IBAMA/SEDE de nº 02001.002376/2015-69 do IBAMA em 10 de fevereiro de 2015, onde uma delas será juntada ao processo do IBAMA e outra foi devolvida à PMJ com a etiqueta com o número do protocolo para ser juntada ao processo da PMJ.



Quintana-feira, 10 de maio de 2017, às 14h30m
Reunião de Trabalho - 10 de maio de 2017
A reunião foi realizada no dia 10 de maio de 2017, às 14h30m, no auditório da Associação de Agricultores e Agricultoras de São Paulo, com a presença de todos os membros do Conselho Administrativo e do Conselho de Representantes. A reunião teve como objetivo discutir o relatório de atividades e o balanço financeiro de 2016, bem como a elaboração do plano de trabalho para 2017. O relatório de atividades foi apresentado pelo(a) responsável(a) por cada área, destacando os principais resultados alcançados e os desafios enfrentados. O balanço financeiro foi apresentado pelo(a) responsável(a) pela área financeira, demonstrando a situação econômica da Associação e a aplicação dos recursos. O plano de trabalho para 2017 foi elaborado com base nos resultados da reunião e nos objetivos estabelecidos no estatuto da Associação. O plano prevê a realização de diversas atividades, incluindo a realização de cursos, palestras e eventos, bem como a participação em eventos externos. O plano também prevê a realização de trabalhos de pesquisa e a elaboração de materiais de divulgação. A reunião terminou com a aprovação do relatório de atividades e do balanço financeiro de 2016, bem como a aprovação do plano de trabalho para 2017.

EM BRANCO



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

Boend



OF 02001.001597/2015-10 CGENE/IBAMA

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
Aureo Marcus Makiyama Lopes
Procurador da República do Ministério Público Federal de São Paulo
Rua Conceição, nº340 - Centro - Campinas - SP CEP 13010050
CAMPINAS - SAO PAULO
CEP.: 13010050

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 69/2015 - EVDL. PRM - CPQ - SP - 00000332/2015 sobre o licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão (LT) 500 kV composto pelas LTs: Itatiba-Bateias; Araraquara II - Itatiba e Araraquara II - Fernão Dias, e subestações associadas. Processo IBAMA 02001.000480/2014-38**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta à solicitação dessa Procuradoria de envio de cópia integral do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em referência, expressa no Ofício nº 69/2015 - EVDL. PRM - CPQ - SP - 00000332/2015, encaminhado, em anexo, cópia integral digitalizada desse Processo.
2. Sem mais, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

EM BRANCO



Proposta da Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) para 03 novas alternativas de traçados para passagem da LT Itatiba-Bateias 500 kv na região.

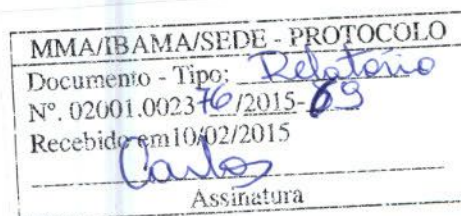
DIGITALIZADO NO IBAMA

Proposta original elaborada pela MSG - Mata de Santa Genebra Transmissão S/A – Processo IBAMA nº 02001.000480/2014-38.

RELATÓRIO TÉCNICO: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo (SMAAT – Departamento de Agronegócios) e Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA – Departamento de Meio Ambiente/Equipe de Licenciamento Ambiental)

Processo PMJ nº 28.330-8/2014-1

Processo PMJ nº 4.777-8/2014-1



Considerando:

- A possibilidade dada pelo IBAMA em Audiência Pública, para apresentação de Proposta diferente da apresentada pela MSG;
- A equipe da PMJ verificou a possibilidade de novos traçados minimizando impactos sobre a atividade agrícola tradicional dos bairros da área de estudo;
- Reuniões das equipes das SMAAT e SMPMA, em (26/jan/2015; 27/jan/2015; 29/jan/2015; 30/jan/2015; 02/fev/2015).

Esta Prefeitura do Município de Jundiaí através das Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Turismo (Departamento de Agronegócios) e da de Planejamento e Meio Ambiente (Diretoria de Meio Ambiente/Equipe de Licenciamento Ambiental) apresenta este relatório técnico.

Introdução:

O traçado desenvolvido pela MSG para a passagem da Linha de Transmissão Itatiba-Bateias, trecho de Jundiaí/SP abrange áreas agrícolas de grande importância para a economia Jundiaiense e de grande valor histórico e

As seguintes atividades

Bruno Mello,

Para submissão, me-
tudo processado e elabora-
do em minutos de
opção resumida e
MSG o documento, por
meio eletrônico

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

12.02.15

Recebido

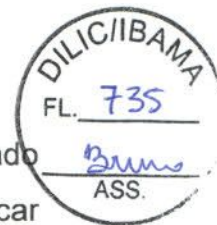
Bruno Mello

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat: 2675549

12.02.15

EM BRANCO

EM BRANCO



Diante do exposto anteriormente e após análise da proposta de traçado elaborada pela MSG, esta Prefeitura do Município de Jundiaí optou por buscar alternativas mais viáveis e que minimizem os prejuízos na população agrícola do município de Jundiaí.

Por ocasião da realização da Audiência Pública e a pedido do IBAMA, nos reunimos com a MSG nos dias 26/01/2015 e 27/01/2015 para discutir melhorias no traçado, ficando acertado que estudaríamos novas alternativas ao traçado proposto.

Em reuniões ocorridas em 27/01/2015; 29/01/2015; 30/01/2015; 02/02/2015, as equipes da PMJ envolvidas em tal propósito, uniram-se na tentativa de adequar o traçado apresentado pela MSG à realidade local.

Portanto, tal iniciativa de buscar um novo traçado ou melhorar a proposta apresentada pela empresa interessada, deve-se ao fato do Processo de Licenciamento Ambiental da Mata de Santa Genebra Transmissão S/A junto ao Órgão Ambiental Federal, o IBAMA, estar ainda em fase de estudo de viabilidade, isto é, ainda recebendo orientação do órgão licenciador para elaboração do EIA/RIMA e de Audiência Pública. Desta forma, foram propostas 03 (três) novas alternativas de traçados e salientadas suas respectivas considerações nos trechos de interesse:

Definindo a metodologia utilizada na presente proposta:

A partir da verificação de que o critério utilizado pela MSG para a locação da Linha de Transmissão foi evitar a passagem por áreas urbanizadas,

Em vistoria técnica realizada no dia 04/fev/2015, todos os pontos que serão apresentados no presente documento foram fotografados, com o intuito de se fazer a melhor análise dos pontos propostos.

Para a mesma área de estudo elaborado pela Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, as equipes da Prefeitura do Município de Jundiaí desenvolveram 03 (três) novos traçados, descritos a seguir (Figura 02):



EM BRANCO



social no município, mais especificamente nos bairros: Currupira, Fernandes, Traviú e Bom Jardim (Figura 01).

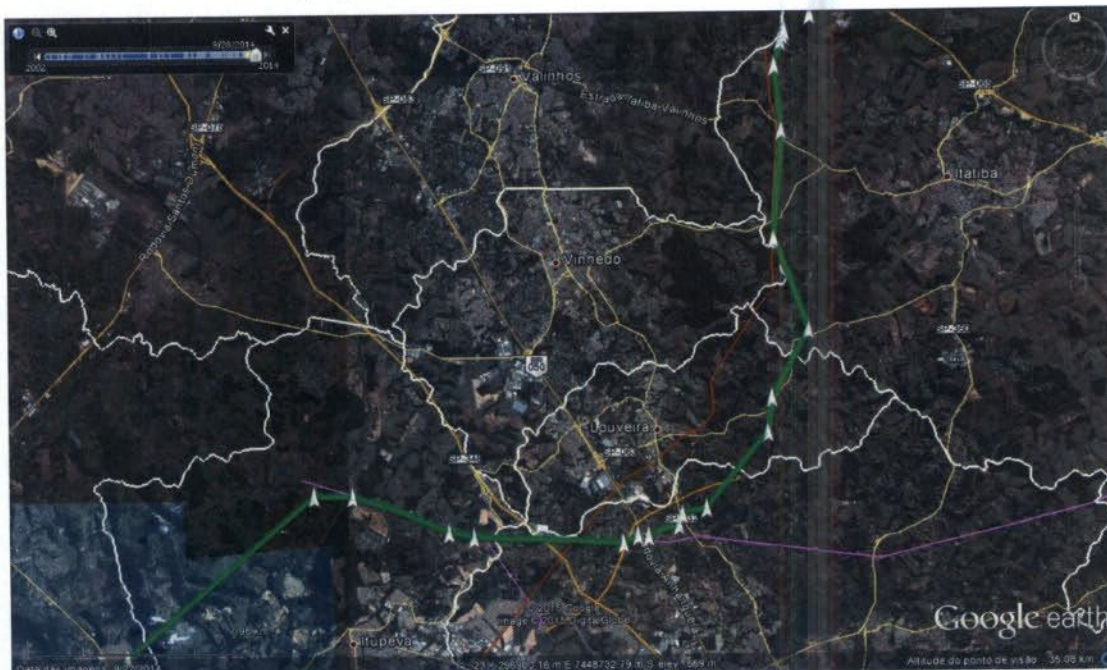


Figura 01: Traçado apresentado pela da Mata de Santa Genebra na área de estudo.

O traçado previamente apresentado em Audiência Pública realizada no dia 27 de janeiro de 2015 e apresentado no Estudo de Impacto Ambiental – EIA, mostra que o critério utilizado pela empresa foi o de se evitar áreas de aglomeração urbana, conforme destaque na Figura 2.



Figura 02: Traçado apresentado pela da Mata de Santa Genebra na área de estudo.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



Faint, illegible text in the middle section of the page.

EM BRANCO

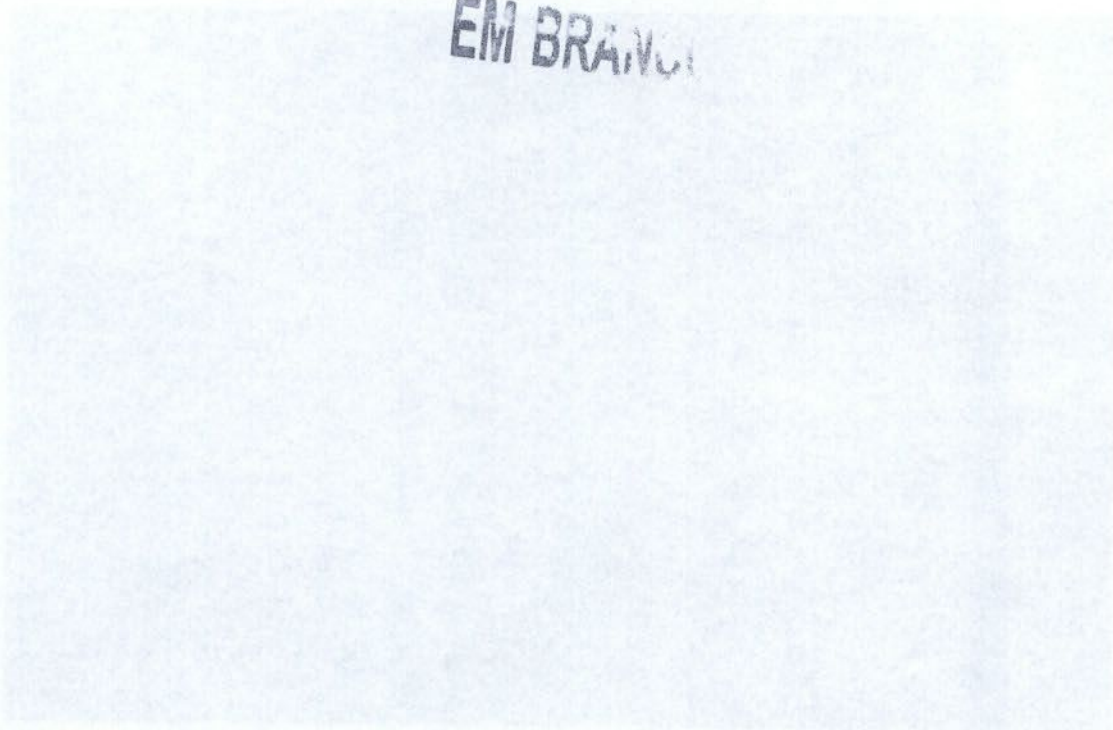




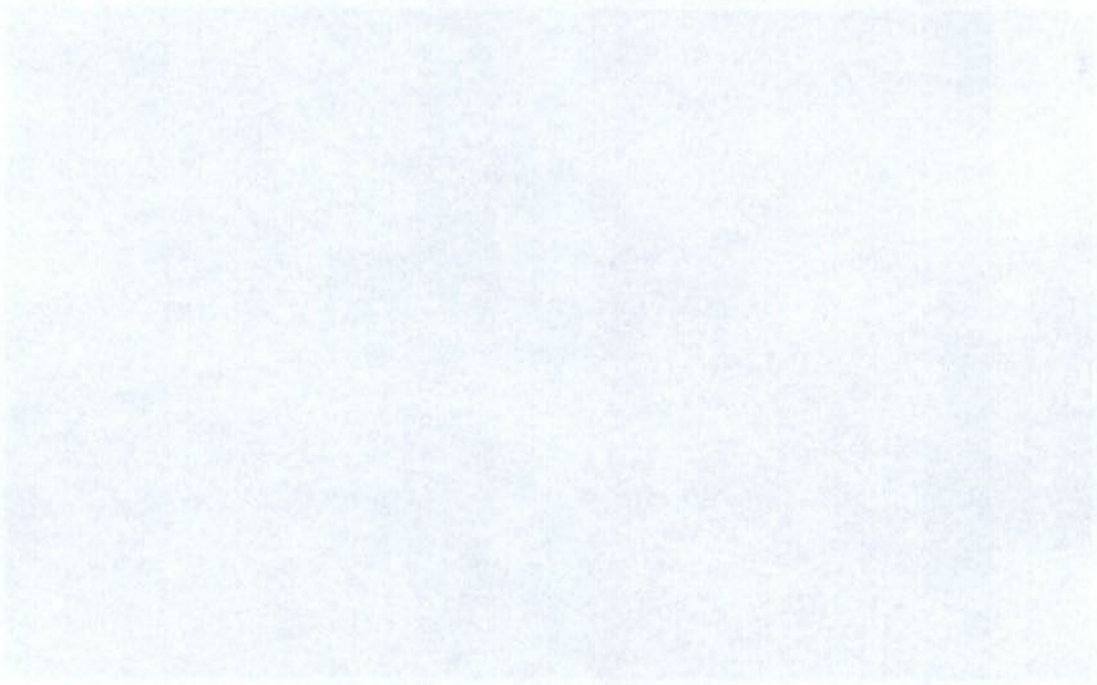
Figura 03: Detalhe para a disposição dos 04 (quatro) traçados entre os municípios.

Descrição dos 12 (doze) pontos do Traçado "A":

Comparação entre o traçado proposto pela MSG (Verde) e o proposto pela Prefeitura do Município de Jundiaí (Azul) (Figura 03).



Figura 04: Disposição do traçado da MSG e traçado "A" da PMJ.



EM BRANCO



Ponto A001: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Monterrey/Arataba”, de coordenadas geográficas 304.697,00 E/7.447.052,00 S. A vegetação do local proposto é composta por pastagem, com pequenos fragmentos de mata e árvores um pouco mais isoladas, não havendo locais críticos quanto à presença de culturas (cana-de-açúcar e eucalipto) e edificações que impediriam a alocação de uma torre no terreno (Figuras 05 e 06).

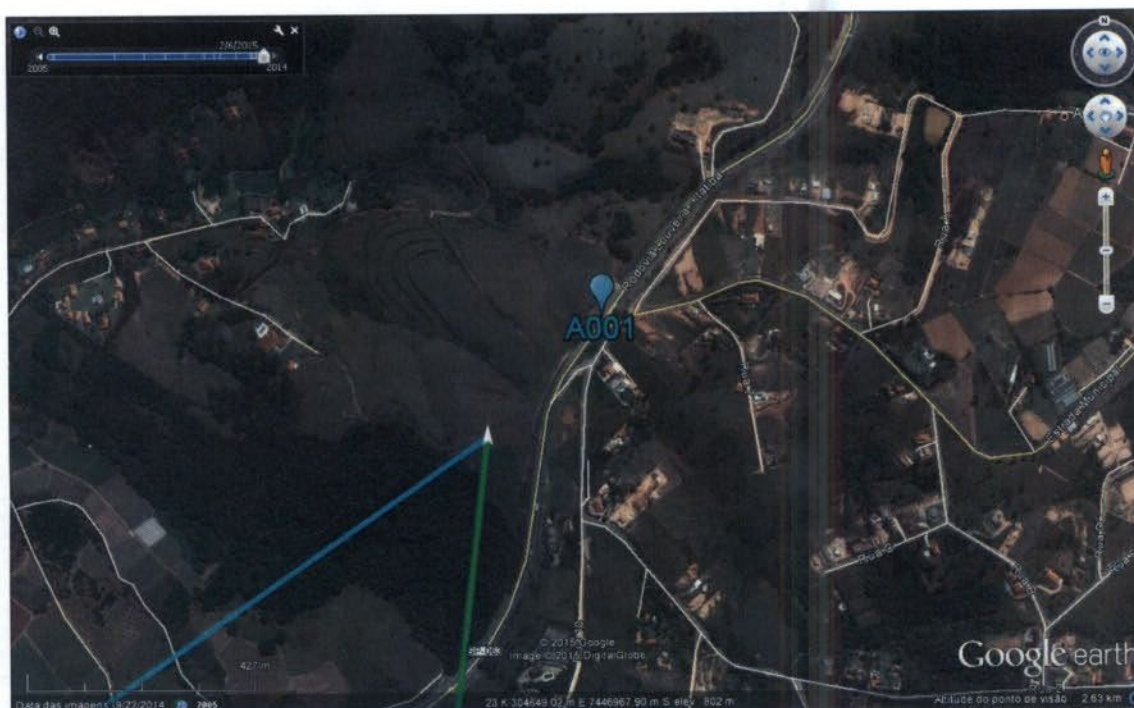


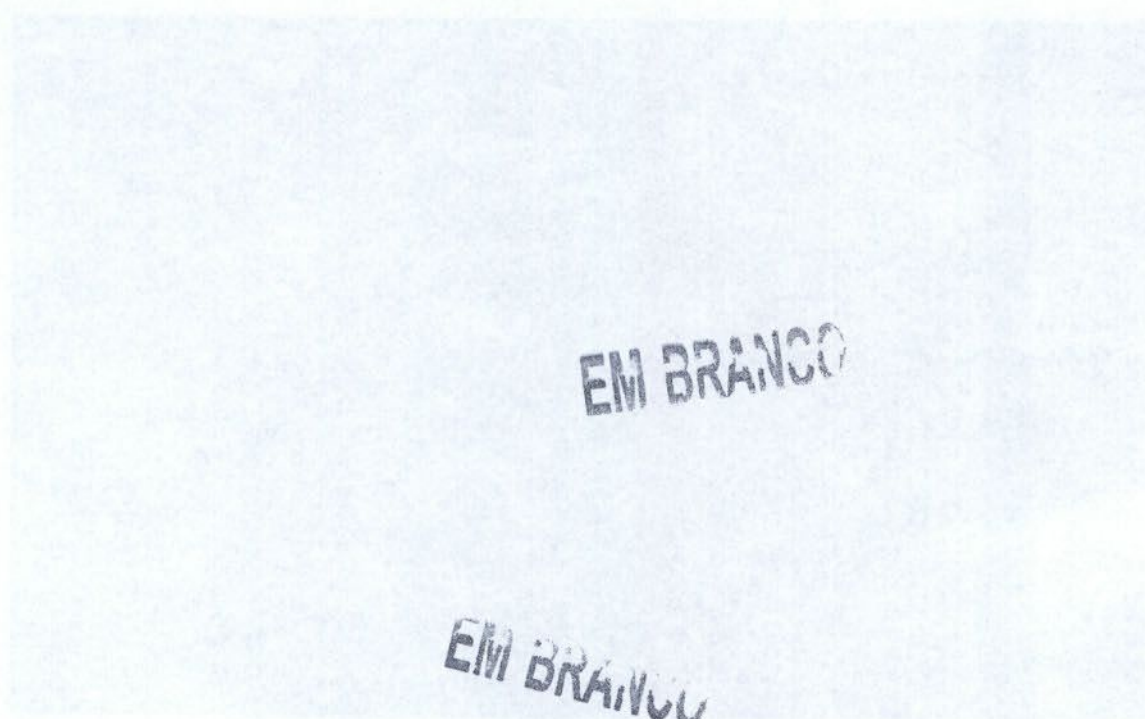
Figura 05: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A001.



Figura 06: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



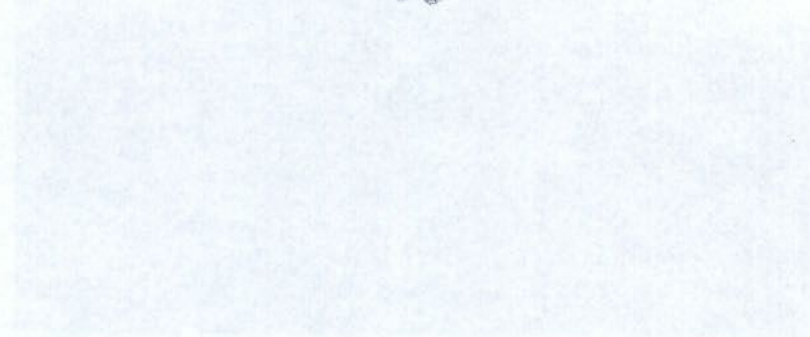
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

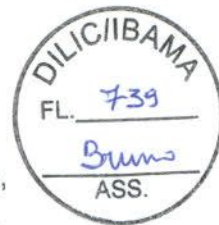


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





Ponto A002: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Alambique e Cana-de-açúcar”, de coordenadas geográficas 303.495,00 E/7.446.543,00 S. A vegetação do local proposto é composta por fragmentos de mata em bom estado de conservação, sem aglomeração urbana e edificações que impediriam a alocação de uma torre no terreno (Figuras 07 e 08).

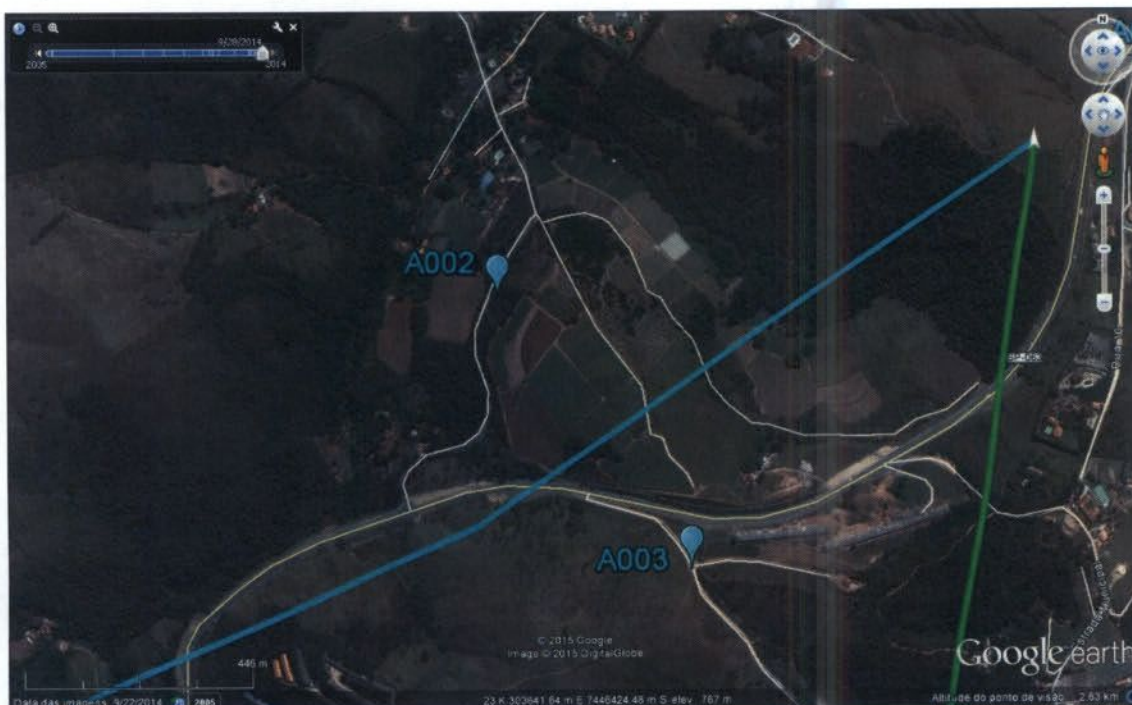


Figura 07: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A002.



Figura 08: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL
Sr. [Nome] - [Número] - [Estado]

RESPEITABILÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL
Sr. [Nome] - [Número] - [Estado]

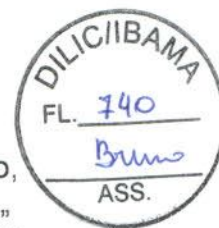
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL
Sr. [Nome] - [Número] - [Estado]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL
Sr. [Nome] - [Número] - [Estado]



EM BRANCO





Ponto A003: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Sítio Registro – Km 6”, de coordenadas geográficas 303.867,00 E/7.446.041,00 S. A vegetação do local proposto é composta por gramíneas exóticas e fragmentos de mata, neste ponto existe um local com plantios de eucalipto, porém, sem aglomeração urbana e edificações que impediriam a alocação de uma torre no terreno (Figuras 09 e 10).

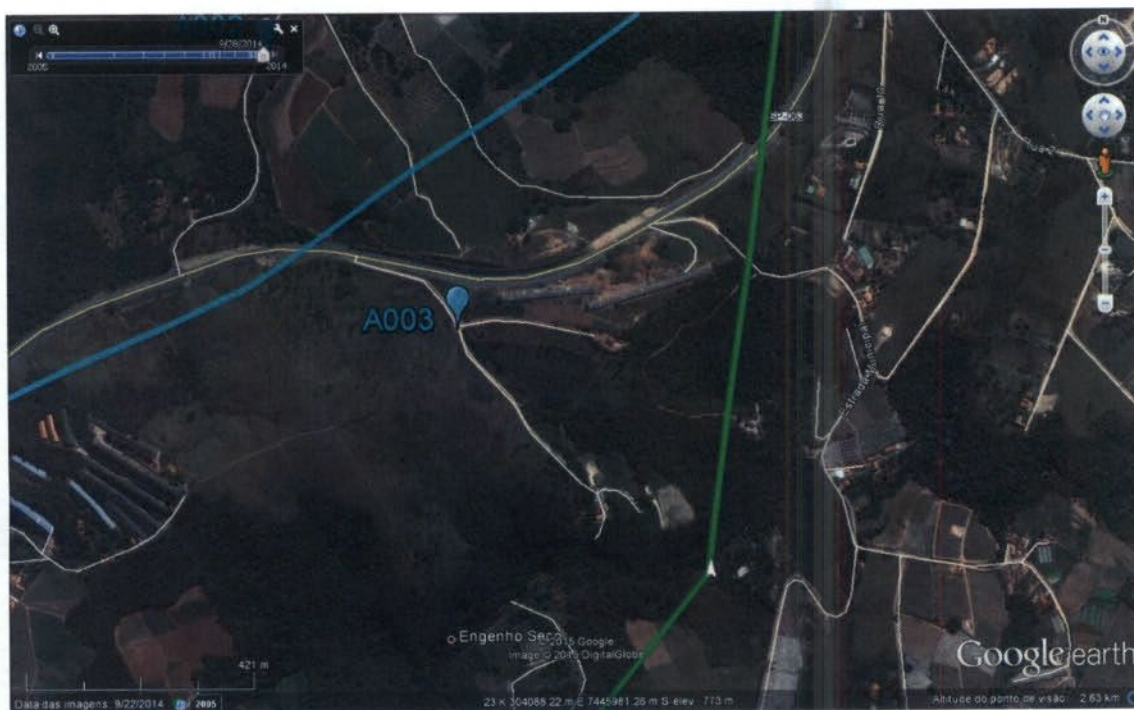


Figura 09: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A003.

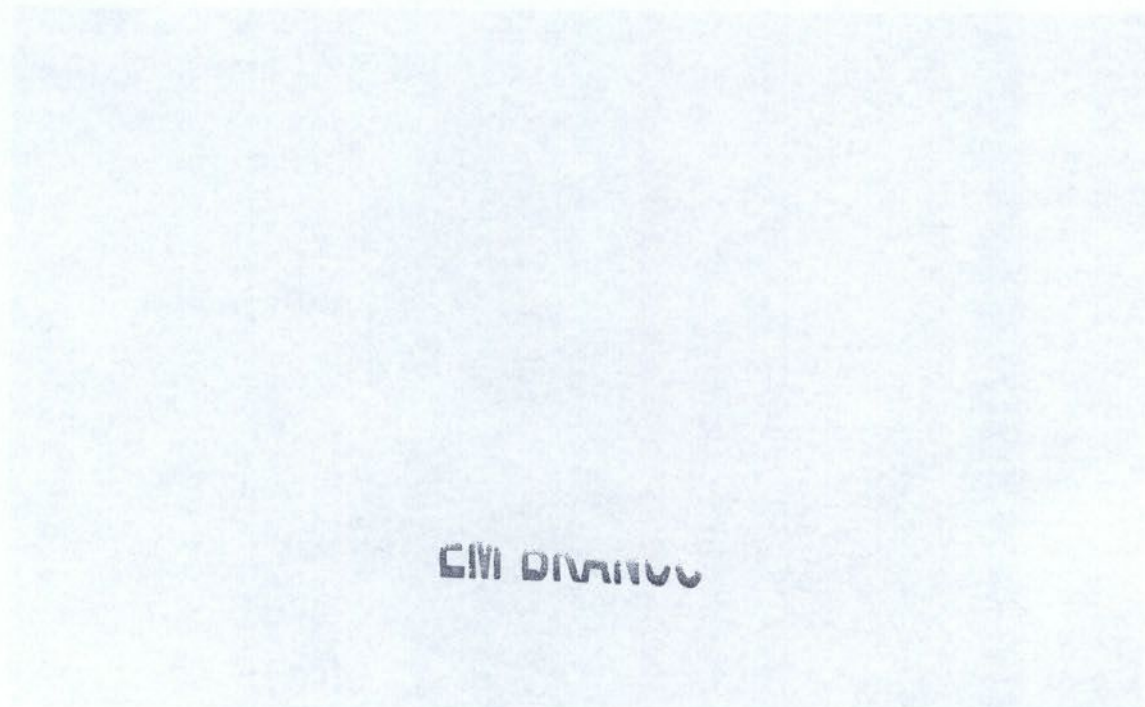


Figura 10: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



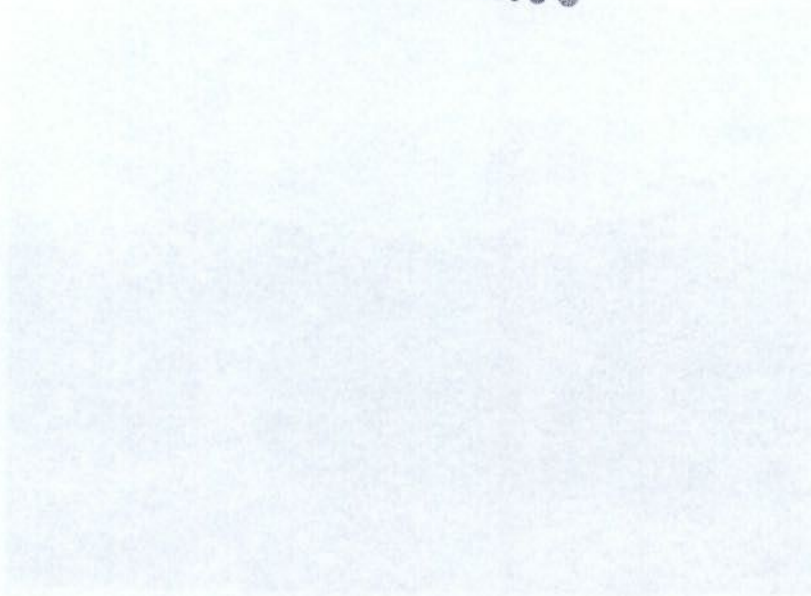
SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

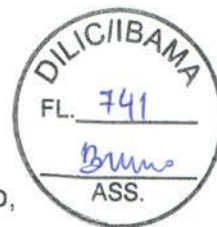
SECRET
DEFENSE INFORMATION REPORT
OF THE
SECRETARY OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE



EM BRANCO

EM BRANCO





Ponto A004: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Trevo do Loteamento Santa Isabel”, de coordenadas geográficas 302.020,00 E/7.445.476,00 S. A vegetação do local proposto é composta por um fragmento de mata em bom estado de conservação, além de alguns indivíduos arbóreos da espécie exótica *Leucena*, também de indivíduos herbáceos e arbustivos de outras espécies. O presente local indicado para alocar uma torre é vizinho ao Bairro da Abadia, porém, o trecho não onera as edificações do bairro (Figuras 11, 12 e 13).

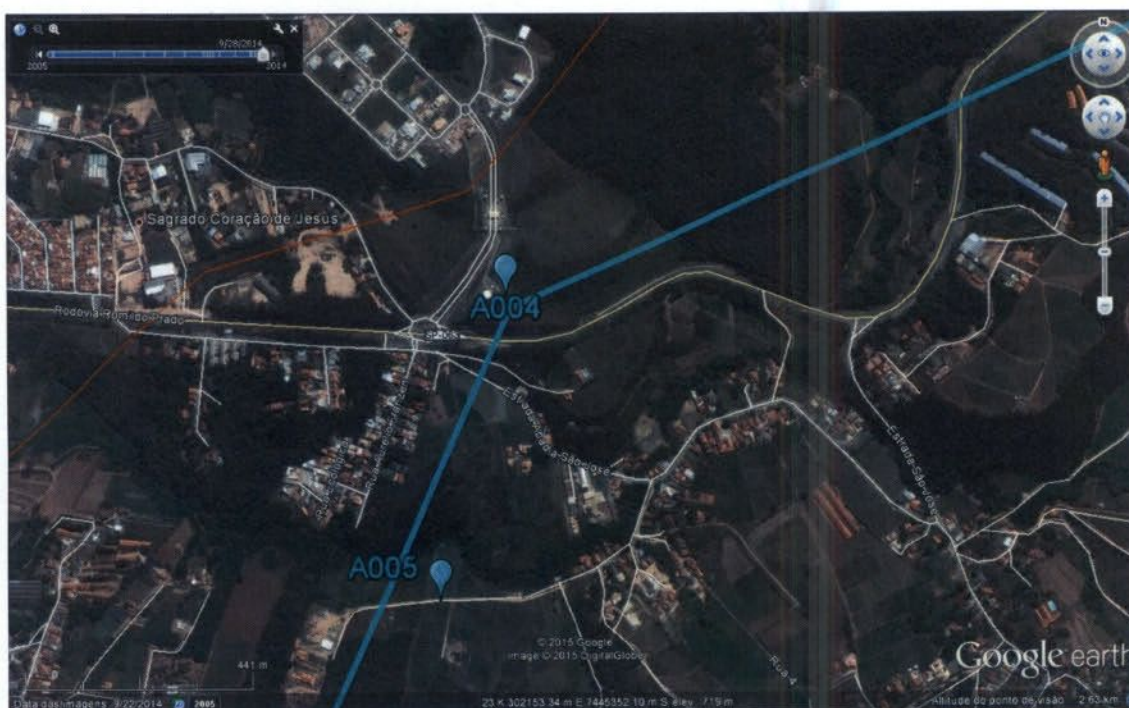


Figura 11: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A004.



Figuras 12 e 13: Destaque para o local proposto para instalação da torre.

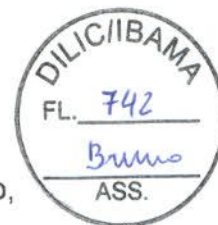


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



EM BRANCO





Ponto A005: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Estrada Vale Abadia/Estrada São José”, de coordenadas geográficas 301.894,00 E/7.444.886,00 S. A vegetação do local proposto é composta por um fragmento de mata no entorno e plantações de caqui, que no caso dessa cultura, não seria necessária sua remoção, por não ser um impedimento listado pela MSG. No local existem algumas edificações isoladas, que não estariam sob a faixa de servidão (Figuras 14, 15 e 16).



Figura 14: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A005.



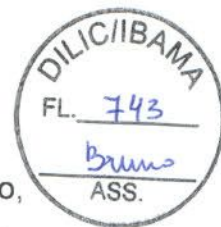
Figuras 15 e 16: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



EM BRANCO



Ponto A006: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Estrada do Bugio” de coordenadas geográficas 301.570,00 E/7.444.562,00 S. A vegetação do local proposto é composta por um fragmento de mata em estágio inicial de regeneração, sem aglomeração urbana e edificações que impediriam a alocação de uma torre no terreno (Figuras 17 e 18).



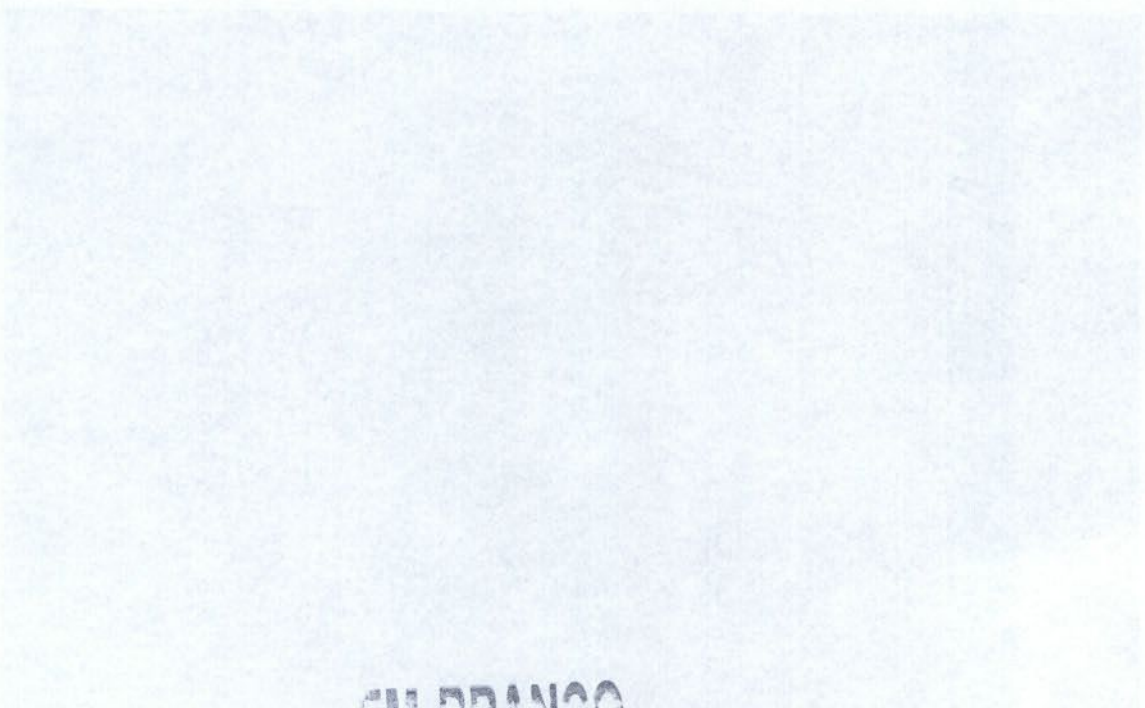
Figura 17: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A006.



Figura 18: Destaque para o local proposto para instalação da torre.

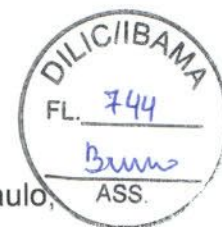


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



EM BRANCO





Ponto A007: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Vila Caldana” de coordenadas geográficas 300.614,00 E/7.444.699,00 S. A vegetação próxima ao local proposto é composta por um fragmento de mata e de plantios comerciais de eucalipto, neste último, listado pela MSG como local a ser indenizado, porém, sem edificações na proximidade que impediriam a alocação de uma torre no terreno (Figuras 19 e 20).

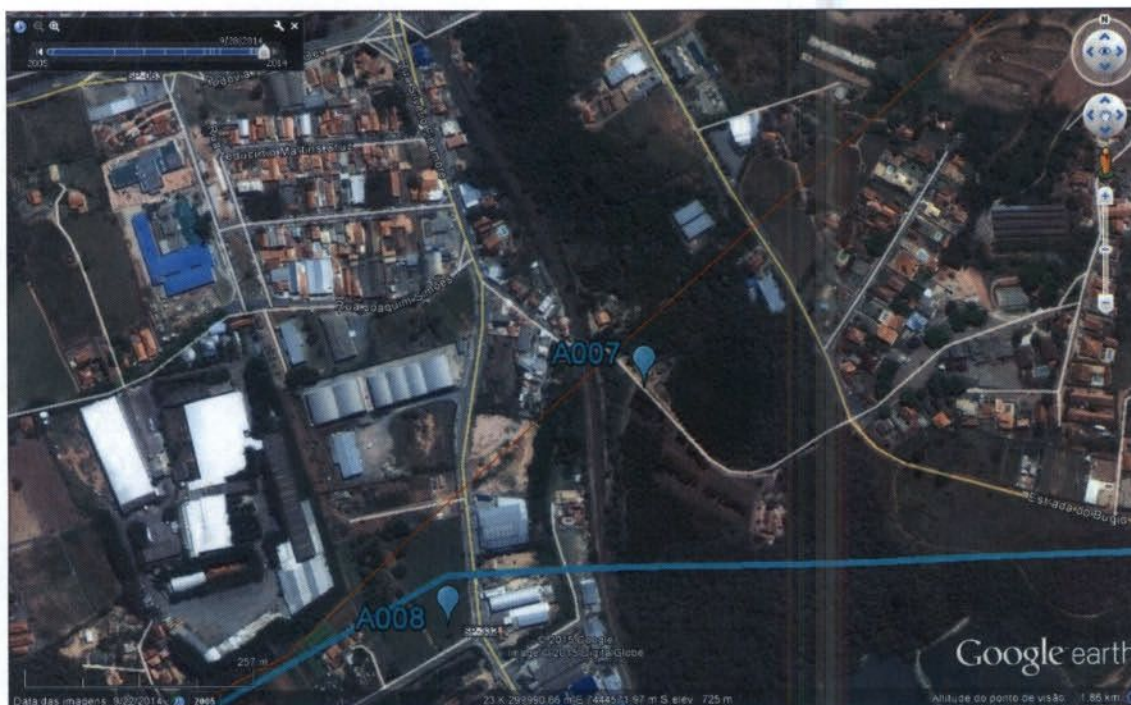


Figura 19: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A007.



Figura 20: Destaque para o local proposto para instalação da torre.

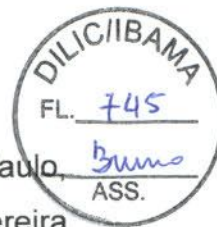


Faint header text, possibly containing a date or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely a letter or document content.

EM BRANCO





Ponto A008: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Rua Francisco Pereira Dutra”, de coordenadas geográficas 300.385,00 E/7.444.421,00 S. O local proposto possui algumas edificações que, provavelmente, estão no domínio da faixa de servidão da Linha de Transmissão da MSG. Além das edificações, no entorno estão alocadas outras duas Linhas de Transmissão (Figuras 21, 22 e 23).

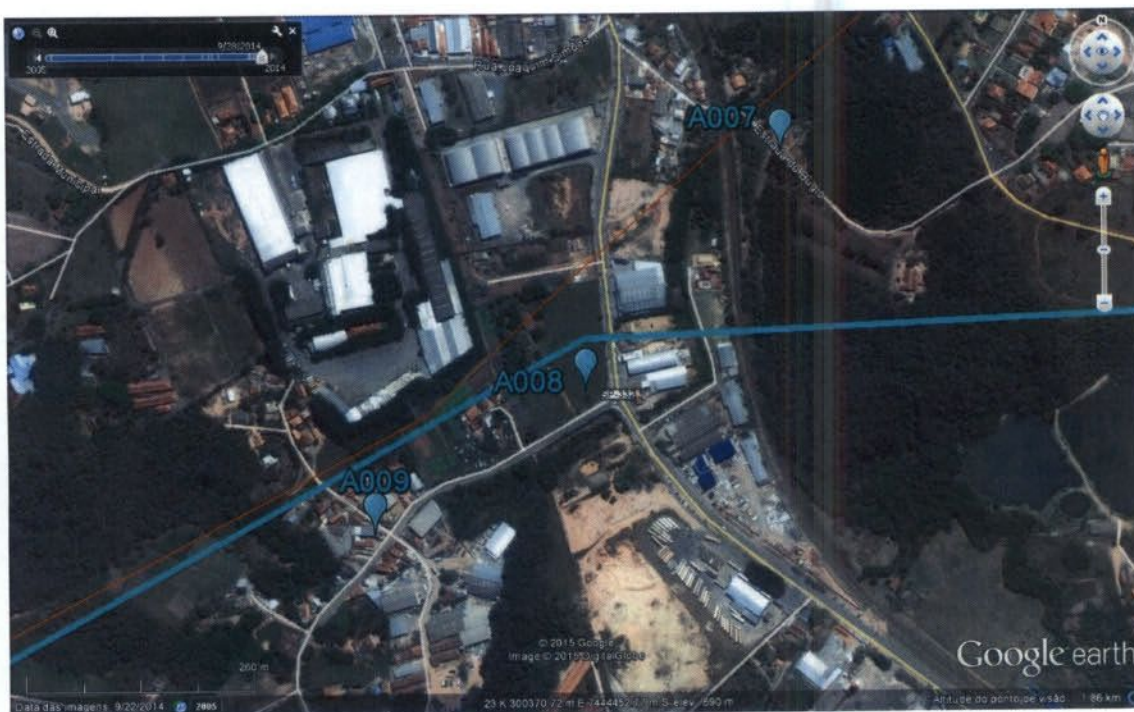


Figura 21: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A008.



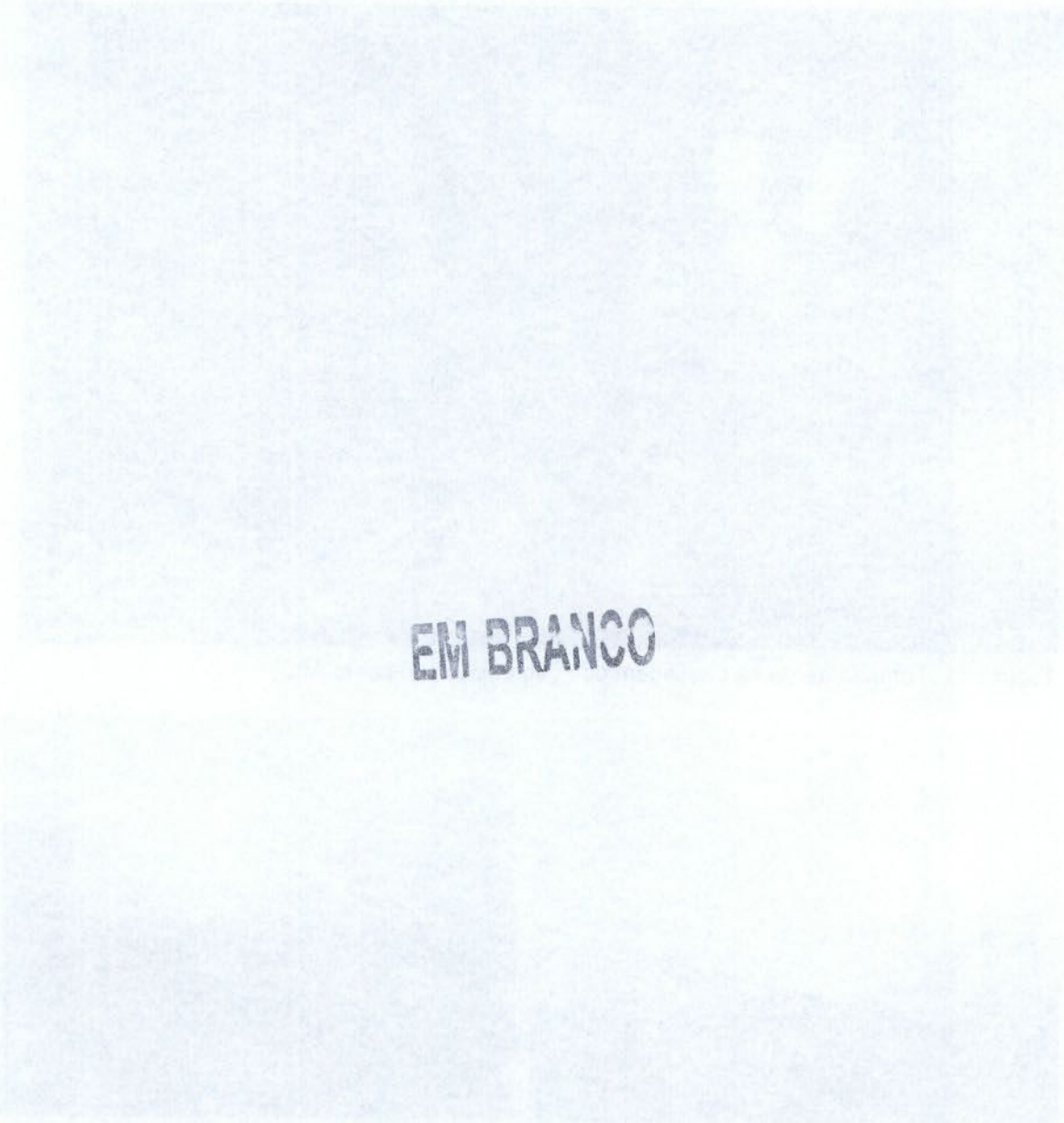
Figuras 22 e 23: Destaque para a presença de uma Linha de Transmissão próxima ao local proposto para instalação da torre.



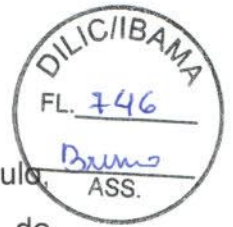
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é uma cópia de um documento original. O original encontra-se em poder da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Este documento é fornecido apenas para fins de consulta e não deve ser utilizado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento é proibido e será punido.



EM BRANCO



Ponto A009: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Igreja Batista”, de coordenadas geográficas 300.136,00 E/7.444.252,00 S. O local proposto possui algumas edificações localizadas na faixa de servidão proposta pela Linha de Transmissão da MSG (Figuras 24 e 25).

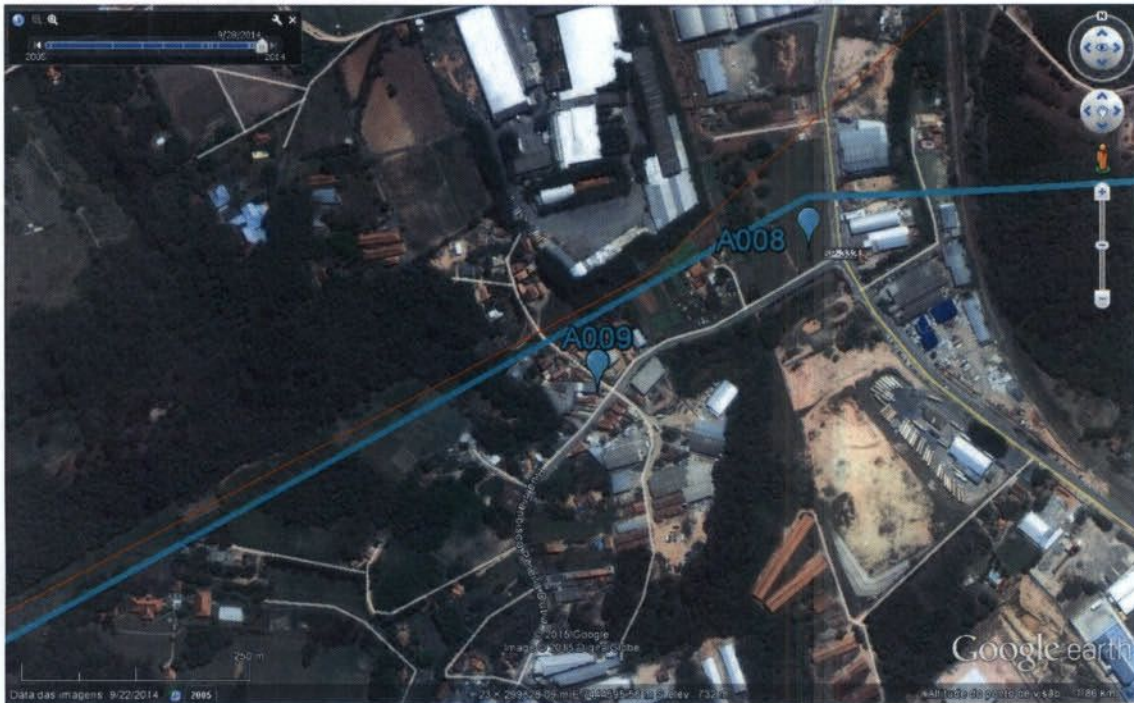


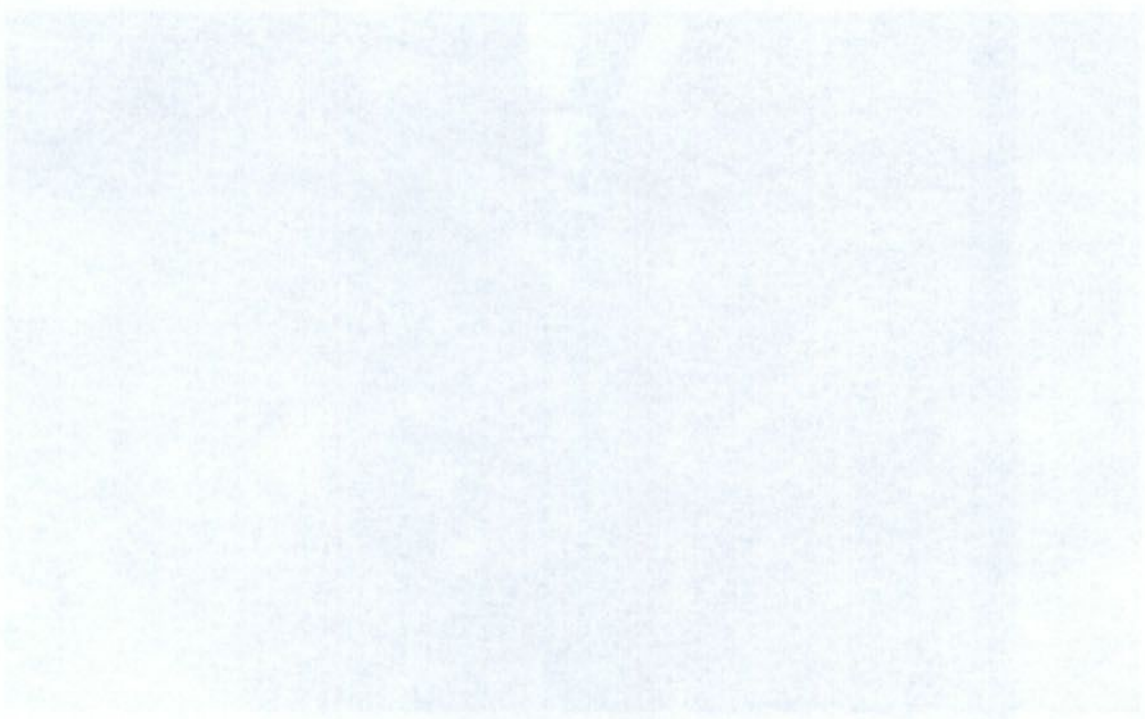
Figura 24: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A009.



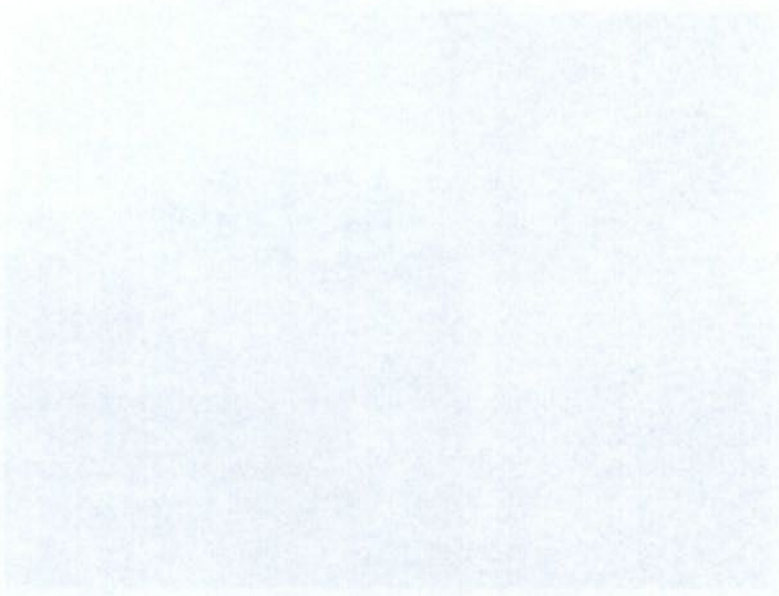
Figura 25: Destaque para o local proposto para instalação da torre.

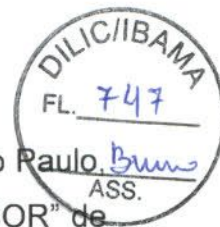


Este documento contém informações de caráter confidencial e não deve ser divulgado a terceiros sem a autorização expressa da autoridade competente. Qualquer violação das normas de sigilo estabelecidas no Regulamento de Acesso à Informação será considerada crime de violação de segredo de justiça, nos termos do artigo 318 do Código Penal Brasileiro.



EM BRANCO





Ponto A010: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Indústria AMCOR” de coordenadas geográficas 299.348,00 E/7.443.956,00 S. A vegetação próxima ao local proposto é composta por um fragmento de mata e de plantios de mandioca, sendo a cultura da mandioca permitida pela empresa MSG. Também não existem edificações nas proximidades que impeçam a alocação dessa Linha de Transmissão no terreno (Figuras 26, 27 e 28).

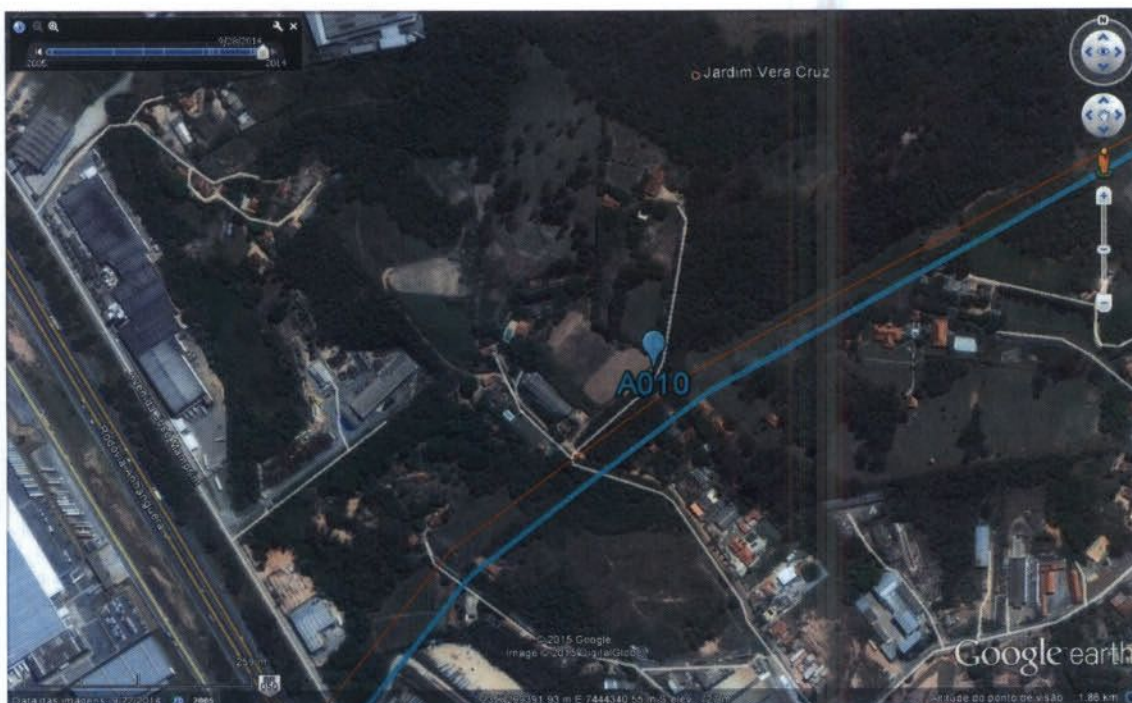


Figura 26: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A010.



Figuras 27 e 28: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



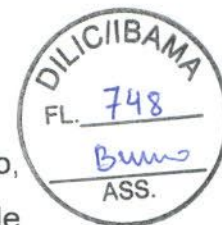
Faint header text, possibly containing a date or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely a letter or document header.



EM BRANCO





Ponto A011: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Marginal DHL” de coordenadas geográficas 298.892,00 E/7.443.467,00 S. A vegetação próxima ao local proposto é composta por um fragmento de mata em bom estado de conservação (Figuras 29 e 30).

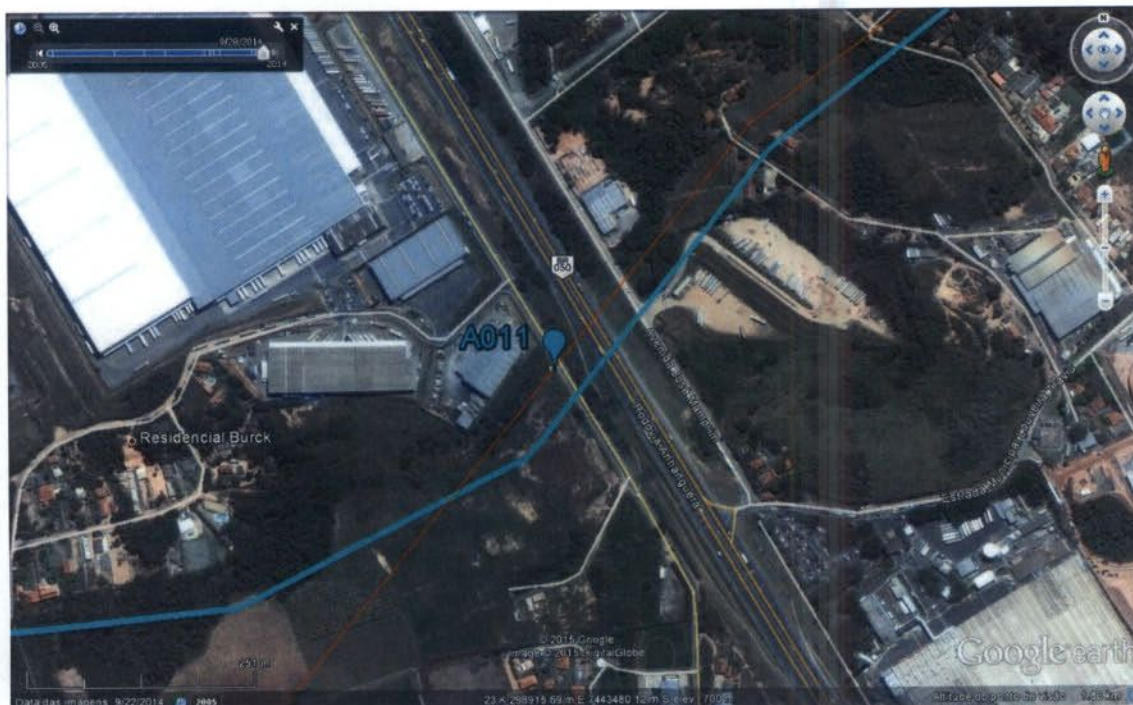


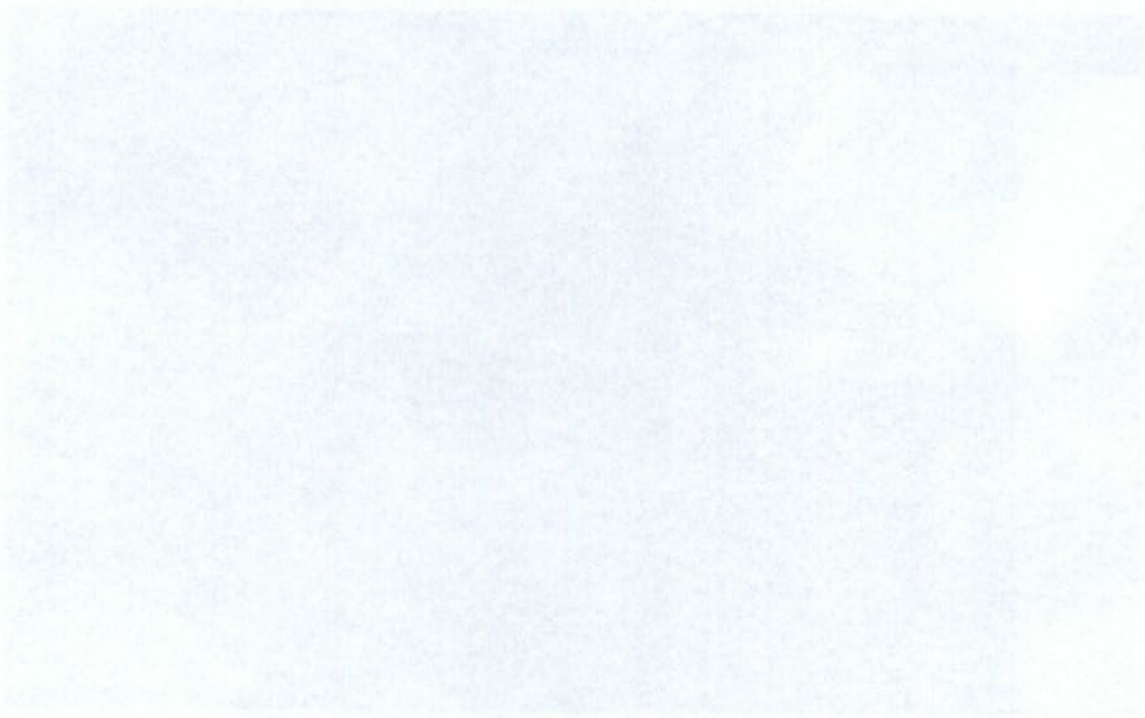
Figura 29: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto A011.



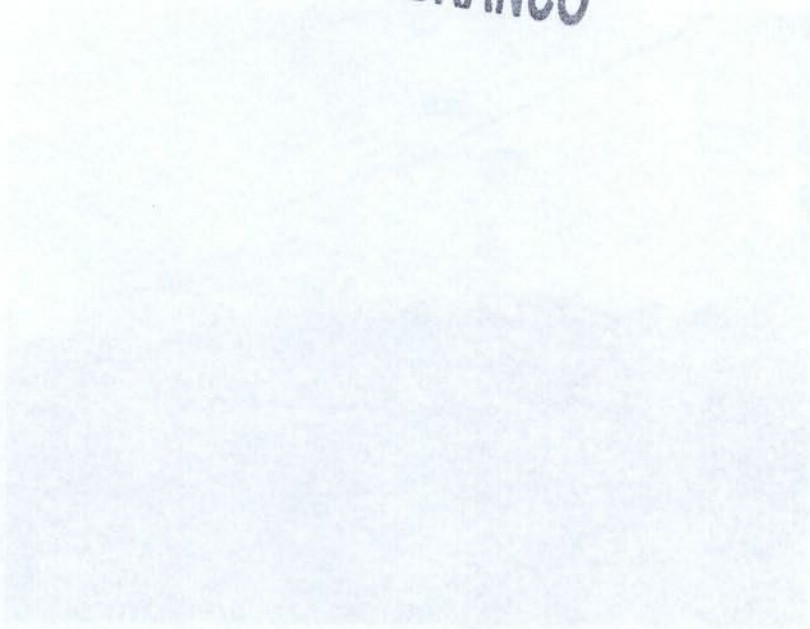
Figura 30: Destaque para o local proposto para instalação da torre.

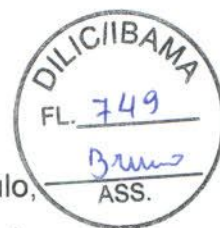


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



EM BRANCO





Ponto A012: Ponto localizado no município de Louveira, Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Outlet Premium” de coordenadas geográficas 294.628,00 E/7.442.528,00 S. Próximo ao local proposto há uma grande área descampada e um fragmento de mata ao fundo (Figuras 31 e 32).



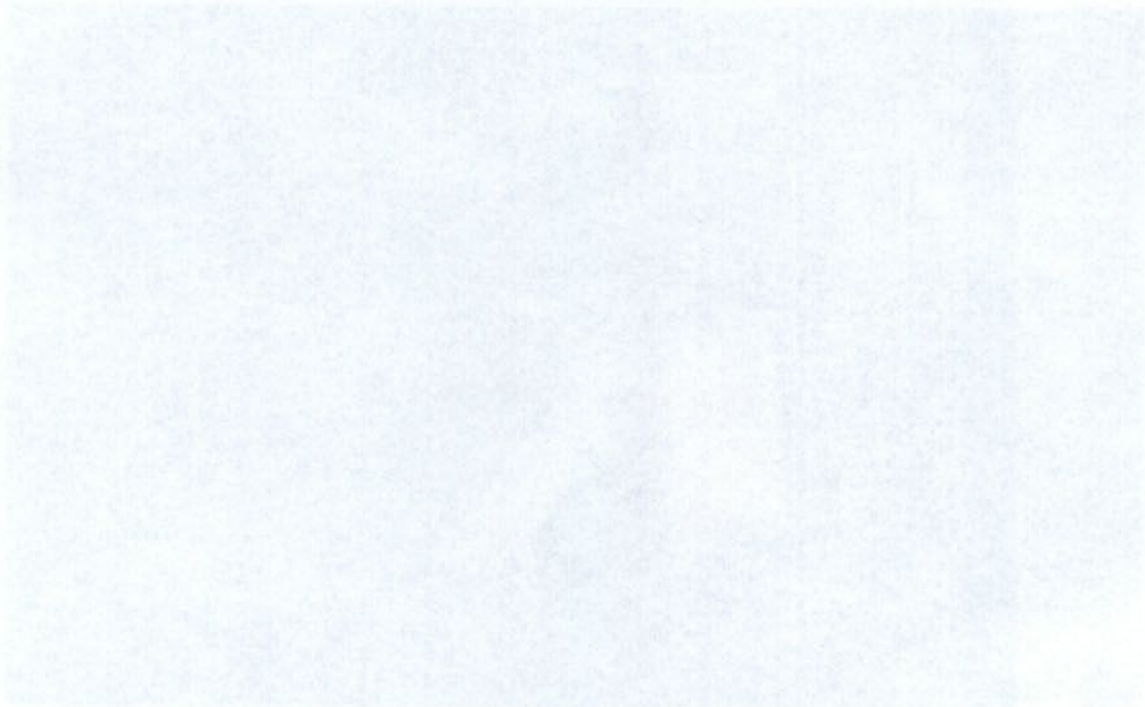
Figura 31: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



Figura 32: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



EM BRANCO





Descrição dos 05 (cinco) pontos do Traçado "B":

Comparação entre o traçado proposto pela empresa MSG (Verde) e o proposto pela Prefeitura do Município de Jundiaí (Vermelho) (Figura 33).



Figura 33: Disposição do traçado da MSG e traçado "B" da PMJ.



Classificação de Segurança: Informação não classificada

Este documento contém informações que podem ser protegidas por leis dos Estados Unidos e/ou de outros países. Se você não é um funcionário autorizado, não deve divulgar, copiar, reproduzir, transmitir, publicar, distribuir, vender, alugar, emprestar, ou de qualquer outra forma divulgar esta informação para qualquer pessoa que não seja um funcionário autorizado. Se você não é um funcionário autorizado, não deve usar esta informação para qualquer propósito, seja pessoal ou profissional, que não seja o propósito para o qual esta informação foi originalmente fornecida. Se você não é um funcionário autorizado, não deve usar esta informação para qualquer propósito que viole as leis dos Estados Unidos ou de outros países.



EM BRANCO

EM BRANCO



Ponto B002: Ponto localizado no município de Louveira, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Village Capricio”, de coordenadas geográficas 300.230,00 E/7.447.691,00 S. A vegetação do local proposto é composta por um bom fragmento de mata, com algumas edificações nas adjacências (Figuras 38 e 39).



Figura 38: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto B002.



Figura 39: Destaque para o local proposto para instalação da torre.

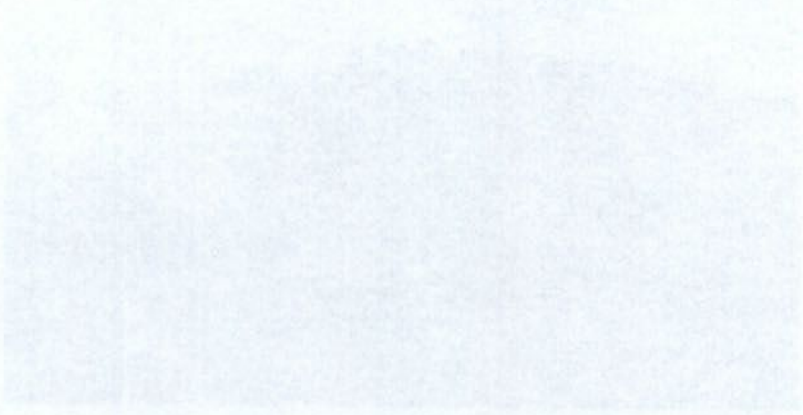


SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.234 DE 15 DE ABRIL DE 1964
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 20.000, de 20 de março de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 4.717, de 13 de julho de 1965, resolve:



EM BRANCO





Ponto B003: Ponto localizado no município de Louveira, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Estrada da Boiada”, de coordenadas geográficas 299.869,00 E/7.447.235,00 S. A vegetação do local proposto é composta por algumas árvores isoladas e de algumas edificações nas adjacências (Figuras 40 e 41).

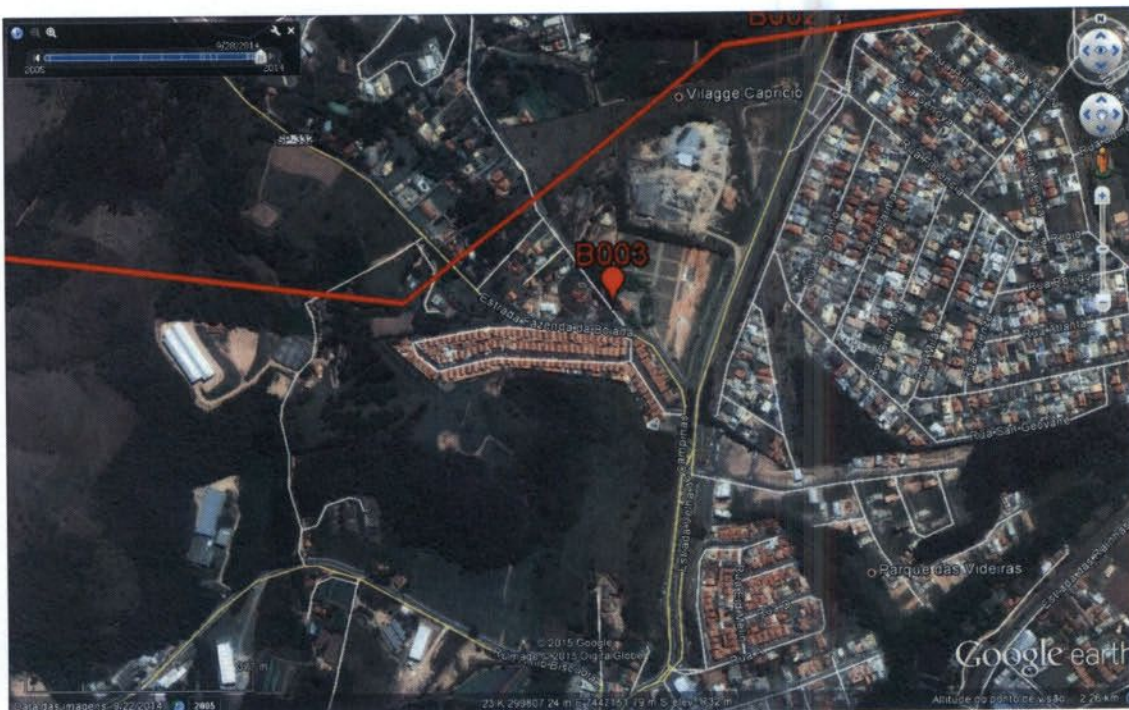


Figura 40: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto B003.



Figura 41: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL



EM BRANCO





Ponto B004: Ponto localizado no município de Louveira, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Estrada Francisco Pagoto/Atilio Biscolo” de coordenadas geográficas 297.687,00 E/7.447.005,00 S. A vegetação do local proposto é composta exclusivamente por um fragmento de mata que possui uma Área de Preservação Permanente (Figuras 42 e 43).



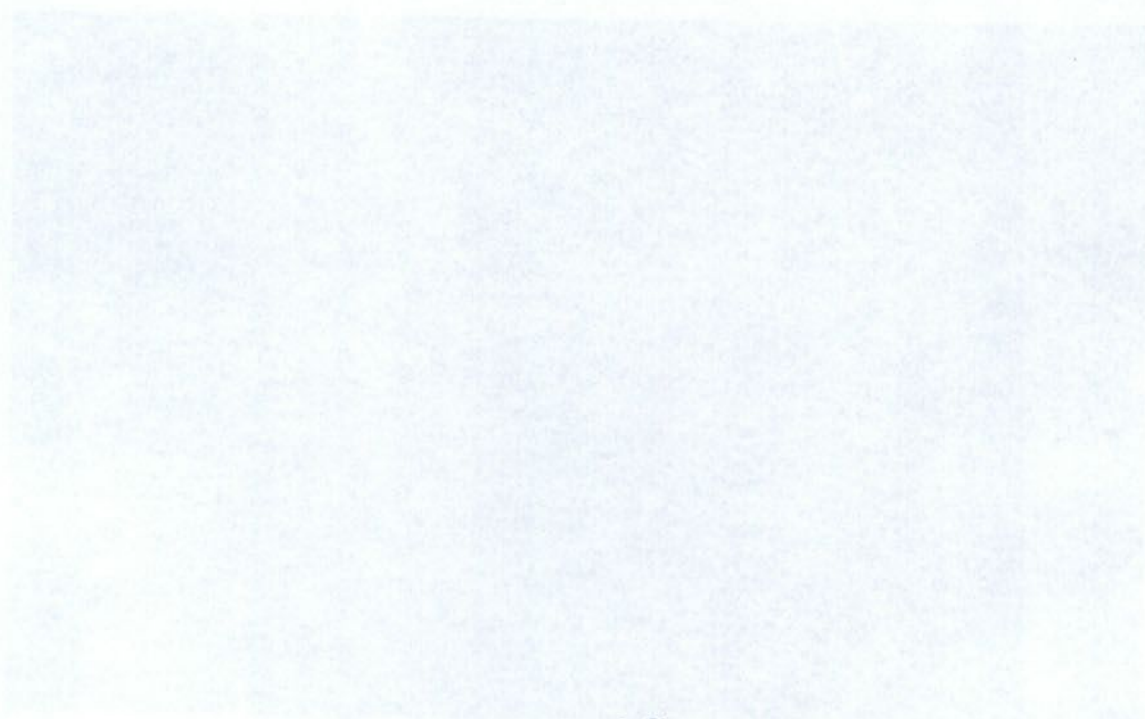
Figura 42: Tomada aérea do fragmento de mata do ponto B004.



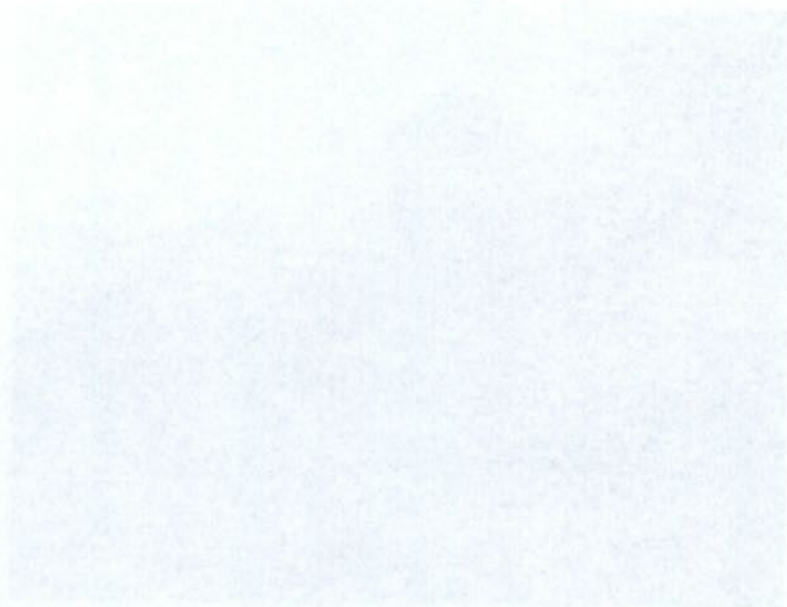
Figura 43: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



EM BRANCO





Ponto B005: Ponto localizado entre os municípios de Louveira e Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Rua Riachuelo/Bairro Santo Antônio” de coordenadas geográficas 296.097,00 E/7.446.403,00 S. A vegetação do local proposto é composta por um fragmento de mata em estágio inicial que possui uma Área de Preservação Permanente e está localizado entre duas grandes edificações (Figuras 44 e 45).



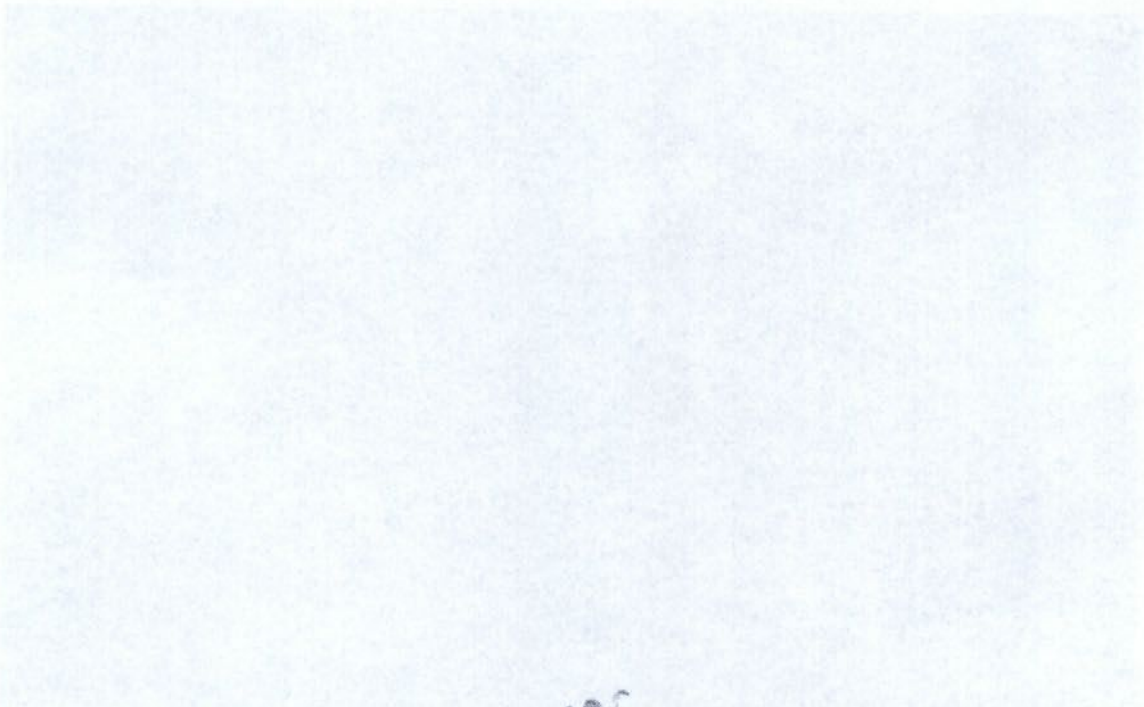
Figura 44: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto B005.



Figura 45: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



EM BRANCO

EM BRANCO





Descrição dos 07 (sete) pontos do Traçado "C":

Comparação entre o traçado proposto pela empresa MSG (Verde) e o proposto pela Prefeitura do Município de Jundiaí (Amarelo) (Figura 46).



Figura 46: Disposição do traçado da MSG e traçado "C" da PMJ.



EM BRANCO



Ponto C001: Ponto localizado no município de Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Rodovia Edenor João Tasca” de coordenadas geográficas 301.046,00 E/7.453.149,00 m S. A vegetação do local proposto é composta por algumas árvores isoladas e nas proximidades, um grande fragmento de mata que possui uma Área de Preservação Permanente (Figuras 47 e 48).



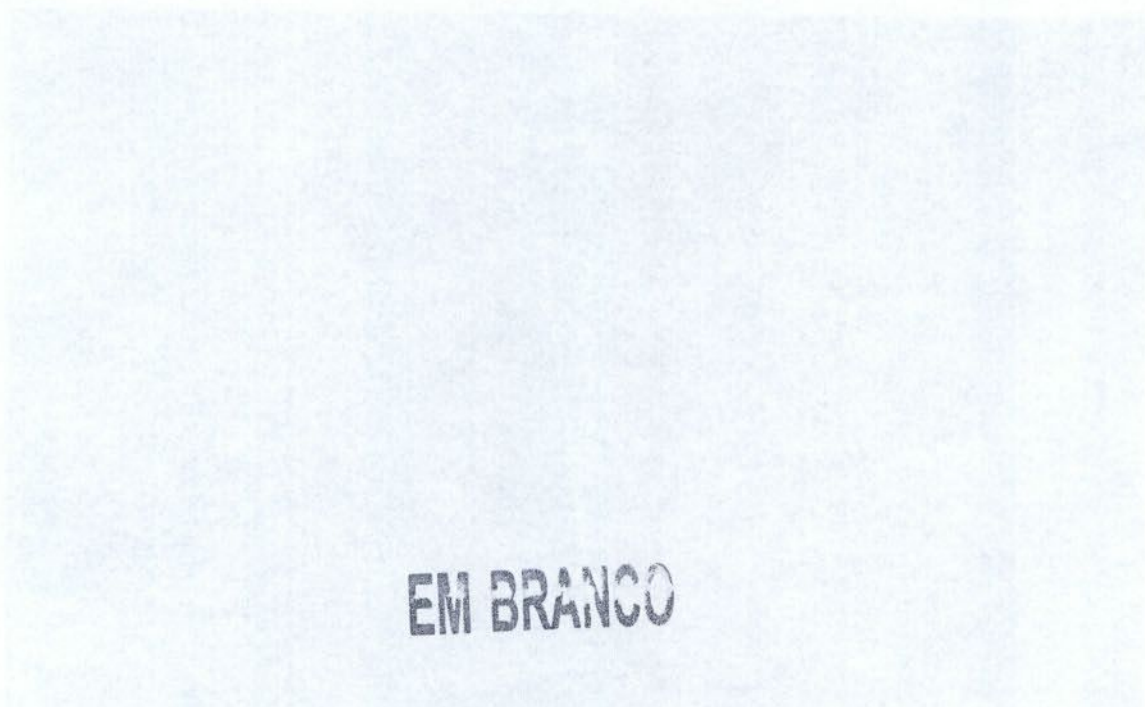
Figura 47: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto C001.



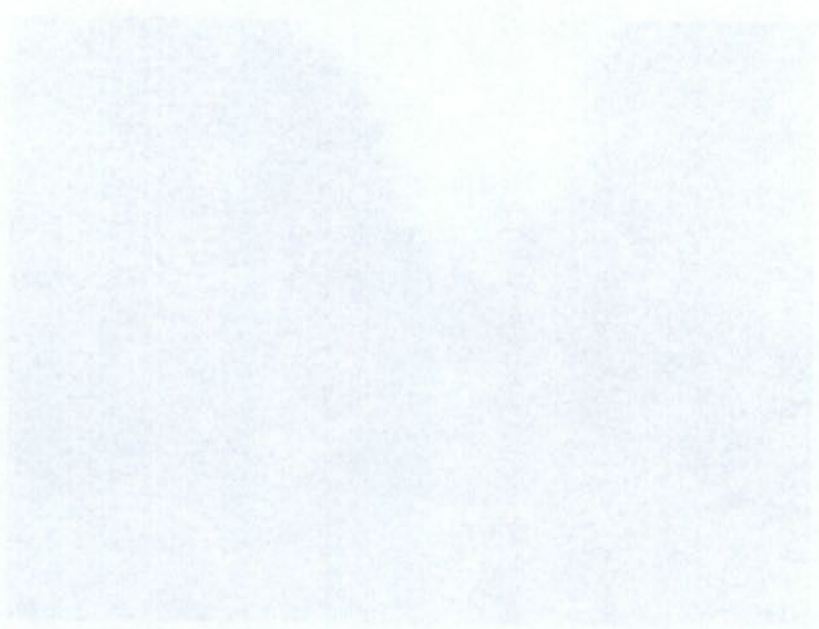
Figura 48: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



Illegible body text, likely a letter or document header.



EM BRANCO





Ponto C002: Ponto localizado no município de Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Próximo à Rua Frank Swalles” de coordenadas geográficas 300.254,00 E/7.450.644,00 S. O local possui uma área descampada e com algumas árvores isoladas nas proximidades, além de um grande fragmento de mata no entorno (Figuras 49, 50 e 51).



Figura 49: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto C002.



Figuras 50 e 51: Destaque para o local proposto para instalação da torre.

EM BRANCO



Ponto C003: Ponto localizado no município de Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Avenida Geraldo Dias” de coordenadas geográficas 300.014,00 E/7.448.801,00 S. O local possui algumas árvores e edificações no entorno (Figuras 52 e 53).



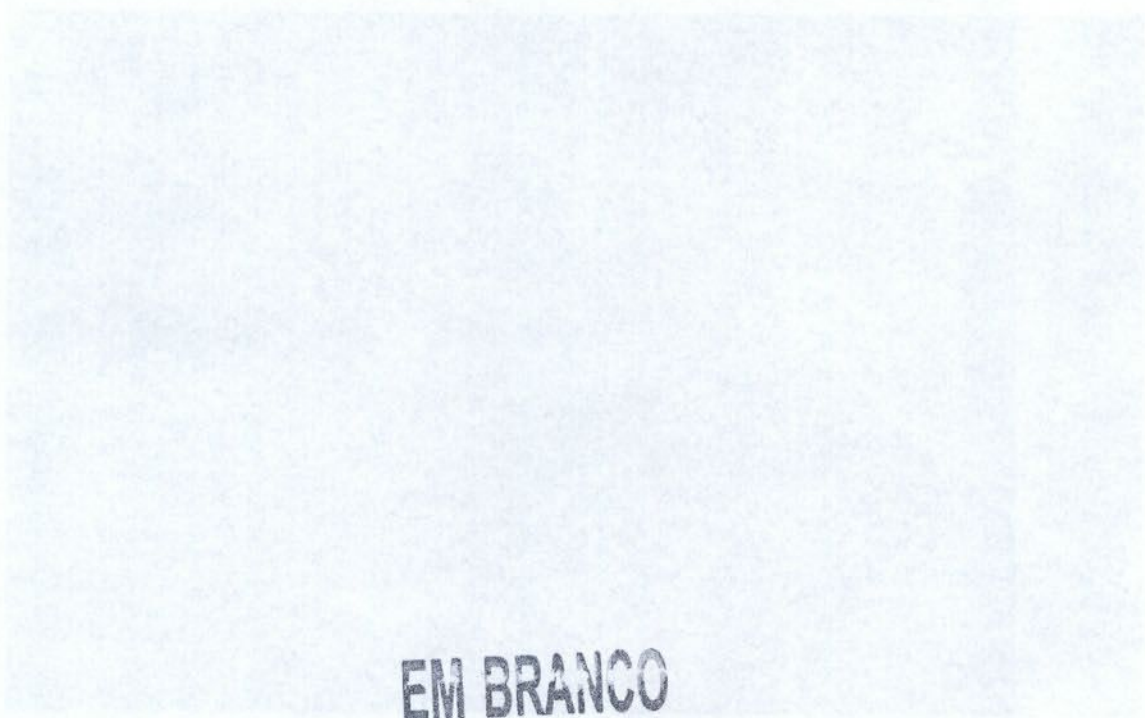
Figura 52: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto C003.



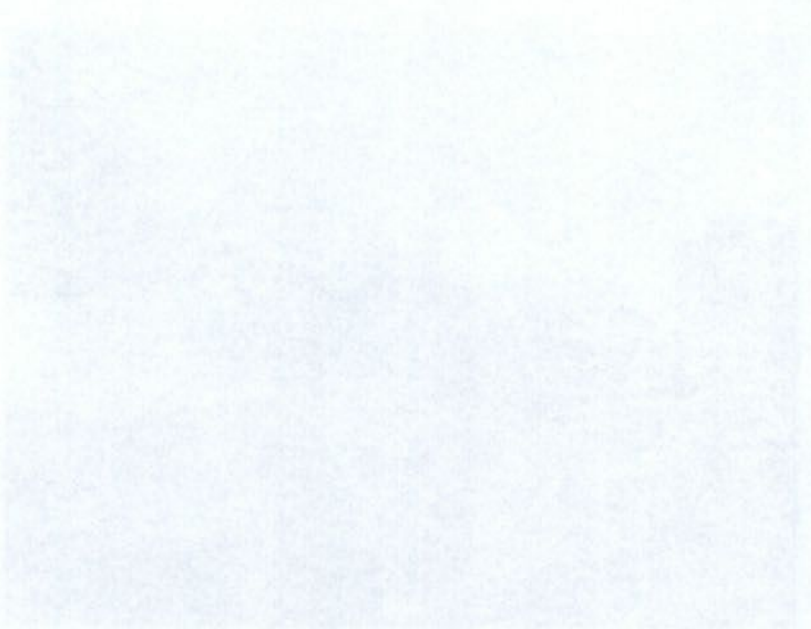
Figura 53: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



EM BRANCO





Ponto C004 a: Ponto localizado no município de Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Estrada da Boiada” de coordenadas geográficas 299.192,00 E/7.448.708,00 S. O local possui uma área descampada e com algumas árvores isoladas nas proximidades, além de um grande fragmento de mata no entorno (Figuras 54 e 55).

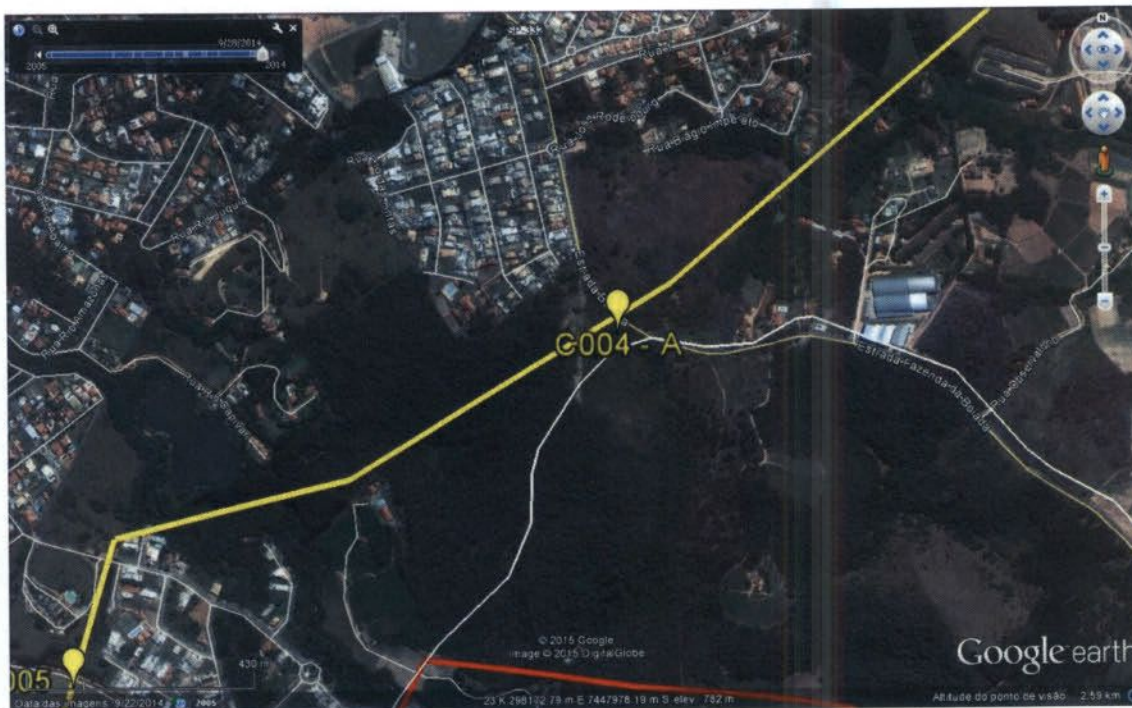


Figura 54: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto C004 a.



Figura 55: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



Illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



EM BRANCO





Ponto C004 b: Ponto localizado no município de Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Rua Projetada” de coordenadas geográficas 299.192,00 E/7.448.708,00 S. No local possui uma área descampada e com algumas árvores isoladas nas proximidades, além de um grande fragmento de mata no entorno (Figuras 56 e 57).



Figura 56: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto C004 b.

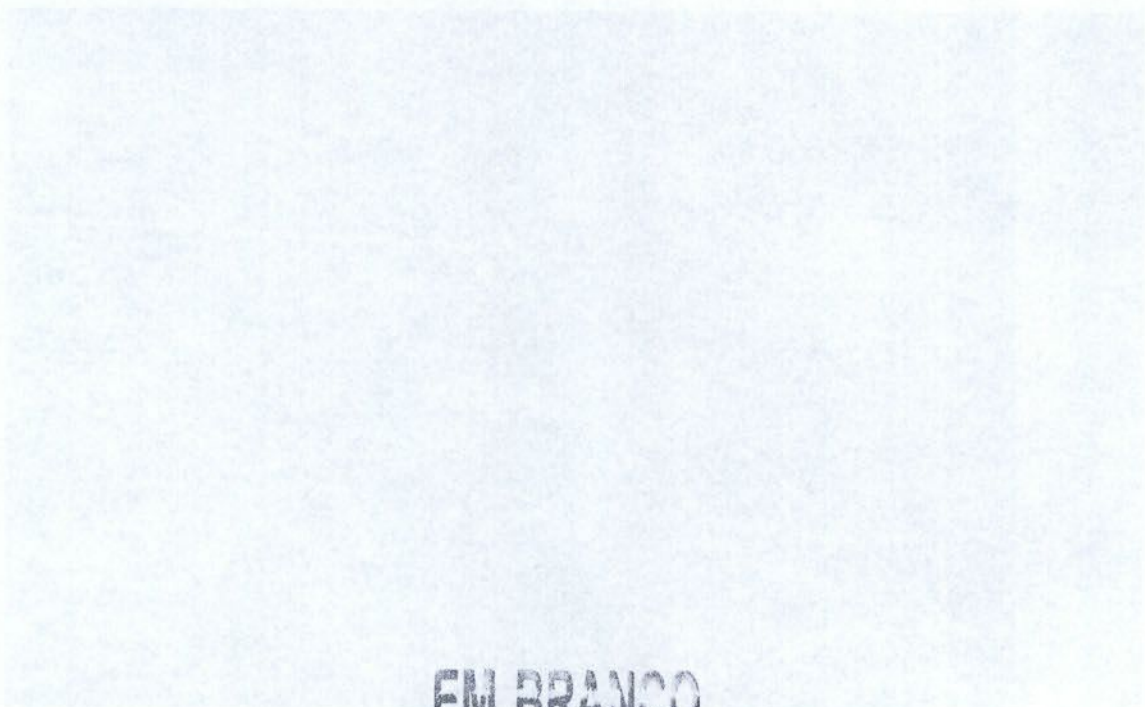


Figura 57: Destaque para o local proposto para instalação da torre.

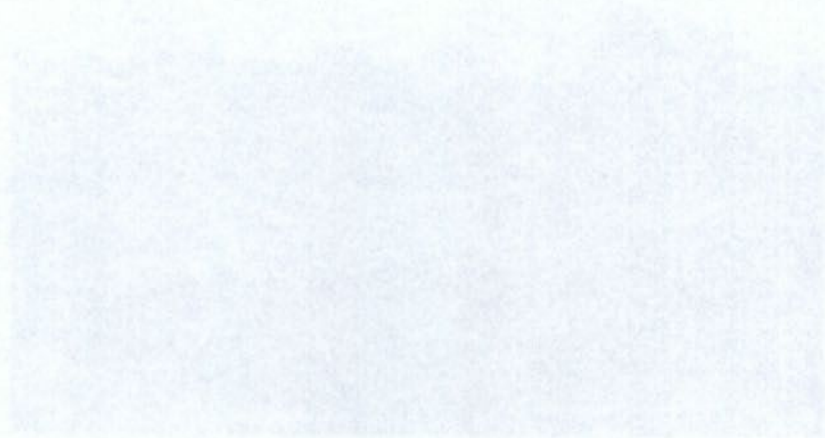


SECRETARIA DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 123456789-0
DE 12/03/2024
DO Sr. JOÃO DA SILVA
REQUERENTE
REQUERIDO: Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA
REQUERIMENTO Nº 123456789-0
DE 12/03/2024
DO Sr. JOÃO DA SILVA
REQUERENTE
REQUERIDO: Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA



EM BRANCO





Ponto C005: Ponto localizado no município de Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Estrada Francisco Pagoto” de coordenadas geográficas 297.191.00 E/7.447.368,00 S. O local possui uma área descampada e com algumas árvores isoladas nas proximidades, além de um grande fragmento de mata no entorno (Figura 58 e 59).



Figura 58: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto C005.

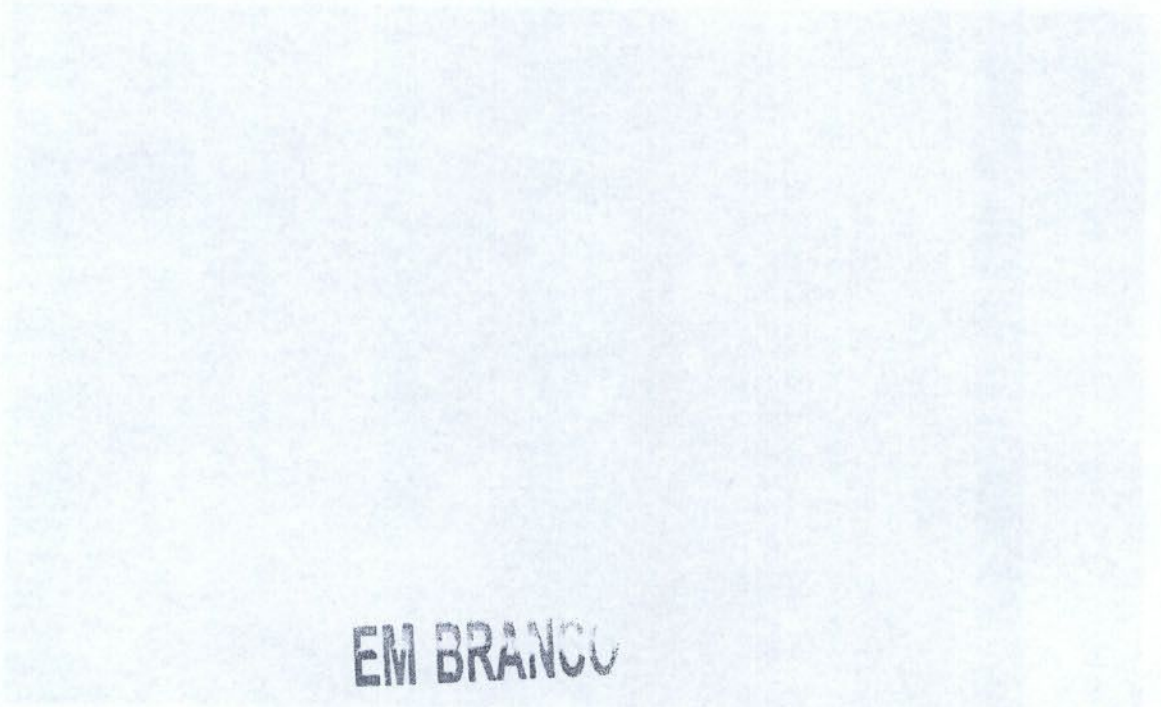


Figura 59: Destaque para o local proposto para instalação da torre.

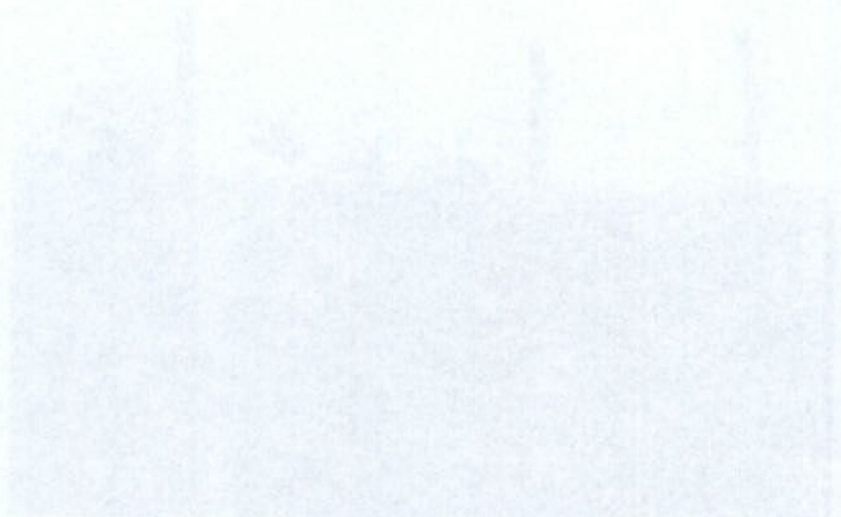


SECRET

SECRET



EM BRANCO



SECRET



Ponto C006: Ponto localizado no município de Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Acostamento Anhanguera” de coordenadas geográficas 296.677,00 E/7.446.953,00 S. O local possui uma área descampada e com algumas árvores isoladas nas proximidades, além de um grande fragmento de mata no entorno (Figuras 60, 61 e 62).



Figura 60: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto C006.



Figuras 61 e 62: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



RECEBIMOS

1975

RECEBIMOS

EM BRANCO



Ponto C007: Ponto localizado no município de Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Rua Riachuelo” de coordenadas geográficas 296.076,00 E/7.446.380,00 S. O local possui uma área descampada e com algumas árvores isoladas nas proximidades, além de um grande fragmento de mata no entorno (Figuras 63 e 64).



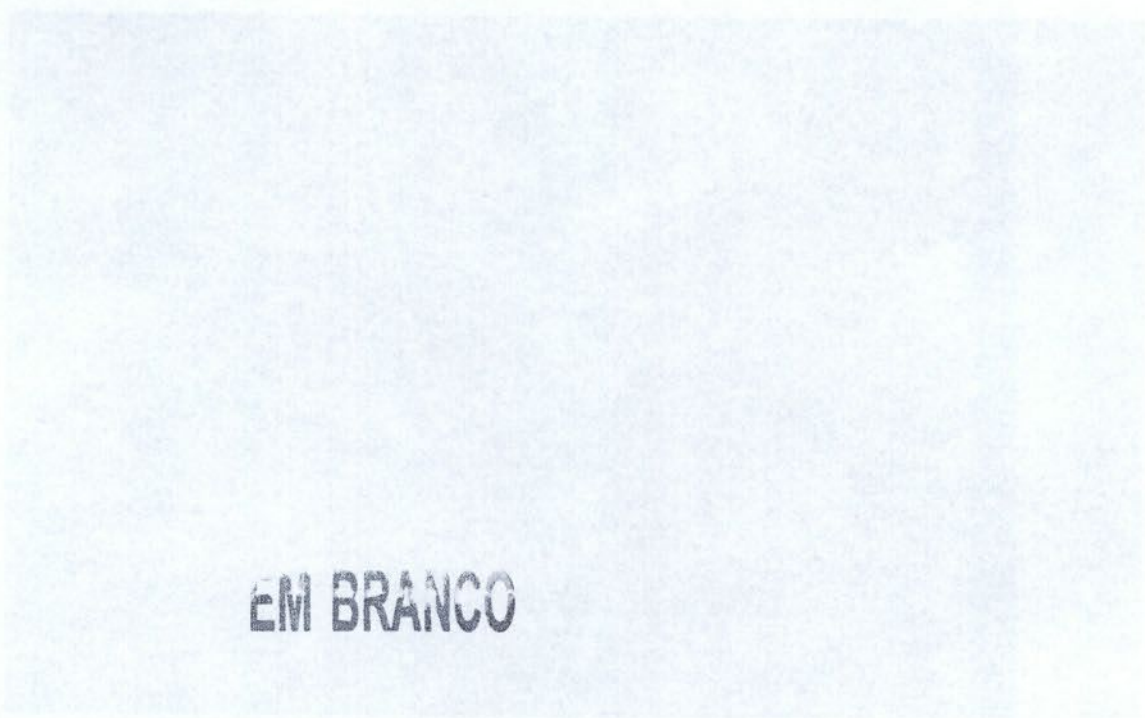
Figura 63: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto C007.



Figura 64: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição. Este documento é propriedade do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Polímeros e não deve ser reproduzido sem a devida autorização por escrito.



EM BRANCO





Considerações Finais:

É importante informar que o traçado apresentado pela MSG – Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, no trecho em que passa pelos bairros do Currupira, Fernandes, Traviú e Bom Jardim, estão inseridos no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, sendo áreas com extrema aptidão agrícola onde predomina mão de obra familiar.

As equipes envolvidas na elaboração do presente documento consideraram para propor as novas alternativas de traçados:

- ✓ Menor extensão, em quilômetros, nas 03 (três) alternativas propostas pelas equipes, quando comparadas com o traçado elaborado pela MSG:

(19,6 km)	}	Traçado A = 17,9 km	Diferença de 1,7 km
(26,9 km)		Traçado B = 21,7 km	Diferença de 5,2 km
(33,4 km)		Traçado C = 26,9 km	Diferença de 6,5 km

- ✓ Passagem por áreas menos conurbadas, com análise “*in loco*” dos locais de aptos a serem onerados pela passagem da Linha de Transmissão;
- ✓ Menor impacto sobre os produtores rurais, tanto do Bairro do Traviú quanto dos bairros dos municípios vizinhos à Jundiaí.

A passagem da linha de transmissão pelos bairros citados causa impactos que julgamos inevitáveis, porém, entendemos que é nosso objetivo minimizar e mitigar danos ambientais, sociais e econômicos na região.

Entendemos também que indenizar famílias produtoras não passa apenas por pagar pela terra quando esta apresentar edificação na faixa de servidão da linha de transmissão, mesmo que as culturas produzidas por essas famílias sejam permitidas, mas também por todas as mudanças causadas a essas famílias que passarão a morar em locais diferentes, distantes do local que trabalharam grande parte de suas vidas.

As Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente e de Agricultura, Abastecimento e Turismo entendem que o corpo técnico de ambas



EM BRANCO



as Diretorias envolvidas na elaboração das presentes alternativas de traçados, é capacitado quanto à análise ambiental, social e econômica da região e que não minimizaram esforços para contribuir para a adequação do projeto Mata de Santa Genebra.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da presente proposta:

Alexandre Torricelli do Amaral - Arquiteto

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/Departamento de Planejamento

Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires - Engenheira Florestal/Chefe de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/Departamento de Meio Ambiente

Erich de Castro Dias - Biólogo

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/Departamento de Meio Ambiente

Maria Helena Flávio de Souza Tiraboschi – Engenheira Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/Departamento de Meio Ambiente

Mariana Heloisa Rodrigues Andretta – Engenheira Agrônoma/Diretora de Agronegócios

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo/Departamento de Agronegócios

Sérgio Mesquita Pompermaier – Engenheiro Agrônomo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo/Departamento de Agronegócios

Vitor César Martins - Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/Departamento de Meio Ambiente

Daniela da Camara Sutti

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Mariana Heloisa Rodrigues Andretta

Diretora de Agronegócios/ Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo



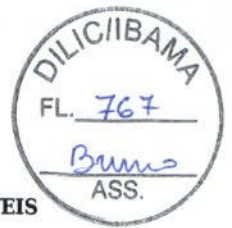
EM BRANCO

[Faint signature]

[Faint signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br



OF 02001.001618/2015-05 COEND/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
José Gilvomar Rocha Matos
Diretor da Mata de Santa Genebra Transmissão Sa
RUA REAL GRANDEZA
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22281036

Assunto: **Proposta da Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) para 03 novas alternativas de traçados para passagem da LT Itatiba-Bateias 500kV. Processo 02001.000480/2014-38.**

Senhor Diretor,

1. Em 10 de fevereiro de 2015, representantes da prefeitura de Jundiaí protocolaram neste IBAMA, sob o nº 02001.002376/2015-69, documento referente à proposta de novo traçado, apresentando 03 novas alternativas para a passagem da LT Itatiba-Bateias neste município, evitando desse modo a intervenção no Bairro Traviú;
2. Por pertinência, enviamos o documento e solicitamos da Mata de Santa Genebra avaliação das proposições registradas no documento.

Atenciosamente,


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Coordenadora da COEND/IBAMA



REPUBLIC OF CAMBODIA

Ministry of the Royal Palace

Phnom Penh

15th July 2015

His Majesty the King of Cambodia

via the Ministry of the Royal Palace

to the Prime Minister

and the Ministers

Subject: Appointment of the members of the National Election Committee

Dear Sir,

I have the honor to inform you that the King has appointed the members of the National Election Committee as follows:

1. Mr. [Name] as President

Yours faithfully,

ROYAL PALACE OF PHNOM PENH
Ministry of the Royal Palace



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Ofício
Nº. 02001.0020-13/2015-	46
Recebido em	04/02/2015
Assinatura	
Raquel Cristina Rezende Silvestre	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Avenida Lourenço Ducatti, 49 – Vila Rezende – Piracicaba (SP) – CEP 13405-208 – Telefone: (19) 3447-4000

Ofício 164 /2015/PRM/PIRA
 PRM-PIR-SP 484 /2015
 ENV/PRM-PIR 172 /2015

Piracicaba, 29 de janeiro de 2015



Assunto: Notícia de Fato nº 1.34.008.000007/2015-11

Ilustríssimo Senhor Diretor Substituto,

Cumprimentando-o, informo que tramita nesta Procuradoria da República no município de Piracicaba, a notícia de fato em epígrafe, com a finalidade de apurar o cumprimento das normas legais e infralegais, atinentes ao licenciamento do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra".

Visando esclarecer os fatos, com fundamento no artigo 8º, II, da Lei Complementar 75/93, solicito que informe, em 20 (vinte) dias, quais são as datas designadas para audiências públicas nos municípios de Analândia, Artur Nogueira, Corumbataí, Itirapina, Rio Claro e Santa Bárbara D'Oeste, todas cidades do estado de São Paulo, relativas ao licenciamento do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra".

Por fim, caso o Ibama não pretenda fazer audiências nessas cidades, justifique tecnicamente, no prazo acima determinado, a omissão.

Nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, o prazo para atendimento do presente é de 20 dias a partir da data de recebimento deste ofício, prorrogável mediante solicitação prévia e justificada.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e de consideração.



Raquel Cristina Rezende Silvestre

Procuradora da República

A:\Assessorias\RSilvestre\15\oficios\extraj_tut\15_007_DILIC_BSB_solicita informações_cts.sxw

Thomaz Miazaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
 70818-900 - Brasília - DF
 Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
 Fax: (61) 3316-1952

-URGENTE-

Para a CGENE

1. Para as providências que o caso requer;
2. atender ao prazo: 23/02/15.

09/02/2015

Paulo Grieger
Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

À COEND,

Favor elaborar minuta de resposta ao MPF e encaminhá-la à CGENE.

Em 10/02/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Do zoológico ambiental
Banco Nello.

Por minuta resposta e
subsidiamento do MPF.

Janine da Silva Barros
Janine da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA 13.02.15

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Relatório</i>
Nº. 02001.0027 <i>91/2015-12</i>
Recebido em 19/02/2015
<i>Jaqueline</i> Assinatura

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M 0050.2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

À Ilma. Sra.
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora - Geral da CGENE/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF



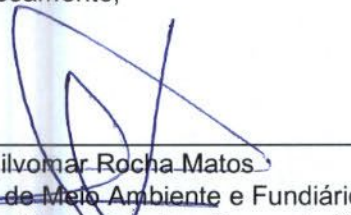
Assunto: Encaminhamento da ART do relatório de esclarecimentos dos módulos da fauna.

Prezada Senhora,

1. Reportamo-nos à correspondência MSG.E.M.0041.2015, protocolada no IBAMA no dia 02 de fevereiro (protocolo 02001.0001884/2015-20), que encaminhou os esclarecimentos solicitados pelo IBAMA referentes às vistorias realizadas para subsidiar a emissão da Licença Prévia do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra.
2. Nesse contexto, encaminhamos a ART adicional referente ao Relatório de Esclarecimentos sobre os Módulos da Fauna, anexo a correspondência supracitada.
3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.


FCP/fcp
Anexo: o mencionado.

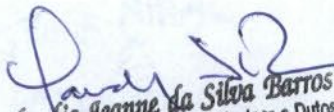
Atenciosamente,



José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S.A

As seguintes submissões /
Banco Mellb,

Para submissões e
procedimentos cabíveis.


Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/IBAMA

24.02.15

EM BRANCO





CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br



ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº OL00115387

2ª Via - CONTRATANTE

Natureza: OBRA E SERVICIO	Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº. -	Tipo: VINCULADA Nº da ART principal: OL00105213
-------------------------------------	--	--

CONTRATADO

Nº do registro do profissional: 2006122770	Nome do profissional: RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JUNIOR	
Há Prof Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Sim	Código Entidade de Classe SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO RIO DE JA...
Nº do registro da empresa: 1958200028	Nome da Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	

CONTRATANTE

Nome do Contratante: (EMPRESA) MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S.A.		CIC/CNPJ 19699063000106
Endereço RUA REAL GRANDEZA		Nº 274
Bairro: BOTAFOGO		UF: RJ
Município: RIO DE JANEIRO		CEP: 22281036

CONTRATO

Nº do Contrato: -	Ramo: 7010	Ativ. Técnicas Res.: 12 36 -	Especif. da Ativ : 73 - -	Complemento. da Ativ.: 175 - -
Quantificação 7,00 - d	Nº Pavtº -	Data inicio 04/02/2015	Prazo do Contrato 7 dia(s)	NºH.H./J.T. -
		Valor cont./Honorários R\$ 1.000,00	Salário -	

Descrição/Informações Complementares
ESCLARECIMENTOS SOBRE OS MÓDULOS DE FAUNA. LT 500 KV ITATIBA - BATÉIAS, ARARAQUARA 2 - ITATIB

A, ARARAQUARA 2 - FERNÃO DIAS E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS.

ASS

Endereço RUA EUCLIDES DA CUNHA		Nº 106	Complemento -
Bairro: SAO CRISTOVAO		UF: RJ	CEP. 20940060
Município: RIO DE JANEIRO			

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

Data: 06/07/15	Profissional Contratado Ricardo A. Felix Cardoso Jr.	Contratante
--------------------------	--	-------------

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL. AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Autenticacao Mecanica



BANCO DO BRASIL

Cedente				Vencimento	Valor do documento
CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA				11/02/2015	67,68
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.	Nosso número
05/02/2015	20152001565089	RC	N	05/02/2015	201520015650897
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
	018/019	R\$			1769-8 / 260345-4
Nome do sacado			Registro	CPF/CNPJ	
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A			1958200028	33.146.648/0001-20	
Endereço			Município		
RUA EUCLIDES DA CUNHA 106			SAO CRISTOVAO		
Município			UF	CEP	
RIO DE JANEIRO			RJ	20940-060	
Instruções de responsabilidade do cedente					
ART OL00115387					

NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
TITULOS OUTROS BANCOS

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 8075 - RIO CRISTOVAO

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
00192,40746 80020,152007 15650,897216 3
6336000006768
VALOR PAGO: 67,68
DATA DE VENCIMENTO: 11/02/2015

PAGAMENTO EFETUADO EM 05.02.2015
VIA AGENCIA, CTRL 000325815671104

-----AUTENTICACAO-----
7A31E077EAC632CBB205B987618CB7AB
DC824C93

ITAU0052 807543041 050215 67,68C TITDIN

* * *
* * *
* * *

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco Recebimento através do cheque nº do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado



EM BRANCO

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M 0049.2015

À Ilma. Sra.
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora - Geral da CGENE/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF

MMA/IBAMA/SEDE	PROTOCOLO
Documento - Tipo:	Relatório
Nº. 02001.0027	90/2015-78
Recebido em	19/02/2015
	<i>Regina Coeli</i>
	Assinatura

Assunto: Encaminhamento das anuências dos gestores das Unidades de Conservação Municipais interceptadas pelo Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra.

Prezada Senhora,

1. Reportamo-nos ao processo 02001.000480/2014-38, referente ao licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra composto pelas Linhas de Transmissão 500 kV Itatiba - Bateais, Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas.
2. Informamos que de acordo com o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental do referido empreendimento, o Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra interferirá nas seguintes Unidades de Conservação Municipais, no Estado de São Paulo.

Unidade de Conservação	Gestor da UC
✗ ● APAQ Chibarro Rib. Cruze	Prefeitura Municipal de Araraquara
● APA Campinas	Prefeitura Municipal de Campinas - COMDEMA
● APA Estrada Parque Tietê	Prefeitura Municipal de Itu - COMDEMA
? ● Área de Proteção dos Matacões	Prefeitura Municipal de Itu - COMDEMA
? ● Área de Proteção Turística	Prefeitura Municipal de Itu - COMDEMA
✗ ● APA Pedregulho	Prefeitura Municipal de Itu - Conselho Gestor APA Pedregulho
✗ ● APA da Bacia do Ribeirão Avecuia	Prefeitura Municipal de Porto Feliz
✗ ● Estação Ecológica Caetê	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

As seguintes subcategorias

Brno Melb.

Por subcategorias, posi-
ções e estruturas
processos.


Cláudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/BAMA

24.02.15

EM BRANCO

EM BRANCO

3. Em atendimento à Resolução Conama 428/2010, encaminhamos, em anexo, os termos de anuência emitidos pelos gestores das Unidades de Conservação Municipais interferidas pelo Sistema de Transmissão Mata de Santa de Genebra.

4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

FCP/fcp

Anexo: o mencionado.

Atenciosamente,



Gilvomar Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

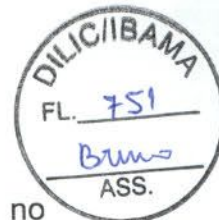


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO



Ponto B001: Ponto localizado entre os municípios de Louveira e Vinhedo, no Estado de São Paulo, nomeado para identificação na presente proposta como “Estrada da Fazenda Conceição”, de coordenadas geográficas 301.606,00 E/7.448.248,00 S. A vegetação do local proposto é composta por um bom fragmento de mata (Figuras 34 a 37).



Figura 34: Tomada aérea da passagem do novo traçado no ponto B001.



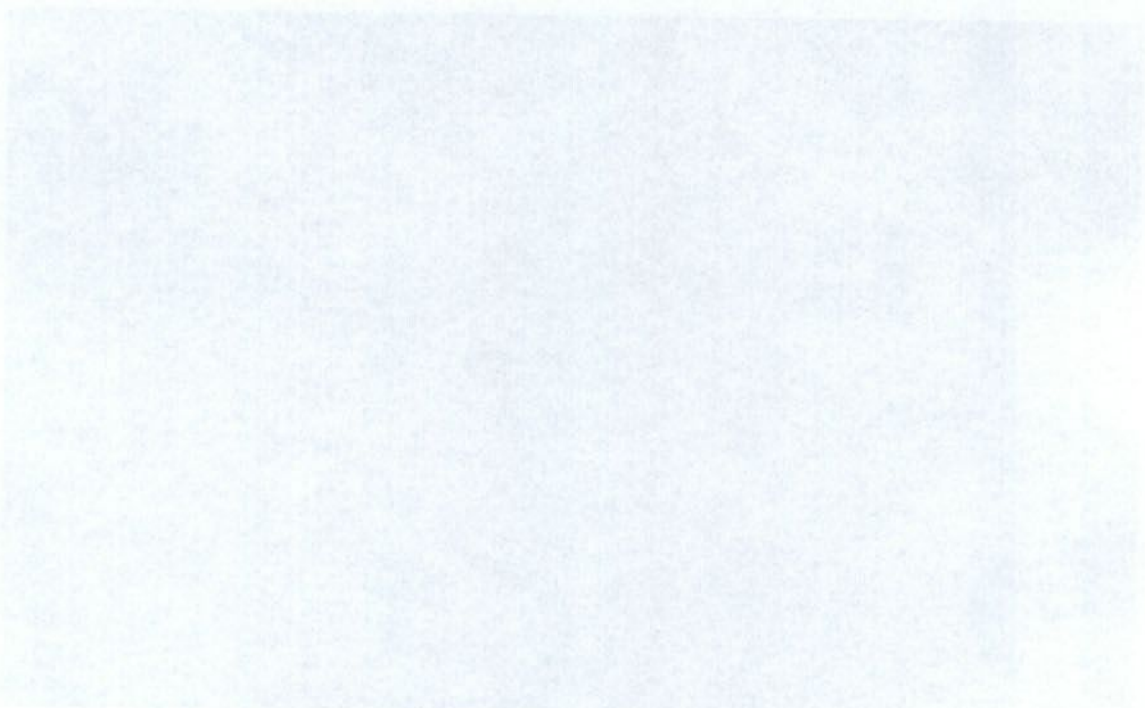
Figuras 35, 36 e 37: Destaque para o local proposto para instalação da torre.



SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
BRASIL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
BRASIL

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS
N.º 123456789
DATA: 10/10/2023
HORARIO: 14:30



EM BRANCO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



OF. GPA. 033/2014.

TERMO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ com nº. 45276.128/0001-10, sediada no Paço Municipal, na Rua São Bento nº. 840 – Centro – Araraquara-SP, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente, em atenção à solicitação protocolada e em cumprimento ao que determina a Resolução Conama nº. 428, de 17 de dezembro de 2010, vêm pelo presente termo:

AUTORIZAR a Sociedade de Propósito Específico-SPE **Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ com nº. 19.699.063/0001-06, sediada na Rua Real Grandeza, 274, bairro Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, realizar as obras para travessia da Linha de Transmissão 500 kV – Araraquara 2 – Itatiba/Fernão Dias, sobre a **Unidade de Conservação Municipal APAQ-Chibarro-Ribeirão das Cruzes**, empreendimento cujo licenciamento ambiental está a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, processo nº. 02001.000480/2014-38.

Nota: Com relação ao Parágrafo 5º, Art. 2º. da Resolução Conama nº. 428, de 17 de dezembro de 2010, informamos da inexistência de um Plano de Manejo da Unidade de Conservação devidamente publicado.

Para maior clareza firmamos o presente em:

Araraquara, 06 de Agosto de 2014.


JOSÉ ANTONIO DELLE PIAGGE
Secretario de Meio Ambiente

De acordo:


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



Handwritten marks or scribbles in the top right corner.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA

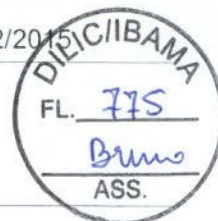
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA

EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO



EXAME TÉCNICO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME:

Mata de Santa Genebra Transmissão SA

CNPJ Nº:

19.699.063/0001-06

CADASTRO SVDS:

LOGRADOURO:

Trecho de 19,58 km da LT Araraquara 2 - Itatiba incidente no Município de Campinas - SP

Nº:

-

COMPLEMENTO:

-

BAIRRO:

-

CEP:

-

MUNICÍPIO:

Campinas - SP

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

ATIVIDADE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO:

Linha de Transmissão de energia elétrica e estruturas associadas

BACIA HIDROGRÁFICA:

Atibaia e Jaguari

UGRHI:

5 - PIRACICABA / CAPIVARI / JUNDIAÍ

INTERESSADO:

Mata de Santa Genebra Transmissão SA

ASSUNTO:

Manifestação Municipal para Licenciamento Ambiental via IBAMA

INTRODUÇÃO

O licenciamento ambiental do empreendimento é de competência Federal, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos da Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e Resolução CONAMA 237/97.

A Prefeitura Municipal de Campinas participará do processo de Licenciamento Ambiental neste caso, com a emissão do Exame Técnico Municipal pela Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS, nos termos do artigo 5º da resolução CONAMA nº 237, de 1997 e artigo 38º do Decreto Municipal nº 18.306 de 25 de Março de 2014.

O Exame Técnico Municipal - ETM diz respeito aos potenciais impactos ambientais, em relação à legislação e diretrizes ambientais do Município e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças, autorizações ou aprovações dos órgãos municipais, estaduais e federais exigíveis por lei.

São partes integrantes deste documento:

Anexo I - Parecer Técnico Ambiental nº 124/2014-II, contendo 20 folhas.

Anexo II - Cópia das manifestações exaradas pelos Conselhos Municipais.


Este documento é válido por dois anos a partir da data de emissão.

USO DA SVDS

SD Nº:

EMITENTE

LOCAL: CAMPINAS


Leonardo Arruda Melo
Diretor de Licenciamento Ambiental
SVDS



ENTIDADE:

Mata de Santa Genebra Transmissão SA

PAGINA

1/1



EM BRANCO



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão



PARECER TÉCNICO AMBIENTAL nº 124/2014-II

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Parecer Técnico Ambiental visando instruir o órgão competente no processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Sistema de Transmissão Lote A Mata de Santa Genebra. O empreendimento consiste de três trechos de linhas de transmissão de energia em 500kV e subestações associadas, sendo:

- a) LT Araraquara 2 – Fernão Dias. Origem na Subestação Araraquara 2 e término na Subestação Fernão Dias;
- b) LT Araraquara 2 – Itatiba. Origem na Subestação Araraquara 2 e término na Subestação Itatiba;
- c) LT Itatiba – Bateias. Origem na Subestação Itatiba e término na Subestação Itatiba;
- d) Subestação Fernão Dias, em 500/440/13,8 kV, (9+1R) x 400 MVA, com equipamentos de compensação reativa e respectivas conexões;
- e) Subestação Santa Bárbara do Oeste, compensador estático 440 kV, ±300 Mvar.

Pela natureza do empreendimento o mesmo se estende por dois Estados, São Paulo e Paraná conforme informações do EIA/RIMA apresentado. Assim, o licenciamento ambiental do empreendimento como um todo cabe ao IBAMA conforme disposto na Resolução CONAMA Nº 237/97, Artigo 4º, Inciso II: “localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados”. Dessa forma, esta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SVDS irá participar através da emissão do Exame Técnico Municipal – ETM nos moldes da Lei Complementar nº 49/13 e Decreto Municipal nº 18.306/14 e em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA nº 237/97, Artigo 4º, §1º: “O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento”.

Este documento representa a manifestação municipal ao licenciamento ambiental federal da Linha de Transmissão de Energia referente especificamente ao trecho que atravessa o município de Campinas.

Para efeitos deste documento, a menção ao trecho da Linha de Transmissão que corta o município de Campinas será denominada **LT-MSG Trecho Campinas** para futuras referências.

Este parecer técnico teve como base principal de informações para ser elaborado o EIA/RIMA apresentado pela empresa Mata de Santa Genebra Transmissão SA e elaborado pela empresa Concremat Ambiental. Também foram utilizadas informações do município espacializadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SVDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

2. EMPREENDEDOR

Tabela 1 - Descrição do empreendedor.

Nome ou Razão Social	Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.
CNPJ	19.699.063/0001-06
Endereço para correspondência	Rua Real Grandeza nº 274 – Térreo, parte - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.281-036
Telefone	(21) 2528-6176
Representante Legal/Contato	José Gilvomar Matos
Vínculo	Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
E-mail	gilvomar.matos@msgtrans.com.br

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através do leilão nº 07/2013 disponibilizou para concessão o denominado Lote A. Trata-se de sistema de transmissão de energia contendo três linhas de transmissão de energia e duas subestações associadas. Os trechos serão vinculados ao Sistema Interligado Nacional – SIN

A tabela 2 indica os principais aspectos do projeto proposto:

Tabela 2 - Aspectos do projeto.

Extensão total	880 km	
Extensão das LT's	LT Araraquara 2 – Itatiba	219,30 km
	LT Araraquara 2 – Fernão Dias	246,50 km
	LT Itatiba – Bateias	413,60 km
Municípios atravessados	51 (44 no Estado de São Paulo e 7 no Estado do Paraná)	
Travessias de cursos d'água ao todo	315	
Período de obra estimado	24 meses	
Número estimado de torres	1759 torres	
Vão médio entre torres	500 metros	
Distância mínima entre cabos e solo	13 metros	
Largura máxima da faixa de servidão	60 metros	

As áreas de influência do empreendimento (Área de Influência Direta – AID e Área de Influência Indireta – AII) foram determinadas conforme o meio impactado sendo considerados os meios físico, biótico e socioeconômico. A tabela 3 apresenta com maiores detalhes as áreas de influência adotadas.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão



Tabela 3 - Descrição do empreendimento. Áreas de Influência. Fonte: RIA/RIMA.

Meio Físico e Biótico	Meio Socioeconômico
AII – Corredor de 10 km no entorno da diretriz da LT, sendo 5 km para cada lado da diretriz da LT.	AII – (i) municípios interceptados pelo empreendimento; (ii) municípios que darão suporte logístico às obras, (iii) municípios polos de atração regional, que sejam importantes durante a obra.
AID – Corredor de 1 km de largura, sendo 500 m para cada lado da diretriz da LT.	AID – Corredor de 5 km de largura, sendo 2,5 km para cada lado da diretriz da LT, considerando: - Traçado das linhas de transmissão e faixas de servidão; - Áreas de implantação das subestações e seu entorno; - Acessos às áreas do empreendimento, canteiros e demais instalações.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA IMPACTADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A LT-MSG Trecho Campinas possui dentro do município de Campinas a extensão de 19,58 km e toda ela em área especialmente protegida.

Em função da heterogeneidade apresentada por determinadas áreas do município de Campinas foram definidas 9 regiões específicas do território denominadas Macrozonas¹, considerando-se os respectivos aspectos físico-territoriais, socioeconômicos e ambientais de cada região delimitada. Tal procedimento de gestão está definido na Lei Complementar nº 15, de 27 de Dezembro de 2006 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade de Campinas, conforme Artigo nº 21 da Lei Complementar nº 15/06: “O Macrozoneamento tem por finalidade ordenar o território, dar base para a reformulação das áreas de atuação dos gestores públicos e possibilitar a definição de orientações estratégicas para o planejamento das políticas públicas, programas e projetos em áreas diferenciadas, objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, que será dividido em 09 (nove) Macrozonas...”.

Não foram identificados núcleos urbanos ao longo da LT-MSG Trecho Campinas, sendo que todo o percurso encontra-se fora do perímetro urbano da cidade. A figura 1 ilustra a situação.

¹ <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/planos-locais-de-gestao/>



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

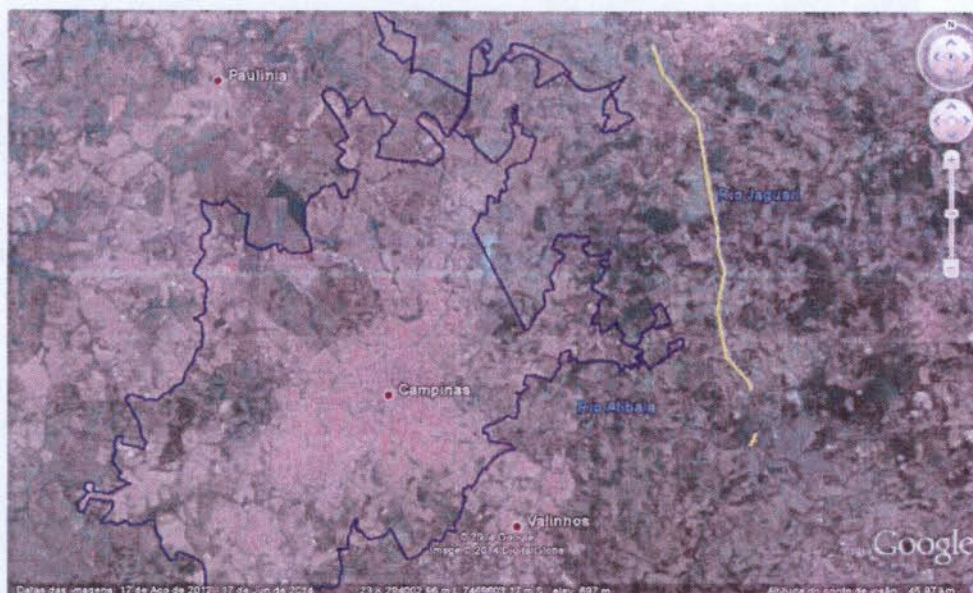


Figura 1 - Perímetro urbano do município de Campinas (traçado em azul) em relação ao traçado da LT-MSG Trecho Campinas. Fonte: Google Earth modificado.

A linha de transmissão atravessa região extremamente importante do ponto de vista ambiental, dotada de uma rica malha hidrográfica que representa área de recarga dos rios Atibaia e Jaguari, os quais abastecem cidades da região. A figura 2 a seguir ilustra a hidrografia da região limitando-se ao território da cidade de Campinas.

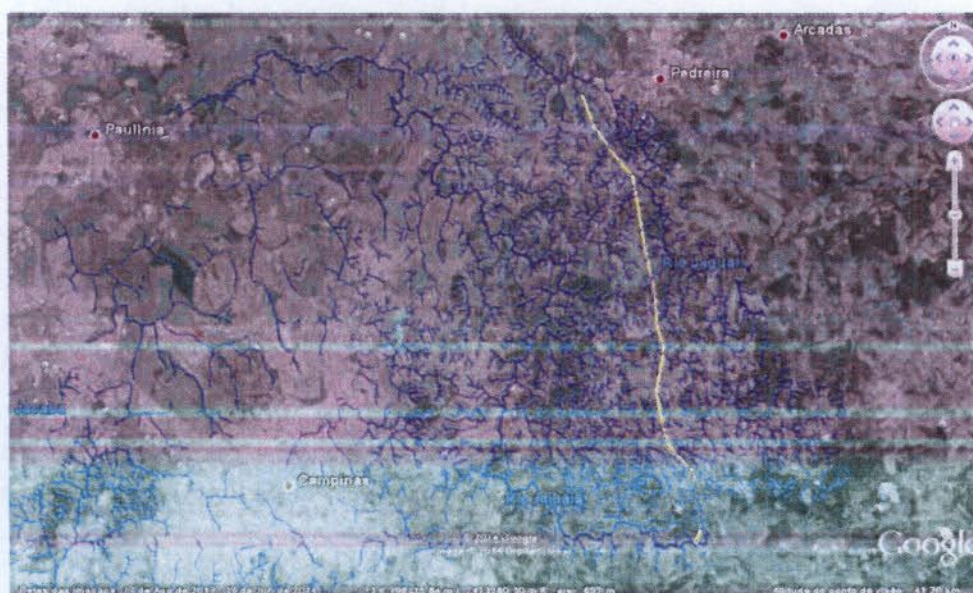


Figura 2 - Malha hidrográfica campineira em relação a LT-MSG Trecho Campinas. Fonte: Google Earth modificado.

8



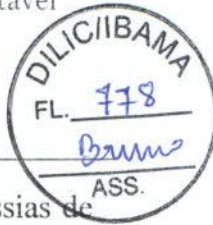
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão



Conforme informado no EIA/RIMA do empreendimento estão previstas 315 travessias de cursos d'água ao longo de 51 municípios ao todo. Considerando somente o trecho incidente em Campinas e com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado haverá a travessia de 9 cursos d'água ao longo do trecho interno ao município. A tabela 4 a seguir detalha os mesmos.

Tabela 4 - Travessias de corpos d'água no município de Campinas.

Ponto	Nome	Classe
59	Afluente sem denominação do Rio Jaguari	1
60	Afluente sem denominação do Rio Jaguari	1
61	Afluente sem denominação do Rio Jaguari	1
62	Afluente sem denominação do Rio Atibaia	2
63	Afluente sem denominação do Rio Atibaia	2
64	Afluente sem denominação do Ribeirão das Cabras	2
65	Afluente sem denominação do Ribeirão das Cabras	2
66	Ribeirão das Cabras	2
69	Rio Atibaia	2

Esses dados foram tomados a partir de base cartográfica na escala 1:250.000 do IBGE (2014). Dessa forma a escala talvez não permita a identificação de cursos hídricos de menor porte. Portanto quando do momento da execução do empreendimento podem ser identificadas travessias não previstas em projeto, ou travessias de cursos d'água intermitentes que conforme o período de obras podem não ser identificados imediatamente.

Com relação às travessias necessárias vale ressaltar que o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão Estadual responsável por outorgar o direito de uso de recursos hídricos possui em andamento um projeto para construção de duas barragens de abastecimento nas regiões das cidades de Pedreira e Amparo e inclusive um Sistema Adutor. Estão sendo realizadas audiências públicas nas cidades afetadas com o intuito de informar a população e os devidos órgãos competentes. Em Abril de 2014 o DAEE contratou a elaboração dos projetos executivos e do EIA/RIMA referente às barragens. Neste sentido, informamos que de acordo com os projetos básicos de uma das barragens previstas, notadamente a de Pedreira/Campinas, a Linha de Transmissão deverá interceptar o reservatório formado pelo barramento. A situação ilustrada na figura 3 e 4 a seguir representa essa possível interferência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão



Figura 3 - Linha de Transmissão em relação a APA e com a localização do futuro reservatório (hachurado em azul) formado pela Barragem Pedreira. Fonte: Google Earth modificado.

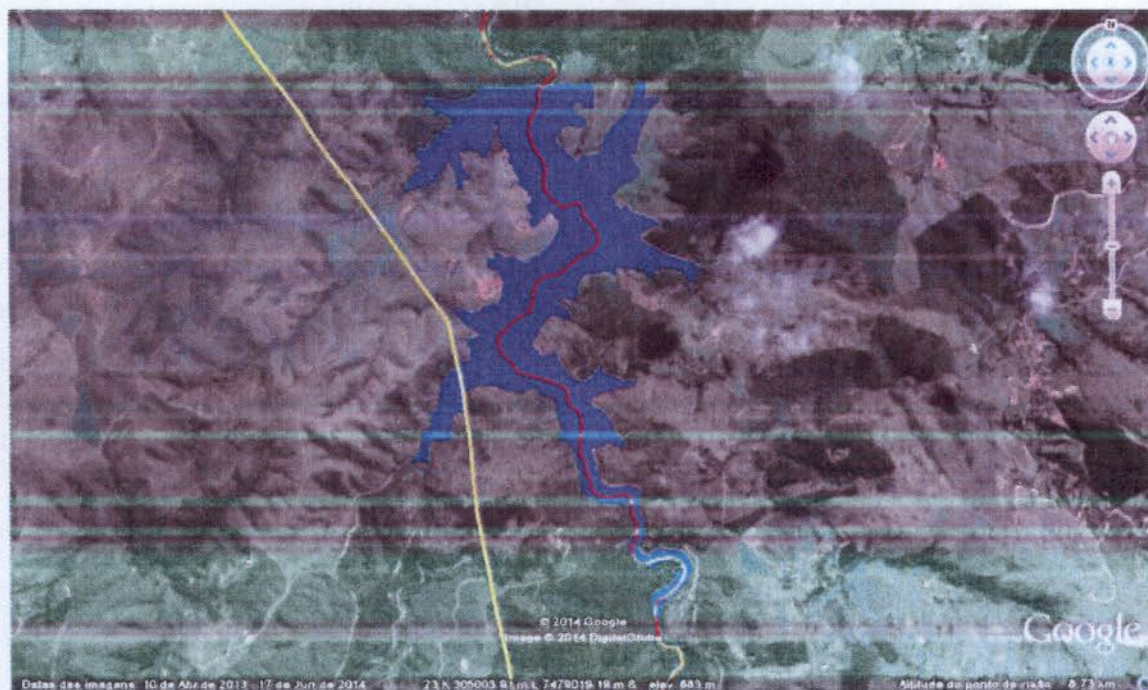


Figura 4 – Possível interferência entre a LT-MSG Trecho Campinas e o futuro reservatório formado pela Barragem Pedreira. Fonte: Google Earth modificado.

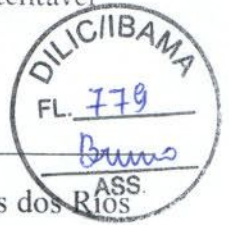
AS



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão



O projeto básico da barragem encontra-se disponível no site do Comitê de Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá². A Barragem Pedreira será localizada no Rio Jaguari entre os municípios de Pedreira e Campinas.

Quanto ao sistema Adutor previsto, este também deverá ter pontos de intersecção com a LT-MSG Trecho Campinas. Os projetos básicos informam que ainda não há um traçado definitivo, porém a localização aproximada é ilustrada na figura 5.



**Figura 5 - Traçado aproximado do sistema adutor relacionado a Barragem de Pedreira.
Fonte: Projeto Básico Barragem Pedreira - Relatório Final (2013).**

Salienta-se que os projetos, tanto da Barragem Pedreira e sistema adutor quanto da Linha de Transmissão, ainda são passíveis de alterações no transcorrer dos trâmites de aprovação junto aos órgãos competentes, o que torna impossível neste momento determinar o nível de compatibilização necessário entre os empreendimentos, ficando a cargo do empreendedor se manter atualizado quanto a possíveis interferências.

5. INTERFERÊNCIA COM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

A região do município afetada pela LT-MSG Trecho Campinas é a Macrozona 1 e somente ela. A Macrozona 1 do município de Campinas é uma área ambiental especialmente protegida nos

² http://www.comitespcj.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=378:barragens-pedreira-duas-pontes-sistema-adutor&catid=124&Itemid=400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

termos da Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 que Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. O trecho não cruza com nenhuma outra unidade territorial de gestão específica. São aproximadamente 19,58 km de intervenção linear. A representação é apresentada na figura 6:

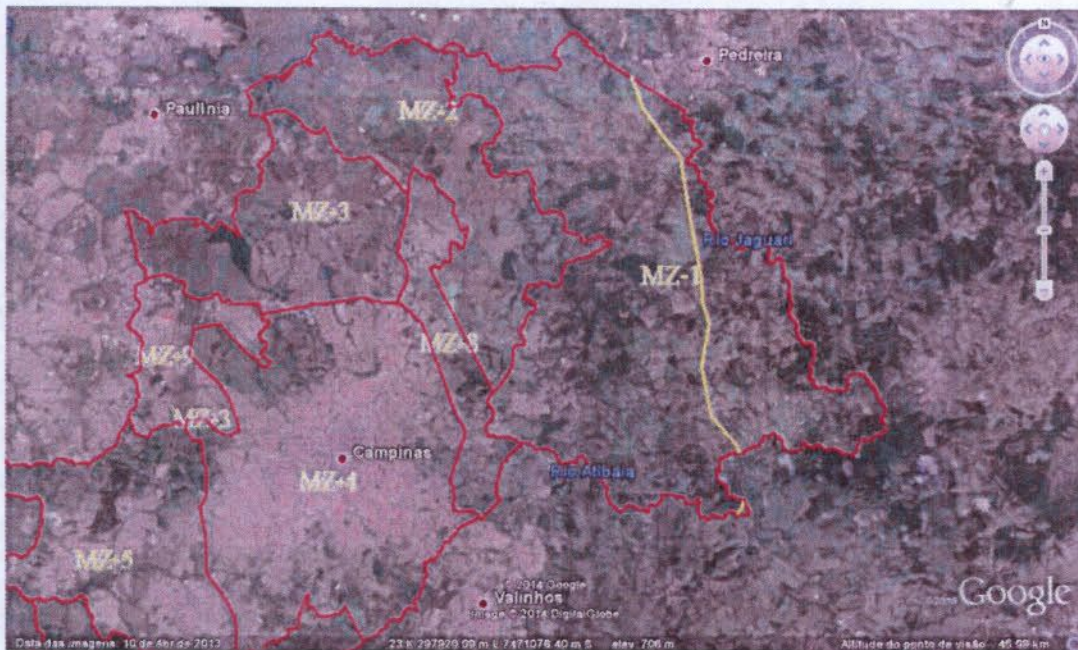


Figura 6 - Indicação do percurso da LT-MSG Trecho Campinas (traçado amarelo) e a região do Município afetada, Macrozona 1 (traçado delimitado em vermelho). Fonte: Google Earth modificado.

Segundo a Lei Complementar nº 15/06, Artigo 21, Inciso I, a Macrozona 1 é definida como “Área de Proteção Ambiental - APA: abrange os distritos de Sousas e Joaquim Egídio, parte da APA Estadual dos rios Piracicaba - Juqueri Mirim, a área do interflúvio do Rio Atibaia/Jaguari e a região dos bairros Carlos Gomes, Monte Belo e Chácaras Gargantilha”. A APA Campinas foi criada pela Lei Municipal nº 10.850 de 07 de Junho de 2001 que inclusive regulamenta o Uso e Ocupação do Solo da região. Conforme disposto no Artigo 2º da Lei nº 10.850/01, São objetivos do Município ao criar a APA:

I. A conservação do patrimônio natural, cultural e arquitetônico da região, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a proteção dos ecossistemas regionais;

II. A proteção dos mananciais hídricos utilizados ou com possibilidade de utilização para abastecimento público, notadamente as bacias de contribuição dos Rios Atibaia e Jaguari;

15



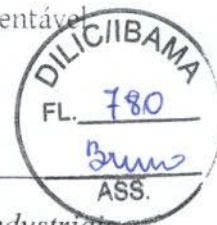
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão



III. O controle das pressões urbanizadoras e das atividades agrícolas e industriais, compatibilizando as atividades econômicas e sociais com a conservação dos recursos naturais, com base no desenvolvimento sustentável.

A figura 7 indica de forma mais detalhada o trecho da linha de transmissão em relação a Macrozona 1.

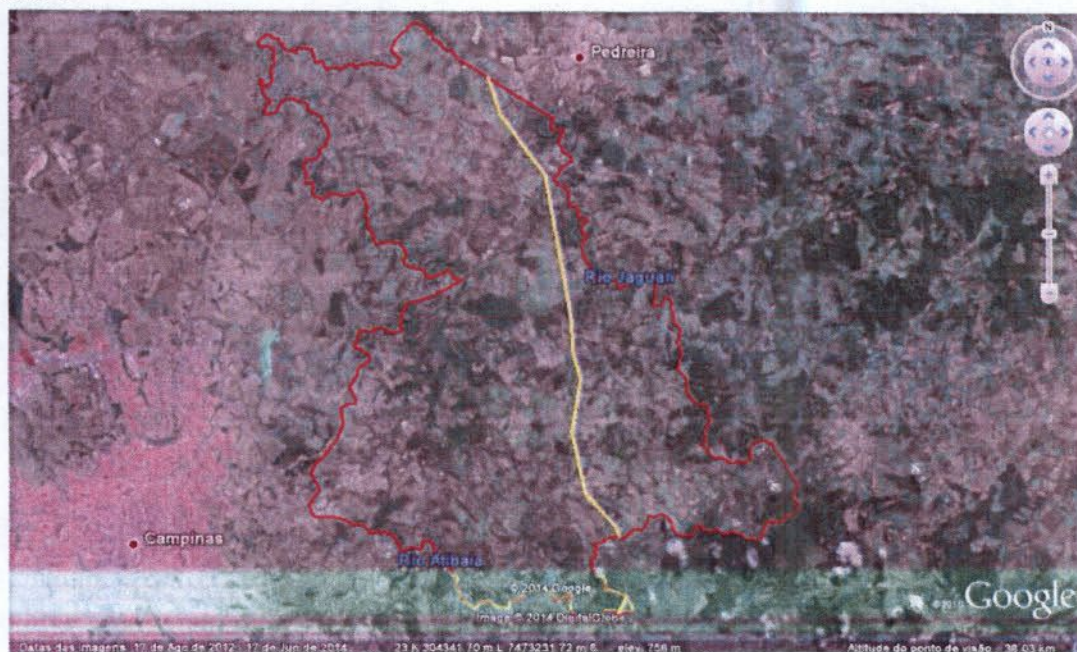


Figura 7 - Indicação do percurso da LT-MSG Trecho Campinas em relação à APA – Macrozona 1. Fonte: Google Earth modificado.

A gestão da APA de Campinas cabe ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – CONGEAPA, cujo regimento interno foi aprovado através do Decreto Municipal nº 14.102 de 08 de Outubro de 2002.

Na região ainda incide uma Área de Proteção Ambiental gerida pelo Governo Estadual, no caso a APA Piracicaba / Juquerí-Mirim área II que compreende as bacias de contribuição das sub-bacias dos Rios Atibainha, Atibaia, Jaguari e Camanducaia. O trecho de Campinas desta APA Estadual é identificado na figura 8 a seguir e compreende basicamente os mananciais de recarga do Rio Jaguari localizados no município.

8



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

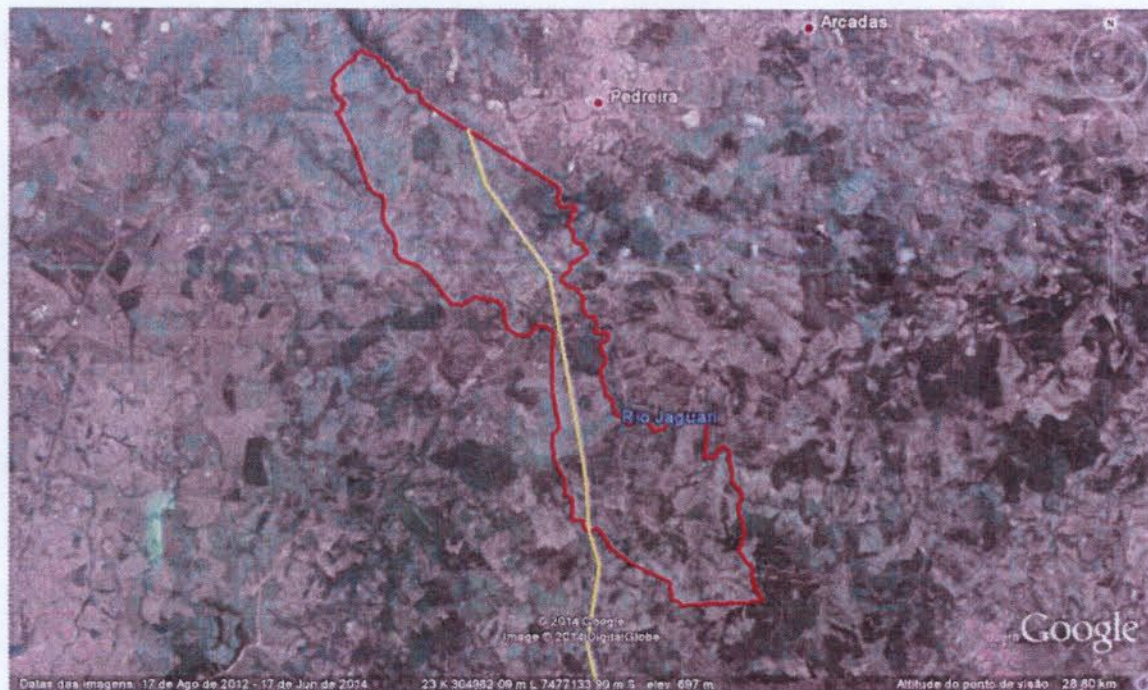


Figura 8 - Interferência entre a LT-MSG Trecho Campinas com a APA Estadual Piracicaba / Juqueri Mirim região de Campinas.

A APA Piracicaba/Juqueri-Mirim área II foi criada pela Lei Estadual nº 7.438, de 16 de julho de 1991 e é gerida pela Fundação Florestal, assim, os processos de licenciamento devem ter sua aprovação. O plano de manejo está sendo finalizado, mas é importante observar o artigo 12 da lei de criação da APA que trata sobre a zona de vida silvestre.

A APA de Campinas foi criada pela Lei Municipal 10.850/01, onde há uma série de restrições sobre o uso da terra e dos recursos naturais. Essa unidade é gerida pelo Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA, vinculado à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SVDS. O conselho tem caráter deliberativo, de forma que todo o processo de licenciamento ambiental deve passar por sua aprovação.

Ambas as unidades são diretamente impactadas pelo empreendimento, portanto devem ser beneficiárias de recurso de compensação ambiental, conforme Artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

Além das interferências em unidades de conservação salienta-se que na região da APA Campinas existe o Observatório Astronômico Municipal Jean Nicolini (OMJN)³. A Portaria ANAC nº 1.141/GM5 de 8 de Dezembro de 1987, em seu Artigo 33, diz que “Devem-se utilizar luzes de obstáculo de média intensidade, isoladas ou em combinação com luzes de obstáculo de baixa intensidade, se o objeto for extenso ou sua altura exceder a 45m (quarenta e cinco metros)”. Observa-se que entre as tipologias de torres adotadas para a linha de transmissão existem algumas

³ <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/cultura/museus/omjn/>



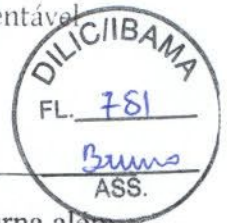
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão



que podem exceder a altura de 45 metros, necessitando assim de luzes de sinalização noturna além da sinalização existente nos cabos (Esferas de sinalização).

O traçado da linha de transmissão intercepta a envoltória de 10 km do Observatório conforme pode ser observado na figura 9 a seguir:



Figura 9 - Interferência da LT-MSG Trecho Campinas (Traçado em amarelo) com as envoltórias de restrição do Observatório Municipal de Campinas.

A Lei Municipal nº 10.850/01 trata em seu Artigo 83 sobre as envoltórias de restrições do Observatório quanto a implantação de pontos de iluminação:

“Ficam estabelecidos os seguintes critérios cumulativos, prevalecendo sempre o mais restritivo, de forma a garantir as condições de operacionalidade e visibilidade do Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini - Observatório de Capricórnio:

I. até o raio de 10 Km (dez quilômetros) ficam proibidas:

a) a iluminação que não seja provida de anteparo de direcionamento para baixo, a fim de evitar interferências nas observações ocasionadas pela denominada “luz parasita”;”

Assim, informamos que devem ser verificadas junto a Secretaria Municipal de Cultura e a administração do Observatório Municipal de Campinas possíveis interferências com a operação do

5



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

mesmo devido a existência de pontos de iluminação caracterizados como “Luzes Parasita” e que podem prejudicar a observação do céu.

6. IMPACTO SOBRE A BIOTA LOCAL

6.1. VEGETAÇÃO

Segundo o EIA apresentado, os estudos de vegetação foram realizados em cinco unidades amostrais compreendendo Campo Magro (PR) [“Bateias”], Cerro Azul (PR), Guapiara (SP), Araras (SP) e Ibaté (SP). Não havendo levantamentos especificamente para o município de Campinas, o PTA ora apresentado instruirá o órgão licenciador federal a respeito dos aspectos a serem observados por ocasião das intervenções na vegetação.

A forma de supressão declarada é o “desmatamento seletivo” através do qual são retiradas da faixa de servidão as espécies arbóreas que em seu estágio final de crescimento possam comprometer a segurança (entre topo de vegetação e o cabo condutor).

Por ocasião da autorização para supressão/intervenção na vegetação – árvores isoladas, Áreas de Preservação Permanente e fragmentos – o órgão licenciador competente deverá observar o Decreto Municipal nº 18.108/13 que estabelece as compensações ambientais no município de Campinas para supressão de árvores isoladas exóticas (15:1), nativas (25:1), ameaçadas de extinção (50:1), intervenção em Área de Preservação Permanente (para todos os casos previstos no Código Florestal – Lei Federal nº 12.651/12) e fragmento (ambos com compensação de três vezes a área intervinda e mais a compensação por cada árvore isolada suprimida). O plantio compensatório deverá se dar com mudas de espécies arbóreas nativas regionais. Salienta-se que para as espécies arbóreas ameaçadas de extinção, assim classificadas na lista do Instituto de Botânica de São Paulo, recomenda-se o manejo de transplântio, conforme a Resolução SMA nº 22/10, art. 4º.

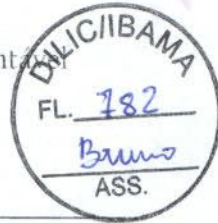
Salienta-se que, devido à intervenção na vegetação ocorrer na APA Campinas (em trecho sobreposto à APA Piracicaba Juqueri-Mirim Área II) o plantio compensatório deverá ocorrer previamente à supressão, conforme estipula a Lei Municipal nº 10.850/01, art. 20, §1º. Também deverá ser especialmente observado o art. 17 da mesma lei que considera de preservação permanente remanescentes de vegetação de fazendas que especifica; assim, por ocasião da necessidade de supressão de vegetação nestas áreas a compensação deverá considerar a mesma estabelecida para supressão em áreas de preservação permanente no Decreto Municipal nº 18.108/13.

Por ocasião do plantio compensatório recomenda-se que o interessado realize a recuperação na própria APA Campinas, especialmente na área sobreposta à APA Piracicaba Juqueri-Mirim Área II. No caso de supressão nas matas de fazendas citadas na Lei Municipal nº 10.850/01, art. 17, recomenda-se que seja verificado, junto ao proprietário das fazendas intervindas, que, ao menos, parte do plantio compensatório ocorra de forma contígua a estas matas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

Ressalta-se que, previamente à intervenção nos fragmentos de vegetação também deverá ser solicitada a manifestação da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural – CSPC⁴ (vinculada à Secretaria Municipal de Cultura) referente à intervenção em fragmentos que se encontram “em estudo de tombamento” ou “tombados”. Para bens tombados, resoluções específicas fixam as diretrizes para intervenção em faixa envoltória de até 300 m; para bens que estão em estudo de tombamento o Decreto Municipal nº 15.471/06, art. 3º, alínea b, determina que toda intervenção em área de 30 metros do bem deverá ser analisada e aprovada pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC). Também deverá ser ouvida a Fundação Florestal enquanto órgão gestor da Unidade de Conservação APA Piracicaba Juqueri-Mirim Área II.

6.2. FAUNA

Segundo o EIA apresentado, os estudos de levantamento de fauna foram realizados em cinco unidades amostrais compreendendo Campo Magro (PR) [“Bateias”], Cerro Azul (PR), Guapiara (SP), Araras (SP) e Ibaté (SP).

Não há levantamento realizado no município de Campinas, entretanto, considerando que a linha de transmissão intervirá em área de reconhecido valor ecológico, na sobreposição de Unidades de Conservação – APA Piracicaba Juqueri-Mirim Área II (incluindo as Zonas de Vida Silvestre) com a APA Campinas – e, portanto, com potencial de expressiva riqueza de espécies, diversidade de habitat/microhabitat, dietas e padrões reprodutivos, recomenda-se que, além de um levantamento de dados secundários na área, seja realizado um levantamento para obtenção de dados primários (com campanha sazonal - contemplado período seco e úmido, preferencialmente sem captura), para maior conhecimento dos habitat e (principalmente) microhabitat impactados, bem como, as espécies potencialmente afetadas pela possibilidade de colisão com os cabos das linhas de transmissão. Convergente a este último caso salienta-se que, sobrepondo-se ao traçado atual da linha de transmissão está planejada a implantação da Barragem de Pedreira (barragem essa já citada anteriormente neste Parecer), representando uma área alagada a ser potencialmente utilizada por aves aquáticas e migratórias.

As supracitadas recomendações visam, principalmente, embasar as ações preventivas específicas para as espécies ameaçadas e migratórias, bem como a apresentação de programas específicos de conservação para as mesmas (adicionalmente às medidas mitigadoras dos impactos sobre a fauna como um todo propostas no EIA, Cap. XI), em observância a Lei Federal nº 12.651/12, art. 27: “nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão de vegetação que abrigue espécie da flora ou da fauna ameaçada de extinção, segundo lista oficial publicada pelos órgãos federal ou estadual ou municipal do Sisnama, ou espécies migratórias, dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie”.

Ainda, recomenda-se que, previamente à supressão da vegetação a mesma seja verificada quanto a presença de indícios de reprodução da fauna, os quais, se encontrados, deverão ser mantidos até a finalização do ciclo reprodutivo do animal.

⁴ <http://campinas.sp.gov.br/governo/cultura/patrimonio/index.php>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

Ressalta-se que a análise em questão foi embasada nos documentos apresentados de co-responsabilidade do interessado e dos profissionais técnicos que assinam as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, notadamente, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA datado de agosto/2014) coordenado pela Bióloga Maria Josefina Reyna Kurtz (CRBio-02:10600).

7. GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA E GEOTECNIA DE CAMPINAS

Segundo YOSHINAGA *et al* (1995, p. 72) “O Município de Campinas subdivide-se em dois grandes compartimentos geomorfológicos: o Planalto Atlântico, a leste, a Depressão Periférica, a oeste, sendo notada ainda uma área de transição entre eles. A disposição do relevo vincula-se à ocorrência de rochas gnáissicas do Complexo Itapira, graníticas das suítes Jaguariúna e Morungaba e miloníticas, a leste; e de arenitos, ritmitos e lamitos do Subgrupo Itararé, junto com diabásios da Formação Serra Geral, a oeste. As principais estruturas geológicas ocorrentes na região são as zonas de cisalhamento Valinhos e Campinas (FERNANDES *et al.*, 1993), que muitas vezes servem de limites para as unidades geomorfológicas.”

No trecho onde será instalada a Linha de Transmissão predominam terrenos amorreados com inclinação moderada a forte. “Nestes terrenos o solo é podzólico vermelho-amarelado, com textura grossa e de cascalhos nos horizontes superiores. Apresentam alta susceptibilidade à erosão devido ao tipo de solo e às altas declividades (12 a 30% nos Amorreados de inclinação moderada a forte e 9 a 21 % nos Amorreados ondulados a inclinados).

Nestas duas unidades e, de um modo geral, no Planalto Atlântico, a ação catalisadora dos processos morfodinâmicos é decorrente de uma ocupação histórica, que promoveu o desmatamento e a remoção da cobertura superficial do solo, favorecendo a aceleração dos processos erosivos, naturais, em áreas de dissecação natural do relevo (vertentes e cabeceiras de drenagem), onde atualmente voçorocas e ravinamentos são frequentes.” (YOSHINAGA *et al.*, 1995, p. 72)

7.1. RECURSOS HÍDRICOS

Nestes terrenos a área de maior potencial para produção de água subterrânea está associada a gnaisses do Complexo Itapira e a granitos da Suíte Jaguariúna muito fraturados, que ocorrem entre as zonas de cisalhamento de Valinhos e Campinas, que se estende ainda para os Terrenos Colinosos ondulados a inclinados e parte dos Terrenos Colinosos suavemente ondulados.

Os Terrenos Amorreados caracterizam a área de recarga de aquíferos locais, que devido à crescente ocupação faz com que muitas nascentes deixem de aflorar. “O aquífero cristalino neste terreno tem produtividade baixa e bastante variável, estando condicionada à presença de fraturas abertas. A vazão média dos poços é em torno de 5 m³/h (equivalente a 5.000 litros por hora), mas é comum encontrar poços próximos com vazões muito diferentes devido à variação no número, tipo, abertura e conexão das fraturas.” (IRITANI e EZAKI, 2009, p. 33)

8



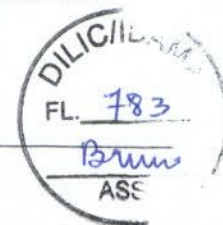
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão



7.2. ESPELEOLOGIA

Foi realizada consulta na literatura disponível e nos bancos de dados da Sociedade Brasileira de Espeleologia e do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas e não se encontrou informação sobre a existência de cavernas nesta área.

7.3. PALEONTOLOGIA

Foi consultada a literatura disponível e não se encontrou informação sobre a existência de fósseis na área em questão.

7.4. RECURSOS MINERAIS

A presença de matacões em superfície e enterrados, ocorrendo principalmente na área da suíte granítica Morungaba, representa uma limitação ao uso deste terreno para a qual são feitas recomendações específicas. A potencialidade de recursos minerais nestes terrenos está associada à ocorrência de granitos porfíricos equigranulares, da Suíte Granítica Morungaba, onde a presença de matacões fornece material para rocha ornamental, de talhe e cantaria.

8. CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO

8.1. IMPACTO AO VIÁRIO

Não está prevista a montagem de canteiros de obra na Cidade de Campinas, sendo o apoio às obras se dará em cidades vizinhas para montagem, escritório, depósitos e almoxarifados. Assim, toda estrutura e maquinário deverão viajar até o local de execução do empreendimento. O transporte do maquinário e das estruturas até a frente de obras deve ocorrer em parte por estradas vicinais e vias não pavimentadas da APA. O município mais próximo de Campinas que irá receber as instalações de canteiro de obras é Valinhos. Caso haja alterações na localização dos canteiros e estes venham a ser instalados na cidade de Campinas, a SVDS deverá ser previamente consultada.

O interessado deverá planejar as rotas de acesso aos locais de implantação das torres de forma a minimizar o impacto às vias rurais devido ao trânsito de veículos pesados, bem como evitar a movimentação em vias urbanas em horários de pico de serviço.

8.2. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES SANITÁRIOS

A atividade de execução das torres pode gerar resíduos de construção civil volumosos no local da obra, tais como recipientes de material, resíduos de montagem *in loco*, sobras de material, excedente de solo, etc. O estudo apresentado propõe o resgate desses resíduos e a inclusão dos mesmos no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos canteiros de obras. No caso da LT-MSG Trecho Campinas por se tratar de área especialmente protegida, o acondicionamento temporário de resíduos gerados nas frentes de trabalho deve ocorrer em recipientes devidamente preparados para evitar a dispersão de materiais. Para resíduos passíveis de carregamento pelo vento (plástico, papel



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

e material particulado) são recomendados recipientes com tampas ou estanques, aqueles resíduos sólidos pesados como restos de material metálico, madeira, blocos e cabos podem ser armazenados em caçambas desde que não ultrapasse o limite de carga da mesma. Ao final de cada dia de trabalho o entorno da obra deverá ser vistoriado quanto a necessidade de limpeza, não sendo permitido qualquer resíduo remanescente no local.

Qualquer resíduo de concretagem deverá ser contido no local e devidamente destinado. Não poderá haver escoamento de caldo ou nata de concreto além das imediações da obra.

Recomenda-se a segregação do material durante o armazenamento temporário em recipientes apropriados e separados por cor conforme consta na Resolução CONAMA nº 275/01.

Os resíduos gerados deverão ser encaminhados preferencialmente à unidades de triagem localizadas no município, evitando assim o transporte em longas distâncias e favorecendo cooperativas de reciclagem locais.

Quanto à geração de efluentes sanitários na frente de obras principal, na impossibilidade do lançamento em rede pública de coleta, recomenda-se a utilização de banheiros móveis com tratamento químico. Fica proibido qualquer lançamento de quaisquer efluentes líquidos em galerias de águas pluviais, diretamente no solo ou em corpo hídrico.

8.3. TERRAPLENAGEM E FUNDAÇÕES

O nivelamento da base das torres, execução das fundações ou possíveis adequações topográficas mesmo que reduzidas demandam movimentação de solo. A exposição do solo nestes pontos pode deixar o local susceptível à formação de processos erosivos e o consequente assoreamento de áreas a jusante. Durante a execução das torres deverão ser tomados os devidos cuidados para impedir o surgimento de erosões no solo. Recomenda-se a adoção de medidas tais como:

- a) O disciplinamento do escoamento pluvial através de um projeto de drenagem provisória no entorno das obras;
- b) Adoção de bacias de contenção e sedimentação nos pontos de lançamento com fundo de brita para desacelerar o escoamento e reter partículas de solo;
- c) Armazenamento de solo escavado em local adequado evitando o transporte do mesmo para áreas ambientalmente sensíveis tais como margens de rios, topos de morro e fragmentos de vegetação;
- d) O excedente de solo de terraplenagem, caso não seja utilizado na mesma obra, deverá ser transportado para aterros devidamente licenciados.

O Estudo de Impacto Ambiental apresentado informa que, durante a execução das fundações das torres, podem ser usadas fundações do tipo tubulão. Assim, em decorrência do tipo de fundação adotado pode ser necessário o rebaixamento do lençol freático no local da obra. Recomenda-se que no trecho Campinas da linha de transmissão não seja utilizado esse tipo de

5



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

fundação e que sejam adotadas preferencialmente estacas cravadas ou escavadas, ou ainda fundações rasas ou diretas (se viável tecnicamente) para reduzir o impacto ambiental tanto da movimentação de terra quanto de possíveis interferências no nível do lençol freático. A adoção de métodos construtivos menos impactantes está alinhada com as diretrizes de preservação ambiental definidas na legislação da APA de Campinas.

9. DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para o bom andamento das obras sugere-se que sejam observadas as seguintes diretrizes pela equipe de trabalho em campo:

- a) Manter regulados e em bom estado os motores de máquinas e equipamentos utilizados na obra de modo a minimizar a emissão de gases poluentes e material particulado;
- b) Proceder à cobertura da caçamba dos caminhões que transportem materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc.) e exigir o mesmo dos fornecedores de insumos para a obra;
- c) Umedecer e limpar diariamente as vias de acesso para controle da poeira em suspensão e materiais barrosos durante a fase de escavação;
- d) O horário de trabalho deverá se limitar ao período entre 07:00 e 18:00, sendo vedada atividade de máquinas no período noturno;
- e) Não está autorizada a implantação de pátio de abastecimento ou de lavagem de máquinas e equipamentos, bem como qualquer reservatório de combustíveis;

10. CONCLUSÃO

Com base no exposto neste parecer e considerando as informações constantes no EIA/RIMA do empreendimento bem como demais fontes de material bibliográfico técnico existente na área, **o corpo técnico da SVDS não se opõe ao empreendimento proposto desde que sejam observadas as diretrizes e condicionantes constantes neste parecer técnico.**

Este parecer diz respeito somente ao impacto local no município de Campinas. Não foram analisados impactos em demais municípios ainda que em áreas de relevante interesse ambiental. O licenciamento ambiental deste empreendimento cabe ao órgão federal nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97 sem prejuízo das ações fiscalizatórias por parte do Estado e Município.

Deverá o interessado apresentar nesta Secretaria, para anexação ao processo atual, cópias dos documentos emitidos pelo órgão licenciador, no caso o IBAMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

EQUIPE TÉCNICA

Daniel Prenda de Oliveira Aguiar

Engenheiro Civil – SVDS/DLA

Matrícula: 123.234-7

José Carlos Borges Aguiar da Silva

Geólogo – SVDS/DLA

Matrícula: 127.048-6

Maria Carolina Brunini Siviero

Bióloga – SVDS/DLA

Matrícula: 126.297-1

Alethea Borsari Peraro

Ecóloga – SVDS/DVDS

Matrícula: 123.015-8

Gustavo Fabricio D'Estefano

Engenheiro Civil – SVDS/DLA

Matrícula: 126.197-5



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão



11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL⁵

Decreto Estadual nº 26.882, de 11 de Março de 1987, que declara área de proteção ambiental regiões das bacias hidrográficas do rio piracicaba e do Rio Juqueri-mirim e dá providências correlatas;

Decreto Municipal nº 14.102 de 08 de Outubro de 2002 que Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA;

Decreto Municipal nº 15.471 de 16 de Maio de 2006 que dispõe sobre abertura de processos de tombamento e aprovação de projetos de intervenção em bens tombados, preservados e em áreas envoltórias;

Decreto Municipal nº 18.108 de 25 de Setembro de 2013 que altera o decreto nº 17.724, de 08 de outubro de 2012, que "dispõe sobre a compensação ambiental relativa a critérios de plantios e obrigações acessórias em áreas verdes do município de campinas e dá outras providências";

Decreto Municipal nº 18.306 de 25 de Março de 2014, que Regulamenta os Procedimentos de Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimentos e Atividades de Impacto Local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que Trata a Lei Complementar Nº 49, De 20 De Dezembro De 2013;

Lei Complementar nº 15 de 27 de Dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas;

Lei Complementar nº 49 de 20 de Dezembro de 2013, que Dispõe Sobre os Procedimentos para o Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimentos e Atividades de Impacto Local;

Lei Estadual nº 7.438 de 06 de Julho de 1991, que Declara Área de Proteção Ambiental - APA - regiões que especifica, dando providências correlatas;

Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 que Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

⁵ A legislação municipal está disponível para consulta em <http://bibjuri.campinas.sp.gov.br/>



Protocolo: 2014/10/57088

Interessado: MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Assunto: Exame Técnico Municipal para Linha de Transmissão

Lei Federal nº 9.985 de 18 de Julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Lei Municipal nº 10.850 de 07 de Junho de 2001, que Cria a Área de Proteção Ambiental - APA - do Município de Campinas, Regulamenta o Uso e Ocupação do Solo e o Exercício de Atividades pelo Setor Público e Privado;

Resolução CONAMA nº 237 de 19 de Dezembro de 1997 que Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;

Resolução CONAMA nº 275 de 25 de Abril de 2001 que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;

Resolução SMA nº 22 de 30 de Março de 2010 que Dispõe sobre a operacionalização e execução da licença ambiental;

REFERÊNCIAS TÉCNICAS E ACADÊMICAS

Yoshinaga, S.; Fernandes, A. J.; Nogueira, S. A. A.; Hassuda, S.; Pires Neto, A. G. Subsídios ao Planejamento Territorial de Campinas: A Aplicação da Abordagem de Tipos de Terreno. *Rev. IG*, São Paulo – SP, Volume Especial, p. 71-75, 1995;

Iritani, M. A.; Ezaki S. As Águas Subterrâneas do Estado de São Paulo. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA, São Paulo – SP, 104p, 2ª Edição, 2009;

Fernandes, A. J.; Azevedo Sobrinho, J. M.; Teixeira, A. L.; Boggiani, P. C.; Garda, G. M. Geologia do Município de Campinas. In: Subsídios do meio físico-geológico ao planejamento do município de Campinas (SP). Instituto Geológico - SMASP, Volume 2, p. 2-51, 1993.



Campinas, 28 DE JANEIRO de 2015.

Ref.: Protocolo de nº 2014/10/57088 – MSG Mata de Santa Genebra Transmissão

Informo que a Assembleia Geral Ordinária - AGO de janeiro de 2015 do CONGEAPA realizada dia 27 de janeiro de 2015, com início às 18 horas na Sede do Conselho, sito à Rua Heitor Penteado nº 1162 - Distrito de Joaquim Egídio, o protocolo supra não foi destacado pela relatoria da comissão de análise de protocolados para ser apreciado pelo pleno. Sendo assim, de acordo com o Decreto Municipal 18.306/2014 na seção

VII - Art. 91. Os protocolos ficarão alocados junto à Secretaria Executiva do COMDEMA e, quando for o caso, junto aos Conselhos das Unidades de Conservação, por 30 (trinta) dias ou prazo equivalente ao intervalo entre uma e a subsequente reunião ordinária do referido órgão colegiado, para manifestação a respeito do licenciamento, findos os quais deverão ser devolvidos para prosseguimento, com ou sem a sua manifestação, devendo conter nos autos instrução a respeito da tramitação no Conselho.

Face o tempo decorrido junto a Secretaria Executiva do CONGEAPA, retorno o protocolo supra citado ao Licenciamento Ambiental da SVDS para prosseguimento. Caso este conselho entenda necessário, faremos a requisição do mesmo.

Atenciosamente.

Janete Navarro

matricula: 103.278-0

Secretária Executiva do CONGEAPA



EM BRANCO



FLS. _____

PROTOCOLO: 2014.10.57088

INTERESSADO: Mata de Santa Genebra

Devolução de Processos constantes na listagem COMDEMA de 25 DE NOVEMBRO A 11 DE DEZEMBRO

O Presidente do COMDEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao DECRETO Nº 17.261 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011, Ver Decreto nº 17.724, de 08/10/2012, Ver Decreto nº 18.172, de 29/11/2012 Ver Lei Complementar nº 49, de 20/12/2013.

O qual dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da secretaria municipal de meio ambiente de campinas.

CONSIDERANDO que é competência comum dos municípios e demais entes federativos proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Campinas - Lei Complementar nº 15, de 27 de dezembro de 2006, define como objetivos da política de desenvolvimento do município a proteção e recuperação do meio ambiente nas áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.508, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza o convênio entre a Prefeitura de Campinas com a CETESB e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, visando a execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental dos empreendimentos de impacto local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.530, de 29 de dezembro de 2008, que criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tendo como atribuições a execução das atividades de licenciamento e fiscalização ambiental das obras e atividades de impacto local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, que criou o COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas e lhe atribui caráter deliberativo;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nas Resoluções CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986, e 237 de 19 de dezembro de 1997, e a necessidade



}

EM BRANCO



de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental;

Vem atender o disposto nos Artigos:

Art. 21. A SMMA deverá encaminhar ao COMDEMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião ordinária do Conselho, listagem dos pedidos de licenciamento ambiental prévio, facultando aos conselheiros o acesso às informações relativas à solicitação, por meio da Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 22. Na reunião ordinária do COMDEMA, o Secretário de Meio Ambiente ou qualquer conselheiro poderá propor que o Conselho analise determinado processo de licenciamento, desde que enquadrado nos itens 3.2 e 4 do Anexo I e Anexos II, III e IV, deste Decreto, medida que deverá ser deliberada pelo Pleno do Conselho.

§ 1º Caso o Pleno do COMDEMA decida apreciar o processo de licenciamento ambiental, deverá ser apresentado parecer até a próxima reunião ordinária contemplando objetiva e motivadamente os aspectos que entenda necessários à análise pela SMMA, cuja aprovação ou rejeição será deliberada pelo Pleno.

§ 2º Recebido o parecer aprovado do COMDEMA, a SMMA dará ciência ao interessado, facultando sua manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A SMMA deverá considerar o parecer do COMDEMA e a manifestação do interessado, caso existente, demonstrando se o parecer está contemplado ou não nos estudos ambientais, hipótese em que poderá exigir a complementação pelo empreendedor.

§ 4º Caso o Pleno do COMDEMA, por qualquer motivo não delibere ou não aprove o parecer previsto no § 1º deste artigo, o processo de licenciamento seguirá seu curso ordinário junto à SMMA

Tendo sido cumprido a critério todos os itens aqui expostos, deliberar a devolução dos processos referentes a Listagem de 25 DE NOVEMBRO A 11 DE DEZEMBRO sob responsabilidade deste Conselho para que seja dado prosseguimento conforme determina a Lei. Atenciosamente.

Ao Depto. de Licenciamento Ambiental da SVDS.

Carlos Alexandre Silva

Presidência COMDEMA - Campinas

Campinas, 29 de Janeiro de 2015.



EM BRANCO



ITU
PREFEITURA
Estância Turística

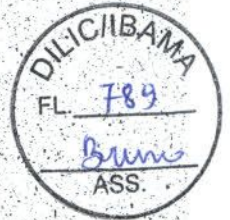
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gabinete Secretária

Centro Administrativo Municipal Herculano Castilho Passos
Av. Itu 400 Anos, nº 111 - 1º andar - Itu Novo Centro - CEP: 13.303-500
Telefone: 11 4886.9608 - Email: ambientesecretaria@itu.sp.gov.br

Itu, 10 de Fevereiro de 2015.

Ofício SMMA 007/2015

Ao IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
A/C: Diretor Substituto da DILIC/IBAMA
Ilmo. Sr. Thomaz Miazak de Toledo



Referência: OF 02001.013174/2014-61 DILIC/IBAMA

Prezado Diretor,

Vimos por meio desta, encaminhar manifestações ambientais sobre a instalação de linha de transmissão LT 500 KV - Itatiba - Bateias, interessado Medral Tecnologias e Ambiental Ltda Mata Santa Genebra Transmissão S/A, no município de Itu/SP.

Essas manifestações são relativas as Areas de Proteção Ambiental - Estrada Parque, Rio Tietê, AP Turística, área de proteção de Matações e APA Pedregulho.

Sem mais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

Patricia Bastos Godoy Otero
Secretária Municipal de Meio Ambiente

100

SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CADERNO DE ECONOMIA
ANEXO I

1974



EM BRANCO



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ITU
COMDEMA**



Deliberação 01/2015

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, atendendo a solicitação do Processo Administrativo nº 3543/2014 de 21/02/2014, em que é interessado Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda em nome de Mata Santa Genebra Transmissão S/A, em reunião ordinária realizada em conjunto com o Conselho Gestor da APA Pedregulho, deliberou pela manifestação favorável à implantação do empreendimento.

Ressalta que as compensações ambientais e financeiras dos impactos ocasionados nestas unidades de conservação sejam aplicadas nas mesmas.

Recomenda ainda que sejam enviadas informações das fases posteriores de licenciamento e que se consulte novamente em caso de quaisquer alterações descritas no EIA/RIMA apresentado nesta data.

Itu, 06 de fevereiro de 2015

Patricia Bastos Godoy Otero

Presidente do COMDEMA

Candida Celeste Paiva Zacarias

Vice Presidente do COMDEMA

EXCERPT FROM THE REPORT OF THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE

EM BRANCO

CONSELHO GESTOR DA APA PEDREGULHO



Deliberação nº 01/2015.

O Conselho Gestor da APA Pedregulho, representada por seu presidente, Engº José Angel Lobato, a pedido do processo administrativo nº 3543/2014 de 21/02/2014, em que é interessado MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda em nome de Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, em reunião ordinária realizada em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no dia 06 de fevereiro de 2015 as 9 h no Auditório do Paço Municipal, deliberou pela manifestação favorável quanto à implantação do empreendimento pretendido.

Itu, 06 de fevereiro de 2015

Engº José Angel Lobato
Presidente do Conselho Gestor da APA
Pedregulho.



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLÓGICA

Departamento de Física

Este documento contém informações técnicas e científicas de caráter confidencial. É proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnológica. Qualquer violação desta política poderá resultar em ações legais. Este documento é propriedade intelectual do Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnológica e não pode ser divulgado sem a autorização expressa do Instituto.

EM BRANCO

Documento em Branco

Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnológica
Departamento de Física

Brasília, DF, Brasil



Prefeitura do Município de Porto Feliz

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANISMO
Diretoria de Urbanismo

Rua Dr. Adhemar de Barros, 340 – Centro – Cep. 18.540-000 Fone (15) 3261-9000

Site: <http://portofeliz.sp.gov.br> - E-mail: obras@portofeliz.sp.gov.br



TERMO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.481/0001-98, sediada no Paço Municipal, na rua Dr. Adhemar de Barros, n.º 340 – Centro – Porto Feliz, SP, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Urbanismo, em atenção a solicitação protocolada e em cumprimento ao que determina a Resolução Conama n.º 428, de 17 de dezembro de 2010, vem pelo presente termo:

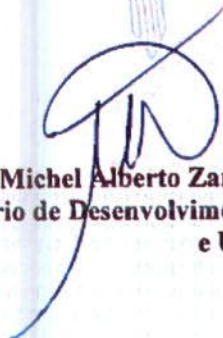
AUTORIZAR a Sociedade de Propósito Específico – SPE Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ com n.º 19.699.063/0001-06, sediada na Rua Real Grandeza, 274, bairro Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, realizar as obras para travessia da Linha de Transmissão sobre a Unidade de Conservação Municipal APA- Avecuia, empreendimento cujo licenciamento ambiental está a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, processo n.º 02001.000480/2014-38.

Nota: Com relação ao Parágrafo 5º, Art. 2º, da Resolução Conama n.º 428, de 17 de dezembro de 2010, informamos da inexistência de um Plano de Manejo da Unidade de Conservação devidamente publicado.

Para maior clareza firmamos o presente em:

Porto Feliz, 02 de dezembro de 2014.




Michel Alberto Zangerônimo
Secretário de Desenvolvimento Social
e Urbanismo



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTOS E NUTRICAO

DECLARACAO

DECLARACAO DE QUE O(A) ASSINANTE(S) NÃO É(S) PORTADOR(ES) DE DOENÇA TRANSMISSIVEL DE ALTO RISCO, COMO A HANTAVIROSE, EM QUALQUER FORMA DE MANIFESTACAO CLINICA, EM QUALQUER LOCAL DO CORPO, EM QUALQUER MOMENTO DO DIA, EM QUALQUER LOCAL DO MUNICIPIO DE _____, ESTADO DE _____, EM _____ DE _____ DE _____.

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Assinado em _____ de _____ de _____
em _____ de _____ de _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Ofício nº 06 /2015-SMMA

Bragança Paulista/SP, 08 de janeiro de 2015.

Ao Ilustríssimo Senhor

José Gilvomar Rocha Matos

Diretor de Meio Ambiente e Fundiário (Mata de Santa Genebra Transmissão S/A)

Assunto: Anuência para travessia da LT 500kV Araraquara 2 – Fernão Dias no entorno da Estação Ecológica Caetê.

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de anuência para travessia da LT 500kV Araraquara 2 – Fernão Dias na faixa de 3.000 metros, preconizada pela Resolução Conama 428/2010, no entorno da Estação Ecológica Caetê, em Bragança Paulista/SP, informo o quanto segue:

Tendo em vista que o Projeto do Sistema de Transmissão foi apresentado, pela Sra. Flávia Carlos Pinto e pelo Sr. Otavio Augusto Nasser, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Bragança Paulista - COMDEMA na 9ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2014 na Câmara Municipal de Bragança Paulista.

Tendo em vista ainda que, conforme consta em Ata, a implantação desta travessia foi colocada em votação na supramencionada reunião, e todos os conselheiros presentes se manifestaram favoravelmente ao traçado apresentado pelo Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, anui-se a referida travessia no entorno da Estação Ecológica Caetê, desde que todas as ações envolvidas na implantação e operação da LT estejam de acordo com a legislação e as normas ambientais.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO CHEN DE ARAÚJO BRAGA
Secretario Municipal do Meio Ambiente



PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 1998

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 1998

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EM BRANCO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EM BRANCO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ENC. ABERT. 02001.000335/2015-38 COEND/IBAMA

Brasília, 24 de março de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do volume IV e abertura de volume V, do processo nº 02001.000480/2014-38. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para COEND.

Atenciosamente,

Bruno Felipe Mello
COEND/IBAMA
Analista Ambiental
Mat: 2675549

Bruno Felipe Mello
BRUNO FELIPE DE MELLO
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA



EM BRANCO

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de março de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº IV do processo de nº 02001.000480/2014-38, contendo 194 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº V. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA



EM BRANCO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL